

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

PROCURADORIA AUTARQUICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que **SUSPENDERÁ** o Processo Administrativo nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem objeto **Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, nas instalações físicas do Aterro Sanitário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL, Zona Rural do município de Altinho**, em razão da necessidade de fazer algumas retificações para melhor andamento do processo.

Assim, o certame fica suspenso para a realização das devidas retificações, sendo posteriormente republicado. A nova data de realização será oportunamente divulgada, com a observância dos prazos legais e a garantia de tempo hábil para conhecimento dos interessados e apresentação de propostas, em conformidade com a legislação vigente.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 25 de junho de 2026

WAGNER SALVATERRA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Karina Ellen de Sousa Silva

Código Identificador:51E10AB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE**, inscrito no CNPJ nº **10.283.138/0001-07**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **contratação de empresa especializada para realização, produção, organização, operacionalização e apoio na captação de patrocínios para o evento I CISAPE RUN – Corrida de Rua, em alusão aos 21 anos do CISAPE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Valor máximo estimado a ser pago diretamente pelo CISAPE: R\$ 6.000,00.

Data da sessão: 02 de julho de 2026.

Horário da sessão: 09h05min.

Prazo máximo para envio das propostas: 02 de julho de 2026, até às 09h00min.

Local: Portal de Compras Públicas —
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e esclarecimentos: até às 23h59min do dia 01 de julho de 2026.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico oficial do CISAPE, quando houver, e/ou poderão ser solicitados junto ao Consórcio, pelo e-mail institucional indicado no edital.

Ouricuri/PE, 25 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO -

Agente de Contratação

CISAPE-Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe
Pernambucano

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CISAPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026-CISAPE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE**, inscrito no CNPJ nº

10.283.138/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Dispensa Eletrônica**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso I, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, destinada à **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software/plataforma digital integrada, em ambiente web/nuvem, destinada à gestão das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIM/SISBI/POA, no âmbito do CISAPE**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências constantes no Edital e seus anexos.

Data da sessão: 02 de julho de 2026.

Horário da sessão: 09h05min.

Prazo máximo para envio das propostas: 02 de julho de 2026, até às 09h00min.

Local: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e esclarecimentos: até às 23h59min do dia 01 de julho de 2026.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como poderão ser obtidos junto ao CISAPE, na sede situada na Av. Fernando Bezerra, nº 1960, Centro, Ouricuri/PE, ou por meio do e-mail institucional indicado no instrumento convocatório.

Ouricuri/PE, 25 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO -

Agente de Contratação

CISAPE-Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe
Pernambucano

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:A61E1806

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 044/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Weglison Christtian Tavares de Melo, CPF/MF sob o nº 703.***.***- 95, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dário da Silva Queiroz de Lira

Código Identificador:8AE6D5A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 045/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscila Talita Feliciano de Souza, CPF/MF sob o nº 091.***.***- 03, para ocupar o cargo de Professor I - 6º ao 9º Ano - Língua Inglesa, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lydianne Sabrina Tavares da Silva

Código Identificador:ABE14B79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 046/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaelson Pereira da Silva, CPF/MF sob o nº 038.***.***- 79, para ocupar o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Matemática, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:6CC6EA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA **PORTARIA GP CP N.º 047/2026. DISPÕE SOBRE A** **NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO** **PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano Lopes da Silva, CPF/MF sob o nº 050.***.***- 31, para ocupar o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Matemática, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:030D445E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA **PORTARIA GP CP N.º 048/2026. DISPÕE SOBRE A** **NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO** **PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucio Flavio Rosendo da Silva, CPF/MF sob o nº 033.***.***- 62, para ocupar o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Matemática, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:C8CD0643

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA **PORTARIA GP CP N.º 049/2026. DISPÕE SOBRE A** **NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO** **PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sidney Walison Santos da Silva, CPF/MF sob o nº 480.***.***- 33, para ocupar o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Geografia, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:DDBE2235

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 050/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alice Oliveira da Silva, CPF/MF sob o nº 126.***.***- 21, para ocupar o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Geografia, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:DCD852EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 051/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Carlos Silva, CPF/MF sob o nº 053.***.***- 89, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área Andreлина Tenório, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:E0FDF8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 052/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hortência Maria do Nascimento, CPF/MF sob o nº 044.***.***- 78, para ocupar o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Língua Portuguesa, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:5428EA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 053/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Lourenço de Melo Neto, CPF/MF sob o nº 026.***.***- 03, para ocupar o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Ciências, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:2D007AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 054/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mayara Natanny Silva, CPF/MF sob o nº 110.***.***- 12, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área Pedro Carlota, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:FF4EDCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 055/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Daniel dos Passos Silva, CPF/MF sob o nº 126.***.***- 23, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:8FF8C155

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 056/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jêisila Maria da Silva, CPF/MF sob o nº 123.***.***-65, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:22E9AD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 057/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jorge Luiz Pereira da Silva, CPF/MF sob o nº 108.***.***- 69, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:F1E53C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 058/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jéssica Selene Farias Correia, CPF/MF sob o nº 108.***.***- 37, para ocupar o cargo de Enfermeiro - ESF, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:6DA65A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 059/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ayanny Kelly Ramos da Silva, CPF/MF sob o nº 111.***.***- 27, para ocupar o cargo de Enfermeiro - ESF, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:E796006D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 060/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Izanelly Almeida Magalhães, CPF/MF sob o nº 113.***.***- 90, para ocupar o cargo de Enfermeiro - ESF, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:C93A81A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 061/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 061/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Iago Filipe Lima do Nascimento, CPF/MF sob o nº 097.***.***- 19, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:215F3DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 062/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 062/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andrezza Pollyanna Barbosa dos Santos, CPF/MF sob o nº 052.***.***- 17, para ocupar o cargo de Fiscal de Tributos, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:2B8139B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 063/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Everson Luiz de Melo, CPF/MF sob o nº 148.***.***- 40, para ocupar o cargo de Porteiro - SMS, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:05F6CD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 064/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Jádson da Silva Soares, CPF/MF sob o nº 701.***.***- 61, para ocupar o cargo de Porteiro, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:A5FFFE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 065/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adson Luiz de Melo, CPF/MF sob o nº 134.***.***- 60, para ocupar o cargo de Porteiro - SMS, observada a ordem de

classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:86B63D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 066/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabrícia Maria dos Santos, CPF/MF sob o nº 106.***.***- 59, para ocupar o cargo de Porteiro - SMS, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:49DC7B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 067/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Diego da Silva, CPF/MF sob o nº 152.***.***- 42, para ocupar o cargo de Porteiro - SMS, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:1CE365CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 068/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Talita Santos Bezerra, CPF/MF sob o nº 056.***.***- 56, para ocupar o cargo de Porteiro - SMS, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:F26C8B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 069/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Alexandre Barbosa Silva, CPF/MF sob o nº 048.***.***- 16, para ocupar o cargo de Vigilante, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:7DCC1E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 070/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Augusto Cesar Ferreira Silva, CPF/MF sob o nº 113.***.***- 01, para ocupar o cargo de Agente Social, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:FE975E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 071/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antonio de Sousa Muniz, CPF/MF sob o nº 042.***.***- 50, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:F1188AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 072/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ramon Kleiton Claudino da Silva, CPF/MF sob o nº 086.***.***- 97, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:F138BFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 073/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Edson da Silva Pereira, CPF/MF sob o nº 105.***.***- 30, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:48A706B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 074/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Shirleyziane de Espindola Marinho, CPF/MF sob o nº 107.***.***- 10, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:B96A7216

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 075/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hítalla Chrystianne da Silva Santos, CPF/MF sob o nº 092.***.***- 74, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lydianne Sabrina Tavares da Silva

Código Identificador:48ECB002

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 076/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adevaldo da Silva Mendes, CPF/MF sob o nº 104.***.***- 80, para ocupar o cargo de Porteiro, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dário da Silva Queiroz de Lira

Código Identificador:1102CEB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N.º 01/ 2026

Portaria N.º 01/ 2026

O Prefeito do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei n.º 018/2022, que instituiu a Reforma da Previdência Social no Município de Água Preta, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2026.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Josilda Florencio dos Santos, portadora da identidade n.º 3583641 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 683.105.284-34, titular do cargo efetivo de Professor II, Nível II, Especialista, Classe F, 200h, matrícula n.º 2465, lotada na Secretaria de Educação do Município, com fundamento no **art. 48, §§§ 1º, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 018/2022 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 25 de MAIO de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da água Preta/ PE.

Publicado por:

Gian Vitor de Oliveira

Código Identificador:4DB5FB2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N.º 02/ 2026

Portaria N.º 02/ 2026

O Prefeito do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei n.º 018/2022, que instituiu a Reforma da Previdência Social no Município de Água Preta, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2026.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Liliane Maria Silva de Góes, portadora da identidade n.º 3.671.213 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 683.166.404-06, titular do cargo efetivo de Professor I, Nível II, Especialista, Classe F, 150h, matrícula n.º 421, lotada na Secretaria de Educação do Município, com fundamento no **art. 48, §§§ 1º, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 018/2022 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 25 de MAIO de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da água Preta/PE.

Publicado por:

Gian Vitor de Oliveira

Código Identificador:8D852440

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N.º 03/ 2026**

Portaria N.º 03/ 2026

O Prefeito do Município de Água Preta – AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei n.º 018/2022, que instituiu a Reforma da Previdência Social no Município de Água Preta, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2026.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição por sistema de pontuação, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Maria Eunice Silvino, portadora da identidade n.º 2.470.368 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 352.646.40491, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 349, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **art. 47, §§ 6º, I e 7º, I da Lei complementar n.º 018/2022 com redação dada pelo art. 4º da EC n.º 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 25 de MAIO de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:

Gian Vitor de Oliveira

Código Identificador:578597B4

ABSORVENTES, FIOS DE SUTURA E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 21/05/2026 a 21/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,60 (Dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Água Preta /PE, 21 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:2D22B1B4

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATÓRIO N° 005/2022**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 005/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n. 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.882.433/0001-79, com sede de suas atividades na Av. Agamenon Magalhães, n° 444, Andar 13, Sala 817, CEP: 55.012-290, Maurício de Nassau, Caruaru/PE.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de Aditivo de valor e prazo, por igual período e valor, ao Contrato Licitatório n.º 005/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, Orçamento público e disponibilidade de dados em tempo real para o Portal da Transparência para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, SAAE, RPPS e Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

VIGENCIA: 24/04/2026 a 24/04/2027

VALOR TOTAL: O valor mensal do presente instrumento será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 12+1 parcelas, perfazendo um valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) com base no contrato original.

Água Preta/PE, 24 de abril de 2026

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:D69556E7

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°. 019/2026 - FMS**

CONTRATO N°. 019/2026 - FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 010/2025 - SRP ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N°. 015/ 2025**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO N°. 028/2026 - FMS**

CONTRATO N°. 028/2026 - FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 011/2025 - SRP ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N°. 030/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D Itália, Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: 53.130-090.

OBJETO: QUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICA/ESSENCIAIS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E

CONTRATANTEO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, estabelecida a Rua Abel Jose dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.761/0001-64.

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE.

VIGENCIA: 15/04/2026 a 15/04/2027

VALOR TOTAL: 174.889,40 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Água Preta /PE, 15 de abril de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:B29E9D9C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 024/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 024/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/ 2025

CONTRATANTEO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA estabelecida a sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260 inscrita no CNPJ sob onº 06.132.785/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICA/ESSENCIAIS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E ABSORVENTES, FIOS DE SUTURA E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 21/05/2026 a 21/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 197.273,30 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Água Preta /PE, 21 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:4B7AF948

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 027/2026 – FMS

CONTRATO Nº. 027/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA estabelecida a sede na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 3, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083-770 inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40.

OBJETO: QUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICA/ESSENCIAIS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E ABSORVENTES, FIOS DE SUTURA E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 21/05/2026 a 21/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).

Água Preta /PE, 21 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:01C5C427

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 030/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 030/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: FISIOLIFE SOLUCOES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 51.097.433/0001-48, com sede estabelecida a Avenida Raja Gabaglia, Sala 201, PAVMTO2 BLOCO 2, nº 2020, Alpes, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES, FACE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N 1121/2025, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 26/05/2026 a 26/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Água Preta /PE 26 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:7CA9F901

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 031/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 031/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 41.932.099/0001-47, com sede estabelecida a Estrada Geral Fazenda do Sacramento I, sem número, Sala número 01, Bairro Fazenda Sacramento, na Cidade de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES, FACE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1121/2025, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 26/05/2026 a 26/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

Água Preta /PE 26 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4E18D996

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 032/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 032/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.885.137/0001-80, com sede estabelecida a Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000 em Cambé - Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES, FACE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1121/2025, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 26/05/2026 a 26/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 50.398,00 (cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais).

Água Preta /PE 26 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6347EC71

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 033/2026- FMS

CONTRATO Nº. 033/2026- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CIRURGICA IBIPORA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.178.900/0001-29, com sede estabelecida a Rua Guarda, nº 144, Parque Industrial III, Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES, FACE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1121/2025, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 26/05/2026 a 26/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Água Preta /PE 26 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CF9DEDDDB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 034/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 034/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.545.179/0001-25, com sede estabelecida a Rua Olivia Menelau, nº 103, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-110.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES, FACE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1121/2025, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 26/05/2026 a 26/11/2026

VALOR TOTAL R\$ 2.944,95 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Água Preta /PE 26 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:6F639D0D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 034/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 034/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob onº 20.669.174/0001-59, com sede na Rua Itanhaém, nº 1831, Vila Carvalho, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA.

VIGENCIA: 11/06/2026 a 11/06/2027

VALOR TOTAL: R\$ 8.272,00 (Oito mil, duzentos e setenta e dois reais).

Água Preta /PE 11 de junho de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:9CCFAD86

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 025/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 025/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.780.117/0001-96, com sede na Rua José de Melo, nº 355, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-380.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICA/ESSENCIAIS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E ABSORVENTES, FIOS DE SUTURA E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 21/05/2026 a 21/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 468.021,90 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, vinte e um reais e noventa centavos).

Água Preta /PE, 21 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:72FCBCE3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 029/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 029/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.593.430/0001-50, com sede estabelecida a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, Londrina/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES, FACE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1121/2025, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 26/05/2026 a 26/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 109.002,76 (cento e nove mil e dois reais e setenta e seis centavos).

Água Preta /PE 26 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:F3CCF630

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº030, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento, as formas e os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, juntamente com taxa de serviços públicos específicos e divisíveis, ambos relativos ao exercício de 2026, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Complementar n.º 01/2021 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 01/2021), com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e regulamentado o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidentes

sobre todos os imóveis situados na zona urbana, de expansão urbana ou rural do Município, ressalvados aqueles destinados à exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, juntamente com taxa de serviços públicos específicos e divisíveis, ambos relativos ao exercício de 2026, sendo esta de incidência exclusiva sobre imóveis prediais.

§ 1º. A taxa de serviços públicos específicos e divisíveis a que se refere o *caput* remunera, exclusivamente, o serviço de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo e resíduos provenientes de imóveis.

Art. 2º. O pagamento do IPTU, juntamente com taxa de serviços públicos específicos e divisíveis, referentes ao exercício de 2026, observará as formas, os prazos e os descontos definidos nos parágrafos seguintes.

§ 1º. O pagamento em cota única deverá ser efetuado até 31 de julho de 2026, com a aplicação dos seguintes descontos sobre o valor total do lançamento:

I - 30% (trinta por cento) para contribuintes adimplentes;

II - 10% (dez por cento) para contribuintes inadimplentes.

§ 2º. O pagamento parcelado poderá ser realizado em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 31 de julho de 2026 e das demais no último dia útil do mês subsequente, observadas as seguintes condições:

I - desconto de 10% (dez por cento) sobre valor do IPTU em cada parcela para contribuintes adimplentes;

II - ausência de desconto para contribuintes inadimplentes.

§ 3º. Para os fins deste artigo, consideram-se contribuintes adimplentes aqueles que, em 31 de dezembro de 2025, não possuíam débitos exigíveis vencidos para com a Fazenda Pública Municipal, não sendo considerados para este fim os débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal n.º 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

§ 4º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 10,00 (dez) UFRs, devendo o número de parcelas ser reduzido, se necessário, para atender a este limite, conforme o § 2º do art. 28 da Lei Complementar n.º 01/2021.

Art. 3º. Os pedidos de isenção, previstos no art. 30 da Lei Complementar n.º 01/2021, deverão ser protocolados anualmente pelo interessado junto à Secretaria de Fazenda, acompanhados de toda a documentação comprobatória exigida pela legislação, para análise e deferimento da autoridade competente.

Art. 4º. A notificação do lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, referentes ao exercício de 2026, será efetuada mediante o envio do correspondente documento de arrecadação.

§ 1º. O envio a que se refere o *caput* será direcionado, a critério da Administração Tributária, ao endereço do imóvel ou ao endereço que conste no cadastro de contribuintes do Município.

§ 2º. Para todos os efeitos legais, a notificação considerar-se-á efetivada com a entrega do documento no endereço de destino, cuja comprovação se dará, preferencialmente, por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou por outro meio eletrônico ou físico que assegure a comprovação da entrega.

§ 3º. A notificação por edital, a ser publicado em Diário Oficial ou em outro meio de divulgação oficial, possui caráter subsidiário e será utilizada apenas nas hipóteses em que o contribuinte não for localizado para a notificação pessoal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou quando comprovadamente frustradas as tentativas de entrega no endereço previsto no § 1º.

Art. 5º. O contribuinte que discordar do lançamento efetuado poderá impugná-lo, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Departamento de Tributação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Em caso de decisão administrativa definitiva desfavorável ao contribuinte, este será notificado para efetuar o pagamento do tributo devido, sendo-lhe concedido novo prazo para quitação em cota única, assegurando-se os mesmos percentuais de desconto previstos no § 1º do art. 2º, de acordo com sua condição de adimplência apurada na data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, prorrogar o prazo para pagamento em cota única até o encerramento do exercício de 2026, mantendo-se os descontos previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. Após o lançamento, a Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício, revisar os valores nos seguintes casos:

I – quando houver determinação legal expressa;

II – quando não for prestada declaração obrigatória pelo contribuinte nos prazos legais;

III – quando houver omissão ou negativa injustificada de informações solicitadas pela autoridade fiscal competente;

IV – em caso de erro, falsidade ou omissão em dados declaratórios obrigatórios;

V – em caso de inexatidão na descrição de elementos vinculados à atividade do sujeito passivo;

VI – quando comprovada infração sujeita à penalidade pecuniária;

VII – nos casos de dolo, fraude ou simulação por parte do contribuinte ou terceiro vinculado;

VIII – quando surgirem fatos novos não conhecidos ou não comprovados no momento do lançamento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Água Preta, 25 de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:61AE224D

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº031, DE 25 DE
JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE FERIADO NO DIA 29 DE
JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.727, que Instituiu o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados e pontos facultativos no Município da Água Preta, seguindo o âmbito dos feriados oficiais nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO que no dia 29 de junho é Comemorado o dia de São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado FERIADO no Município da Água Preta o dia 29 de junho de 2026, em Comemoração ao Dia de São Pedro.

Art. 2º Fica autorizada a Guarda Municipal a exercer o poder de polícia administrativa necessário ao fiel cumprimento deste Decreto, observadas as competências legais e o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:B025CF1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 033/2026 – Inexigibilidade nº 032/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da banda Diante do Trono, através da empresa Criative Music LTDA, inscrita no CNPJ: 08.648.622/0001-32, para apresentação na festividade do Calendário de Comemoração da Emancipação Política, no município de Aliança - PE, no dia 19 de setembro de 2026, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 25 de junho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EDAB1B45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 773, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 773, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a data do ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, por meio deste decreto, que dia 29 de junho (segunda-feira) do ano corrente, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração Indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:0E2CF350

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 774 /2026**

DECRETO Nº 774 /2026

Declara Situação Anormal caracterizada como situação de emergência em todo Município de Altinho-PE afetadas por Estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a situação de estiagem prolongada que tem afetado o Município de Altinho, causando prejuízos econômicos, sociais e ambientais, especialmente no setor agrícola e no abastecimento de água à população, em especial a da Zona Rural;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pelos órgãos competentes que comprovam a redução drástica no volume de chuvas e o consequente comprometimento dos recursos hídricos locais;

CONSIDERANDO que a situação exige a adoção de medidas emergenciais para minimizar os impactos da estiagem e proteger a população, o meio ambiente e a economia local;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 58.012, de 20 de janeiro de 2025, reconheceu a situação de emergência em 118 (cento e dezoito) município, do Pernambuco devido à estiagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Emergencial no Município de Altinho, em virtude da estiagem, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação.

Art. 2º Durante o período de vigência do Estado de Emergencial, ficam autorizados:

– A mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário;

- A adoção de medidas excepcionais para atendimento à população afetada;

Art. 3º O Município poderá solicitar apoio técnico e financeiro aos Governos Estadual e Federal, bem como a instituições públicas e privadas, para ações emergenciais de combate à estiagem e assistência à população afetada.

Art. 4º As despesas decorrentes das ações emergenciais serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Altinho/PE, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:34B66BE3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 775, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 775, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Altinho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 01 de julho de 2026, com início às 08h00, no Millenium Club, situado neste Município.

Art. 2º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de

Direitos da Criança e do Adolescente – SGDA e a Democracia Participativa”.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui importante espaço democrático de participação social, avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, bem como de formulação de propostas para o fortalecimento da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, reunindo representantes governamentais, sociedade civil organizada e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º A organização, coordenação e realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria de Assistência Social, que adotarão as medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 5º A participação na Conferência será aberta aos representantes do governo, trabalhadores da Assistência Social, prestadores de serviços, usuários do SUAS, demais segmentos da sociedade civil interessados na construção e fortalecimento das políticas públicas de Assistência Social do Município e população em geral.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Altinho/PE, em 25 de junho de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito

Publicado por:

Luis Henrique Gonçalves Alves

Código Identificador:9613F542

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR AO CONTRATO Nº 023/2025 - FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PMA

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29**.

CONTRATADA: **LNR LIDERANCA NACIONAL EM RATEAMENTO**, inscrita no CNPJ nº **32.602.710/0001-88**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros veicular para segurar a frota de Veículos Oficiais do Fundo Municipal de Saúde. Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de R\$ **7.371,24** (Sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), que representa um acréscimo de **13,70%** (treze vírgula setenta por cento). **Angelim/PE, 22 de junho de 2026.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Alexandra de Lima Espindola

Código Identificador:4B796733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR AO CONTRATO Nº 082/2025 - PMA**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PMA

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64**.

CONTRATADA: **LNR LIDERANCA NACIONAL EM RATEAMENTO**, inscrita no CNPJ Nº **32.602.710/0001-88**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de

serviços de seguros veicular para segurar a frota de Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal. Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de R\$ **2.788,02** (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), que representa um acréscimo de **8,27%** (oito vírgula vinte e sete por cento).

Angelim/PE, 25 de junho de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA

Secretária de Administração.

Publicado por:

Alexandra de Lima Espindola

Código Identificador:3232452C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
PREÇOS AO CONTRATO Nº 002/2024 - CPLC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura**, inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64**.

CONTRATADA: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.613.414/0001-00**.

OBJETO: **Contratação de empresa apta a fornecer serviços de locação de veículos, contemplando 2 (dois) caminhões caçamba** para suprir as demandas da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Fica estabelecido o Reajuste de Preços ao instrumento contratual no percentual de **9,324760%**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o valor mensal que era de **R\$ 29.081,82** (vinte e nove mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de **R\$ 31.793,63** (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). **Angelim/PE, 25 de junho de 2026.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Alexandra de Lima Espindola

Código Identificador:4D70EA41

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: "ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2026 QUE DETERMINOU PONTO FACULTATIVO NA QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026, EM VIRTUDE DO DIA DE SÃO JOÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 014, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano (terça e quarta-feira, respectivamente), véspera e Dia de São João, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Os serviços essenciais como limpeza pública, saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:EAA71CF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812/2025

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e tendo em vista o disposto no art. 124, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município de Angelim para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 124 § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 4º inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 167 da Constituição Federal, serão vedados:

- I - O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária anual;
- II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - A realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, aprovadas pelo legislativo, observada a legislação vigente;
- IV - A vinculação de receita resultante de imposto a órgãos, fundos ou despesas, ressalvadas a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e ações de saúde;
- V - A abertura de créditos suplementares ou especiais sem prévia autorização Legislativa, sem valor definido e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - A transposição, o remanejamento ou transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão, ou de órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

DAS DIRETRIZES GERAIS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º. As diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Angelim para o exercício financeiro de 2026, obedecerão às normas financeiras vigentes expressas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais de direito financeiro.

Parágrafo único. As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 dispõem sobre:

- I – as Diretrizes Orçamentárias Gerais;
- II - as prioridades e o Plano Plurianual;
 - a) as prioridades;
 - b) o plano plurianual;
- III - as metas estabelecidas para o exercício;
 - a) as metas fiscais;
 - b) as metas físicas.
- IV – as alterações na Proposta Orçamentária;
 - a) as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual;
 - b) a proposta de modificação pelo poder executivo;
 - c) as emendas legislativas.
- V – as alterações na legislação tributária;
- VI – a organização e estrutura dos orçamentos;
- VII – a elaboração, tramitação da Lei Orçamentária;
- VIII – o orçamento fiscal e da seguridade social;
 - a) o orçamento fiscal;
 - b) o orçamento da seguridade social;

- c) as fontes de financiamento;
- IX – o Regime Próprio de Previdência Social;
 - a) os benefícios previdenciários;
 - b) os benefícios assistenciais;
 - c) o equilíbrio financeiro;
 - d) o equilíbrio atuarial.
- X – a execução orçamentária;
 - a) a execução da receita;
 - b) os lançamentos dos impostos e taxas;
 - c) a dívida ativa;
 - d) os benefícios Fiscais;
 - e) a renúncia de receita e compensação;
 - f) as operações de créditos.
- g) a execução da despesa;
- h) os créditos adicionais;
 - i) os créditos suplementares;
 - j) os créditos especiais;
 - k) os créditos extraordinários;
- XI – as adequações orçamentárias;
- XII – as disposições sobre despesa com pessoal e encargos sociais;
 - a) a Despesa Total com Pessoal;
 - b) os encargos sociais;
 - c) os benefícios aos servidores;
- XIII – as disposições sobre as despesas com o Poder Legislativo;
- XIV – as despesas com Educação e Saúde;
 - a) as despesas com a Educação;
 - b) as despesas com a Saúde;
- XV – a execução de obras;
- XVI – as transferências financeiras;
- XVII – a participação em Consórcios Públicos;
- XVIII – a Dívida Pública Municipal
 - a) os precatórios;
 - b) os Restos a Pagar;
 - c) as Operações de Crédito;
- IX – a Responsabilidade Fiscal;
 - a) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
 - b) o Relatório de Gestão Fiscal;
- XX – os controles Internos, Externos e da transparência:
 - a) o Controle interno;
 - b) o controle da transparência;
 - c) o Controle Externo;
 - d) o Controle do Poder Legislativo;
 - e) as normas relativas ao controle de custos.
- XXI – as regras sobre as agências financeiras oficiais de fomento;
- XXII – as disposições finais.

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS

Art. 4º. As Diretrizes Orçamentárias indicam o planejamento das ações governamentais para o exercício de 2026, as prioridades para alocação de recursos, e o seguinte:

- I – fixam as prioridades e metas para o exercício;
- II - disciplinam o equilíbrio entre as receitas e as despesas;
- III – estimam o montante de recursos que o governo pretende economizar através da indicação do superávit primário;
- IV – definem as regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes;
- V – definem as fontes de financiamento das despesas;
- VI – estabelecem o aumento das despesas com pessoal;
- VII - regulamentam as transferências financeiras a entes públicos e privados.

Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e nos créditos adicionais e a sua execução deverão:

- I - atender ao disposto no art. 167 da Constituição Federal, aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e e observar as vinculações constitucionais e legais que incidem sobre as receitas;
- II – propiciar o controle dos valores transferidos à outras entidades, ainda que sem fins lucrativos, ou Organização da Sociedade - OS mediante termo de Colaboração ou Parceria.

DAS PRIORIDADES E DO PLANO PLURIANUAL
DAS PRIORIDADES

Art. 5º. Constituem prioridades para a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, bem como para a execução da Lei Orçamentária, a obtenção de superávit primário para os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, fixado no anexo III e o cumprimento das metas constantes do elenco de metas fiscais definidas no art. 12 desta Lei.

Art. 6º. São prioritárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 as ações constantes do Anexo I desta Lei, que terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos dos respectivos órgãos, visando ao desenvolvimento de políticas sociais voltadas à valorização do ser humano e à elevação da qualidade de vida da população do município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, com o objetivo de reduzir as desigualdades e disparidades sociais, sem que isso se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. O rol de Prioridades, apresentado na forma do anexo I desta Lei, demonstrará as ações por funções, com suas denominações em consonância com o Plano Plurianual vigente e com o Programa de Trabalho do Governo.

§ 2º. As Ações Prioritárias para o exercício de 2026, constantes do anexo I a que se refere o "caput" deste artigo, servirão de base para a seleção dos programas, projetos e atividades a serem contempladas com dotações orçamentárias no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei, devendo constar do Plano Plurianual para o período 2026 a 2029.

§ 3º. A lei orçamentária anual destinará recursos para a operacionalização das ações prioritárias mencionadas nesta Lei e seus anexos, visando alcançar as metas estabelecidas e os seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo;

II - Despesas obrigatórias e indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

III - Conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 4º. As prioridades selecionadas para inclusão na proposta orçamentária serão desdobradas em projetos e atividades, conforme o caso, e representadas por codificação sequencial alocada em cada unidade orçamentária, segundo a estrutura administrativa do Município, observando-se a ordem sequencial do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações.

§ 5º. É permitida ao Poder Executivo, durante a execução orçamentária, a adoção de projetos ou atividades não incluídas nas prioridades constantes do anexo I, principalmente para a cobertura de despesas decorrentes de estado de emergência ou calamidade pública ou contempladas com recursos de transferências voluntárias ou emendas parlamentares da União ou do Estado, não previstas, que serão incluídas mediante abertura de créditos adicionais especiais ou extraordinários, conforme o caso, com autorização para inclusão no Plano Plurianual, quando necessário.

DO PLANO PLURIANUAL

Art. 7º. O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento da administração municipal, elaborado para um período de quatro anos, compreendendo os anos de 2026 a 2029, que subsidiará a elaboração dos orçamentos anuais durante esse período, informando as prioridades a serem alocadas em cada orçamento e as metas a serem alcançadas em cada exercício nas esferas fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando for o caso.

§ 1º. O Plano plurianual contempla os projetos e atividades de cada programa do governo, apresentados em forma de códigos, títulos, contextualização, indicadores, objetivos, metas, valor e fontes de financiamento, com as seguintes especificações e finalidades:

I - Código: é a convenção adotada para identificar cada programa, projeto ou atividade que será indicada no orçamento do município, informando o órgão executor, a função, a subfunção, o programa, o projeto ou atividade e a categoria econômica;

II - Título do Programa: expressa o tema a ser tratado de modo que possa ser reconhecido como uma área de atuação do governo voltada para a coletividade;

III - Ação: identificada como projeto ou atividade, especificando com clareza os produtos que se pretende obter para atender os objetivos do programa;

IV - Produto: são bens ou serviços adquiridos ou realizados, direta ou indiretamente, em prol da sociedade;

V - Unidade de Medida: representação das grandezas físicas para quantificar um produto, usada como padrão para outras medidas;

VI - Meta Física: apresentadas de forma quantitativa e/ou qualitativa, indica a medida prevista para o alcance do objetivo e a especificação e quantificação física dos produtos estabelecidos, utilizando a unidade de medida;

VII - Indicadores: é o conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução de um programa por meio da sua mensuração;

VIII - Objetivos: devem expressar o fim que se busca com a ação, identificando a política pública implementada para atender à demanda, visando ao desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida;

IX - Público Alvo: representa o grupo de pessoas atendidas pelas ações de cada programa, beneficiários de forma direta ou indireta, para justificar a ação;

X - Valor da ação: é o valor estimado para subsidiar a alocação dos recursos nos orçamentos anuais, apresentado de forma global, distribuído anualmente, com base nas estimativas de receitas para cada ano;

XI - Fonte de financiamento: corresponde aos recursos financeiros destinados ao custeio das despesas para realização da ação, indicando a sua origem;

XII - Contextualização: é o texto produzido no momento da elaboração do programa, justificando a escolha dos objetivos, a relação entre outros programas e o impacto para alteração da realidade existente.

XIII - Agenda transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Município para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

§ 2º. Os indicadores devem ser passíveis de apuração periódica das metas físicas das ações, para possibilitar a avaliação das intervenções feitas por meio das políticas públicas utilizadas.

§ 3º. O indicador será composto do seguinte:

I - Denominação: forma pela qual o indicador será apresentado;

II - Fonte: órgão responsável pelas informações necessárias para apuração do indicador;

III - Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador;

IV - Índice de Referência: Situação mais recente do indicador;

V - Periodicidade: Período de apuração utilizando os indicadores;

VI - Período de Apuração: Período em que se dar a apuração dos resultados.

§ 4º. O Indicador de Uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais.

§ 5º. O valor global de cada ação, projeto ou atividade indica a estimativa dos recursos a serem utilizados para consecução dos objetivos durante o período de vigência do Plano Plurianual, distribuído em cada exercício financeiro, segundo o cronograma de execução, devendo constar nas Leis Orçamentárias Anuais, respectivas.

§ 6º. O identificador de Resultado Primário (RP) auxilia a apuração do resultado primário previsto no art. 14, inciso I, desta Lei, devendo constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e da respectiva Lei, identificando se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária (RP 1).

Art. 8º. Serão consideradas outras fontes de financiamento aquelas resultantes da participação da sociedade na consecução dos objetivos,

desde que não se constituam receita orçamentária e sejam representadas por bens ou serviços que, avaliados, serão considerados receitas extraorçamentárias, em contrapartida com a despesa na mesma categoria e valor.

Art. 9º. São agendas transversais do PPA 2026-2029:

- I - crianças e adolescentes;
- II - mulheres;
- III - igualdade racial; e
- IV - meio ambiente.

§ 1º. Agenda transversal é uma abordagem que visa integrar políticas públicas e ações de diferentes áreas governamentais para lidar com problemas complexos que exigem uma atuação conjunta e coordenada do Município.

Art. 10. O Plano Plurianual indicará os órgãos responsável pela execução das agendas transversais, dos programas, projetos ou atividades e as fontes de recursos para o seu financiamento.

Art. 11. Ficam criados os programas constantes do Anexo XIV desta Lei para inclusão nos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Os programas criados na forma deste artigo e que não constem no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, havendo ações para os mesmos, serão incluídos, assim como as ações, projetos e atividades a eles vinculadas.

Art. 12. As ações incluídas na Lei Orçamentária Anual para 2026, que não constem no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, serão incluídas na proposta de alteração do Plano Plurianual a ser encaminhada ao Poder Legislativo por ocasião da remessa do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

DAS METAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO

Art. 13. As metas fiscais para o exercício de 2026 serão as definidas nesta Lei e as metas físicas, quantitativas e qualitativas são as definidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações.

DAS METAS FISCAIS

Art. 14. Integram esta Lei os anexos de metas fiscais de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, constituindo ainda metas fiscais para o exercício de 2026 as seguintes:

- I – geração de resultado primário positivo;
- II – geração de resultado nominal positivo;
- III – redução do montante da dívida fundada;
- IV – redução do montante de precatórios judiciais;
- V – manutenção das despesas de pessoal dentro dos limites fixados;
- VI – redução do montante dos restos a pagar;
- VII – aumento da arrecadação das receitas próprias do município;
- VIII – retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura;
- IX – redução do déficit financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
- X – redução do montante da dívida ativa por meio da efetiva cobrança.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2026 deverá levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidos no Anexo VI, demonstrativos de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 15. A meta de superávit primário a que se refere o artigo anterior pode ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, em decorrência do custeio de programações que serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2026 com identificador de Resultado Primário.

DAS METAS FÍSICAS

Art. 16. As metas físicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual são as constantes do Plano Plurianual, atualizadas para a realidade atual, e aquelas decorrentes de ações limitadas no tempo, não incluídas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. As metas físicas devem ser indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo o projeto, a atividade ou a operação especial, estabelecida em função do custo.

DAS ALTERAÇÕES NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. As alterações na proposta orçamentária serão feitas por meio de emendas parlamentares, observados os limites e vedações legais, ou através de solicitação do Chefe do Poder Executivo, enquanto não votada a parte a ser alterada.

DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. As proposições legislativas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento da despesa deverão estar acompanhadas de estudos de estimativas de impacto dos efeitos no exercício e nos dois subsequentes, quando de caráter continuado, detalhando na memória de cálculo a correspondente compensação.

§ 1º. Será considerada incompatível a proposição que:

- I – aumente despesa em matéria de iniciativa privativa do Prefeito;
- II – altere gastos que resultem em aumento da despesa total com pessoal.

§ 2º. As proposições de alteração do Projeto de Lei Orçamentária ou suas modificações, para sua aprovação, devem:

- I – Ser compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;
- II – indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) amortização da dívida; ou
- III – sejam relacionadas:
 - a) com a correção de erros ou omissões;
 - b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º. As categorias de programação modificadas ou incluídas pela Câmara Municipal por meio de emendas deverão ser detalhadas, contendo o código de classificação funcional e programática bem como o código da natureza da despesa a nível de elemento.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, e dos procedimentos previstos neste artigo, serão ajustados por decreto do Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante anulação de dotações orçamentárias, ficando o Executivo desde já autorizado a realizar tais ajustes, não se sujeitando ao limite autorizado na Lei Orçamentária para os demais créditos suplementares.

Art. 19. As emendas individuais apresentadas pelos Vereadores ao projeto de lei orçamentária de 2026 serão aprovadas no limite fixado para o exercício de 2025, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do inciso II, do § 3º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, sendo a metade desse valor, destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º. As emendas individuais apresentadas pelos membros do Poder Legislativo são de execução obrigatória, de forma igualitária e impessoal, independentemente de autoria, podendo, quando da sua execução, ser reduzidas proporcionalmente em caso de frustação de receitas.

§ 2º. As categorias de programação modificadas ou incluídas pela Câmara Municipal, por meio de emendas individuais, deverão ser detalhadas com as seguintes informações: a identificação de cada emenda; o autor; o número e o ano da emenda, além do respectivo

código da classificação funcional e programática, do subtítulo e da dotação aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 20. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações nos Projetos de Lei Orçamentária e de abertura de Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação pela Câmara, da parte cuja alteração é proposta.

Parágrafo único – Recebida pelo Poder Legislativo a mensagem propondo modificações no Projeto de Lei Orçamentária ou de Créditos Adicionais, o projeto será devolvido para introdução das modificações, sem interrupção do prazo para sua aprovação.

DAS MODIFICAÇÕES PELO PODER EXECUTIVO

Art. 21. O Prefeito poderá apresentar à Câmara Municipal Projeto de Lei para modificação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com repercussão na Lei Orçamentária Anual, até quinze dias antes da apresentação da Proposta Orçamentária.

Art. 22. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, bem como os saldos orçamentários e de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, e das alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 32 desta Lei, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, entende-se como:

- I – Transposição: realocação dos saldos orçamentários, por meio de lei específica, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão, em razão da não realização de projetos e/ou atividades previstas;
- II – Remanejamento: realocação dos saldos das dotações orçamentárias para manutenção dos projetos e atividades previstas, resultantes da extinção de um órgão e criação de um novo órgão, visando melhor organizar a estrutura administrativa, mantendo-se a mesma categoria de programação;
- III – Transferência: utilização dos saldos orçamentários remanescentes, resultantes de conclusão de obras, ações, projetos ou atividades dentro do mesmo órgão, de uma categoria de programação para outra, no mesmo programa de trabalho.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de novembro de 2025, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, se necessário, especialmente sobre:

- I – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias;
- II – adequação da legislação tributária municipal para atendimento das Leis relacionadas com matéria tributária.
- III – criação ou aumento de tributos municipais;
- IV – alterações no Código Tributário Municipal.

Art. 24. As proposições que criem ou prorroguem incentivos ou benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos às políticas públicas atendidas, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 1º. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira e as proposições que tratem de renúncia de receita, devem estar acompanhadas do estudo de impacto orçamentário e financeiro, da indicação da correspondente compensação e observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência máximo de cinco anos.

Art. 25. A criação ou alteração de tributos, cuja receita esteja passível de vinculação, deverá ser acompanhada de justificativa de sua necessidade para oferecimento do serviço público ao contribuinte.

Art. 26. As anistias e isenções de caráter não geral, os incentivos ou benefícios, a redução de alíquotas ou da base de cálculo dos tributos são consideradas como renúncia de receita e devem estar acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário e das medidas de compensação, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Não constitui renúncia de receita o cancelamento de créditos tributários por prescrição, cujo valor do crédito e seus acréscimos sejam inferiores aos custos da cobrança.

§ 2º. Não constitui renúncia de receita o cancelamento de créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária, cujo valor não justifique os gastos do município para a sua obtenção através da cobrança judicial.

Art. 27. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, no exercício de 2026, limitar-se-á as previsões contidas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O ato que conceder ou ampliar incentivos, isenções ou benefícios de natureza tributária já constante do orçamento da receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28. O Projeto de Lei do Orçamento será elaborado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, obedecerá à estrutura administrativa instituída pela LCM nº 001 de 01 de janeiro de 2025, e será composto por:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento dos seguintes fundos:
 - a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - b) Fundo Municipal de Saúde;
 - c) Fundo Municipal de Assistência Social;
 - d) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
 - e) Fundo de Desenvolvimento do Município de Angelim;
 - f) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso;
 - g) Fundo Municipal de Cultura;
- IV – Instituto de Previdência dos Servidores de Angelim – IPSC.

§ 1º. Os Fundos Especiais constituirão recursos financeiros vinculados, identificados, para efeito de classificação orçamentária institucional, com o dígito 9 (nove) e ordem sequencial.

§ 2º. Os fundos especiais terão orçamentos próprios que serão incluídos no orçamento geral do Município, vinculados aos respectivos órgãos.

§ 3º. Para a consolidação de orçamentos de Fundos Especiais na Proposta Orçamentária para 2026, os mesmos deverão estar criados até o dia 30 de agosto de 2025.

§ 4º. São consideradas unidades gestoras aquelas unidades orçamentárias com orçamento e contabilidade própria, subordinadas a um determinado gestor, definido por lei ou mediante delegação de competência.

Art. 29. A criação de fundos especiais no exercício de 2026 dependerá da existência de recursos orçamentários para supri-los,

mediante abertura de créditos adicionais especiais, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de modo a identificar, através de codificação própria, a classificação das receitas, a classificação institucional, os projetos e atividades programadas, através de classificação funcional e os Grupos de Natureza da Despesa a nível de elementos de despesa, pela classificação econômica.

§ 1º. A classificação da receita obedecerá às especificações constantes do Anexo I à Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pelas portarias nº 650, de 24 de setembro de 2019, 923, de 08 de julho de 2021, 1.128, de 04 de novembro de 2021, e portaria STN-MF nº 700, de 07 de julho de 2023, com desdobramento de classificação por natureza orçamentária constante da Portaria nº 831, de 07 de maio de 2021, e 1.446, de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. A despesa obedecerá à classificação funcional programática, introduzida pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e todas as alterações posteriores.

§ 3º. A função “Encargos Especiais” engloba as despesas orçamentárias em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, representando uma agregação neutra, tais como: I - dívidas, II - ressarcimentos, III - indenizações; e IV - outras afins.

§ 4º. As receitas decorrentes de transferências patronais feitas pelos Poderes e órgãos do Município ao Regime Próprio de Previdência Social serão classificadas de acordo com o art. 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

Art. 31. As despesas, quanto à sua natureza, serão classificadas por categorias econômicas, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesas, obedecendo ao disposto na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º. As despesas decorrentes de transferências patronais ao Regime Próprio de Previdência Social serão classificadas na modalidade de aplicação 91, de acordo com o art. 1º da Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

§ 2º. A Lei Orçamentária Anual incluirá, na elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026, os programas criados para inclusão no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 32. Os órgãos e unidades orçamentárias terão sua classificação institucional acoplada a uma codificação composta por seis dígitos, onde os dois primeiros dígitos indicam o Poder, o terceiro e o quarto dígitos indicam o órgão, o quinto dígito indica a unidade orçamentária e o sexto dígito indica a unidade administrativa ou gestora.

Art. 33. A estrutura orçamentária do Município de Angelim, para o exercício de 2026, será composta pelos órgãos e unidades orçamentárias abaixo especificadas e constará da estrutura administrativa instituída por LCM nº 001 de 01 de janeiro de 2025, com a codificação institucional obedecendo à seguinte ordem:

I – PODER LEGISLATIVO

- 1) 10.01.00 – PODER LEGISLATIVO
- 2) 10.01.10 – CÂMARA MUNICIPAL

II – 20 – PODER EXECUTIVO

a) GABINETE DO PREFEITO

- 1) 20.01.10 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
- 2) 20.01.20 – ASSESSORIA EXECUTIVA
- 3) 20.01.30 – PROCURADORIA MUNICIPAL
- 4) 20.01.40 – CONTROLADORIA INTERNA
- 5) 20.01.60 – ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
- 6) 20.01.70 – ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO

- 7) 20.01.80 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
- 8) 20.01.91 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-----b) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) 20.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2) 20.03.10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
- 3) 20.03.20 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
- 4) 20.03.30 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
- 5) 20.03.40 – DEPARTAMENTO DE GUARDA PATRIMONIAL

c) SECRETARIA FINANÇAS

- 1) 20.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
- 2) 20.04.10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
- 3) 20.04.20 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
- 4) 20.04.92 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1) 20.05.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 2) 20.05.20 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 3) 20.05.30 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 4) 20.05.93 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

e) SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) 20.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2) 20.06.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 3) 20.06.20 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 4) 20.06.30 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
- 5) 20.06.40 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- 6) 20.06.94 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

f) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1) 20.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2) 20.08.10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
- 3) 20.08.20 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
- 4) 20.08.30 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
- 5) 20.08.40 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSO
- 6) 20.08.50 – COORDENADORIA DA MULHER
- 7) 20.08.95 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8) 20.08.96 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

g) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANGELIM - FUNPREVI

- 1) 20.10.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

h) SECRETARIA DE AGRICULTURA

- 1) 20.11.10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 2) 20.11.20 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

i) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANGELIM - FUNPREVI

- 1) 20.10.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

j) SECRETARIA DE CULTURA

- 1) 20.12.10 – DEPARTAMENTO DE FORTALECIMENTO À CULTURA
- 2) 20.12.20 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

k) SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

- 1) 20.13.10 – DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE
- 2) 20.12.20 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

l) SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

- 1) 20.14.00 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
- 2) 20.14.10 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 3) 20.14.20 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
- 4) 20.14.30 – DEPARTAMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO
- 5) 20.14.40 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONVÍVIO URBANO

Art. 34. Os órgãos são identificados pelos quatro primeiros dígitos, complementados com dois zeros, que serão utilizados para a identificação da unidade administrativa e da unidade gestora, obedecendo à organização da Estrutura Administrativa do Poder ao qual estão vinculados.

Art. 35. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
- II - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional;
- III - unidade desconcentrada: o órgão da administração pública municipal dependente receptor da dotação orçamentária e dos recursos financeiros, com subordinação;
- IV - unidade descentralizadora: o órgão da administração pública municipal direta, a autarquia dependente detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;
- V - concedente: o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do município, destinados à execução de ações orçamentárias;
- VI - conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como a organização da sociedade civil com as quais a administração pública municipal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;
- VII - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- VIII - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IX - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- X - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- XI - meta física: a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
- XII - produto: o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;
- XIII - unidade de medida: a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
- XIV - Resultado Primário: diferença positiva entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras, demonstrando que as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras no exercício;
- XV - Resultado Nominal: representa a diferença do saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de 2023 em relação ao apurado em 31 de dezembro de 2024.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por funções, subfunções, programas, projetos e atividades ou operações especiais.

§ 2º. A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o projeto, a atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária de 2026, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei.

§ 4º. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 5º. O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 6º. Cada projeto e atividade identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 7º. A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

§ 8º. As ações orçamentárias, entendidas como atividades, projetos ou operações especiais, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e referir-se a um único produto.

§ 9º. As modificações propostas nos termos da Lei Orgânica Municipal deverão preservar os códigos sequenciais da proposta original.

Art. 36. As eventuais alterações na Estrutura Administrativa do Município, para efeito de introdução na estrutura orçamentária, deverão estar em vigor até o dia 30 de agosto de 2025.

Parágrafo único. As modificações introduzidas na estrutura administrativa que afetem a estrutura orçamentária, no decorrer do exercício financeiro, serão feitas através de transposição no mesmo órgão ou, através de remanejamento de recursos de um órgão para outro, mediante autorização legislativa, ou ainda pela abertura de Créditos Adicionais Especiais na forma da Lei.

Art. 37. Além do texto da Lei e dos quadros demonstrativos da Receita e da Despesa de que trata a Lei Federal n.º 4.320/64, o Orçamento deverá apresentar os quadros que demonstrem:

- I – Discriminação da legislação da receita e da despesa;
- II – Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
- III – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
- IV – A evolução da receita;
- V – A evolução da despesa;
- VI – Consolidação da receita por fontes;
- VII – Natureza da Receita segundo as Categorias Econômicas;
- VIII – Consolidação Geral da Despesa;
- IX – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- X – Demonstrativo da despesa por funções, consolidando Grupos de Natureza;
- XI – Demonstrativo da despesa por programas, consolidando projetos e atividades;
- XII – Demonstrativo da origem dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- XIII – Demonstrativo dos recursos vinculados a ações de saúde;
- XIV – Demonstrativo da despesa por funções, subfunção e fonte de recursos;
- XV – Demonstrativo da despesa por órgãos, consolidando projetos e atividades;
- XVI – Demonstrativo da despesa por órgãos, consolidando grupos de despesas;
- XVII – Demonstrativo da despesa por órgãos, consolidando modalidades de aplicação;
- XVIII – Demonstrativo da despesa por órgãos, consolidando categorias econômicas;
- XIX – Demonstrativo da despesa por funções, consolidando projetos e atividades.

§ 1º. Os quadros da evolução da Receita e as tabelas explicativas da despesa abrangerão, no mínimo, quatro exercícios para a receita e três para a despesa.

§ 2º. Os orçamentos dos Fundos e do Regime Próprio de Previdência Social de Angelim demonstrarão a evolução da receita e da despesa realizada nos três últimos exercícios e previstas para o exercício de 2026.

§ 3º. A proposta orçamentária acompanhará, além dos quadros constantes dos incisos deste artigo:

- I – demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último quadrimestre;
- II – demonstrativo da Despesa Total com pessoal no último quadrimestre.

Art. 38. Os documentos referidos nos incisos do artigo anterior serão encaminhados, com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento após aprovação pela Câmara Municipal, e serão disponibilizados na "Internet", em quadros simplificados, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O original do Projeto de Lei Orçamentária que será entregue ao Poder Legislativo e devolvido para sanção também será disponibilizado em mídia digital ou através de processamento eletrônico.

Art. 39. Os órgãos são identificados pelos quatro primeiros dígitos, complementados com dois zeros, que serão utilizados para a identificação da unidade administrativa e da unidade gestora, obedecendo à organização da Estrutura Administrativa do Poder ao qual estão vinculados.

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 40. O Orçamento evidenciará a fonte e a destinação dos recursos orçamentários, especificando os recursos ordinários e vinculados, especialmente aqueles de vinculação obrigatória a determinados gastos públicos.

§ 1º. Os códigos que identificarão as fontes de financiamento dos gastos públicos no Município de Angelim, no exercício de 2026, serão compostos por 3 (três) níveis e atenderão ao disposto na Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, da seguinte forma:

- I - Nível 01: identificação do exercício;
- II – Nível 02: bloco de vinculação; e
- III – Nível 03: quadro de marcadores.

§ 2º. O detalhamento da destinação dos recursos é o seguinte:

I - Nível 01 - Identificação do Exercício

- 1 – Recursos do Exercício Corrente;
- 2 – Recursos de Exercícios Anteriores;
- 9 – Recursos Condicionados.

II - Nível 02 - Blocos de Vinculações

Recursos do Tesouro

- 500 - Recursos não vinculados de impostos;
- 501 – Outros recursos não vinculados.

Recursos Vinculados:

Recursos vinculados de transferências da União:

Recursos do FUNDEB Profissionais da Educação Básica:

- 540 - recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
- 541 - recursos do FUNDEB - complementação VAAF;
- 542 - recursos do FUNDEB - complementação VAAT;
- 543 - recursos do FUNDEB - complementação VAAR;

Recursos de Precatório de FUNDEF:

- 544 – Recursos de Precatório de FUNDEF.

Outras Transferências do FNDE:

- 550 – transferência do Salário Educação;
- 551 – transferência do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

552 – transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

553 – transferência do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE;

569 – outras transferências do FNDE.

Outras Transferências e Convênios:

570 – Transferências do Governo Federal referente a convênios e congêneres vinculados à Educação;

571 – Transferências do Governo Estadual referente a convênios e congêneres vinculados à Educação;

572 – Transferências de Municípios referente a convênios e congêneres vinculados à Educação;

573 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados à Educação;

574 – operações de crédito vinculadas à Educação;

Recursos Vinculados a Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0;

603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0;

604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais;

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;

633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;

634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde;

635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural, vinculados à Saúde;

659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Recursos Vinculados à Assistência Social

660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistências Social;

665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social;

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências

700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios;

703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades;

704 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;

705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;

706 - Transferência Especial da União;

707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020;

749 - Outras vinculações de transferências.

Demais Vinculações Legais

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;
 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito;
 753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições;
 754 - Recursos de Operações de Crédito;
 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta;
 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta;
 757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte;
 758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte;
 759 - Recursos Vinculados a Fundos;
 760 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais;
 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;
 799 - Outras Vinculações Legais.

Recursos Vinculados a Previdência Social

800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário);
 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro);
 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração;
 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM);

Recursos Extraorçamentários

860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios;
 861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais;
 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros;
 869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

Outras Vinculações

880 - Recursos Próprios dos Consórcios;
 898 - Recursos a Classificar;
 899 - Outros Recursos Vinculados.

III - Nível 03 - Quadro de Marcadores

1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;
 1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
 1111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário);
 2111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro);
 3110 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais;
 3120 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada;
 3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2026, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação tenham sido aprovadas, será efetuada no prazo de até trinta dias após a publicação das referidas alterações legislativas.

§ 4º. Ocorrendo supressão, inclusão de novas fontes ou modificações nas fontes de financiamento no decorrer da execução orçamentária, ou havendo ajustes nos demonstrativos contábeis, as fontes de financiamento constantes dos incisos I, II e III do § 1º serão ajustadas por decreto do Prefeito.

§ 5º. A realocação de fontes de financiamento de uma dotação orçamentária para outra far-se-á por decreto do Poder Executivo, através de transferências.

§ 6º. Entende-se por transferências de fonte de financiamento a realocação de recursos financeiros entre elementos e categorias econômicas de despesas, sem alterar o valor da dotação orçamentária, no orçamento de um órgão e no mesmo programa de trabalho.

§ 7º. Ocorrendo a transposição ou remanejamento de dotações orçamentárias, as fontes de financiamento serão igualmente transpostas ou remanejadas.

DA ELABORAÇÃO DA TRAMITAÇÃO E DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 41. O orçamento anual do Município de Angelim observará o princípio da unidade e abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Entidades.

§ 1º. O montante das despesas fixadas, considerado o resultado primário previsto, não poderá ser superior ao das Receitas orçadas, exceto para o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, cujo déficit será coberto por aportes financeiros.

§ 2º. As unidades orçamentárias projetarão as suas despesas, tomando por base os gastos realizados no primeiro semestre do exercício corrente e nos preços praticados no mercado, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a estimativa da receita.

§ 3º. O valor estimado da Receita será obtido com base na análise das demonstrações da previsão de arrecadação para o corrente exercício, reprogramada, se necessário, e da receita arrecadada nos quatro últimos exercícios, considerando-se os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de novembro de 2025 e promulgada antes do encerramento do exercício, para vigência a partir do exercício seguinte, bem como, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar a arrecadação de cada fonte de receita.

§ 4º. Poderão ser previstas despesas a serem financiadas por transferências voluntárias da União ou do Estado através de convênios e/ou emendas parlamentares, podendo, neste caso, as receitas previstas superarem o valor constante da estimativa de receita de que trata o art. 55, § 3º desta Lei.

§ 5º. Os projetos em fase de execução e obras em andamento terão prioridade sobre novos projetos.

§ 6º. O Montante da despesa será obtido mediante estimativa de custos dos Projetos e atividades, considerando-se o valor destinado à Reserva de Contingência.

§ 7º. Caberá ao Poder Executivo, elaborar um Projeto de Lei orçamentária contendo obras e serviços com possibilidade de serem realizadas durante o exercício, ou que as parcelas a serem transferidas para o exercício seguinte estejam cobertas pela transferência de saldos financeiros, ou, ainda, que sejam contempladas no Plano Plurianual para inclusão no orçamento seguinte.

§ 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

Art. 42. O Poder Executivo disponibilizará à disposição da Câmara Municipal, antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43. Os orçamentos dos Fundos e da autarquia deverão ser apresentados até o dia 10 de setembro de 2025, para inclusão no Orçamento Geral do Município, acompanhados de parecer de caráter opinativo dos respectivos Conselhos.

Art. 44. São vedadas despesas com aquisição e manutenção de veículos de representação, ressalvadas as destinadas a atenderem ao Prefeito e ao Presidente do Poder Legislativo.

Art. 45. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, podendo para tanto, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Art. 46. Serão contemplados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, todos os programas instituídos por Lei até a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 47. Na fixação das despesas e dos investimentos serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei, dando-se preferência às atividades de duração continuada e aos projetos que estejam em fase de execução.

§ 1º. Não poderão ser programados novos projetos:

I - A custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento, desde que tenham sido executados 10% (dez por cento), do projeto.

II - Sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

§ 2º. Entre os projetos em andamento terão precedência na alocação de recursos aqueles que estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 48. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 dotações relativas a operações de créditos contratadas até o final da sua elaboração, sendo as autorizadas no decorrer do exercício, realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais.

Art. 49. Os valores das receitas e das despesas contidas na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e nos quadros que a integram, serão expressos em valores correntes.

Art. 50. Os projetos constantes do Orçamento vigente, cuja execução no atual exercício não seja possível, serão transferidos para a proposta orçamentária do exercício de 2026, com previsão de novos valores, para garantia da observância do Plano Plurianual.

Art. 51. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência limitada a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Não serão consideradas, para os efeitos do caput, as eventuais reservas de receitas próprias e vinculadas para atender programação ou necessidade específica.

§ 2º. A reserva de contingência será constituída pela reserva financeira resultante do superávit financeiro mensal do orçamento fiscal.

§ 3º. Não sendo utilizada a reserva de contingência até o segundo quadrimestre do exercício, os valores lançados na proposta orçamentária poderão ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais para realização de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.

§ 4º. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 52. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, assim como a respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2025, exceto os resultantes das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 53. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo V desta Lei.

§ 1º. Os Riscos Fiscais serão representados em demonstrativo próprio evidenciando os passivos contingentes, representados por obrigações decorrentes de compromissos firmados que dependem de eventos futuros, e, pelos demais riscos fiscais passivos, decorrentes de eventos imprevistos que venham impactar negativamente as contas públicas no exercício.

§ 2º. Consideram-se como riscos e eventos fiscais imprevistos, a insuficiência de dotações orçamentárias para o custeio de despesas obrigatórias.

Art. 54. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá um resumo da política econômica do país, análise da conjuntura econômica, indicação do cenário macroeconômico para 2026, e suas implicações sobre a proposta orçamentária.

Art. 55. O orçamento anual do Município de Angelim observará o princípio da unidade e abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Entidades.

§ 1º. O montante das despesas fixadas, considerando o resultado primário previsto, não poderá ser superior ao das receitas orçadas, exceto para o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, cujo déficit será coberto por aportes financeiros.

§ 2º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas, tomando por base os gastos realizados no primeiro semestre do exercício corrente e os preços praticados no mercado, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a estimativa da receita.

§ 3º. O valor estimado da Receita será obtido com base na análise das demonstrações da previsão de arrecadação para o exercício corrente, reprogramada, se necessário, e da receita arrecadada nos quatro últimos exercícios, considerando-se os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de novembro de 2025 e promulgada antes do encerramento do exercício, para vigência a partir do exercício seguinte, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar a arrecadação de cada fonte de receita.

§ 4º. Poderão ser previstas despesas a serem financiadas por transferências voluntárias da União ou do Estado, através de convênios e/ou emendas parlamentares, podendo, neste caso, as receitas previstas superarem o valor constante da estimativa de receita de que trata o art. 59 desta Lei.

§ 5º. Os projetos em fase de execução e as obras em andamento terão prioridade sobre novos projetos.

§ 6º. O montante da despesa será obtido mediante estimativa de custos dos projetos e atividades, considerando-se o valor destinado à Reserva de Contingência.

§ 7º. Caberá ao Poder Executivo elaborar um Projeto de Lei orçamentária contendo obras e serviços que possam ser realizados durante o exercício, ou cujas parcelas a serem transferidas para o exercício seguinte estejam cobertas pela transferência de saldos financeiros, ou ainda, que sejam contempladas no Plano Plurianual para inclusão no orçamento seguinte.

§ 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

Art. 56. O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal, antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 57. Os orçamentos dos Fundos e da autarquia deverão ser apresentados até o dia 10 de setembro de 2025, para inclusão no Orçamento Geral do Município, acompanhados de parecer de caráter opinativo dos respectivos Conselhos.

Art. 58. São vedadas despesas com aquisição e manutenção de veículos de representação, ressalvadas as destinadas a atender ao Prefeito e ao Presidente do Poder Legislativo.

Art. 59. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, podendo, para tanto, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 60. Serão contemplados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 todos os programas instituídos por Lei até a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 61. Na fixação das despesas e dos investimentos, serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei, dando-se preferência às atividades de duração continuada e aos projetos que estejam em fase de execução.

§ 1º. Não poderão ser programados novos projetos:

I - À custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento, desde que tenham sido executados 10% (dez por cento) do projeto.

II - Sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

§ 2º. Entre os projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 62. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 dotações relativas a operações de crédito contratadas até o final da sua elaboração, sendo as autorizadas no decorrer do exercício realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais.

Art. 63. Os valores das receitas e das despesas contidas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e nos quadros que a integram serão expressos em valores correntes.

Art. 64. Os projetos constantes do orçamento vigente, cuja execução no atual exercício não seja possível, serão transferidos para a proposta orçamentária do exercício de 2026, com previsão de novos valores, para garantir a observância do Plano Plurianual.

Art. 65. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência limitada a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Não serão consideradas, para os efeitos do caput, as eventuais reservas de receitas próprias e vinculadas para atender a programação ou necessidade específica.

§ 2º. A reserva de contingência será constituída pela reserva financeira resultante do superávit financeiro mensal do orçamento fiscal.

§ 3º. Não sendo utilizada a reserva de contingência até o segundo quadrimestre do exercício, os valores lançados na proposta orçamentária poderão ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais para realização de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.

§ 4º. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei nº 101, de 04 de maio de

2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 66. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, assim como a respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2025, exceto os resultantes das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 67. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo V desta Lei.

§ 1º. Os riscos fiscais serão representados em demonstrativo próprio, evidenciando os passivos contingentes, representados por obrigações decorrentes de compromissos firmados que dependem de eventos futuros, e pelos demais riscos fiscais passivos, decorrentes de eventos imprevistos que venham a impactar negativamente as contas públicas no exercício.

§ 2º. Consideram-se como riscos e eventos fiscais imprevistos a insuficiência de dotações orçamentárias para o custeio de despesas obrigatórias.

Art. 68. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá um resumo da política econômica do país, análise da conjuntura econômica, indicação do cenário macroeconômico para 2026 e suas implicações sobre a proposta orçamentária.

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 69. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e autarquia, devendo a correspondente previsão e a execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registradas de forma consolidada.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 70. O Orçamento Fiscal do Município de Angelim para o exercício de 2026 compreende o Orçamento dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive seus órgãos, fundos e autarquias.

Art. 71. O Orçamento Fiscal compreende todas as receitas destinadas a custear as despesas com pessoal e encargos sociais, outros custeios administrativos e operacionais, as transferências correntes, outras despesas correntes e os investimentos em obras e instalações, equipamentos e material permanente, inversões financeiras, transferências de capital e amortização da dívida, não contempladas no orçamento da seguridade social.

Art. 72. O orçamento fiscal discriminará as despesas por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o programa, o projeto ou a atividade, ainda que de operações especiais, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e os elementos de despesa detalhados ao menor nível possível.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, representado pela letra ‘F’, ou da seguridade social, representado pela letra ‘S’.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gastos a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais (GND 1);

II – Juros e Encargos da Dívida (GND 2);

III – Outras Despesas Correntes (GND 3);

IV – Investimentos (GND 4);

V – Inversões Financeiras (GND 5);

VI – Amortização da Dívida (GND 6);

VII – Reserva do RPPS (GND 9); e

VIII – Reserva de Contingência (GND 9).

§ 3º. A classificação da Reserva de Contingência, prevista no art. 51 desta Lei, e a Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência Social, quanto à natureza da despesa, serão identificadas pelo código 9.9.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa, pelo dígito 9.

§ 4º. A modalidade de aplicação – MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente, indiretamente mediante transferência, ou indiretamente mediante delegação.

§ 5º. A especificação da modalidade de aplicação observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União – 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Municípios – 40;

IV – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 – 46;

V – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;

VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;

VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;

IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;

X – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 – 73;

XI – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 – 74;

XII – Aplicação Direta – 90;

XIII – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

XIV – A Definir – 99.

§ 6º. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, exceto transferências para execução desconcentrada, serão realizadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei 4.320/64, na modalidade de aplicação 91.

§ 7º. O empenho da despesa não poderá ser realizado com a modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 73. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 74. O orçamento da Seguridade Social discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o programa, os projetos ou as atividades, as operações especiais, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e os elementos de despesa detalhados ao menor nível, ainda que de fundos especiais.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento da Seguridade Social, exceto transferências para execução desconcentrada, serão realizadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei 4.320/64, na modalidade de aplicação 91, constituindo receita intraorçamentária no órgão receptor.

Art. 75. Consideram-se exclusivamente como ações e serviços básicos de saúde, para os efeitos do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a totalidade das dotações incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exceto aquelas custeadas com recursos provenientes de transferências do SUS, transferências voluntárias, transferências de emendas parlamentares e de convênios com a União ou Estado.

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Art. 76. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angelim constitui órgão da administração indireta, terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do Município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 77. As receitas do Regime Próprio de Previdência Social são constituídas por contribuições dos servidores, contribuições patronais dos órgãos da administração, aportes financeiros e atuariais, alíquotas complementares, quando necessárias, definidas em avaliação atuarial e instituídas por lei, compensações previdenciárias, receitas decorrentes de encargos na forma da lei e os rendimentos de aplicações.

§ 1º. Lei municipal poderá considerar receitas do Regime Próprio de Previdência Social, as receitas de imposto de renda recolhidas na fonte, dos seus segurados, e destinar para cobertura do déficit atuarial.

§ 2º. Para o lançamento das receitas do Regime Próprio de Previdência Social na proposta orçamentária, observar-se-á as leis que as instituíram, e estas serão definidas como Receitas Orçamentárias e Receitas Intraorçamentárias, sendo consideradas:

I – Receita Orçamentária: aquelas cuja origem independe do orçamento do ente;

II – Receitas Intraorçamentárias: aquelas cuja origem provém do orçamento do ente.

§ 3º. Consideram-se receitas do Regime Próprio de Previdência Social os rendimentos das aplicações financeiras dos seus recursos, os acréscimos decorrentes de atrasos no recolhimento de contribuições e o resultado obtido com a venda de títulos públicos cuja aquisição foi autorizada pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 78. As receitas de contribuições destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social e os acréscimos legais, bem como os rendimentos resultantes da aplicação do seu patrimônio, somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos em lei.

Art. 79. Constitui receita do Regime Próprio de Previdência Social a transferência financeira para o custeio das despesas administrativas, a título de taxa de administração prevista na avaliação atuarial.

§ 1º. As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social ficam limitadas a 3,00% (três por cento) do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício financeiro anterior.

§ 2º. Os recursos correspondentes à taxa de administração devem ser aplicados de forma separada, sendo os rendimentos de aplicações dos recursos destinados às despesas administrativas, observado o limite legalmente pré-determinado para estas.

§ 3º. Os saldos financeiros pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social serão aplicados no mercado financeiro, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 80. Os recursos provenientes das contribuições previdenciárias são considerados vinculados à finalidade específica, não se sujeitando a nenhuma desvinculação.

Art. 81. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angelim será executado pelos gestores do mesmo, que observarão as normas de direito financeiro e previdenciário.

§ 1º. A alíquota da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social, para receitas e despesas, é a indicada na avaliação atuarial anual e definida na lei que fixar as alíquotas de contribuição.

§ 2º. A taxa de administração do Regime Geral de Previdência Social constitui fonte de financiamento para as despesas administrativas e terá controle separado dos recursos destinados aos benefícios previdenciários.

§ 3º. As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem

fundo de reserva financeira para ser utilizado, em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam ou na aquisição de imóvel para instalação de sua sede.

Art. 82. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social incluirá, em suas dotações, previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observada em todos os casos a legislação vigente.

Art. 83. O regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo será contemplado no orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, com dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de benefícios complementares de aposentadorias e pensões dos servidores municipais.

Art. 84. O Regime Próprio de Previdência Social realizará, no exercício de 2026, avaliação atuarial anual, com base na Nota Técnica Atuarial elaborada com dados focais até 31 de dezembro de 2025, para definição das alíquotas de contribuição, das alíquotas complementares, dos aportes financeiros, aportes para cobertura do déficit atuarial para aplicação em 2026 e a reserva matemática para manutenção dos benefícios, a ser lançada no Balanço Patrimonial do exercício de 2026.

DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 85. Os benefícios previdenciários serão assegurados aos servidores efetivos do Município de Angelim conforme os termos definidos na legislação previdenciária municipal e serão concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 86. Os benefícios previdenciários custeados pelo orçamento do Regime Próprio de Previdência Social limitar-se-ão a aposentadorias e pensões por morte.

Art. 87. A Lei Orçamentária não conterá dotação para o custeio de benefícios assistenciais não contemplados na Lei do Regime Próprio de Previdência Social, assegurados aos seus servidores.

Art. 88. A partir do 1º bimestre de 2026, será divulgado, junto com o relatório resumido de execução orçamentária, um demonstrativo das receitas e despesas destinadas à seguridade social.

Art. 89. São vedadas as instituições de benefícios decorrentes da concessão de pensões especiais previstas no art. 147 desta Lei, a serem custeadas pelo Regime Próprio de Previdência Social, por não constituírem benefícios previdenciários.

DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Art. 90. O orçamento da seguridade social contemplará programas com o objetivo de atender à população carente em suas necessidades básicas, visando promover o bem-estar e reduzir a desigualdade social, em conformidade com o disposto nos incisos III e IV do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 91. Constituem outros benefícios assistenciais, custeados com recursos orçamentários dos órgãos empregadores, o auxílio-doença, o salário-maternidade, o salário-família e o auxílio-reclusão concedidos aos servidores, observadas as regras definidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 92. A Assistência Social, integrada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visa ao desenvolvimento de serviços e programas voltados à atenção básica e à proteção especial de média e alta complexidade.

Art. 93. Os benefícios sociais obedecerão às normas estabelecidas em lei municipal e serão geridos pelos Fundos especiais instituídos pelo município de Angelim, destinados a manutenção de ações de Assistência Social.

DA TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 94. A elaboração e a tramitação dos Projetos da Lei Orçamentária para 2026 e dos créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo único. A transparência, durante o período de elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, será promovida mediante incentivo à participação popular na realização de audiências públicas, mesmo que de forma remota ou por meio eletrônico, utilizando sistemas de informação, internet ou redes sociais.

Art. 95. Será assegurada, mediante consulta, a participação popular no processo de elaboração da proposta orçamentária e nas modificações do Plano Plurianual.

Parágrafo único. O projeto ou atividade originário da participação popular não sofrerá emendas que resultem na modificação do seu objeto.

Art. 96. Ressalvadas as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 5 de outubro de 2025 e devolvido pelo Poder Legislativo para sanção até o dia 5 de dezembro do mesmo ano.

Art. 97. A tramitação do Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal obedecerá ao que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 98. Não sendo o Projeto de Lei Orçamentária aprovado até o dia 5 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Presidente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em sessões diárias e sucessivas até que o Projeto seja aprovado.

Art. 99. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, por meio de processamento eletrônico, os dados e as informações relativas ao autógrafo, nos quais indicarão:

I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos realizados pela Câmara Municipal; e

II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 100. A execução orçamentária do exercício de 2026 será feita de forma concentrada, em Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, de forma definitiva, observada a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo e dos demais órgãos.

§ 1º. Entende-se por sistema único o sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e informações de maneira centralizada e em tempo real, conforme disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º. Os sistemas estruturantes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic serão implantados durante o exercício de 2026.

Art. 101. O orçamento será executado em observância ao disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas relacionadas com finanças públicas, matéria tributária e contabilidade pública, observando o equilíbrio orçamentário.

§ 1º. As despesas deverão apresentar equilíbrio com relação às receitas previstas, podendo, excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excesso da despesa seja financiado pelo saldo das disponibilidades financeiras transferido do exercício anterior.

§ 2º. As modificações na Lei Orçamentária Anual ocorrerão através de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, assim entendidos:

I – Créditos Suplementares: destinados ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes para suportar as despesas;

II – Créditos Especial: para realização de despesas sem previsão de dotações na Lei Orçamentária;

III – Créditos Extraordinários: destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública.

Art. 102. O Poder Executivo poderá decretar a abertura de créditos adicionais especiais, autorizados por lei, para despesas não dotadas; extraordinários, para despesas urgentes e imprevistas, em casos de calamidade pública; e créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária ou em lei específica, para despesas insuficientemente dotadas, utilizando, para sua cobertura, os recursos definidos pelo art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. O Decreto de abertura dos créditos adicionais de que trata esta Lei especificará a importância, a classificação do crédito, recurso utilizado, e as dotações orçamentárias com os valores de cada anulação para cobertura dos créditos abertos, além da justificativa.

§ 2º. Na abertura dos créditos conforme o disposto no caput, fica vedado o cancelamento de despesas financeiras para suplementação de despesas primárias.

§ 3º. Consideram-se despesas financeiras todas aquelas contraídas por meio de empréstimos e financiamentos, ou resultantes de um passivo financeiro, inclusive juros e encargos.

Art. 103. Na execução orçamentária, serão consideradas prioritárias para pagamento, observada a programação financeira, as despesas com:

I - Pessoal;

II - Encargos Sociais e Obrigações Patronais, incluindo benefícios de inativos;

III - Precatórios Judiciais;

IV - Pagamento da dívida fundada

V - Parcelamento de débitos com Institutos de Previdência;

VI – Obrigações tributárias e contributivas - PASEP.

DA EDUCAÇÃO

Art. 104. A Lei Orçamentária do Município de Angelim, no exercício de 2026, contemplará dotações na função Educação, prioritariamente para o ensino fundamental e para a educação infantil.

Art. 105. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Do total resultante da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as receitas provenientes de impostos a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município destinará, no exercício de 2026, valores correspondentes aos percentuais definidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para a formação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 106. A educação será custeada com os seguintes recursos:

I – recursos resultantes de impostos e transferências constitucionais;

II – recursos do FUNDEB principal;

III – recursos do FUNDEB, complementação da União VAAF;

IV – recursos do FUNDEB, complementação da União VAAT;

V – recursos do FUNDEB, complementação da União VAAR;

VI – recursos do Salário Educação;

VII – recursos do PNATE;

VIII – recursos do Programa Caminho da Escola;

IX – recursos de convênios com a União;

X – recursos de convênios com o Estado;

XI – recursos do PDDE; XII – recursos do PNAE.

Art. 107. O orçamento demonstrará, em separado, a programação da despesa a ser custeada com recursos recebidos através de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, e incluirá no orçamento da educação os recursos destinados à função educação, especificando as subfunções e programas.

Art. 108. Dos recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2026, a Lei Orçamentária destinará, no mínimo, 70% (setenta por cento) para a remuneração dos profissionais da educação básica.

Art. 109. Dos recursos recebidos da complementação da União, correspondente à complementação VAAT, 15% (quinze por cento) será destinado à despesa de capital e 50% (cinquenta por cento) será destinado à educação infantil, nos termos dos artigos 27 e 28 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 110. Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão colocados à disposição do órgão responsável pela educação, de acordo com o disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou depositados em conta específica, observada a programação financeira e o cronograma de desembolso do exercício.

Art. 111. Quando a rede oficial de ensino for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidos auxílios financeiros, por meio de convênios, a instituições privadas ou estabelecimentos da rede particular contratados, mediante pagamento por aluno/ano, cujo valor não poderá exceder ao fixado para o repasse dos recursos do FUNDEB, visando ao reforço do número de vagas.

Parágrafo único. Não havendo interessados em oferecer vagas no setor privado em decorrência do valor fixado para os recursos do FUNDEB, poderá ser realizada chamada pública mediante oferta de preço.

DA CULTURA

Art. 112. As ações de Cultura serão realizadas através da Secretaria Municipal de Cultura, cujo orçamento contemplará dotações para o custeio de programas, projetos e ações culturais.

DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 113. As ações de saúde serão realizadas através do Fundo Municipal de Saúde, e as ações de assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, exceto aquelas direcionadas diretamente à criança e ao adolescente, que serão realizadas por meio de fundo próprio, bem como outras ações vinculadas a fundos que vierem a ser criados, com suas finalidades e destinações.

DA SAÚDE

Art. 114. As ações de saúde serão realizadas através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 115. Do total das Receitas Resultantes de Impostos, será destinado, no mínimo, 15% (quinze por cento) para as ações de saúde, que serão aplicadas por meio do Fundo Municipal de Saúde, observado o disposto no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos destinados às ações de saúde serão colocados à disposição do Fundo Municipal de Saúde ou depositados em conta específica.

Art. 116. Quando a rede oficial de saúde for insuficiente para atender a sua demanda ou nos casos em que não haja possibilidade de disponibilização dos serviços, poderão ser concedidos auxílios financeiros por meio de convênios, termos de fomento e colaboração, contrato de gestão com instituições privadas para prestar atendimento, ou contratados estabelecimentos da rede particular, mediante pagamento por atendimento ou hora de serviço, observado o disposto nas Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 117. As ações de assistência social têm por objetivo garantir recursos orçamentários para a proteção social dos cidadãos no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de atividades, projetos e programas realizados através do fundo especial criado para atender a essas finalidades.

Art. 118. As ações de assistência social no Município de Angelim serão realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído por lei municipal.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social contemplará recursos destinados a custear despesas com programas de valorização humana, apoio à cidadania e à família, alimentação e moradia digna, apoio a portadores de necessidades especiais, geração de emprego e renda mínima, serviços voluntários com qualificação da mão de obra, cursos profissionalizantes e combate aos efeitos da seca, exceto aquelas direcionadas diretamente à criança e ao idoso, que serão realizadas por meio de fundos próprios.

Art. 119. Consideram-se ações de assistência social a totalidade das dotações incluídas nos orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. As ações de apoio à pessoa idosa serão realizadas pela Secretaria de Ação Social e por meio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, quando instituído por lei municipal.

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 120. As ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente serão realizadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma integrada com outros órgãos do município por meio da Agenda Transversal.

§ 1º. A Agenda Transversal de que trata este artigo terá como foco a promoção e a garantia de direitos da criança e adolescente, e, conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contemplará recursos destinados a custear despesas com programas de apoio ao adolescente em situação de risco, apoio para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, por meio da realização de cursos profissionalizantes.

§ 3º. O orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, quando instituído, contemplará recursos destinados ao custeio das despesas com programas especificados na lei de criação e nos instrumentos de regulamentação.

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 121. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo elaborará o quadro de metas bimestrais de arrecadação, por fontes e rubricas de receita, especificando as medidas para combater a evasão e a sonegação, e informará:

- I – A quantidade e os valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa;
- II – O montante dos créditos tributários em cobrança administrativa;
- III – O montante de débitos parcelados;

IV – As ações finalizadas.

Art. 122. No mesmo prazo após a publicação do orçamento anual, para cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Chefe do Executivo estabelecerá, por meio de decreto, a programação financeira bimestral e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto nos artigos 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Os recursos vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 123. Ultrapassada a programação financeira determinada para um bimestre, caso seja necessário, será procedida à limitação de empenho e movimentação financeira, visando ao enquadramento das despesas nos trinta dias subsequentes, não se incluindo como objeto de limitação as obrigações legais e constitucionais do Poder, bem como as despesas definidas como prioritárias na forma do art. 87 desta Lei.

§ 1º. A limitação de empenho de que trata o caput deste artigo também será procedida caso o montante da dívida consolidada ultrapasse o limite definido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao final de cada quadrimestre.

§ 2º. A limitação de empenho será definida por decreto do Executivo, sendo o montante indisponível para empenho e movimentação financeira apurado até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, respeitadas as despesas livres de limitação nos termos desta Lei.

§ 3º. O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada órgão no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas:

- I – as destinadas ao Poder Legislativo;
- II – as custeadas com recursos de transferências voluntárias e convênios.

§ 4º. No caso de limitação de empenho, o Poder Legislativo, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do bimestre respectivo, editará norma estabelecendo o montante indisponível para empenho e movimentação financeira em seu orçamento.

§ 5º. O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser feito a qualquer tempo, mediante decreto do Prefeito, observadas as metas previstas para a obtenção do resultado primário.

Art. 124. Em caso de insuficiência de caixa durante o exercício, o Poder Executivo poderá contratar, junto a instituições financeiras, operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites legais definidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 125. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança da legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária de 2026 da seguinte forma:

- I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
- II – incorporando receitas não previstas;
- III – reduzindo ou não realizando despesas previstas.

Art. 126. As receitas resultantes da alienação de bens integrantes do patrimônio público não serão aplicadas no financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, aos regimes de previdência social.

Art. 127. A criação ou expansão de ações governamentais que acarretarem aumento de despesa deverá constar do plano plurianual ou ter sua inclusão autorizada e estar contemplada nas prioridades constantes no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretarem aumento da despesa, cujo valor seja inferior ao definido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.213, de 20 de dezembro de 2013.

DA EXECUÇÃO DA RECEITA

Art. 128. As receitas serão realizadas observando-se os estágios de lançamento, arrecadação e recolhimento, sendo assim considerado:

- I – lançamento: estágio em que se verifica o fato gerador, a base de cálculo, o valor do tributo e a identificação do sujeito passivo;
- II – Arrecadação: entrada dos recursos devidos na tesouraria do Município, em instituições financeiras autorizadas ou por meio de agentes arrecadadores credenciados;
- III – Recolhimento: transferência dos valores arrecadados para as contas específicas do sistema financeiro do Município.

§ 1º. Não são objeto de lançamento antecipado as receitas que não tenham vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato, que terão o seu lançamento realizado no momento da apuração do fato gerador.

§ 2º Consideram-se arrecadadas as receitas recebidas mediante desconto na fonte, por ocasião do pagamento da despesa realizado pelo órgão ou fundo pagador.

Art. 129. As receitas serão escrituradas de forma a permitir a identificação da arrecadação segundo sua natureza, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea.

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 130. As unidades orçamentárias, por meio de seus ordenadores de despesas, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho e promovendo a liquidarão a despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 131. É vedada a adoção de quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a devida comprovação de suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 132. É obrigatório o registro, em tempo integral, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, por todos os órgãos que integram o orçamento municipal no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 133. As locações ou arrendamentos de imóveis, comerciais ou residenciais, destinados à instalação de órgãos da administração, deverão estar relacionadas com as prioridades estabelecidas nesta Lei, serem destinadas a instalações de sedes de Secretarias, por necessidade, em razão de excepcional interesse público, ou, localizados em outras cidades, para servirem de apoio à pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio ou, ainda, para apoio às atividades da gestão, quando necessário.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 134. A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixada na Lei Orçamentária, fica limitada a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos dos Poderes Legislativo e Executivo nas seguintes despesas:

- I - Remuneração do pessoal ativo, a qualquer título, e seus adicionais;
- II - Proventos de inativos e pensionistas;

III - Remunerações de mandatos eletivos;

IV - Subsídios de membros dos Poderes;

V - Encargos sociais e contribuições previdenciárias;

VI – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização;

VII - Outras despesas de pessoal.

§ 2º. Serão consideradas despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, para os fins do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoa física ou jurídica para substituição de servidores pertencentes aos quadros funcionais abrangidos pelos planos de cargos e carreiras dos servidores municipais, devendo tais despesas ser contabilizadas como outras despesas de pessoal.

§ 3º Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para os fins do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os contratos de prestação de serviços com terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.
- IV – sejam realizados por pessoas físicas para execução de trabalhos de forma autônoma e eventual, sem dependência ou subordinação jurídica;
- V – Realização de oficinas, treinamentos e minicursos, com duração de até 6 (seis) meses, executados por profissionais de forma autônoma, sem dependência ou subordinação jurídica, e com relação estritamente contratual;
- VI – tratem de serviços de consultorias e assessorias técnicas.

§ 4º. Serão deduzidas da Despesa Total com Pessoal do poder executivo os valores dos pagamentos de vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates a Endemias, vinculadas aos recursos transferidos pelo Governo Federal para esse fim.

Art. 135. Para efeito da apuração da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores, conforme o art. 18 da Lei Complementar nº 101, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal e apresentem subordinação, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de material ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa não será classificada no elemento de despesas destinado a Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 136. Os Poderes Executivo e Legislativo projetarão a despesa de pessoal para o exercício de 2026, tomando como base a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2025, com a projeção de eventuais acréscimos.

Parágrafo único. Havendo extrapolação do limite de pessoal de que trata o art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 em exercícios anteriores, a projeção das despesas de pessoal para o exercício de 2026 incluirá uma redução de, no mínimo, 10% do montante da extrapolação, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 137. O limite estabelecido no *caput* do art. 101, será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

I – Poder Legislativo, 6% (seis por cento);

II – Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

§ 1º. Ultrapassado o limite previsto nos incisos I e II deste artigo, os Poderes expedirão medidas de contenção de despesas com pessoal, visando o retorno ao percentual permitido, o que deverá ocorrer até o segundo quadrimestre seguinte, reduzindo-se a despesa em, pelo menos, um terço, no primeiro quadrimestre seguinte, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

§ 2º. A Câmara Municipal observará o disposto no art. 29 A, § 1º da Constituição Federal, quanto aos gastos com folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos Vereadores.

Art. 138. Para adequação do quadro de pessoal às necessidades do serviço público, cumprimento de dispositivos constitucionais e legais, e manutenção do equilíbrio da despesa com o pessoal, ficam autorizadas as criações, transformações e extinções de cargos públicos no exercício de 2026, bem como a implantação ou reajustes de pisos salariais de categorias profissionais no município, a nomeação de servidores aprovados em concurso público, reajustes para garantir o salário mínimo divulgado pelo governo federal, aumentos de vencimentos e do piso dos profissionais da educação básica e da área de saúde, a criação de vantagens pessoais, gratificações, incentivos, concessões de abonos e a implantação ou modificação de planos de carreira de servidores no Poder Executivo, observada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Para que sejam realizadas as criações e transformações de cargos, nos termos do caput, e as extinções dos cargos, será necessária autorização Legislativa.

§ 2º. Para adequação das despesas de pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderá ser adotado o processo de disponibilidade de servidores, com pagamento de salário proporcional ao tempo de efetivo serviço, mediante extinção de cargos, na forma do art. 41, § 3º, da Constituição Federal.

§ 3º. Os reajustes de vencimentos e salários concedidos aos servidores efetivos e contratados não serão superiores, em percentual, aos concedidos pelo Governo Federal para reajuste do valor do salário mínimo nacional para o exercício de 2026.

§ 4º. Os reajustes dos pisos salariais concedidos aos servidores não serão superiores, em percentual, aos concedidos pelo Governo Federal para reajuste do piso salarial de cada categoria, para o exercício de 2026.

Art. 139. A criação de cargos públicos, quando permitida, será feita por Lei específica, respeitada a iniciativa privativa de cada poder, e deverá obedecer à necessidade dos serviços ou à necessidade provocada por calamidade pública, observando a existência de dotações orçamentárias para suportar as despesas decorrentes.

Art. 140. Os cargos ou empregos públicos cuja vacância ocorrer no exercício de 2026 poderão ser preenchidos nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ou mediante contrato temporário por excepcional interesse público, na forma da lei, desde que não acarretem aumento da despesa com pessoal.

Art. 141. Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público decorrentes de situação de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único. As contratações temporárias por excepcional interesse público observarão o disposto na Lei autorizativa e a existência de dotações orçamentárias específicas.

Art. 142. Fica autorizada a manutenção de Conselhos Tutelares, com os cargos de Conselheiros Tutelares já existentes, remunerados e custeados pelas dotações do orçamento da Seguridade Social.

Art. 143. Ficam autorizadas as celebrações de convênios com instituições de ensino para realização de estágios, remunerados ou não, desde que sejam observadas as normas contidas na legislação pertinente.

Art. 144. Não se incluem nas vedações de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, o pagamento de horas extras contratadas para atender à urgência dos serviços nas áreas de educação, saúde e limpeza pública, ou situações de emergência e de excepcional interesse público.

Art. 145. A realização de serviços extraordinários durante o exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, só poderá ocorrer mediante autorização expressa do Prefeito.

Art. 146. Ficam autorizadas as contratações de consultorias e assessorias técnicas, por meio de pessoas físicas ou jurídicas, na forma da lei, para execução de atividades e serviços que não possam ser realizados por servidores ou empregados do quadro dos órgãos da administração municipal, ou quando o serviço exigir especialidade para a sua execução ou os servidores não estiverem aptos a executar, cujas despesas não integrarão a Despesa Total com Pessoal.

Art. 147. As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas, concedidas em razão de relevantes serviços públicos prestados ao município, por necessidade do beneficiário, não serão consideradas como benefícios previdenciários e não serão classificadas como despesas de pessoal, compondo o grupo de outras despesas correntes.

Art. 148. Serão previstas na Lei Orçamentária Anual dotações para despesas específicas relacionadas à formação, treinamento e capacitação profissional dos servidores, bem como à realização de certames, processos seletivos e concursos públicos, tendo em vista as disposições legais para melhoria da carreira e preenchimento de vagas no quadro de cargos e carreiras, respeitadas as vedações impostas.

Art. 149. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão e manterão atualizados, em seus sítios eletrônicos e no Portal da Transparência, informações sobre recursos humanos, indicando quantidade de cargos vagos e ocupados, quantidade de cargos em comissão, servidores estáveis e não estáveis, ativos e inativos, além de outras informações de interesse do público, exceto as informações de acesso restrito.

DAS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Art. 150. As despesas com o Poder Legislativo não serão superiores a 7% (sete por cento) do valor das receitas tributária e de natureza tributária, além das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício de 2025, excluídos os gastos com inativos.

Art. 151. Os recursos destinados ao Poder Legislativo serão colocados, mensalmente, à disposição do mesmo, de uma só vez, salvo motivos de força maior justificáveis, até o dia vinte de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$X = \frac{R}{y}$$

Onde: X = Duodécimo mensal;

R = 7% (sete por cento) da Receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);

y = Meses do ano.

§ 1º. Quando aplicada a proporção orçamentária, os recursos serão apurados pela divisão do valor do orçamento do Poder Legislativo por 12 (doze).

§ 2º. O repasse financeiro para o Poder Legislativo não poderá ser superior ao percentual definido no art. 150, nem inferior a proporção orçamentária calculada em relação ao orçamento da Câmara e do município.

§ 3º. Em caso de contingenciamento de despesa, a destinação de recursos ao Poder Legislativo obedecerá à programação financeira decretada pelo Poder Executivo, respeitada a equivalência

orçamentária de que trata o art. 29-A, § 2º, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 152. A proposta parcial do Poder Legislativo para 2026 será elaborada de acordo com os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000, devendo ser encaminhada até 10 de setembro de 2025 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação da proposta orçamentária geral.

Art. 153. Serão abertos créditos suplementares em favor do Poder Legislativo quando confirmadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação às Receitas Tributária e às Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2025, em relação à equivalência orçamentária prevista, nos termos do art. 29-A, § 2º, inciso III, da Constituição Federal, quando insuficiente para execução das despesas.

Art. 154. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a deduzir dos repasses financeiros e duodécimos mensais destinados à Câmara Municipal, os valores equivalentes às contribuições previdenciárias de responsabilidade do Poder Legislativo, recolhidas mediante descontos das cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou de outros créditos do Município, quando não ressarcidos no prazo de trinta dias a contar da data do desconto.

Parágrafo único. Os valores dos descontos serão contabilizados em conta própria do ativo, conforme o caso, em contrapartida com a variação patrimonial por ocasião dos respectivos lançamentos.

DA EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 155. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos para realização de obras no Município de Angelim fica condicionada a existência de dotação orçamentária suficiente para empenhamento da despesa prevista para o exercício, exceto conveniadas, com cronograma de execução física e cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço na sua totalidade;
- II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, quando for o caso;
- III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

§ 2º. A execução de contratos de obras ou serviços de longo prazo, assim compreendidos aqueles que ultrapassem a execução orçamentária do exercício, deve observar o prazo constante no Plano Plurianual ou, não havendo previsão, a obra deve ser incluída no mesmo, considerando-se contraída a obrigação no ato da liquidação da despesa.

§ 3º. A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei Orçamentária, assim como nos créditos adicionais, de obras e serviços de engenharia obedecerá, sempre que possível, a mesma classificação orçamentária constante da Lei Orçamentária anterior, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 4º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos e parcelas de obras cujas despesas não foram inscritas em restos a pagar.

§ 5º. O acompanhamento e a fiscalização da execução das obras serão realizados pelo corpo técnico de engenharia, que considerará relevante, sem prejuízo de outros, os seguintes dados:

- I – a classificação institucional, funcional e programática atualizada de acordo com a Lei Orçamentária de 2026;

II – a localização e especificação, com as etapas, parcelas, trechos e subtrechos compatíveis com os contratos e convênios firmados, conforme o caso;

III – o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço;

IV – o percentual de execução física-financeira;

V – o cumprimento das normas e resolução do Conselho CONFEA/CREA;

VI – o cumprimento das resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 6º. Os órgãos e as entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social disponibilizarão, no Portal da Transparência e através dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado, os contratos firmados durante o exercício da execução do orçamento.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 156. As despesas com cooperação técnica e financeira do Município com outros níveis de Governo serão realizadas em categoria de programação específica, classificada exclusivamente na modalidade transferências, mediante convênio.

Parágrafo único. As despesas realizadas como contribuições financeiras para manutenção de serviços básicos de interesse da população, mantidos pelo poder público, e de outras esferas de governo, serão classificadas como despesas de custeio, no elemento de despesa apropriado, só podendo ser realizadas mediante convênio.

Art. 157. As subvenções sociais e subvenções econômicas, quando for o caso, dependerão da existência de dotação orçamentária e autorização Legislativa, apresentação de Plano de Aplicação e prestação de contas, ressalvadas as já definidas na Lei Orçamentária, que dependerão apenas de apresentação dos planos de aplicação e prestação de contas.

Parágrafo único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária a título de subvenções e auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I – apresentação dos documentos de constituição da entidade;
- II – registro no órgão federal, estadual ou municipal competente;
- III – Ata de posse da diretoria atual, devidamente registrada;
- IV – comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V – prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 158. As transferências de recursos para o setor privado, para atender necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, obedecerão à regulamentação através de lei específica.

Art. 159. As contribuições financeiras destinadas a pessoas jurídicas dependerão de autorização legislativa, apresentação de Plano de Aplicação e prestação de contas.

Art. 160. O Município poderá conceder auxílio financeiro a estudantes universitários para o custeio das despesas com transporte, quando o Município não oferecer a modalidade do ensino ou não oferecer meios de transporte, bem como bolsa escolar para o pagamento de estudos universitários, cujos critérios serão definidos em lei específica e classificados como Encargos Especiais.

Art. 161. Ficam autorizadas as concessões de contribuições financeiras a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam ações de saúde e assistência social, através de dotações orçamentárias próprias, especialmente destinadas ao atendimento à saúde e à assistência social.

Art. 162. A destinação de recursos a entidades privadas não será permitida nos casos em que agentes políticos dos Poderes Legislativo e Executivo, assim como dirigentes do órgão ou entidade da administração pública, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejam integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos

em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I – Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde – CONASEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.

II – as associações de entes federativos da esfera municipal;

Art. 163. O Município poderá firmar termo de parceria com entidades qualificadas, na forma da lei, como Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Organização da Sociedade Civil – (OSCs) ou Organizações Sociais – (OS), visando à execução de programas e ações desenvolvidas pelo Município que contribuam diretamente para o alcance das prioridades constantes do anexo I desta Lei e os objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 164. Não poderão ser destinados recursos ou realizados pagamentos a qualquer título, inclusive por serviços prestados a empresas privadas que tenham em seu quadro societário, na função de gerência ou administração, servidor público municipal da ativa e empregado público do município.

Art. 165. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a pessoas físicas para o custeio de despesas urgentes, aquisição de alimentos, medicamentos não fornecidos pelo município e manutenção da moradia, bem como bolsas a pessoas inscritas em programas criados na forma da Lei municipal para melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Art. 166. As transferências a Fundos Especiais serão feitas mediante inclusão dos orçamentos dos mesmos no Orçamento Geral do Município e obedecerão ao disposto no título VII da Lei Federal n.º 4.320/64.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 167. O município poderá participar da formação de Consórcios Públicos, instituídos na forma da legislação federal específica e mediante autorização legislativa, através contratos de programa e de rateio para realização de programas, projetos e atividades previstas no orçamento ou incluídas durante a sua execução através de créditos adicionais.

§1º. O contrato de programa tem por finalidade especificar qual programa executado através de consórcio o município adere, definindo objetivo e valores.

§2º. O contrato de rateio, firmado no início de cada exercício financeiro, tem como finalidade definir o valor da parcela do rateio financeiro, mensal ou anual, para o custeio do programa consorciado.

Art. 168. As transferências de recursos para realização de despesas através de consórcios públicos serão incluídas no orçamento para o exercício de 2026, mediante destinação de dotação específica, classificada a nível de elemento de despesa, e as despesas serão contabilizadas no elemento correspondente, mediante apresentação do balanço de rateio expedido pela administração do consórcio.

Parágrafo único. As transferências realizadas para consórcios públicos do qual o município faça parte são classificadas como despesa em elemento próprio de despesa, nas seguintes modalidades de aplicação:

I - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio;

II - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos;

III - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

IV - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 169. Os recursos transferidos a Consórcios Públicos serão aplicados exclusivamente no objeto da atividade consorciada.

Art. 170. A taxa de administração dos consórcios do qual o município participe, será previamente definida e repassada mediante assinatura de contrato de rateio com essa finalidade específica.

Art. 171. Ao final de cada exercício financeiro, os Consórcios Públicos dos quais o município de Angelim participe apresentarão, para compatibilização dos balanços, os seguintes demonstrativos:

I – Balanço Financeiro

II – Balanço Patrimonial;

III – Demonstração das Variações Patrimoniais;

IV – Demonstrativo da formação do patrimônio líquido evidenciando:

a) valor da participação do município no Patrimônio Líquido;

b) número de quotas de participação do município;

c) valor de cada quota;

d) número de quotas acrescidas ou reduzidas no exercício;

e) notas explicativas evidenciando a participação aumentativa ou diminutiva do município com as explicações necessárias ao esclarecimento do evento contábil.

V – valor da participação do município no saldo financeiro do exercício, demonstrando saldo do programa consorciado e da taxa de administração.

DOS PRECATÓRIOS

Art. 172. Constará no Orçamento Programa, dotação específica destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais.

Art. 173. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até o dia 30 de agosto de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais emitidos até o dia 31 de julho de 2025 para serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I - número do processo;

II - número do precatório;

III - data da expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário;

V - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo único. A responsabilidade pela informação sobre os valores dos precatórios e sua atualização monetária a serem lançados na proposta orçamentária é da Procuradoria Municipal, órgão ou servidor equivalente, assim como eventuais omissões ou divergências.

Art. 174. A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e da execução, ou através de certidão de crédito expedida pelo juízo competente.

Art. 175. Os precatórios cujo valor individual seja superior ao valor equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, quando não parcelados na forma da Lei, terão seu pagamento dividido em tantas parcelas quantas forem necessárias para quitação do mesmo, dentro do limite de que trata este artigo.

§ 1º. O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica, e aqueles não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integrarão a dívida consolidada do Município.

§ 2º. Não se sujeitarão à ordem cronológica de que trata o parágrafo anterior, os débitos de natureza alimentícia, cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da Lei, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei específica para requisição de pequeno valor, sendo o restante pago na ordem cronológica de apresentação.

§ 3º. Os débitos de natureza alimentícia, assim entendidos aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, serão pagos com

preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

§ 4º. As despesas com pagamento de precatórios judiciais não excederão, no exercício, a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida apurada quadrimestralmente e divulgada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 5º. Em caso de pagamento parcelado, as parcelas apuradas serão pagas até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 176. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor, para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, aquelas definidas em legislação municipal específica.

Parágrafo único. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor), devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 177. Nos casos em que o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo anterior, o pagamento será sempre por meio de precatório, exceto se o credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 178. A administração manterá controle dos precatórios recebidos em registros onde conste pelo menos:

- I – número do Precatório;
- II – nome do beneficiário e o número de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- III – número da ação originária;
- IV – data do recebimento do precatório;
- V – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VI – data do pagamento;
- VII – valor pago;
- VIII – saldo a pagar.

Art. 179. As dotações alocadas na lei orçamentária destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, quando houver precatórios a pagar, só poderão ser anuladas para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante autorização específica do Poder Legislativo, depois de comprovado o valor excedente.

Art. 180. O pagamento de Precatórios, inclusive os decorrentes de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social e requisição de pequeno valor devidas pelo município, será realizado por meio de programação específica classificada como Encargos Especiais.

Art. 181. Por ocasião do pagamento dos precatórios serão deduzidos os valores devidos ao município, inclusive aqueles já lançados em Dívida Ativa.

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 182. Consideram-se obrigações financeiras, contraídas pelo Município, as despesas empenhadas no exercício até o dia 31 de dezembro, inscritas em Restos a Pagar processados e não processados.

§ 1º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro, cujo serviço ou obra tenha sido realizado ou o material contratado tenha sido entregue e aceito pelo Município, pendente apenas de pagamento, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício, nas seguintes condições:

I - O serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro do exercício financeiro em fase de liquidação do direito adquirido pelo credor;

II - O prazo do contrato para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente e não conste, no orçamento do exercício seguinte, dotação para continuidade do contrato.

§ 3º. Serão anulados, ao final do exercício financeiro de 2026, os empenhos sem liquidação que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incisos I e II do § 2º deste artigo.

DO CONTROLE DO PODER LEGISLATIVO

Art. 183. O controle externo da execução orçamentária será realizado pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica Municipal.

Art. 184. É assegurado à Câmara Municipal através da Comissão competente, o acesso irrestrito às informações contábeis, financeiras e orçamentárias, para cumprimento do disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 185. Para fins de transparência da gestão e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponível na Internet, na página oficial do Município, para acesso público, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, acompanhadas dos seus anexos.

§ 1º. O controle interno da execução orçamentária e da sua transparência será exercido pela Secretaria Especial de Controle Interno, auxiliando a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na sua missão institucional.

§ 2º. O controle externo da execução orçamentária compete à Câmara Municipal de Angelim, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 186. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão na internet por meio dos sistemas SICONFI, SAGRES, SIOPS e SIOPE, e das suas próprias páginas, bimestralmente, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária; quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal; e, mensalmente, as informações relacionadas com a execução orçamentária e financeira do mês anterior.

§ 1º. Para assegurar a transparência durante a execução orçamentária, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da realização da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, os Relatórios de Gestão Fiscal dos respectivos quadrimestres para avaliação dos índices fiscais.

§ 2º. Nos meses de maio e outubro de 2026 e janeiro de 2027, serão disponibilizados na página do Município na Internet os demonstrativos de avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, logo após a realização da audiência pública na Comissão competente da Câmara Municipal.

Art. 187. Os instrumentos de contratação para o fornecimento de mão de obra deverão prever o fornecimento, pela empresa contratada, de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos seus empregados na contratante, para fins de divulgação em sítio eletrônico.

Art. 188. Os órgãos do Poder Executivo divulgarão e manterão atualizada, no sítio eletrônico do órgão concedente, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos arts. 161 e 163, contendo, pelo menos:

- I - a identificação da entidade;
- II – a identificação dos seus titulares;
- III – a forma da seleção, quando for o caso;
- IV – objetivo da transferência;

V – valor transferido.

Parágrafo único. A divulgação prevista no art. 188, inciso II deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Art. 189. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública do município de Angelim deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo as despesas destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação e análise.

Art. 190. Para fins de controle e transparência, o município manterá em funcionamento a ouvidoria municipal, instituída na forma da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 191. O atendimento ao cidadão, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, quando relacionado com a execução orçamentária, será feito através da ouvidoria municipal.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pela execução orçamentária encaminharão à ouvidoria municipal os dados solicitados, de modo a oferecer condições para o atendimento ao cidadão dentro dos prazos estabelecido por lei.

DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 192. O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, composto do seguinte:

- I – o balanço orçamentário evidenciando a execução da receita e da despesa até o período;
- II – Demonstrativo da Execução da Despesa por função e subfunção;
- III – demonstrativo da apuração da receita corrente líquida;
- IV – demonstrativo da receita e despesa previdenciária;
- V – demonstração do resultado primário e nominal;
- VI – demonstrativo dos restos a pagar detalhado por órgão e poder, evidenciando os valores inscritos, pagos e a pagar.
- VII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
- VIII – Demonstrativo da Receita de Impostos líquida e das Despesas Próprias com ações e serviços públicos de saúde;
- IX – Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.

Art. 193. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária será publicado na página oficial do município, na internet, no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, e em local de fácil acesso da Prefeitura e da Câmara Municipal.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Art. 194. O Relatório de Gestão Fiscal será publicado até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O Relatório de Gestão Fiscal de que trata o caput informará, além dos limites de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o demonstrativo da apuração da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal apurada por competência.

§ 2º. Na apuração da Receita Corrente Líquida, observar-se-á o disposto no art. 2º, inciso IV, e §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º. Serão deduzidas das receitas correntes líquidas apuradas os valores recebidos através de emendas parlamentares, individuais ou de bancada, e suas respectivas despesas com pessoal, além dos os

recursos financeiros repassados pela união para pagamento de vencimentos ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates a endemias, bem como o valor correspondente as despesas de pessoal vinculadas aos recursos transferidos para esse fim.

§ 4º. O relatório será divulgado em modelos padronizados editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 195. O Relatório de Gestão Fiscal será publicado na página oficial do município na internet, no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, no SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade e em local de fácil acesso da Prefeitura e da Câmara Municipal.

CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 196. A dívida pública é formada por todos os compromissos financeiros assumidos pelo Governo, acrescidos dos juros, inclusive os precatórios emitidos antes de 05 de maio de 2000.

Art. 197. Dívida Consolidada, para efeito de apuração dos limites estabelecidos pela Resolução nº 43, de 09 de abril de 2002, do Senado Federal, é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do município para com terceiros, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, e as assim consideradas, nos termos do art. 3º, da referida Resolução, e os precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000.

§ 1º. Integram a dívida pública consolidada as operações de crédito por antecipação da receita, de prazo inferior a doze meses, cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 2º. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que tenham sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 198. As operações de créditos por antecipação da receita poderão ser autorizadas na própria Lei Orçamentária e obedecerá ao limite definido nesta lei, com amortização até o final do exercício financeiro da sua concessão.

Art. 199. As operações de créditos com prazo de amortização superior a doze meses serão autorizadas por Lei e não poderão ultrapassar o montante das despesas de capital.

§ 1º. Para as operações de crédito com garantia da União, além do atendimento a legislação, é necessária a análise da capacidade de pagamento (CAPAG), de acordo com a Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, alterada pela portaria MF nº 1.764 de 6 de novembro de 2024.

§ 2º. As operações de crédito contratadas até o final da elaboração da proposta da Lei Orçamentária serão incluídas na mesma para efeito de controle.

Art. 200. A dívida Consolidada do município de Angelim observará os limites definidos pelo Senado Federal.

Art. 201. A apuração dos limites da Dívida Consolidada para fins de verificação do atendimento a Resolução do Senado Federal será feita ao final de cada quadrimestre, e divulgado como parte do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 202. Na hipótese de a Dívida Consolidada ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias para a sua recondução nos três quadrimestres seguintes.

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 203. A proposta orçamentária será elaborada identificando os projetos e atividades, de modo a oferecer condições de avaliar seus custos por grupos para definição dos valores dos programas e o custo das unidades administrativas.

§ 1º. O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, priorizando a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º. Na composição dos custos, serão consideradas as despesas de custeio em sua totalidade, acrescido da utilização do valor depreciado dos bens utilizados, ambas pelo regime de competência, no desenvolvimento da atividade ou da ação.

§ 3º. As despesas administrativas das unidades e da administração geral, durante o exercício de 2026, serão apropriadas, nas diversas atividades e ações por meio de rateios, observado o método de custeio por absorção.

§ 4º. Os custos dos produtos serão avaliados mediante apropriação dos custos diretos e indiretos, através da aplicação das normas técnicas atualmente vigentes.

§ 5º. Para obtenção dos custos, considerar-se-ão, quando for o caso, informações sobre a execução física das ações orçamentárias, e os resultados de avaliações e monitoramento de políticas públicas e programas de governo.

DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 204. O Município não disporá de Agências Financeiras Oficiais de Fomento, atuando nas ações desenvolvidas prioritariamente pelas Agências Financeiras Federais de Fomento, na forma de parceria visando:

- I – redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida da população em situação de pobreza;
- II – estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo;
- III – redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio de apoio à implantação das atividades produtivas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 205. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e a fixação das despesas, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada e a contratação de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da receita estimada, nos termos da legislação em vigor, vedada à utilização dos recursos provenientes da operação de crédito por antecipação da receita para pagamento de despesas com pessoal.

Art. 206. Os créditos adicionais serão contabilizados como créditos suplementares, especiais e extraordinários, independente da fonte de recursos.

§ 1º. O reforço de crédito especial e de crédito extraordinário abertos no exercício dar-se-á, respectivamente, pela abertura de crédito especial, mediante autorização legislativa que poderá ser feita na própria lei de abertura de cada crédito, e no decreto de abertura de crédito extraordinário.

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, no limite dos seus saldos, por Decreto do Prefeito, incorporando-se ao resultado do exercício da reabertura.

§ 3º. Fica autorizado o remanejamento orçamentário para suprir necessidades de implantação e manutenção de novos órgãos ou unidades orçamentárias que sejam criados no decorrer da execução do

orçamento, através de alteração da estrutura administrativa do município, não impactando nos limites definidos no art. 205 desta lei.

Art. 207. As insuficiências de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos sociais e as destinadas ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, serão atendidas mediante abertura de créditos suplementares, não impactando no limite definido no art. 186 desta lei, utilizando como recursos os definidos no art. 43, § 1º, incisos I a III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, ficando o chefe do Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado.

Art. 208. As insuficiências orçamentárias para execução de convênios firmados entre o Município de Angelim, a União e o Estado de Pernambuco, inclusive as contrapartidas serão supridas e desde já autorizadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 209. Os valores expressos na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados monetariamente, mediante decreto do Prefeito, nos meses de abril, julho e outubro, com base na variação do INPC acumulada no período, no caso de índices inflacionários superiores aos previstos para estimativa da receita.

Art. 210. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da programação dele constante, até o montante das respectivas dotações alocadas para o atendimento de:

- I – despesas de natureza continuada para manutenção dos serviços essenciais à população;
- II – despesas com pagamento de pessoal e encargos;
- III – ações em andamento iniciadas no exercício anterior para cuja continuidade haja dotação orçamentária no orçamento para 2026;
- IV – dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços de saúde e educação;
- V – despesas contratualmente assumidas no exercício anterior;
- VI – despesas com contrapartida para realização de obras e serviços através de convênios firmados com a União e o Estado.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no inciso VI deste artigo as dotações orçamentárias destinadas para transferências voluntárias.

§ 2º. O Prefeito decretará a programação financeira com base nos valores nela contidos e executará a sua programação obedecendo aos limites mensais dos créditos orçamentários.

§ 3º. As programações não contempladas nos incisos de I a VI deste artigo poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada dotação constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Art. 211. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de obrigações ou compromissos assumidos, inclusive obrigações previdenciárias, motivado por insuficiência de tesouraria, relacionada com os recursos destinados às respectivas despesas.

Art. 212. O Poder Executivo, poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, lazer, turismo, saúde, assistência social, segurança, infraestrutura urbana, agricultura, transportes, comunicações, meio ambiente, ou para desenvolver quaisquer programas que possam ser implantados ou implementados na área de atuação do Município, ou para a manutenção de serviços básicos de interesse coletivo, ficando desde já autorizado.

Art. 213. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 214. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LOPES LIMA

- Prefeito -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026**ANEXO I****PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
PODER LEGISLATIVO**

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com o objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal.
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Capacitar Servidores da Câmara Municipal;
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara;
- Amortizar dívidas da Câmara Municipal para com o INSS e RPPS.

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do cerimonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do Prefeito;
- Manter o sistema de Processamento de Dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos;
- Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de organizar os serviços dos órgãos da Administração Pública;
- Implantar o Plano Diretor;
- Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como AMUPE e CNM;
- Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
- Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
- Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Apoiar e incentivar ações junto a grupos vulneráveis, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
- Manter as atividades de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
- Promover ações de apoio a grupos de jovens, crianças e adultos, nas áreas educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
- Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes;
- Assistir famílias em situação de risco com programas de apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como: alimentação, saúde, educação, moradia, vestuário e cidadania;
- Desenvolver o Programa de Valorização Humana;
- Desenvolver cursos profissionalizantes visando capacitar para o emprego;
- Desenvolver ações visando assistir aos portadores de necessidades especiais, auditiva e visual;
- Realizar convênios com vistas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra-asilar);
- Manter as atividades de funcionamento do Conselho Tutelar;
- Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
- Manter as atividades de funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;
- Proporcionar apoio e assistência ao idoso.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;

- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com a preservação da família.

SAÚDE

- Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
- Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endêmicas;
- Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis em grupos vulneráveis;
- Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
- Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
- Desenvolver ações específicas, visando o controle de doenças transmissíveis de origem hídrica parasitária;
- Desenvolver ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extensão de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
- Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde;
- Manter as ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos, através da rede hospitalar dos ambulatorios e postos de saúde;
- Manter ações de cooperação mutua visando o atendimento à saúde fora do domicílio especialmente pelo IMIP, Hospital do Câncer e ICIA.
- Manter as ações pertinentes à criação e manutenção de infraestrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
- Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes, através da aquisição de veículos adequados, ambulâncias e ou locação de veículos;
- Implementar ações para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;
- Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnóstico;
- Recuperação da estrutura física da rede municipal de Saúde;
- Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados à população;
- Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.

EDUCAÇÃO

- Manter as ações que visem proporcionar o ensino Infantil e o Ensino Fundamental da 1º ao 9º ano, destinada à formação da criança, do pré-adolescente e do adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade;
- Promover ações, mediante políticas públicas municipais, que assegurem a universalização de acesso ao ensino infantil para todas as crianças de 0 a 3 (zero) a 3 (três) anos de idade até 31 de dezembro de 2025, com o objetivo de preparar a criança para sua admissão ao ensino regular;
- Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de primeiro grau;
- Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado aos portadores de necessidades especiais, proporcionando-lhes educação especial;
- Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas séries iniciais;
- Construir, ampliar, recuperar e manter salas na rede física escolar;
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares;
- Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade;
- Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na Zona Rural;
- Manter programas de merenda escolar para melhoria do padrão alimentar do educando;
- Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador;

- Manter as ações destinadas à implantação e ao desenvolvimento de Programas Sociais do Governo Federal baseados na frequência escolar;
- Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e/ou locação de veículos;

CULTURA

- Manter as ações que tem por objetivo difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio a entidades na área, e apoio aos festejos tradicionais;
- Manter as ações que visam proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Incentivar a leitura visando o desenvolvimento, a produção literária e artística.
- Manter e incentivar as tradições culturais e folclóricas do município;
- Manter as ações para promoção das festas e eventos tradicionais, culturais e folclóricos, com divulgação das tradições culturais.
- Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, da dança, da poesia e do teatro;

ESPORTES

- Desenvolver o esporte amador.
- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;
- Implantação e manutenção de quadras poliesportivas.

URBANISMO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no Município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;
- Manter as ações relativas à coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.
- Manter as ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos;
- Manter as ações relacionadas à implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;
- Manter a vigilância nas vias urbanas;
- Implantar o novo plano de urbanização.

HABITAÇÃO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover, incentivar, apoiar e executar a política habitacional no Município;
- Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares, em convênio com a União e o Estado.

SANEAMENTO

- Manter as ações relacionadas com o planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade na zona rural;
- Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade à população;
- Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;
- Implantação de aterros sanitários ou utilização de aterros sanitários através de convênios para o destino final do lixo;
- Implantação de esgotos domésticos e despejos industriais visando a melhoria das condições sanitárias das comunidades;
- Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio-ambiente com a construção de obras hídricas para combate aos efeitos da seca;

- Manter as ações desenvolvidas em benefício das comunidades, no que se refere à melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentem contra a saúde pública;

ENERGIA

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na Zona Rural;
- Manter as ações relativas ao planejamento, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na Zona Urbana;
- Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares.
- Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais.

GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as ações de preservação do meio ambiente;
- Desenvolver ações sócio-educativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;
- Manter as ações de preservação dos Sítios Históricos;
- Manter ações de preservação dos mananciais hídricos;
- Preservar as margens dos cursos d'água com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;
- Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis.

AGRICULTURA

- Manter as ações visando o desenvolvimento e planejamento da agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais e, ainda a vigilância sanitária na produção, no trânsito e no comércio de produtos de origem vegetal;
- Manter as atividades relacionadas com a pesquisa, desenvolvimento e produção de insumos agrícolas, que adicionados ao solo, corrigem-no ocasionando o aumento de sua fertilidade;
- Manter as ações relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados à irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- Ampliar a infraestrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação d'água, aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
- Estimular programas agrícolas que contemplam a diversificação de lavouras;
- Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;
- Manter as ações relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa à inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos-sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do Matadouro Municipal;

INDÚSTRIA

- Implementar e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica;
- Incentivar iniciativas voltadas à produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar.
- Incentivar iniciativas voltadas para a industrialização de produtos agrícolas.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Implementar e manter as ações desenvolvidas para promoção do comércio local;
- Estimular o comércio local com a realização de eventos voltados para o desenvolvimento do comércio como atividade econômica.
- Manter ações para orientação ao comércio local com capacitação para participação em processos de licitação.

COMUNICAÇÕES

- Incentivar a divulgação de atos em cumprimento ao princípio da Transparência;
- Manter as ações relativas à comunicação através de captação e retransmissão de sinais de TV;
- Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada e escrita.

TRANSPORTE

- Manter as ações relativas à conservação de estradas municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica e entre fazendas, sítios ou terrenos mini fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes do plano rodoviário municipal e sua infraestrutura inclusive com a inclusão com a atualização do plano rodoviário.

LAZER

- Manter as ações que visam o desenvolvimento do lazer para melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- Desenvolver para a música e para as artes cênicas.
- Implantação de espaços para a recreação;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes como lazer.

ANEXO II

METAS FISCAIS

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As Metas Fiscais para o exercício de 2026, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

- I – geração de resultado primário positivo;
- II – redução do montante da dívida consolidada líquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;
- III – pagamento de precatórios judiciais em valor máximo equivalente a 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida;
- IV – manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais:
Legislativo = 6%
Executivo = 54%
Total = 60%
- V – redução dos valores de restos a pagar processados, evitando novas inscrições sem disponibilidade financeira para o seu cumprimento;
- VI – aumento de 20% (vinte por cento) na arrecadação de impostos do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;
- VII – retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentária obtida;
- VIII – redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;
- IX – alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;
- X – redução 10% do montante da dívida ativa já existente, através da efetiva cobrança.

ANEXO III

METAS FISCAIS

METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

As Metas Fiscais para o exercício de 2026 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

1. Metas Relativas às Receitas

As metas relativas à receita para 2026 visam o aumento da arrecadação de receitas próprias, com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos ao contribuinte.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

1. Crescimento vegetativo de 10% (dez por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;
2. Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2026, tendo em vista as ações relacionadas com o cadastramento tributário, reavaliação da planta de valores e o incremento da fiscalização;
3. Incremento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na arrecadação da Dívida Ativa Tributária mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;
4. Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) em relação ao exercício de 2025, com base na variação do índice de preços;
5. Projeção de crescimento do PIB estimada para 2026 em 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento), publicado pelo relatório de mercado Focus, do Banco Central do Brasil, em 18 de julho de 2025.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento de tributos, mediante descontos já definidos no Código Tributário Municipal, compensados com as seguintes medidas:

1. atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
2. revisão dos critérios para cobrança das taxas municipais;
3. Atualização do Cadastro de Atividades Econômicas ampliando o número de contribuintes.
4. Atualização da planta de valores imobiliários.

2. Metas Relativas às Despesas.

As metas relativas às despesas para o exercício de 2026 visam alcançar maior benefício com menor custo, tanto no exercício de 2026, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

1. A despesa poderá limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do total da receita prevista, destinando-se o mínimo de 3,00% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; máximo de 2% (dois por cento) para formação da Reserva de Contingência, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado;
2. A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo: 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para as despesas do Poder Executivo; e 6% (seis por cento) para as despesas do Poder Legislativo.
3. A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:
 - 1) Despesas com gratificações;
 - 2) Despesas com horas extras;
 - 3) Despesas com cargos comissionados;
 - 4) despesas com contratações temporárias.

4. As despesas com benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral de Previdência Social deverão ser inferiores às receitas, visando proporcionar uma reserva financeira para redução do déficit atuarial no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5. As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social limitar-se-ão ao valor das receitas arrecadadas com esta finalidade, salvo nos casos de saldos acumulados.

ANEXO IV

METAS FISCAIS

METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2026, estima-se o seguinte resultado:

1. Resultado Primário: mínimo de 3,00% (três por cento) do valor da Receita Corrente Líquida;

2. Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com o INSS e RPPS, amortização de operações de créditos, precatórios e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:8AE5EC97

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260406PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS E AVANÇADOS DE INFORMÁTICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8: Meta Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R\$31.950,00. Araçoiaba, 27/04/2026.

YLKA KESSYA SALES ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA.

Secretária da Mulher.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:24E76E55

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMENADAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS E INTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 155.632,60 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensal.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2026;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 13/07/2026;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 13/07/2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araçoiaba/PE, 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA

Agente de Contratação

Portaria nº 157/2025

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:1AE5A68B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS APOSTILAMENTO AO CONTRATO 225/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 225/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2026

CONTRATADA: MAYANA NEIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ – 13.392.773/0001-02

OBJETO: Alteração na data da apresentação do dia 20/06/2026 para o dia 13/06/2026

FUNDAMENTO: Art. 124 da lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 10 de junho de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:E068B98E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 970, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO MENEZES LUSTOSA CARVALHO

COAUTORAS: VEREADORAS LEILA CRISTINA GRANJA CARIBÉ ROMÃO E MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Belém do São Francisco-PE, a **Política Municipal de Dignidade Menstrual**, destinada à promoção da saúde, da educação, da cidadania, da igualdade de oportunidades e do enfrentamento da pobreza menstrual.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – **dignidade menstrual**: a garantia de condições mínimas de informação, acolhimento, higiene, saúde e acesso a itens adequados para o cuidado durante o período menstrual;

II – **pobreza menstrual**: a situação de vulnerabilidade causada pela falta ou insuficiência de acesso a absorventes, produtos de higiene, saneamento básico, informação adequada e ambiente seguro para o cuidado menstrual;

III – **saúde menstrual**: o conjunto de ações educativas, preventivas e assistenciais voltadas à compreensão do ciclo menstrual, da puberdade, da higiene íntima, do autocuidado e da prevenção de agravos à saúde;

IV – **educação menstrual**: o processo contínuo de orientação, informação e conscientização sobre menstruação, puberdade, autocuidado, direitos, saúde e enfrentamento de preconceitos.

Art. 3º A **Política Municipal de Dignidade Menstrual** terá como público prioritário:

I – estudantes da rede pública municipal de ensino;

II – adolescentes, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social;

III – estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

IV – pessoas que menstruam e que se encontrem em situação de pobreza, extrema pobreza, insegurança social ou dificuldade de acesso a itens de higiene menstrual.

Art. 4º São objetivos da **Política Municipal de Dignidade Menstrual**:

I – combater a pobreza menstrual no Município;

II – promover informação segura, adequada e respeitosa sobre saúde menstrual;

III – contribuir para a permanência escolar e a redução de faltas relacionadas ao período menstrual;

IV – combater tabus, preconceitos, constrangimentos e desinformação sobre a menstruação;

V – incentivar o autocuidado, a autoestima, a saúde e o bem-estar;

VI – estimular ações educativas nas escolas municipais;

VII – fortalecer a articulação entre educação, saúde e assistência social;

VIII – promover o acolhimento humanizado de estudantes e demais pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º A **Política Municipal de Dignidade Menstrual** poderá ser desenvolvida por meio das seguintes ações:

I – campanhas educativas sobre saúde menstrual, higiene íntima, puberdade e autocuidado;

II – palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades pedagógicas e ações de orientação;

III – distribuição gratuita de absorventes higiênicos e outros itens de higiene menstrual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social;

V – produção e divulgação de materiais informativos com linguagem acessível e adequada à faixa etária;

VI – ações de acolhimento e escuta qualificada nas unidades escolares e nos equipamentos públicos;

VII – identificação de situações de vulnerabilidade relacionadas à pobreza menstrual;

VIII – articulação com programas federais, estaduais e municipais de saúde, educação, assistência social e proteção à infância e adolescência.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei deverão observar os seguintes princípios:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – igualdade de acesso às políticas públicas;

III – proteção integral de crianças e adolescentes;

IV – promoção da saúde e prevenção de agravos;

V – respeito à intimidade, à privacidade e à individualidade;

VI – acolhimento sem discriminação;

VII – linguagem adequada à idade e ao desenvolvimento das participantes;

VIII – integração entre escola, família, comunidade e serviços públicos.

Art. 7º A execução da **Política Municipal de Dignidade Menstrual** poderá ocorrer de forma intersetorial, com a participação dos órgãos municipais competentes, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, juventude e direitos humanos.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá celebrar parcerias, convênios, termos de cooperação, campanhas solidárias e outras formas de colaboração com:

I – órgãos públicos federais e estaduais;

II – instituições de ensino;

III – organizações da sociedade civil;

IV – conselhos municipais;

V – unidades de saúde;

VI – entidades privadas;

VII – profissionais voluntários;

VIII – organismos nacionais e internacionais que atuem nas áreas de saúde, educação, assistência social, direitos humanos ou proteção da mulher.

Art. 9º A distribuição de absorventes e demais itens de higiene menstrual, quando realizada, deverá priorizar pessoas em situação de vulnerabilidade social, observados critérios objetivos definidos em regulamento próprio.

Art. 10 As unidades escolares municipais poderão desenvolver atividades pedagógicas relacionadas à dignidade menstrual, respeitando a Base Nacional Comum Curricular, a faixa etária das estudantes e as diretrizes educacionais aplicáveis.

Art. 11 O Poder Público Municipal poderá promover campanhas permanentes de conscientização sobre dignidade menstrual, especialmente durante o ano letivo e em datas relacionadas à saúde da mulher, à educação, à cidadania e aos direitos humanos.

Art. 12 A **Política Municipal de Dignidade Menstrual** poderá ser acompanhada por meio de indicadores como:

I – número de estudantes atendidas;

II – número de ações educativas realizadas;

III – quantidade de unidades escolares realizadas participantes;

IV – registro de parcerias firmadas;

V – dados sobre frequência escolar, quando disponíveis;

VI – avaliação qualitativa das ações desenvolvidas.

Art. 13 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de atendimento, forma de execução, parcerias, cadastro, acompanhamento e avaliação das ações.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco/PE, 25 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7026B34F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido CRISTIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR do cargo de Administrador Distrital do IBÓ Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 17 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:3894458D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL DE SOUZA EUFRÁSIO para o cargo de Administrador Distrital do IBÓ, Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 17 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:6C153BAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **TACIANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, ACS, pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 18 de junho de 2026 a 18 de julho de 2026.

Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 18 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:5CC37241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 25/06/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras **CABROBO COMERCIO DE BOTIJAO DE GAS LTDA (CNPJ: 42.312.725/0001-65)**, no único item do certame, totalizando seu somatório no valor de **R\$ 30.518,80 (trinta mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)** pelas propostas mais vantajosa para a Administração Municipal.

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2D6FAF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 068/2026

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO CONTRATADA SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.863.943/0001-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO -PE PROCESSO LICITATÓRIO: 0031/2026. MODALIDADE:DISPENSA COM DISPUTA Nº 011/2026.VALOR R\$ 1.929,00 ((UM MIL E NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS)),... DATA: 23/06/2026. ASSINATURAS:) CALBY DE CARVALHO CRUZ-PREFEITO, LOHANY BEZERRA LIMA LOPES- SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C1876E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 072/2026

Processo Licitatório 033/2026, Pregão Eletrônico 006/2026. Natureza do Objeto: Fornecimento de material de limpeza e descartáveis para a secretaria de Administração e seus respectivos órgãos. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**

LTDA, inscrita no CNPJº **40.876.269/0001-50**, com sede na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, Garanhuns, Pernambuco. Valor Global: R\$ 12.640,43 (doze mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos). Vigência: 12 meses. Belém do São Francisco (PE), DATA 25/06/2026, ASS: Maria Aparecida Sá, Secretária de Finanças/ RAISSA RABELO FERREIRA - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:096060A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 073/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CONTRATADA:** EMPRESA ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 19.604.473/0001-26 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS **PROCESSO LICITATÓRIO:** 0033/2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. **VALOR** R\$ 1.809,60 (MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).. **DATA:** 25/06/2026. **ASSINATURAS:**) . MARIA APARECIDA SÁ.- SECRETÁRIA DE FINANÇAS, SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA- ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7518230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 075/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, **CNPJ:** 40.876.269/0001-50. **Objeto:** Fornecimento de material de limpeza e descartáveis para a secretaria de Administração e seus respectivos órgãos. **Processo Licitatório:** 033/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 6 meses. **Valor Total:** 136.545,10 **Data:** 25/06/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – Secretária Municipal de Saúde/ RAISSA RABELO FERREIRA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:45E25525

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 077/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA, **CNPJ:** 19.604.473/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de limpeza e descartáveis para a secretaria de Administração e seus respectivos órgãos. **Processo Licitatório:** 033/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 6 meses. **Valor Total:** 23.467,03 **Data:** 25/06/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – Secretária Municipal de Saúde/ SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA – ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E61BB2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 071/2026

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Autorização, publicado no dia 25 de junho de 2026. Edição nº 4125. Informando:

ONDE SE LÊ: **PROCESSO LICITATÓRIO: 0032/2026**

LEIA-SE: **PROCESSO LICITATÓRIO: 0031/2026**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6B957F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **F MACIEL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.228.336/0001-60. **VALOR REGISTRADO: R\$ 16.043,20 (Dezessete mil, quarenta e três reais e vinte centavos).**

Belo Jardim, 26 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:5EF9A1EF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 80/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 13/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da praça da Rua Graciliano Ramos, localizado no município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 663.488,07. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/07/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90013-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 26 de junho de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:33EDB088

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 79/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 12/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da praça da Avenida Cinquentenário, localizado no município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 749.464,83. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/07/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90012-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após correção no projeto/planilha orçamentária. Belo Jardim-PE, 26 de junho de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:9854379E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RRATA À PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
FMS Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO FMS Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE torna pública a presente ERRATA referente à publicação de Homologação do Processo FMS nº 015/2026 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE, tendo em vista a atualização da relação de empresas vencedoras e respectivos valores adjudicados.

ONDE SE LÊ:

"N & J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.181.756/0001-64, vencedora dos itens (03, 09, 10, 16, 20, 24, 27, 31, 36, 38, 39, 43, 49, 53, 54, 60, 68, 69, 81, 82, 85, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 106, 108, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 126, 127, 132, 140, 144, 153, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 166, 168, 175, 176, 178, 179, 180, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 212, 215, 218, 220 e 222) com o valor global de R\$ 254.814,60."

LEIA-SE:

"N & J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.181.756/0001-64, vencedora dos itens (03, 09, 10, 16, 20, 24, 27, 31, 36, 38, 39, 43, 49, 53, 54, 60, 64, 68, 69, 81, 82, 85, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 106, 108, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 126, 127, 132, 140, 144, 153, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 166, 168, 175, 176, 178, 179, 180, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 212, 215, 218, 220 e 222) com o valor global de R\$ 271.518,60 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos)."

ONDE SE LÊ:

"PADRÃO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.232.811/0001-47, vencedora do item (64) com o valor global de R\$ 3.200,00."

LEIA-SE:

"Fica sem efeito a homologação em favor da empresa PADRÃO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.232.811/0001-47, relativamente ao item 64, em razão da atualização do resultado final do certame."

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da publicação original. Betânia/PE, 19/06/2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:2021350D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2026 – PMB DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 001/2026 – PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 – PMB DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão basculante, para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Bezerros, e outras demandas das secretarias municipais. do município de Bezerros-PE, durante o período de 05 meses. A Secretária de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **1) OLIVEIRA MULTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **64.151.437/0001-09**, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 584, Sala 03, Heliópolis, Garanhuns/PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 59.595,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

25 de junho de 2026

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:3D8EA2E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 076/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI (SOFOPS)**, CNPJ: **08.584.386/0001-38**, detentora exclusiva da atração artística **IRAH CALDEIRA**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo da Serra Negra, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **27/06/2026**, pelo valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

25 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:B8800BA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO MENSAL DO
CREDENCIAMENTO 002/2025**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado definitivo dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 006/2025 Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados do dia 25 de junho de 2026: **credenciado representado pela Associação Cultural e Musical De Bezerros – ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75: Ediana do Socorro Torres Fraga (Biu Miguel)** na categoria 17, **Severino Pedro da Silva (Severino Pedro)** na categoria 17.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: CHARANGA DE FREVO PARA RUA: R\$ 1.292,09; ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA: R\$ 3.008,14; ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO: R\$ 5.286,63; BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS): R\$ 6.801,66; BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS): R\$ 5.868,13; BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (04 MÚSICOS): R\$ 3.427,09; CANTOR/DUPLA: R\$ 1.068,81; DJs: R\$ 760,25; BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA: R\$ 2.803,75; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (PERÍODO JUNINO): R\$ 1.391,23; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO): R\$ 1.088,34; GRUPOS DE CULTURA REGIONAL: R\$ 1.716,97; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS): R\$ 2.476,66; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (08 ARTISTAS): R\$ 1.194,16; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (08 PESSOAS): R\$ 963,66; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (04 PESSOAS): R\$ 506,84; POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS: R\$ 506,84; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 20H): R\$ 1.382,16; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H): R\$ 691,09; PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA): R\$ 3.590,00; APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR: R\$ 343,19; CONTADOR DE HISTÓRIA: R\$ 359,00; CAPOEIRA: R\$ 774,71; APRESENTADOR DE EVENTOS: R\$ 732,50; LOCUÇÃO DE EVENTOS: R\$ 517,38. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

25 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:95614C89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 008/2026 - PMB**

A Secretaria de Segurança e Ordem Pública ratifica o Processo Licitatório nº 080/2026 PMB - Adesão nº 008/2026 – PMB, cujo objeto consiste na adesão à ata de registro de preço nº 020/2025 – PMB, referente a Adesão a ata de Empresa para o fornecimento de profissional responsável pelo apoio operacional em eventos, da Prefeitura de Bezerros. Valor de **R\$ 245.765,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** e autorizo a contratação da empresa: **APEC TEC LTDA, CNPJ nº 50.384.323/0001-02.**

25 de junho de 2026.

EDSON BEZERRA DE BARROS JUNIOR

Secretário de Segurança e Ordem Pública.

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:1753A837

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM
JARDIM-BOMJARDIMPREV
RESENHA Nº 02 / 2026**

RESENHA Nº 02 / 2026

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, **DEFERIU** o requerimento de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** de:

SEGURADA	MATRÍCULA
JACY SOUTO MAIOR SILVEIRA	000023

Bom Jardim/PE, 25 de junho de 2026

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Uberlan Bruno Gomes de Souza

Código Identificador:B60B5515

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM
JARDIM-BOMJARDIMPREV
RESENHA Nº 03 / 2026**

RESENHA Nº 03 / 2026

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, **DEFERIU** o requerimento de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** de:

SEGURADA	MATRÍCULA
MARINETE OLIVEIRA DA COSTA LEÃO	000252

Bom Jardim/PE, 25 de junho de 2026

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Uberlan Bruno Gomes de Souza

Código Identificador:0CFFD32E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 168/2026 - PM. Processo nº 0075/2026. Dispensa nº 0004/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contrato de Programa tem por objeto a Realização da gestão consorciada de apoio técnico para o município de Bom Jardim/PE, juntamente com as suas Secretarias relacionadas à Gerência de Ordenamento Urbano, visando ao cumprimento dos termos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001), o qual determina, dentre outras situações, a obrigatoriedade de Elaboração/Revisão do Plano Diretor em cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, bem como diretrizes gerais da política urbana, em conformidade com a legislação pertinente. Contratada: CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS. CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38. Valor R\$ 34.746,82. Data da Assinatura: 22/06/2026. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Bom Jardim/PE, 22 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9C5D6059

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 00077/2026. Compra. Que objetiva: Contratação de empresa através da adesão aos termos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025, Nº 0013/2025 e Nº 0014/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025, que tem como órgão gerenciador o FUNDO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO DO BOM JARDIM/PE, cuja finalidade da adesão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE e da SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE, da seguinte maneira: Item 25: Bsr Atacado Ltda. CNPJ: 41.897.779/0001-77, pelo valor de R\$2.200,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 46: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R\$223.538,75 Item 1: J P S Comercio e Servicos em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R\$11.480,00.

Bom Jardim, 25/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AE92EC89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros e demais encargos por conta da empresa contratada), conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Contratada:** CLM MATEIRAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.257.520/0001-15, com sede Rua João Cancio, Bairro Veloso, Bonito/PE. **Valor total registrado:** R\$ 1.492.205,64 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência da ata:** 12 meses.

Bonito, 01 de junho de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:416792E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros e demais encargos por conta da empresa contratada), conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Contratada:** FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.232.045/0001-54, com sede Av. Quatro de Dezembro, Bairro Francês, Lot Luar do Francês, Marechal Deodoro/AL. **Valor total registrado:** R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos reais). **Vigência da ata:** 12 meses. Bonito, 01 de junho de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8891734B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros e demais encargos por conta da empresa contratada), **Contratada:** CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.257.520/0001-15, com sede na Rua João Cândia, Veloso, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 085/2026. Valor global:** R\$ 479.402,88 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 010/2026. Processo Licitatório nº 020/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 01 de junho de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E5C3A0AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros e demais encargos por conta da empresa contratada), **Contratada:** CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.257.520/0001-15, com sede na Rua João Cândia, Veloso, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 087/2026. Valor global:** R\$ 266.699,94 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 010/2026. Processo Licitatório nº 020/2026. Vigência: 12 meses. Bonito, 01 de junho de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3E251767

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros e demais encargos por conta da empresa contratada), **Contratada:** FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.232.045/0001-54, com sede na Av. Quatro de

Dezembro, Bairro Francês, Lot Luar do Francês, Marechal Deodoro/AL. **CONTRATO Nº 086/2026. Valor global:** R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 010/2026. Processo Licitatório nº 020/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 01 de junho de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F7504DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do acréscimo de valor, do prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 102/2025. **ORIGEM:** Processo Administrativo 036/2025- Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. **OBJETO:** Relativos à reforma do prédio da Prefeitura no Município de Bonito/PE. Restabelecer a contagem do prazo de vigência e de execução. **Prazo de vigência 12(doze) meses, encerrando-se em 30/12/2026 e o de execução de 06 (seis) meses, data final 30/06/2026. ACRESCIMO:** Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 109.505,31 (cento e nove mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos), correspondente a 28,817187%. Considerando que o valor do contrato era R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em razão do acréscimo, o valor do contrato passará a ser R\$ 489.505,31 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavo) **CONTRATADA: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, sede na Rua João Bosco do Nascimento, nº 31, bairro Planalto, na cidade de Pedras de Fogo/PB. BONITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RUY BARBOSA -
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4913F905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 086/2025 - **ORIGEM:** Processo Administrativo 035/2025 Inexigibilidade Nº 019/2025. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas área contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO/PE. **Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 06/05/2026 e término em 05/05/2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45, sede na Rua Visconde de Inhaúma nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, na cidade de Caruaru/PE. BONITO, 04 DE MAIO DE 2026.**

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:22218CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Objeto: O presente termo tem por objeto rescindir o Contrato nº 015/2026, que objetivava o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnico e especializados de manutenção

automotiva (mecânica e elétrica), preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota de veículos do Município de Bonito/PE, com fundamento no Art. 79, § 1º, VI, c/c Art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021. **Contratada: 64.120.776 RAFAEL ALBERTO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ: 64.120.776/0001-28, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 891 CEP: 55.680-000, na cidade de Bonito/PE. Contrato nº 015/2026. ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2025. Processo Administrativo nº 065/2025.**

Bonito 27 de maio de 2026.

FELIPE EUGÊNIO GALINDO SOUTO –
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CB56FE4C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 40/2026

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de Licença e Fiscalização de Obras e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.091/2016, Código Tributário Municipal c/c a Lei Complementar nº 116/2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 864/2009, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bonito,

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a Concessão de isenção da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras – Habite-se de Edificação Industrial, a Empresa **RIO BONITO NORDESTE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.071.564/0001-01, com sede às margens da PE-109, s/n, KM 09, Vila de Alto Bonito, Bonito, Pernambuco.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 25 de Junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:AE53175D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ADEILSON PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 37.653.626/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 236.597,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 À 17/06/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 17 de junho de 2026,
GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa
Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE6496D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 229.080,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 À 17/06/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 17 de junho de 2026,
GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa
Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE472A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

1 - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.626/0001-07.

Valor Global: R\$ 236.597,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: R\$ 229.080,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:787ED2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 44/2026, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE E A EMPRESA DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.358.173/0001-00, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho/PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILSOMAR BENTO DA COSTA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.540.594/0001-30, com sede na Rua Dom José Pereira Alves, nº 76, Centro, São José do Egito/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sexta, itens 6.5 e 6.6, do Contrato nº 44/2026, em razão da comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro superveniente decorrente da elevação dos custos de aquisição do item contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando o requerimento administrativo formulado pela empresa contratada para recomposição da equação econômico-financeira do contrato;

Considerando a documentação comprobatória apresentada, incluindo nota fiscal de aquisição do equipamento Notebook ASUS Vivobook X1504VA-NJ1745W, emitida em 21/05/2026, no valor unitário de R\$ 4.634,36;

Considerando a análise realizada pela Administração Municipal e a pesquisa de preços efetuada junto ao mercado fornecedor, constatando-se que os valores atualmente praticados encontram-se superiores ao valor originalmente contratado e que o valor pleiteado pela contratada está compatível com os preços correntes de mercado;

Considerando que restou demonstrada a ocorrência de fato superveniente apto a ocasionar desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada;

Fica reconhecida a necessidade de recomposição parcial do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 44/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do Item 07 – Notebook ASUS Vivobook, passando do valor originalmente contratado de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme pedido formulado pela contratada e documentação acostada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reequilíbrio econômico-financeiro passam a vigorar a partir da data do protocolo do requerimento administrativo apresentado pela contratada, observadas as quantidades ainda não fornecidas e os limites contratuais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 44/2026 que não conflitam com o presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BREJINHO-PE, 25 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito – Contratante

DIGEASY SOLUCOES EM SERVICOS DIGITAIS E SOLAR LTDA

CNPJ Nº 20.540.594/0001-30

Empresa Contratada

Testemunhas:

1: _____

- CPF: _____

2: _____

- CPF: _____

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:E0F4E2F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO-PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.626/0001-07.

Valor Global: **R\$ 236.597,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).**

2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: **R\$ 229.080,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).**

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:269769AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E

MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO-PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.626/0001-07.

Valor Global: **R\$ 236.597,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).**

2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: **R\$ 229.080,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).**

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:1552C412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE E A EMPRESA M B TAVARES BARRETO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.358.173/0001-00, com sede administrativa na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, no uso das atribuições legais e considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo Administrativo nº 14/2026, resolve promover a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 27/2026, firmado com a empresa **M B TAVARES BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.378.140/0001-80, mediante as seguintes considerações: CONSIDERANDO que o Contrato nº 27/2026 decorre do Pregão Eletrônico nº 05/2026 e tem por objeto a aquisição imediata de equipamentos para estruturação da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE; CONSIDERANDO que a contratada assumiu a obrigação de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra; CONSIDERANDO que o prazo contratual transcorreu integralmente sem que a empresa efetuasse a entrega dos produtos contratados; CONSIDERANDO que a Administração Municipal expediu notificação formal à contratada, concedendo-lhe prazo adicional para regularização da entrega, nos termos previstos contratualmente; CONSIDERANDO que, mesmo regularmente notificada, a empresa permaneceu inerte, não realizando a entrega dos equipamentos, tampouco apresentando justificativa técnica, administrativa ou jurídica capaz de demonstrar motivo legítimo para o descumprimento contratual; CONSIDERANDO que a conduta da contratada caracteriza inadimplemento contratual grave, ensejando a inexecução do objeto contratado e comprometendo o atendimento das necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 9.7 do Contrato nº 27/2026, que prevê expressamente a rescisão contratual em caso de não regularização da entrega após notificação da Administração;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 13.1.2 do Contrato nº 27/2026 e nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 27/2026 celebrado entre o Município de Brejinho/PE e a empresa M B TAVARES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.378.140/0001-80, em razão do descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, especialmente pela não entrega dos produtos contratados dentro do prazo estabelecido e pela ausência de regularização após notificação formal expedida pela Administração.

Art. 2º A presente rescisão decorre da inexecução contratual imputável exclusivamente à contratada, ficando resguardado ao Município o direito de adotar as medidas administrativas, judiciais e sancionatórias cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Determino a remessa dos autos à Comissão competente para análise da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração das infrações administrativas praticadas pela contratada e eventual aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Determino a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, para os efeitos legais.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.
Brejinho/PE, 25 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito – Municipal

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:05553DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 BREJINHO - PE EM 18 DE JUNHO DE 2026.

Resolução nº 07/2026 BREJINHO - PE em 18 de junho de 2026.

- Que em reunião neste dia 18 de junho do ano de 2026 das 08h00min às 11h30min na sede do Conselho Municipal de Saúde reuniram – se, o Plenário aprovou por unanimidade.

A Realização da XIª Conferência Municipal de Saúde (CONFMS) com tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de Pernambuco”

O Regimento Interno da XIª CONFMS – Brejinho/PE;

A comissão Organizadora da XIª CONFMS – Brejinho/PE composta por:

- **Coordenadora Geral:** Amanda de Fátima da Costa Araújo

- **Secretária Geral:** Cecília Adauta Diniz de Souza

- **Relatora Geral:** Evellis Sabrinna de Oliveira Diniz

- **Coordenadora de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte:** Gisley Mirele de Sousa

- **Coordenadora de Mobilização e Articulação:** Dayane Raylane Batista Rocha

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:52B516D7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buenos Aires – PE, na Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires/PE, a ser realizada de forma presencial no dia 01 de julho de 2026, com início às 07h30, Tendo como Tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Buenos Aires - PE.

Art. 3º. O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela COM (Comissão Organizadora Municipal) nomeada através deste DECRETO, que também orienta o processo de escolha de delegados e delegadas para a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buenos Aires - PE.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta por membros da Sociedade Civil e membros governamentais, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º. A comissão Organizadora terá como atribuições:

Planejar e Coordenar as Etapas da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Definir os temas e metodologias a serem abordados durante a conferência;

Estabelecer os Cronograma e os recursos necessários para a realização do evento;

Garantir a participação social e interinstitucional na conferência;

§2º Os nomes dos membros da Comissão Organizadora da Sociedade Civil e membros governamentais são:

a) Evelyn Virginio de Souza- CPF: [159.826.474-54]

b) Diogo Willyan da Silva de Lima - CPF: [092.865.124-06]

c) Maria Rosicleide de Lima Souza – CPF: [848.705.084-00]

d) Maria dos Prazeres de França - CPF [353.656.254-04]

Art. 5º. O regimento interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Secretaria Municipal de Assistência Social darão publicidade aos resultados da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, necessárias à infraestrutura técnico-administrativa, logística e custeio do evento, correrão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buenos Aires, 18 de Junho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

Prefeito do Município de Buenos Aires

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:0CBF7687

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo a orientação em conformidade com a Lei Municipal n.466/2005.

CONSIDERANDO a necessidade em alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, devido a posse e eleição realizada em 29 de Abril de 2025 para o Biênio 2025/2027, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, conforme indicação das Entidades representativas e eleição da Comissão Executiva realizada em 29 de Abril de 2025, para o biênio 2026/2027.

Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Patricia Oliveira de Andrade Cabral

Suplente: Maria das Graças de Moura

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Islane Silva de Holanda Lira

Suplente: Madriane Vanubia Oliveira de Brito

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Taynara Talyta Freire da Silva

Suplente: Darlene Poliene Souza do Nascimento

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maryna Gabriela de Andrade Cabral

Suplente: Vanubia Carla da Silva

Representante da Sociedade Civil

Centro Mãe Rainha

Titular: Maria Rosicleide de Lima Souza

Suplente: Luiza Alice da Conceição

Associação das Mulheres Unidas de Buenos Aires

Titular: Maria dos Prazeres de França

Suplente: Sebastiana Benedita da Costa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, Buenos Aires e Tracunhaém

Titular: Israel Benedito da Silva

Suplente: Pedro Severino da Silva

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Chã das Mulatas II

Titular: Izabela Machado da Silva

Suplente: Jose Graciano Ferreira

Mesa Diretora:

Presidente: Patricia Oliveira de Andrade Cabral

Vice Presidente: Maria dos Prazeres de França

Secretária: Jullyana Joyce Domingues de Fontes

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buenos Aires, em 31 de Outubro de 2025

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

-Prefeito -

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:D89244B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º
115/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026 – REGISTRO
DE PREÇOS N.º 057/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESA: MSQ INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 58.690.444/0001-86. R\$ 478.000,00.

Buíque, 25 de junho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:E53E0BEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º
114/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026 – REGISTRO
DE PREÇOS N.º 056/2026

PROCESSO N.º 114/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESA: **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 58.690.444/0001-86. R\$ 217.457,69.**

Buíque, 25 de junho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:8BA4FE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 136/2026. CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2026 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTÉIS, Pousadas e similares), COM O FORNECIMENTO DE ACOMODAÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. **Valor Máximo R\$ 100.255,48** (Cem mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, do dia: 26/06/2026 a 26/06/2027. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 25 de junho de 2026.

ALINE DE ARAUJO BESERRA TAVARES

Secretária Municipal Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:5D493C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO N.º 2.849, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Determina ponto facultativo no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na COPA MUNDIAL, competição oficial internacional de grande relevância e o tradicional interesse público e cultural em acompanhar as partidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o funcionamento da máquina administrativa municipal com a segurança e a mobilidade urbana dos servidores públicos em dias de grande fluxo de veículos e pedestres que antecedem os referidos eventos esportivos,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que, no próximo dia 29 de junho de 2026, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Cabo de Santo Agostinho, será das 08h00min às 12h00min (meio-dia), com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, à juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

ELVIS PLÍNIO

Secretário Municipal de Governo, Orçamento Participativo e Articulação Política

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:F0F18B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00048/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00048/2026 para Contratação de apresentação artística do cantor Will, para realização de show integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101031/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PAMELA VICTORIA M SANTANA, CNPJ nº 50.435.390/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Santana Filho, nº 40, centro, Flores/PE, representada pela Srª. Pamela Victoria Marques Santana, portadora do CPF nº 068.914.524-14. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 25 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Thaísia Silva de Oliveira

Código Identificador:E7164E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00049/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00049/2026 para contratação de apresentação artística da Banda Aveloz para realização de show no dia 27 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101029/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Centro, Goiana/PE, representada pelo Sr. Jameson Melo Da Silva, portador do CPF nº 044.660.924-27. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 25 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Thaísia Silva de Oliveira

Código Identificador:9BEA7871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00050/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00050/2026 para Contratação de apresentação artística da cantora Raissa Brito, para realização de show no dia 27 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101017/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Centro, Goiana – Pernambuco, representada pelo Sr. Jameson Melo da Silva, portador do CPF nº 044.660.924-27. A contratação terá seu valor global no importe de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 25 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Thaísia Silva de Oliveira

Código Identificador:B324184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 00051/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00051/2026 para contratação de apresentação artística do cantor Miguel Ribeiro, para realização de show no dia 28 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101037/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JB PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Centro, Goiana – Pernambuco, representada pelo Sr. Jameson Melo da Silva, portador do CPF nº 044.660.924-27. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 25 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Thaísia Silva de Oliveira

Código Identificador:751B7308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00052/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00052/2026 para Contratação de apresentação artística do cantor André Viana, para realização de show no dia 29 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101035/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.043.803/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 10 Tv Rosário, nº 09, Centro, Goiana – Pernambuco, representada pela Srª. Maria José Firmino do Carmo, portadora do CPF nº 025.583.214-12. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 25 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Thaísia Silva de Oliveira

Código Identificador:EA33BDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 00053/2025**

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4000000036/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00053/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E
INFANTIS, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E
EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.874.055,12 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos)

PREÂMBULO

Aos 25 de Junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 00053/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
| 26.754.510/0001-48

Total de Itens: 10 | Valor Total: R\$ 1.647.695,64 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

MELO DISTRIBUIDORA LTDA | 31.683.128/0001-20

Total de Itens: 2 | Valor Total: R\$ 61.287,24 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

DROGAFONTE LTDA | 08.778.201/0001-26

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 78.780,24 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

**PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA** | 09.441.460/0001-20

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 86.292,00 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 25 de Junho de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Secretária

Publicado por:

Tassiana Marques Santos

Código Identificador:AEAE5443

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DECISÃO PAAP 005/2026**

EXTRATO DA DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP N.º 005/2026

EMPRESA: . G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84

FUNDAMENTO: art. 27 do Decreto Municipal n.º 017/2025.

CONCLUSÃO: O arquivamento do processo.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua Apolinário de Barros, 164, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: setordesancoes.cachoeirinha@gmail.com

Cachoeirinha, 15 de Junho de 2026.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:57093009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 034 - REGULAMENTA A AGENDA
TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES,
INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026 – 2029
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE.

DECRETO Nº 034, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026 – 2029 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.446/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Cachoeirinha - PE para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º A Agenda Transversal organiza-se em 05 (cinco) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos grêmios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

3. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10 A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11 Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12 Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

4. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13 O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14 O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15 Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - PE, 25 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E3E35AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 187 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 187, DE 25 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Douglas Padilha de Siqueira, matrícula 9879244, do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, nomeado por intermédio da Portaria nº 283/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:82CF43D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 188 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito do Gabinete do Prefeito, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

DOUGLAS PADILHA DE SIQUEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:CAE54FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 018/2026

DECRETO Nº 018/2026

EMENTA: Declara Situação de Emergência em áreas rurais comprovadamente afetadas pela estiagem no Município de Calçado - PE, pelo evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646/2022, 20 de dezembro de 2022.

O Senhor **JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇADO**, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e matérias, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV- Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos cursos hídricos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V - Que, embora o Município de Calçado tenha registrado ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas durante o ano de 2026, reconhecida pelo Governo Federal por meio do processo S2iD nº PE-F-2603306-13214-20260227, os efeitos das precipitações ocorreram de forma temporária e localizada, não sendo suficientes para assegurar a recarga hídrica necessária ao abastecimento regular das comunidades rurais historicamente dependentes de abastecimento emergencial;

VI - Que diversas comunidades rurais do município permanecem enfrentando dificuldades de acesso à água potável para consumo humano, mantendo dependência parcial ou total da Operação Carro-Pipa;

VII - Que o histórico pluviométrico emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, aliado aos levantamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, demonstra a persistência da vulnerabilidade hídrica em parte significativa da zona rural do município;

VIII - Que o Município de Calçado/PE possui atualmente 44 (quarenta e quatro) localidades rurais cadastradas na Operação Carro-Pipa, abrangendo aproximadamente 1.237 (mil duzentos e trinta e sete) pessoas em situação de vulnerabilidade hídrica, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

IX- Que a interrupção da Operação Carro-Pipa comprometerá o acesso à água potável para consumo humano das populações atendidas, ampliando os riscos à saúde pública e agravando a situação de vulnerabilidade social das famílias afetadas;

X - Que o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é favorável à declaração de Situação de Emergência em razão da estiagem

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Calçado/PE comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme informações constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, Parecer Técnico da COMPDEC e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade aplica-se exclusivamente às áreas rurais comprovadamente afetadas pela insuficiência hídrica destinada ao abastecimento humano, identificadas nos levantamentos técnicos realizados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º. Autoriza - se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens Públicos ou Particulares, assegurando – se ao Proprietário Indenização Ulterior, caso ou uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança Global da População.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art.5º. do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza –se o início de processos de desapropriação, por Utilidade Pública, de Propriedades Particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Comunidade.

§ 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) , em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de Licitação os Contratos de Aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de Obras.

Art. 6º. Ficam os órgãos municipais autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias à mitigação dos efeitos da estiagem, especialmente aquelas relacionadas à garantia do abastecimento de água potável à população afetada.

Art. 7º. Ficam os órgãos municipais autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias à mitigação dos efeitos da estiagem, especialmente aquelas relacionadas à garantia do

abastecimento de água potável às populações afetadas e à manutenção das ações emergenciais de enfrentamento da escassez hídrica.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO

Prefeito do Município de Calçado

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:2A7F3CC0

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 019/2026

DECRETO Nº 019/2026

Institui o Compromisso Municipal pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – COMAQUEI.

O Prefeito do Município de Calçado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Portaria MEC nº 501 de 07 de julho de 2025 que instituiu o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - COMAQUEI, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Calçado, o Compromisso Municipal pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - COMAQUEI, com a finalidade de assegurar o direito à educação infantil, a partir do estímulo ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação - PME e das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Art. 2º São princípios do COMAQUEI:

- I - a colaboração entre os entes federativos, nos termos do art. 211 da Constituição;
- II - o fortalecimento das formas de cooperação previstas no art. 11, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III - a garantia dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento integral dos bebês e das crianças matriculadas na educação infantil;
- IV - a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, territoriais, socioeconômicos, étnico-raciais, de gênero, e o respeito às diversidades, às deficiências e às necessidades específicas;
- V - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;
- VI - o respeito à autonomia pedagógica do professor e das instituições de educacionais;
- VII - a valorização dos profissionais da educação infantil;
- VIII - a promoção e o reconhecimento de boas práticas de gestão pública da educação infantil, desenvolvidas nas redes e sistemas de ensino;
- IX - a promoção e o reconhecimento de práticas de qualidade de gestão escolar e de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas nas instituições de educação infantil; e
- X - a promoção da inclusão, do antipacitismo e da diversidade linguística, com atenção às demandas da educação especial e da educação bilíngue de surdos.

Art. 3º São diretrizes do COMAQUEI:

- I - o reconhecimento do dever do município na oferta da educação infantil;
- II - o enfrentamento das desigualdades regionais, territoriais, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero e o respeito às diversidades, às deficiências e às necessidades específicas;

V - a centralidade dos esforços da política educacional para o fortalecimento e qualificação permanente das práticas pedagógicas e das práticas de gestão, contextualizadas nas potencialidades e necessidades das instituições de educação infantil; e

VI - a estruturação de estratégias de formação e valorização dos professores, gestores escolares e técnicos da secretaria de educação e demais profissionais que atuam na educação infantil.

Art. 4º São objetivos do COMAQUEI:

I - expandir a oferta de vagas na educação infantil e promover a permanência de bebês e crianças, de modo alcançar as metas previstas no PME; e

II - assegurar, em todas as instituições educacionais, da Rede de Ensino, a implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024.

CAPÍTULO II DA ADESÃO DO MUNICÍPIO

Art. 5º A adesão do município ao Conaquei será voluntária, dar-se-á mediante assinatura de termo, pelo Chefe do Poder Executivo e implica a responsabilidade de:

I - realizar o diagnóstico da qualidade e da equidade na oferta de educação infantil, com apoio do Ministério da Educação;

II - elaborar plano de ação plurianual, com foco no cumprimento das metas da educação infantil, definidas no PME vigente, e na melhoria contínua e sistêmica da qualidade e da equidade na oferta educativa, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024;

III - estabelecer a Comissão Permanente de Acompanhamento - CPA do Compromisso, articulada ao Conselho Municipal de Educação, com a função de monitorar a execução do plano e ação plurianual e propor recomendações e sugestões para o aprimoramento de sua execução;

IV - compartilhar com o Ministério da Educação dados e informações necessários ao planejamento e à execução das ações de assistência técnica e financeira da União no âmbito do CONAQUEI, bem como ao monitoramento e avaliação de sua implementação e de seus resultados; e

V - indicar, nos termos definidos pelo Ministério da Educação, coordenador técnico responsável pela colaboração com o planejamento, execução e monitoramento das ações relativas ao CONAQUEI.

§ 1º Quando da adesão ao CONAQUEI, o município deverá elaborar e encaminhar ao Ministério da Educação seu plano de expansão de matrículas.

§ 2º O plano de expansão de matrículas elaborado pelo município deverá estar articulado às metas e compor as estratégias inscritas no Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 6º O COMAQUEI será implementado com a parceria do Ministério da Educação, e do Estado de Pernambuco, por meio de estratégias organizadas a partir de cinco eixos estabelecidos na Portaria MEC nº 501/2025, seguindo a estrutura das dimensões definidas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil:

I - Gestão Democrática;

II - Identidade e Formação Profissional na Educação Infantil;

III - Proposta Pedagógica - Sistematização e Disseminação de Práticas de Qualidade e Equidade;

IV - Avaliação da Qualidade e Equidade da Oferta da Educação Infantil; e

V - Infraestrutura, Edificações e Materiais.

Art. 7º A operacionalização do COMAQUEI observará os princípios, os objetivos e as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e ocorrerá com o apoio da União, realizado mediante ações de assistência técnica e financeira,.

Parágrafo único. Os critérios de priorização para atendimento, adotados pelo Município de Calçado serão os seguintes:

I - a existência de crianças não matriculadas na etapa obrigatória da pré-escola;

II - a taxa de cobertura da etapa de creche no município e a distância entre esta taxa e a meta prevista no PME;

III - as características socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero;

IV - as características e as necessidades de infraestrutura física e pedagógica das instituições de educação infantil;

V - o atendimento às crianças com deficiência e às que tenham nascido em condição de risco;

VI - o atendimento da demanda por vagas em creche, considerando a situação socioeconômica familiar, a condição de monoparentalidade das famílias e outros aspectos definidos em legislação municipal, respeitando as questões situacionais e territoriais locais, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024;

VII - o atendimento às crianças cuja mãe seja vítima de violência doméstica e familiar, nos termos do art. 9º, § 7º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e

VIII - a existência de programas, projetos e iniciativas de colaboração entre o Estado e os municípios para o cumprimento dos objetivos do COMAQUEI.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O detalhamento das ações do Compromisso Municipal pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil poderá ser regulamentado por ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As despesas provenientes da execução de ações do Comaquei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária anual de cada exercício financeiro.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Calçado, em 25 de junho de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO

Prefeito do Município de Calçado

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:1C17B231

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2026

Inexigibilidade nº 010/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº. 37.836.460/0001-64, DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA ATRAÇÃO DAYSINHA, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, ÀS 00:00H, COM DURAÇÃO DE 02:00H, NO DISTRITO DE ROÇAS VELHAS, CALUMBI – PE, CONFORME ESTABELECIDO NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS,.

DA EMPRESA:

PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 37.836.460/0001-64, com sede na Rua da Paz, 357 e 361, Boa Vista, Gravatá-PE

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dia: 27/06/2026

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO, todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade nº 010/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 032/2026, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de Inexigibilidade de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 37.836.460/0001-64.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 25 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:DF793156

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº101/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade nº 9.***.42, inscrito no CPF sob nº064.***.***-07 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5F536B26

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº102/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **MARLON LEONES DE SANTANA LIMA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade nº 7.***.89, inscrito no CPF sob nº082.***.***-81 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 30% (trinta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:25E5DF40

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº103/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **JOSÉ ADEMIR SIMÕES JUNIOR**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade nº 10.***53, inscrito no CPF sob nº016.***.***-12 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D054E7EB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº104/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 29/05/2026 a 25/11/2026 ao Servidor(a) **LUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA**, portaria nº38/1995, matrícula 95.023, Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Calumbi-PE, 26 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:6B0CC3AB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº105/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 28/05/2026 a 23/11/2026 ao Servidor(a) **ILEANDRA SIMÕES DE LIMA**, portaria nº98/1995, matrícula 95.083, Agente Administrativo I. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Calumbi-PE, 26 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5068FA24

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº106/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 28/05/2026 a 23/11/2026 ao Servidor(a) **JUCIENE IRAILDES DE MELO CORDEIRO**, portaria nº52/1999, matrícula 95.267, Agente Administrativo I. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Calumbi-PE, 26 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:DEAA3034

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº108/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor(a), **ANTONIO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 90.***.84 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº105.***.***-42 do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo CC2. Lotado na Secretária de Municipal de Transporte.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 08 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:32C0B059

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº99/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **GILDETE MARIA DA ROCHA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade nº 4.***.*90, inscrito no CPF sob nº248.***.***-15 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 27 de maio de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:4EFF5009

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº100/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **AMANDA MIRELE DO NASCIMENTO**, portador do RG 11.***.*72 e CPF:131.***.***-76, do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:8E7E67F0

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº107/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

CICERA GOMES DA COSTA, referente ao ano de 2025, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, período de 15/06/2026 a 15/07/2026;

ROBSON DE ANDRADE LIMA, referente ao ano de 2025, Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 11/05/2026 a 10/06/2026;

SEBASTIÃO JOSÉ NETO, referente ao ano de 2025, Eletricista, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

MARIA JOSEANE DA SILVA SANTOS, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Planejamento e Gestão, período de 08/06/2026 a 08/07/2026.

VANEIDE ALMEIDA FLORENTINO DE SOUZA, referente ao ano de 2025 Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 06/05/2026 a 05/06/2026.

ANTONIO JOAQUIM GONDIM, referente ao ano de 2025, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026.

ERNESTO DANILO MOURA DE LIMA, referente ao ano de 2024, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

SUELY REJANE NUNES MARINHO, referente ao ano de 2025, Chefe de Gabinete, lotado(a) na Secretaria de Administração, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA, referente ao ano de 2025, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

JAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, referente ao ano de 2025, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

JOSUÉ PEREIRA LEITE, referente ao ano de 2025, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

JAMES RICARDO DE CARVALHO, referente ao ano de 2025, Agente de Combate de Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no período de 22/06/2026 a 06/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi/PE, 03 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:9CA2BF23

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 111/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para exercer suas atividades junto à **Creche Municipal de Roças Velhas**, a servidora **ADRICIA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.614.869 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 119.188.574-74, nomeada para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º A servidora deverá desempenhar suas atribuições em conformidade com as competências inerentes ao cargo e as determinações da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5C11FD8A

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 112/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** o servidor **CAIO LUAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.459.241 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 130.680.074-96, nomeado para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as competências inerentes ao cargo e as determinações da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeitura

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:B88811EF

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 114/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades junto à Cozinha Comunitária, o servidor **ALBERTO GRAUFIMON DA COSTA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.000.043 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 113.588.754-75, nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar suas atribuições em conformidade com as competências inerentes ao cargo e as determinações da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:0FFA5221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2026-FMAS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Art. 75, II do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

O Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, para Formalização de Contrato para aquisição imediata de móveis e eletrodomésticos para compor a terceira cozinha comunitária deste município. – Com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: NOVO RECANTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 62.014.739/0001-00, no valor total de R\$ 50.079,00 (Cinquenta mil e setenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de junho de 2027.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A3E43EAO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua Agostinho de Góes S/N, Centro, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.946.524/0001-93 – EMAIL: zlcomercioltda@outlook.com – FONE: (87) 3025.0066

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o fornecimento de forma parcelada material didático e pedagógico para desenvolvimento do ensino e manutenção de toda a rede municipal de ensino, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 038/2025, firmado em 07 de maio de 2025.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação dos fornecimentos contratados, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,14%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 07 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BE03D19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATADA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida a AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 385, LOJA:07; ANDAR:02, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.217.661/0001-90 – EMAIL: rinaldosouzaa@hotmail.com – FONE: (87) (87) 9.8165-7777 - (87) 9.8181-1111.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o fornecimento de forma parcelada material didático e pedagógico para desenvolvimento do ensino e manutenção de toda a rede municipal de ensino, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 039/2025, firmado em 07 de maio de 2025.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos fornecimentos contratados, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,14%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 109.279,00 (Cento e nove mil, duzentos e setenta e nove reais).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Canhotinho, 07 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:525A9DFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
041/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATADA: **MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Nº 3255, quadra 01, lote 04, box 11, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.662.279/0002-13, Fone: ((67) 3222-0372 - (67) 3211-3476 - E-mail: comercial@mosyla.com.br.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o fornecimento de forma parcelada material didático e pedagógico para desenvolvimento do ensino e manutenção de toda a rede municipal de ensino, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 041/2025, firmado em 07 de maio de 2025.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação dos fornecimentos contratados, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,14%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho, 07 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:65C6D1F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
044/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATADA: **A MARTINS LTDA**, estabelecida na Rua Quatorze, 133, Paulista - PE - CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 - TELEFONE: (81) 9. 8935-4069, EMAIL: amartins0124@hotmail.com.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o fornecimento de forma parcelada material didático e pedagógico para desenvolvimento do ensino e manutenção de toda a rede municipal de ensino, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 044/2025, firmado em 07 de maio de 2025.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação dos fornecimentos contratados, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,14%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 447.289,90 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Canhotinho, 07 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:58EC6C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 077/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** - Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.523.598/0001-07**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **1 meses**, e passa a vigorar até **25 de julho de 2026 (25/07/2026)**. O valor da contratação é de **R\$ 111.110,00 (cento e onze mil e cento e dez reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R\$ 27.777,50 (vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato nº **077/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 25 de junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F1C5AF69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,50KVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **SINGA ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.307.639/0001-36**. Valor total **R\$ 707.499,99 (setecentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Data de assinatura do contrato: 19 de junho de 2026. Prazo de vigência de 09 (nove) meses.

CARNAÍBA – PE, 25 de junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2049F5EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do FMS torna público o **Processo Nº: 028/2026 – Pregão Eletrônico nº. 011/2026** - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ABRANGENDO INSUMOS**

RADIOGRÁFICOS, RESTAURADORES, EPIS E DESCARTÁVEIS), COM REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE. Início do acolhimento: 26/06/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/07/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 09/07/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R\$ 431.999,17 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**. Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99111-4749 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 25 junho de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B66383A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1ª HOMOLOGAÇÃO PL 032-2026 - INEXIG. 009-2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 032/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2026
Inexigibilidade nº 009/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 032/2026 - Credenciamento nº 002/2026 - Inexigibilidade nº 009/2026, para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 01: ROMILDO MENDES DE QUEIROZ – CNPJ Nº 14.607.672/0001-74**, com sede na RUA SATURNINO BEZERRA, N 517, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Romildo Mendes de Queiroz de CPF Nº 830.843.394-49, nº RG 4.535.986 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 13 – ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGE; LICITANTE 02: EDJANE RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº 60.740.133/0001-26**, com sede na Rua Maria Adelia de Carvalho, 00, Bela Vista, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Edjane Rodrigues da Silva de CPF nº 044.572.024-79, nº RG 6645960 SDS/PE credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 01 - PINTOR COM ENCARGOS**

COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 03: LUANA MENDES DA SILVA – CNPJ Nº 55.360.066/0001-84**, com sede na Avenida Francisco Fernandes de Lima, 600, nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Luan Mendes da Silva de CPF nº 120.386.844-80, nº RG 9.681.003 credenciado para os seguintes serviços: ITEM 14 PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **LICITANTE 04: JACKSON MENDES DA SILVA – CNPJ Nº 27.499.747/0001-92**, com sede na Rua Edvaldo Florencio, 060, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jackson Mendes da Silva de CPF nº 060.168.724-35, nº RG 6880824 SDS PE credenciado para os seguintes serviços; ITEM 01 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 03 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 05: CICERO MARLON SIQUEIRA SILVA – CNPJ Nº 47.959.492/0001-00**, com sede na Rua Linha, 2015, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Cicero Marlon Siqueira Silva de CPF nº 026.368.724-42, nº RG 5372088 SDS PE, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 08 - MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 06: ERLAN BARBOSA DE ANDRADE LIMA – CNPJ Nº 51.334.681/0001-65**, com sede na Rua São Miguel Arcanjo, 134, Bela Vista, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Erlan Barbosa de Andrade de RG/CPF nº 120.147.654-21, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 08 - MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 07: DENILSON AGOSTINHO DA SILVA – CNPJ Nº 53.475.386/0001-54**, com sede no Sítio Chico Pereira, 00 , Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Denilson Agostinho da Silva de CPF nº 151.120.624-10, nº RG 11.371.788 SDS PE, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **LICITANTE 08: TIAGO GONÇALVES DA SILVA – CNPJ Nº 67.162.310/0001-83**, com sede no Sítio Chico Pereira, s/n, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Tiago Gonçalves da Silva de CPF nº 164.254.424-84, nº RG 66.809.634-2, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 01 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 11 MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 09: JOSE ALESSANDRO FREIRES – CNPJ Nº 48.315.989/0001-59**, com sede na Rua Menino Jesus de Praga, 98, Carnaíba Velha, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jose Alessandro Freires de CPF nº 026.863.374-60, nº RG 026.863.374-60 credenciado para os seguintes serviços; ITEM 04 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 06 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 10: ROMERO ALVES DA SILVA – CNPJ Nº 58.600.532/0001-40**, com sede no Sítio Tamburil, 06, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Romero Alves da Silva de CPF nº 051.586.444-70, nº RG 6679655 SDS PE, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR; **LICITANTE 11: MARCELO ALVES DE JESUS – CNPJ Nº 60.279.203/0001-90**, com sede no Sítio Tamburil, s/n, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Marcelo Alves de Jesus de CPF nº 123.533.174-13, nº RG 9.840.116,

credenciado para os seguintes serviços; ITEM 01 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR **LICITANTE 12: JOSE EDMILSON DA SILVA – CNPJ Nº 53.852.464/0001-92**, com sede na Rua Didi Feitosa, 12, Vila São Gerlido, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jose Edmilson da Silva de CPF nº 025.567.764-20, nº RG 5.422.190, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 04 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 05 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 06 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 07 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 13: PAULO CESAR DE LIMA – CNPJ Nº 47.655.944/0001-60**, com sede na Rua Dario Cesar de Lima, 82, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Paulo Cesar de Lima de CPF nº 742.705.084-34, nº RG 283538545 SSP SP, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 04 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 05 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 06 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 07 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 14: JOSE JEFFERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS – CNPJ Nº 48.003.619/0001-86**, com sede na Rua Compositor Jose Dantas, 800, Ze Dantas, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jefferson Oliveira de Medeiros, de CPF nº 080.804.204-16, nº RG 7802462 SDS PE, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 04 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 05 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 06 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 07 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 15: PATRIOTA LOPES DE QUEIROZ – CNPJ Nº 47.674.776/0001-50**, com sede na Rua Joaquim Leite Cabral, 10, Vila Central, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Patriota Lopes de Queiroz de CPF nº 034.977.744-64, nº RG 6110602 SDS PE, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 04 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 05 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 06 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 07 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 16: JUNIOR LUCIANO PEREIRA – CNPJ Nº 58.550.958/0001-36**, com sede na Sítio Varjota, 00, Zona Rural, CEP Nº 56.828-000, Quixaba – PE, representada pelo srº. Junior Luciano Pereira de CPF nº 022.227.024-10, nº RG 5126578 SSP PE, credenciado para os seguintes serviços; ; ITEM 04 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 05 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 06 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 07 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 17: DOUGLAS FERREIRA DA SILVA – CNPJ Nº 67.005.560/0001-00**, com sede na Rua do Comercio, 542, Novo Pernambuco, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Douglas Ferreira da Silva de CPF nº 116.499.224-42, nº RG 8.507.622 credenciado para os seguintes serviços; ITEM 14 PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **LICITANTE 18: LUCIANO ALVES DE AQUINO – CNPJ Nº 27.553.041/0001-61**, com sede na Rua da Cadeia, 260, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Luciano Alves de Aquino de CPF nº 009.575.615-98, nº RG 11.566.927 SDS PE,

credenciado para os seguintes serviços; ITEM 01 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 03 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 19: CARLOS ALEXANDRO ALVES DA SILVA FILHO – CNPJ Nº 53.745.393/0001-29**, com sede na Rua São Miguel Arcanjo, 278, Bela Vista, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Carlos Alessandro Alves da Silva de RG/CPF nº 165.691.294-57, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 01 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 03 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 21: GILMAR ANTÔNIO DE SOUZA– CNPJ Nº 59.853.869/0001-21**, com sede na Sitio Jatoba, 602, Ibitiranga, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Juan Patrick de Lima de CPF nº 067.028.454-80, nº RG 7562321 SDS PE, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 04 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 05 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 06 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 07 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 22: JOSE ALEXSANDRO CORDEIRO– CNPJ Nº 16.637.643/0001-80**, com sede na Rua Santa Luzia, s/n, Caixa D'agua, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jose Alexsandro Cordeiro de CPF nº 022.536.004-74, nº RG 4898481 SSP PE, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 01 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 11 MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 12 BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA; **LICITANTE 23: JOSE MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ Nº 63.846.469/0001-66**, com sede na Rua Joaquim Fernandes de Lima, 73, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jose Malaquias dos Santos Junior, de CPF nº 042.733.484-54, nº RG 6632793 SSP PE, credenciado para os seguintes serviços; ITEM 01 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 03 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 14 PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **LICITANTE 24: ELIANE KEDNA MENDES DE MORAIS RIBEIRO – CNPJ Nº 22.496.987/0001-10**, com sede na Rua 7 de Setembro, 77, São Francisco, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira – PE, representada pela Sra. Eliane Kedna Mendes de Moraes Ribeiro de CPF nº 034.344.564-65, nº RG 6.131.513 SDS PE, credenciada para os seguintes serviços: ITEM 11 MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 12 BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA, ITEM 13 – ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 25 de junho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:5A039CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
8ª HOMOLOGAÇÃO PL 001-2026 - INEXIG. 001-2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 001/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026

Inexigibilidade nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2026 - Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026, para **CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 49: JUAN PATRICK DE LIMA SOBRAL – CNPJ Nº 62.939.642/0001-08**, com sede na Rua Joaquim Leite Cabral, 204 , Vila Central, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Juan Patrick de Lima de CPF Nº 108.944.374-96, Nº RG 11.400.704 credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 02 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 25 de junho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:8B558AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025** - Objeto: **VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA SEDE, NOS POVOADOS E NO DISTRITO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.523.633/0001-94. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Primeira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor da contratação é de **R\$ 582.345,15 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: Aumento de valor de **R\$ 145.469,85 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento)** do valor total do Contrato nº 289/2025, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 23 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6F02D5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026**. Objeto: **é ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO SEMI PESADO E 01(UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.728.475/0002-09. Valor total **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil)**. Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2026. Prazo de vigência até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 25 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:374FDAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 038 2026 DE 005 2026
- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ASSEIO, SALUBRIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA., no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA** de CNPJ Nº 37152363000152 com sede à **RUA SALVADOR CORREA, nº 603 – JD VERGUEIRO, SOROCABA - SP, CEP Nº 18030130**, email:coachrodrigorafael@gmail.com, telefone: (15) 99178-7707/ (15) 99177-7669 representada por Sr. **RODRIGO RAFAEL SOARES DA ROSA**, residente e domiciliado(a) em **RUA ANTONIO PEREZ HERNANDES, nº 300, CAMPOLIM, SOROCABA- SP, CEP: 18048115 de CPF Nº 228.926.248-00 e RG Nº 47.850.115-8 – SSP-SP**, vencedor do lote (1) valor total de R\$ 19.499,99 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Perfazendo-se o valor global de **R\$ 19.499,99 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Carnaíba (PE), 23 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B9CD013D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL 0342026 PE 0182026 CAMINHÃO SEMI PESADO E CAMINHÃO BASCULANTE

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO SEMI PESADO E 01(UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.728.475/0002-09, com sede na AV. JOSÉ MENDONÇA, QD 02 LT 24 SALA 01, JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS - GOIÁS, CEP: 75.345-000, telefone: (62) 99303-4457/EMAIL: pesoscaminhoesimplementos@gmail.com, representada por **ROGÉRIO PIRES GALVÃO**, Brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, s/n, apartamento 1502, bloco 1, Vila Bela, Goiânia - GO – CEP nº 74.310-375, CNH n. 01275510903 DETRAN/GO, CPF nº 709.029.681-49, vencedor do **ITEM 1** pelo valor total de **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil)**. Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Em relação ao **Item 2 – Caminhão Caçamba Basculante Nacional, Novo, Zero Quilômetro, Ano/Modelo mínimo 2026/2026 – FRACASSADO**, motiva-se a presente decisão pelos seguintes fatos apurados no certame:

Fase de Julgamento de Propostas: Das 4 (quatro) propostas recebidas para o item, 3 (três) foram desclassificadas por apresentarem valores superiores ao orçamento de referência. Foi concedida oportunidade para adequação das ofertas, conforme exigido, porém sem êxito; Fase de Habilitação: Apenas 1 (uma) empresa restou apta para avançar para esta etapa. Contudo, a licitante foi inabilitada por deixar

de apresentar a documentação completa exigida no instrumento convocatório.

Considerando que todas as licitantes foram devidamente desclassificadas ou inabilitadas, tornou-se inviável a seleção de uma proposta apta para a contratação.

Diante do exposto, com fulcro nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento

objetivo, conforme detalhado na ata circunstanciada da sessão pública, **DECLARA-SE FRACASSADO o ITEM 2 – CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NACIONAL, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026 do Pregão Eletrônico nº 018/2026.**

Carnaíba (PE), 23 de Junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:59DA23E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0452026 -
INEXIGIBILIDADE 0162026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo nº 045/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

OBJETO: contratação direta da empresa: **58.509.536 LINDOMAR DE SOUSA** inscrito no CNPJ nº **58.509.536/0001-17**, situada a Rua Castro Alves, nº 38, São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA LINDOMAR DE SOUSA**, durante as FESTIVIDADES JUNINAS NO DISTRITO DE IBITIRANGA NA CIDADE DE CARNAÍBA-PE, NO DIA **27 DE JUNHO DE 2026** no Município de Carnaíba/PE, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo nº 045/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA 58.509.536 LINDOMAR DE SOUSA** inscrito no CNPJ nº **58.509.536/0001-17**, situada a Rua Castro Alves, nº 38, São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000, execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA LINDOMAR DE SOUSA**, durante as FESTIVIDADES JUNINAS NO DISTRITO DE IBITIRANGA NA CIDADE DE CARNAÍBA-PE, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026 no Município de Carnaíba/PE. **No valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Carnaíba – PE, 25 de Junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E90A35A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: S & B ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.794.707/0001-31.

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Ciclovia em pavimentação asfáltica da Sede Município de Carnaubeira/PE ao santuário de Nª Senhora da Penha, com execução de serviços preliminares, instalação de canteiro, mobilização, terraplanagem, base, assentamento de meio-fio, pavimentação, pintura de meio-fio e sinalização viária vertical, conforme este edital, projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.

Concorrência nº 002/2026

VALOR: R\$ 900.000,00(Novecentos mil reais).

DATA: 25/06/2026

VIGÊNCIA: 06 Meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E74AB07B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
H O M O L O G A Ç Ã O/ ADJUDICAÇÃO
Concorrência nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE**, tendo em vista o resultado da Concorrência nº 002/2026, Processo Licitatório nº 025/2026, de 03 de junho de 2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Ciclovia em pavimentação asfáltica da Sede Município de Carnaubeira/PE ao santuário de Nª Senhora da Penha, com execução de serviços preliminares, instalação de canteiro, mobilização, terraplanagem, base, assentamento de meio-fio, pavimentação, pintura de meio-fio e sinalização viária vertical Resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente certame, favorecendo a empresa: **S & B ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.794.707/0001-31, totalizando um valor de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 25 de junho de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:163DA7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Carpina no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pelo art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, cuja partida está prevista para ocorrer no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o relevante interesse social, cultural e esportivo que envolve o referido evento, tradicionalmente acompanhado pela população brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com o interesse coletivo, sem prejuízo da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de organizar o funcionamento interno de seus órgãos e entidades, observando os princípios da conveniência e da oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente administrativo excepcional nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Carpina no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), que funcionará das 07h00min às 12h00min.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente aqueles relacionados:

I – à saúde pública;

II – à segurança pública e patrimonial;

III – à Guarda Municipal;

IV – à fiscalização e operação de trânsito;

V – à limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;

VI – à Defesa Civil;

VII – aos serviços de abastecimento de água e demais atividades cuja interrupção possa causar prejuízos à coletividade;

VIII – a quaisquer outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o funcionamento integral e ininterrupto dos serviços de urgência, emergência e atendimento à população.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer escalas de plantão e demais medidas administrativas necessárias para assegurar a plena continuidade dos serviços previstos neste artigo.

Art. 4º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, podendo estabelecer escalas de trabalho, plantões ou regimes especiais de funcionamento.

Art. 5º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino observarão calendário próprio definido pela Secretaria Municipal de Educação, assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual exigida pela legislação educacional vigente.

Art. 6º Os prazos administrativos que eventualmente se encerrarem após as 12h00min do dia 29 de junho de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, ressalvadas as hipóteses disciplinadas por legislação específica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina/PE, 25 de junho de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Moraes Queiroz
Código Identificador:4603A8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 055 - FG

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 055/2026 - Contrato Administrativo
Nº: 055/2026 - Processo Administrativo Nº: 13.05.26.004,

ProcessoLicitatório Nº: 012/2026, DISPENSA Nº: 012/2026.
Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOSPARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER ASNECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DO CEDRO(PE). Contratante: Fundo Geral da Prefeitura do Cedro/PE. Contratada: EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº:66.181.213/0001-75, com sede na Rua - Germano Magalhães, 176, Centro, Arcoverde/PE, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o Nº:XXX.462.669-XX, residente e domiciliado na cidade do Cedro/PE. Valor: Valor Global de R\$11.968,85 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Cedro/PE, DATA: 25/06/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:391C761C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 056 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 056/2026 - Contrato Administrativo
Nº: 056/2026 - Processo Administrativo Nº: 13.05.26.005, ProcessoLicitatório Nº: 013/2026, DISPENSA Nº: 013/2026.
Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOSPARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CEDRO (PE). Contratante: FundoMunicipal de Saúde do Cedro/PE. Contratada: EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 66.181.213/0001-75, com sede naRua - Germano Magalhães, 176, Centro, Arcoverde/PE. Valor: Valor Global de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais). Cedro/PE, DATA: 25/06/2026, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:790A5C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 057 - FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 057/2026 - Contrato Administrativo
Nº: 057/2026 - Processo Administrativo Nº: 13.05.26.006, Processo Licitatório Nº: 014/2026, DISPENSA Nº: 014/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOSPARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEDRO (PE). Contratante: FundoMunicipal de Educação do Cedro/PE. Contratada: EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 66.181.213/0001-75, com sede naRua - Germano Magalhães, 176, Centro, Arcoverde/PE. Valor: Valor Global de R\$ 50.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais). Cedro/PE, DATA: 25/06/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:03627F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 058 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 058/2026 - Contrato Administrativo
Nº: 058/2026 - Processo Administrativo Nº: 13.05.26.007, ProcessoLicitatório Nº: 015/2026, DISPENSA Nº: 015/2026.

Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO (PE). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE. Contratada: EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 66.181.213/0001-75, com sede na Rua - Germano Magalhães, 176, Centro, Arcoverde/PE, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o Nº: 035.449.463-51, residente e domiciliado na cidade do Cedro/PE. Valor: Valor Global de R\$ 14.449,95 (quatorzemil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Cedro/PE, DATA: 25/06/2026, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador: 29DAA436

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO
006/2026**

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 - OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM REGIME DE MUTIRÃO, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

CREDENCIADOS:
FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ 30.XXX.XXX/0001-75

Chã Grande-PE, 25 de junho de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador: 855DD11D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 033/2026**, referente ao **Processo nº 069/2026**, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços advocatícios especializados para identificação, cobrança e recuperação judicial/extrajudicial de valores referentes a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e na proposta de preços. **Contratado:** BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:** 04.444.953/0001-08. **Valor da Contratação:** R\$ 20% em cima do valor passível de recuperação

Chã Grande/PE, em 25 de junho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador: 2BF67E2F

**PROCURADORIA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PROESPORTE**

O Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Chã Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, torna público o resultado preliminar da classificação dos projetos apresentados, conforme avaliação realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria SMEJ Nº 001/2026.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Proponente	Título do Projeto	Pontuação Final
1º	CHÃ GRANDE FUTEBOL CLUBE	Esporte, Cidadania e Alto Rendimento	91,00

PROJETOS DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

Não houve projetos desclassificados ou inabilitados.

Conforme o item 7.6 do Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Chã Grande/PE, 25 de junho de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva
Código Identificador: 58EBA09F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO**

**DECRETO Nº 031/2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDADO-
PE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM VIRTUDE DA
REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE
FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em compatibilizar o funcionamento da Administração Municipal com evento de relevante interesse nacional;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Condado-PE será realizado em horário reduzido, encerrando-se às 12h (doze horas).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, os quais deverão funcionar normalmente, sem qualquer interrupção, mediante escalas e procedimentos definidos pelas respectivas chefias.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles cuja natureza não admite interrupção, tais como, mas não se limitando a:

- I – Hospital Municipal;
- II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- III – Cozinha Comunitária;
- IV – Coleta de lixo e limpeza urbana;
- V – Outros serviços que, por sua natureza ou interesse público, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PE, 25 de junho de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:98519138**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2026**

EMENTA: Institui o Compromisso Municipal pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – Comaquei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Portaria MEC nº 501 de 07 de julho de 2025 que instituiu o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - Conaquei, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Correntes, o Compromisso Municipal pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - Comaquei, com a finalidade de assegurar o direito à educação infantil, a partir do estímulo ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação - PME e das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Art. 2º São princípios do Comaquei:

I - a colaboração entre os entes federativos, nos termos do art. 211 da Constituição;

II - o fortalecimento das formas de cooperação previstas no art. 11, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - a garantia dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento integral dos bebês e das crianças matriculadas na educação infantil;

IV - a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, territoriais, socioeconômicos, étnico-raciais, de gênero, e o respeito às diversidades, às deficiências e às necessidades específicas;

V - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;

VI - o respeito à autonomia pedagógica do professor e das instituições de educacionais;

VII - a valorização dos profissionais da educação infantil;

VIII - a promoção e o reconhecimento de boas práticas de gestão pública da educação infantil, desenvolvidas nas redes e sistemas de ensino;

IX - a promoção e o reconhecimento de práticas de qualidade de gestão escolar e de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas nas instituições de educação infantil; e

X - a promoção da inclusão, do anticapacitismo e da diversidade linguística, com atenção às demandas da educação especial e da educação bilíngue de surdos.

Art. 3º São diretrizes do Comaquei:

I - o reconhecimento do dever do município na oferta da educação infantil;

II - o enfrentamento das desigualdades regionais, territoriais, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero e o respeito às diversidades, às deficiências e às necessidades específicas;

III - a centralidade dos esforços da política educacional para o fortalecimento e qualificação permanente das práticas pedagógicas e das práticas de gestão, contextualizadas nas potencialidades e necessidades das instituições de educação infantil; e

IV - a estruturação de estratégias de formação e valorização dos professores, gestores escolares e técnicos da secretaria de educação e demais profissionais que atuam na educação infantil.

Art. 4º São objetivos do Comaquei:

I - expandir a oferta de vagas na educação infantil e promover a permanência de bebês e crianças, de modo alcançar as metas previstas no PME; e

II - assegurar, em todas as instituições educacionais, do sistema de ensino, a implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024.

**CAPÍTULO II
DA ADESÃO DO MUNICÍPIO**

Art. 5º A adesão do município ao Conaquei será voluntária, dar-se-á mediante assinatura de termo, pelo Chefe do Poder Executivo e implica a responsabilidade de:

I - realizar o diagnóstico da qualidade e da equidade na oferta de educação infantil, com apoio do Ministério da Educação;

II - elaborar plano de ação plurianual, com foco no cumprimento das metas da educação infantil, definidas no PME vigente, e na melhoria contínua e sistêmica da qualidade e da equidade na oferta educativa, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024;

III - estabelecer a Comissão Permanente de Acompanhamento - CPA do Compromisso, articulada ao Conselho Municipal de Educação, com a função de monitorar a execução do plano e ação plurianual e propor recomendações e sugestões para o aprimoramento de sua execução;

IV - compartilhar com o Ministério da Educação dados e informações necessários ao planejamento e à execução das ações de assistência técnica e financeira da União no âmbito do Conaquei, bem como ao monitoramento e avaliação de sua implementação e de seus resultados; e

V - indicar, nos termos definidos pelo Ministério da Educação, coordenador técnico responsável pela colaboração com o planejamento, execução e monitoramento das ações relativas ao Conaquei.

§ 1º Quando da adesão ao Conaquei, o município deverá elaborar e encaminhar ao Ministério da Educação seu plano de expansão de matrículas.

§ 2º O plano de expansão de matrículas elaborado pelo município deverá estar articulado às metas e compor as estratégias inscritas no Plano Municipal de Educação.

**CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO**

Art. 6º O Comaquei será implementado com a parceria do Ministério da Educação, e do Estado de Pernambuco, por meio de estratégias organizadas a partir de cinco eixos estabelecidos na Portaria MEC nº 501/2025, seguindo a estrutura das dimensões definidas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil:

I - Gestão Democrática;

II - Identidade e Formação Profissional na Educação Infantil;

III - Proposta Pedagógica - Sistematização e Disseminação de Práticas de Qualidade e Equidade;

IV - Avaliação da Qualidade e Equidade da Oferta da Educação Infantil; e

V - Infraestrutura, Edificações e Materiais.

Art. 7º A operacionalização do Comaquei observará os princípios, os objetivos e as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e ocorrerá com o apoio da União, realizado mediante ações de assistência técnica e financeira.

Parágrafo único. Os critérios de priorização para atendimento, adotados pelo Município de Correntes serão os seguintes:

I - a existência de crianças não matriculadas na etapa obrigatória da pré-escola;

II - a taxa de cobertura da etapa de creche no município e a distância entre esta taxa e a meta prevista no PME;

III - as características socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero;

IV - as características e as necessidades de infraestrutura física e pedagógica das instituições de educação infantil;

V - o atendimento às crianças com deficiência e às que tenham nascido em condição de risco;

VI - o atendimento da demanda por vagas em creche, considerando a situação socioeconômica familiar, a condição de monoparentalidade das famílias e outros aspectos definidos em legislação municipal, respeitando as questões situacionais e territoriais locais, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024;

VII - o atendimento às crianças cuja mãe seja vítima de violência doméstica e familiar, nos termos do art. 9º, § 7º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e

VIII - a existência de programas, projetos e iniciativas de colaboração entre o Estado e os municípios para o cumprimento dos objetivos do Comaquei.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O detalhamento das ações do Compromisso Municipal pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil poderá ser regulamentado por ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As despesas provenientes da execução de ações do Comaquei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária anual de cada exercício financeiro.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes/PE 25 de junho de 2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:900DAD85

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 010/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.** Ata de Inexigibilidade para a contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratado: **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ: 61.908.736/0001-57

Valor: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Cortês/PE, 25 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:1F38E2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 - PMC

Contrato nº 057/2026. Processo Administrativo nº 031/2026.

Objeto: a contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao São João de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ: 61.908.736/0001-57

Valor: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Vigência: 30 (trinta) dias.

Cortês/PE, 25 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:3DAF9F45

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.584.386/0001-38, referente à apresentação artística de IRAH CALDEIRA, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 032/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos da cantora IRAH CALDEIRA, para o Festejo de SÃO PEDRO, Em Ameixas – Edição 2026, a realizar-se no dia 28 de junho, as 22h, neste município de Cumaru–PE

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 25 de junho de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:A6403EDA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0017/2026. Processo Nº: 0021/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR GRELO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, EM CUSTÓDIA – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Seleta Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 22.040.542/0001-20. Valor R\$300.000,00.

Custódia, 08/06/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2026. Processo Nº: 0021/2026. FME. Inexigível Nº IN0017/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR GRELO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, EM CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Seleta Producoes e Eventos Ltda. Valor R\$300.000,00. Vigência: de 10/06/2026 a 10/08/2026.

Custódia, 10/06/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BD57FFD1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 - FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0018/2026. Processo Nº: 0022/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DA CANTORA GISELE SOUZA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA MARAJUNINA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, NO DISTRITO MARAVILHA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Pajeu Entretenimento & Locacao Ltda. CNPJ: 11.422.741/0001-87. Valor R\$80.000,00. Custódia, 10/06/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação. (*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2026. Processo Nº: 0022/2026 FME. Inexigível Nº IN00018/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DA CANTORA GISELE SOUZA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA MARAJUNINA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, NO DISTRITO MARAVILHA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE. DOTAÇÃO: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Pajeu Entretenimento & Locacao Ltda. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 11/06/2026 a 11/08/2026. Custódia, 11/06/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:293D742C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
QUINTO TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022 - FMS**

ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2022–FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.** Empresa: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ:29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: até 31/05/2027.

Custódia, 29/05/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.

Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8103B481

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**

1.1 Contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente, destinados ao atendimento do Setor do cadastro único, IGD-Bolsa Família, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e combate à fome

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: F A COELHO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o Nº **51.619.246/0001-87**.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R\$21.734,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta e quatro reais).

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa: **F A COELHO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o Nº **51.619.246/0001-87**.

Com valor global de R\$21.734,00 (vinte e um mil reais e setecentos e trinta e quatro reais).

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 22 de junho de 2026.

JOSEANA DAMASCENO DE ASSIS SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:7790CC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº061/2026

Processo Administrativo nº 064/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025, CONTRATO DE SALDO Nº 062/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54. Contratada: NEIDE JANE DO NASCIMENTO RODRIGUES 07929440460, CNPJ nº 31.593.090/0001-03. OBJETO: Contrato de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 028/2025, referente O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, com entrega parcelada pelo período de 05 (cinco) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 22/06/2026 à 21/11/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 11.514,50 (Onze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DORMENTES - PE, 22 de junho de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:C8DCAD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº062/2026

Processo Administrativo nº 064/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54. Contratada: ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.381.135/0001-00. OBJETO: Contrato de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 029/2025, referente O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração do Fundo Municipal de Educação, com entrega parcelada pelo período de 05 (cinco) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 22/06/2026 à 21/11/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 161.326,80 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).DORMENTES - PE, 22 de junho de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:5E380525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026

Processo Administrativo Nº. 064/2026, Dispensa Nº. 025/2026, CONTRATO Nº. 060/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CNPJ nº 12.027.814/0001-07. Contratada: F A COELHO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 51.619.246/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente, destinados ao atendimento do Setor do cadastro único, IGD-Bolsa Família, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e combate à fome. PRAZO DE VIGENCIA: 23/06/2026 à 22/07/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 21.734,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta e quatro reais). Dormentes-PE, 23 de junho de 2026.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:FD6C8DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 937, DE 25 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Farmácia Parceira Municipal "Martinho Pereira Barros" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

art. 1º fica denominada "**Farmácia Parceira Martinho Pereira Barros**" a unidade farmacêutica pública localizada no município de dormentes.

art. 2º a denominação prevista nesta lei tem por finalidade homenagear o sr. **Martinho pereira barros**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e à sua contribuição para o desenvolvimento social do município.

art. 3º o poder executivo promoverá a identificação da unidade com a nova denominação, adotando as medidas administrativas necessárias para o cumprimento desta lei.

art. 4º as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes/PE, em 25 de junho de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

ATO DE SANÇÃO Nº 017/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei nº 937/2026, **EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Farmácia Parceira Municipal "Martinho Pereira Barros" e dá outras providências.**

Dormentes/PE, 25 de junho de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:9B609F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 363/2026

Autoriza a redução de carga horária da servidora municipal IOLANDA ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n.º 612/2018, que autoriza a redução de carga horária de trabalho de servidor para que seja responsável legal e cuide diretamente de portador de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a apresentação de Laudo Social atestando a necessidade de acompanhamento do servidor, em grau máximo, à portador de necessidade especiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora municipal, Sra. **IOLANDA ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 2668, redução de 01 (uma) hora diária, totalizando 05 (cinco) horas semanais, mantendo-se a percepção integral dos vencimentos e demais verbas remuneratórias percebidas.

Art. 2º - A redução da carga horária prevista no artigo anterior será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir

de 09 de abril de 2026, data de início dos efeitos desta Portaria, encerrando-se em 06 de outubro de 2026, podendo ser prorrogada mediante nova avaliação e apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

Dormentes (PE), 12 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:A648F8FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO
Nº 033/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. **Valor total:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA

Secretária de Assistência Social

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:B8E73EBB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 CONTRATO
Nº 145/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 2026/2026, EQUIPADOS COM IMPLEMENTOS ESPECÍFICOS E RODOVIÁRIOS, NOVOS (0KM), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-82. **CONTRATADA:** a empresa ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.725.523/0001-33. **Valor total:** R\$ 352.460,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 02 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva

Código Identificador:CA27F189

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
137/2026. ERRATA**

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 137/2026 publicado no dia 01/06/2026, Edição 4107, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: “ Valor total R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)”.

Leia-se:“ Valor total R\$ 52.464,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ”.

Escada/PE, 18 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva

Código Identificador:8B406CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
061/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 CONTRATO Nº
159/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: RAPHAELA SANTOS, ATRAVÉS DA EMPRESA RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE ESCADA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001-97. **Valor total:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:D5919FD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
061/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 CONTRATO Nº
160/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA BRASAS DO FORRÓ, ATRAVÉS DA EMPRESA BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE ESCADA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99. **Valor total:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:7CD25E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
061/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 CONTRATO Nº
162/2026.**

OBJETO: Contratação da Atração Artística: MARA PAVANELLY, através da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, para o dia 23 de Junho de 2026 para apresentação durante as Festividades Juninas de Escada. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83. **Valor total:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:F1C0FF58

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2022.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O AJUIZAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL TENDENTE A RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS AO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), EM RAZÃO DA REPERCUSSÃO DOS EFEITOS DO CÁLCULO A MENOR DO PISO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO JÁ EXTINTO FUNDEF, BEM COMO EM RAZÃO DE ESTORNOS INDEVIDAMENTE REALIZADOS NA CONTA DO FUNDEB DA CONTRATANTE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de maio de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva

Código Identificador:0F3CE407

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022. 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de maio de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva

Código Identificador:2C02169A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2022.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT), MAJORADO PELOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT), FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), BEM COMO A PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGPS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de maio de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva

Código Identificador:269F3ED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**PROCESSO Nº 037/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. 4º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A ANÁLISE E POSTERIOR

AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL BUSCANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO TODOS OS INGRESSOS ORIUNDOS DO IPI E DO IR E NÃO APENAS DETERMINADAS PARCELAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **DO PRAZO-** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de maio de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:3DDC57DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 037/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A ANÁLISE E POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL BUSCANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO TODOS OS INGRESSOS ORIUNDOS DO IPI E DO IR E NÃO APENAS DETERMINADAS PARCELAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **DO PRAZO-** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de maio de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:40BDBA21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº: 00020/2026. AGC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Processo Nº: 00020/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução da Reestruturação de Caminhos de Acesso em Áreas de uso Agrícola e Rural no município de Feira Nova/PE. **Valor: R\$19.032.724,27.** **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Julho de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no

mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 25/06/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2E9056CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 115/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Ofício SME nº 127/2026, na data de 16 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** a servidora **ERIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 995938, ocupante do cargo de PROFESSOR 1º a 5º ANO, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, no período de 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2028.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se
Flores – PE, em 22 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:4DA1F6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0230/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a programação da Copa do Mundo FIFA 2026 em que o Brasil joga no dia 29 de junho de 2026 às 14h00;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica estabelecido que, excepcionalmente no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o horário de funcionamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, será das 08h00 às 12h00.

Art. 2º - As atividades acadêmicas das instituições de ensino mantidas pela AESGA ficam suspensas na data mencionada no artigo anterior, voltando suas atividades no dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º - A carga horária eventualmente não cumprida em razão da redução excepcional do expediente deverá ser compensada pelos servidores no decorrer dos dias subsequentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:92114703

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0232/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº **11.246, de 27 de outubro de 2022** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. nº 48-1**, portador do CPF nº 964. ***.345-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido:
Proc. nº 015/2026 Dispensa nº 011/2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento de açúcar e café, destinados a atender as demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F1DDE9F5

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

Extrato de Publicação nº 005/2026

Termo de Fomento nº: 006/2026

Município de Garanhuns/PE e a **Associação Remanescentes Dos Quilombos Do Sítio Estivas**,

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto “**Tambores e Ritmos**”, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e A ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DO SÍTIO ESTIVAS (CNPJ nº 05.379.892/0001-05), com vigência de até **06 (seis) meses**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R\$ 35,000.00 (trinta e cinco mil reais) Recursos FMDCA – Exercício 2026 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 001/2026 – COMDICA**.

Extrato de Publicação nº 006/2026

Termo de Fomento nº: 008/2026

Município de Garanhuns/PE e a **Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG**.

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto “Judô e Cidadania”, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG (CNPJ nº 09.563.072/0001-11) com vigência de até **09 (nove) meses**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Recursos FMDCA – Exercício 2026 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 001/2026 – COMDICA.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2E828E8

SECRETARIA DA MULHER CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de profissional para ministrar curso de capacitação em produção de Docinhos de Leite Ninho, destinado às mães de alunos da Creche Professor Rafael Cristiano Lopes da Silva, no âmbito do Projeto Mães na Creche. A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os insumos, materiais didáticos e utensílios necessários à execução das aulas teóricas e práticas, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Ao cotar, a empresa deverá observar as seguintes regulamentações: A proposta de preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**. As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação.

O serviço é de extrema necessidade para esta Secretaria, razão pela qual solicitamos o envio dos preços em caráter de urgência. A empresa deverá preencher os itens com valor unitário e total, não esquecendo de incluir: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, validade da proposta (60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24A7B9D0

SECRETARIA DA MULHER CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de profissional para ministrar curso de capacitação em produção de Docinhos de Leite Ninho, destinado às mães de alunos da Creche Professora Aleana Barbosa da Silva Pedrosa, no âmbito do Projeto Mães na Creche. A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os insumos, materiais didáticos e utensílios necessários à execução das aulas teóricas e práticas, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Ao cotar, a empresa deverá observar as seguintes regulamentações: A proposta de preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação.

O serviço é de extrema necessidade para esta Secretaria, razão pela qual solicitamos o envio dos preços em caráter de urgência. A empresa deverá preencher os itens com valor unitário e total, não esquecendo de incluir: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, validade da proposta (60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0FF3B2B

SECRETARIA DA MULHER CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de profissional para ministrar curso de capacitação em produção de Palha Italiana, destinado às mães de alunos da Creche Dr. Ivaldo Dourado, no âmbito do Projeto Mães na Creche. A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os insumos, materiais didáticos e utensílios necessários à execução das aulas teóricas e práticas, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Ao cotar, a empresa deverá observar as seguintes regulamentações: A proposta de preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação.

O serviço é de extrema necessidade para esta Secretaria, razão pela qual solicitamos o envio dos preços em caráter de urgência. A empresa deverá preencher os itens com valor unitário e total, não esquecendo de incluir: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, validade da proposta (60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2A5C0B3

SECRETARIA DA MULHER CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de profissional para ministrar curso de capacitação em produção de Palha Italiana, destinado às mães dos alunos da Creche Lar da Criança Santa Maria, no âmbito do Projeto Mães na Creche. A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os insumos, materiais didáticos e utensílios necessários à execução das aulas teóricas e práticas, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Ao cotar, a empresa deverá observar as seguintes regulamentações: A proposta de preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação.

O serviço é de extrema necessidade para esta Secretaria, razão pela qual solicitamos o envio dos preços em caráter de urgência. A empresa deverá preencher os itens com valor unitário e total, não esquecendo de incluir: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, validade da proposta (60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4792853

SECRETARIA DA MULHER CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação por meio de Dispensa de Licitação, de profissional para ministrar curso de capacitação em produção de Docinhos de Leite Ninho, na Creche Santa Clara Nustacaf, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais didáticos e utensílios necessários para a execução das aulas teóricas e práticas, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Ao cotar, a empresa deverá observar as seguintes regulamentações:

A proposta de preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para esta Secretaria, razão pela qual solicitamos o envio dos preços em caráter de urgência. A empresa deverá preencher os itens com valor unitário e total, devendo ainda constar: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, validade da proposta (60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3B668A0

SECRETARIA DA MULHER CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação por meio de Dispensa de Licitação, para serviço de confecção de aventais personalizados destinados ao Projeto “Mães na Creche” e de coletes personalizados destinados ao uso institucional da Secretaria da Mulher em eventos e ações externas.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Avental com frente única – confeccionado em tecido Oxford branco, tamanho único adulto, com impressão frontal em sublimação contendo logomarca.	140
Coletes estilo jaleco – confeccionados com dois bolsos frontais, na cor lilás, fechamento em zíper, mangas curtas, com impressão na frente e nas costas contendo logomarca.	20

A presente contratação de serviço de confecção atende às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas descritas na planilha correspondente.

Ao cotar, a empresa deverá observar as seguintes regulamentações:

A proposta de preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação.

A proposta deverá conter todos os itens com valores unitários e totais, devendo constar obrigatoriamente: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone para contato, validade da proposta (mínimo de 60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F832AD8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL)

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos torna pública a prorrogação do prazo de inscrições para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil.

1.2 As organizações e candidatos interessados devem se atentar às novas datas que passam a compor o cronograma oficial:

1.3 Novo Cronograma Retificado

Etapa	Data
Período de Inscrições	Até 26/06/2026
Análise de Habilitação	29/06/2026
Resultado Preliminar	30/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos	30/06/2026 e 01/07/2026
Análise dos Recursos e Resultado Final	02/07/2026
Eleição	03/07/2026

1.4 As demais disposições e critérios estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026 permanecem inalterados. Fique atento aos canais oficiais para envio da documentação dentro do novo prazo estipulado.

Garanhuns, 23 de junho de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B9CF157

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, HOMOLOGO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – SECOM, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - SECOM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação em Comunicação Institucional, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Garanhuns, visando ao aperfeiçoamento das competências técnicas da equipe, ao fortalecimento da comunicação governamental, à produção de conteúdo institucional, ao relacionamento com a imprensa, à comunicação digital e à observância das boas práticas e da legislação aplicável à comunicação pública.

Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, declaro como vencedora a empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.434.728/0001-34, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta apresentada.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social

Matrícula nº 25120

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A52F47E1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015, Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade não se enquadrar no licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local).

CNPJ/CPF	60.701.190/2743-01
----------	--------------------

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABB1680B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2025 – SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 015/2025 - SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº11.303.906/0001-00. CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº59.128.553/0021-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C - Composto de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média, Pré - Misturado à Frio, Aplicado em Imprimaduras, Superfícies, em Serviços de Pavimentação Rodoviária, Pintura de Ligação, Asfáltico à Frio, Estabilização de Solos na Estrada e Tapa Buraco da Cidade e dos Distritos, Obedecendo a Legislação em Vigor, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 16 de Abril de 2026.**

Garanhuns, 15 de Abril de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:922F9931

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 002/2026

EMENTA – "Altera a composição da Comissão de Avaliação e Julgamento Técnico designada pela Portaria n.º 001/2026."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 045/2025-GP – GP de 04 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação e Julgamento Técnico instituída pela Portaria n.º 001/2026, passando o inciso IV do Art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

IV – Gustavo da Costa Trindade – Membro Técnico. Cargo/Função: Fiscal de Tributos, CPF n.º 086.756.304-41.

Art. 2º. Fica excluída da composição da Comissão a servidora Helaine Cabral de Melo Lima – Membro Técnico, Cargo/Função: Engenheira Civil, CPF n.º 090.417.014-43.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 001/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 25 de junho de 2026.

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0FBA9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2152/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA FERREIRA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3143, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**,

referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n.º. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/07/2026.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:588E3058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2153/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES, Professor I- GM1**, Matrícula nº **9016**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n.º. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:EF15F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2154/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Professor I- GM1**, Matrícula nº **5322**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n.º. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:F23B324B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2155/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6257**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira)**

Licença Prêmio, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2011 a 01 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/07/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:E2409DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA TAVEIRA DE MELO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **48217**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Roberto Taveira Calado - 10/11/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:3B3A7FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2157/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CARLA DO NASCIMENTO DIAS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **49432**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ruiane Sophia do Nascimento Silva - 05/09/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:04BB4A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2158/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA ZUMBA DOS SANTOS**, **Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **49554**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Isadora de Almeida Zumba dos Santos - 21/01/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:738D9F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2159/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIELLE ANGELO DA SILVA**, **Monitor Educacional**, Matrícula nº **49455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Melissa Rebeca Angelo da Silva - 22/12/2022; Millena Hadassa Angelo da Silva - 15/10/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:9C0AF351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2160/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEOVANNA DOS SANTOS FERREIRA**, **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **47972**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Benício dos Santos Araújo - 03/05/2025**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:228E22F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2161/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E: CONCEDER a **EDUARDO DA SILVA SANTIAGO, Jardineiro**, Matrícula nº **9168**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Júlya Raquel Nunes Santiago - 10/12/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:52E95DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2162/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO DE LIMA SILVA, Artifice**, Matrícula nº **27351**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Benício Ferreira Silva - 12/05/2026**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:475832A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2163/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELE ALVES DE TORRES, Monitor Educacional**, Matrícula nº **49550**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Marcela Alves de Torres Simão - 16/08/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:78858DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2164/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA NERY TENORIO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **47457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Théo Nery Tenório Silva - 01/02/2026**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:2A632B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2165/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEYCE MICHAELLY DE MORAES FAUSTINO, Auxiliar de Saúde Bucal**, Matrícula nº **97383**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Miguel de Moraes Fautino da Silva - 31/01/2014; Pedro Ryan Faustino de Brito - 15/12/2025**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:0296CFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2166/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA DA SILVA RIBEIRO, Entrevistador do Cad Único**, Matrícula nº **32564**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Davidson da Silva Rodrigues - 23/08/2015; Mirele Mc Lee Ribeiro Silva - 26/09/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:29D4FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2167/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CATARINA DA SILVA DANTAS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **49631**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Sofia Dantas de Barros - 28/03/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:01D26903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2168/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GIVALDO DA SILVA NUNES, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **96677**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Isadora Ferreira da Silva Nunes - 29/10/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:2904EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2169/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO ALVES DE BARROS, Auxiliar de Manutenção de Asfalto**, Matrícula nº. **26922**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): **Heitor Bruno Lima de Barros**, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **22/05/2026 a 10/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:17154B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2170/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ACRISIO PEREIRA DA SILVA, Educador Físico**, Matrícula nº **96477**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua pai: **Antonio Pereira da Silva**, pelo período de **08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/05/2026 a 27/05/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:82A1D71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2171/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o despacho do Analista de Processo do Departamento de Recursos Humanos (SEAD), contido no Requerimento – Recursos Humanos nº 2187/2026 – SEAD – NND:2026.24172.

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 4260/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado ao Município de Palmeirina de 05/04/1999 a 31/12/2001; Estado de Pernambuco de 01/01/2002 a 09/01/2005, concernente ao(a) servidor(a) **MARLUZY ELIAS DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Física II**, Matrícula nº **5140**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 18 de dezembro de 2025, com vigência a partir desta data.

LEIA-SE:

AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado ao Município de Palmeirina de 05/04/1999 a 31/12/2001, concernente ao(a) servidor(a) **MARLUZY ELIAS DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Física II**, Matrícula nº **5140**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 18 de dezembro de 2025, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:03B9CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2172/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILLMA BARBOSA DA SILVEIRA, Coord Técnico Administrativo**, Matrícula nº **26385**, lotado(a) na **Secretaria de Gestão e Articulação Política, Licença para**

tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2026 a 08/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:30BC95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2173/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILSON SEVERINO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana**, Matrícula nº 27195, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2026 a 11/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:05C50F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2174/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERISVALDO TERTULIANO, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 26767, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2026 a 19/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:50EE9927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2175/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA, Professor I - GM1**, Matrícula nº 8035, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2026 a 21/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:12E5D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2176/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIA LEITE CORDEIRO, Merendeiro(a)**, Matrícula nº 7880, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 21 (vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/05/2026 a 21/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:BF92CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2177/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ADRIANA MELO ONOFRE, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão**, Matrícula nº 49018, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 09/05/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:4D09A5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2178/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professor I - GM1**, Matrícula nº 7133 / 5464, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2026 a 24/04/2026**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:6D8AD0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **SARA TENORIO REGIS DE SOUZA, Professor I - GM1**, Matrícula nº 5457, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2026 a 21/05/2026**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:E0E9F281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2180/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA, Professor I - GM1**, Matrícula nº 9006, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/04/2026 a 15/10/2026**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:56B53181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2181/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA, Professor I - GM1**, Matrícula nº 10964 / 7074, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2026 a 08/06/2026**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:F38D2EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2182/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **JESSICA ALVES DINIZ BELO, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão**, Matrícula nº 48252, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2026 a 17/04/2026**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:1F9C8AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2183/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **BARBARA TAVARES MELO, Professor de Referência - I**, Matrícula nº 24847, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **32 (trinta e dois) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2026 a 21/05/2026**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:BB27FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2184/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **GISELE JOSENILDA DA SILVA, Professor de Matemática - II**, Matrícula nº 12111, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2026 a 28/05/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:C8C50843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2185/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MAGALY SIMONE DA SILVA, Merendeiro(a)**, Matrícula nº 8183, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **70 (setenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2026 a 23/06/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:90D2761B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2186/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **NATALIA DE LIMA BARBOSA, Auxiliar de Saúde Bucal**, Matrícula nº 96688, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2026 a 15/05/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:98C49E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2187/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDIO DIONISIO FERREIRA, Médico**, Matrícula nº 96789, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2026 a 19/05/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:32F1D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2188/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **QUITERIA JACOBINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7420, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2026 a 11/07/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:D886B3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2189/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO SINEZIO, Agente de Endemias**, Matrícula nº 8642, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2026 a 21/05/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:D0A804DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2190/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRIGIDA DE SANTANA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7542, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2026 a 20/05/2026**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:BEDC44E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2191/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARISELMA MARIA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91240, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2026 a 17/05/2026**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:90527956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2192/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARMEM LUCIA BARBOSA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7447, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 18/05/2026**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:666A0EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2193/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SANDRA ALVES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7364, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/07/2026**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:FC943032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2194/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO, Professor I - GM1**, Matrícula nº 8981, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/04/2026 a 22/10/2026**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:1A09569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2195/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITORIA GUEIROS SOUZA, Prof Temp Subst I - Anos Iniciais**, Matrícula nº 48017, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/04/2026 a 24/08/2026**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:1C94ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2196/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTHA DE BARROS ROGERIO, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº 95620, lotada na **Secretaria de Saúde**, **Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de

acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/05/2026 a 07/09/2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:48245361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2197/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PALOMA ALMEIDA DE ARRUDA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº 48377, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu pai: Lauro Castro Arruda, **por 14 (quatorze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/02/2026 a 25/05/2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:5C6247B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2198/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, Oficineiro**, Matrícula nº 32435, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu irmão: Juarez Pedro da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/05/2026 a 25/05/2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:4A012EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2199/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a revisão e novo despacho Junta Médica Municipal.

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1500/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenador do SAMU**, Matrícula nº 95792 / 95791, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/01/2026 a 30/05/2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenador do SAMU**, Matrícula nº 95792 / 95791, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o Art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c a **Lei Federal nº 15.222 de 29 de setembro de 2025, que preconiza que em caso de internação hospitalar a licença-maternidade poderá se estender em até 120 (cento e vinte) dias após a alta da mãe e do recém-nascido, descontado o tempo de repouso anterior ao parto, com vigência a partir de 10/02/2026 a 09/06/2026.**

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:4B4F2668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2200/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a revisão e novo despacho Junta Médica Municipal.

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1257/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **RAFAELLA MENEZES DE OLIVEIRA PARENTE, Enfermeira**, Matrícula nº 96236, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/02/2026 a 19/06/2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **RAFAELLA MENEZES DE OLIVEIRA PARENTE, Enfermeira**, Matrícula nº 96236, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o Art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c **Lei Federal nº 15.222 de 29 de setembro de 2025, que preconiza que em caso de internação hospitalar a licença-maternidade poderá se estender em até 120 (cento e vinte) dias após a alta da mãe e do recém-nascido, descontado o tempo de repouso anterior ao parto, com vigência a partir de 24/02/2026 a 23/06/2026.**

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:BA38EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2201/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA, Professor I - GM1**, Matrícula nº 11827, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90

(noventa), de **08/05/2026 a 05/08/2026**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor de Sala de Leitura na Escola Artur Brasileira Maia**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:2BBFA9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2202/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professor I - GM1**, Matrícula nº **7601**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **04/02/2026 a 02/08/2026**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor de Sala de Leitura no Colégio Municipal Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:13C10AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2203/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professor I - GM1**, Matrícula nº **10965**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **20/01/2026 a 18/07/2026**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor de Sala de Leitura na Escola Artur Brasileira Maia**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:F2A6CB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2204/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **PEDRO HENRIQUE TORQUATO, Professor de História II**, Matrícula nº **11810**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **25/11/2025 a 23/05/2026**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor de Sala de Leitura na Escola Jaime Luna**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:FB2B6295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2205/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor I - GM1**, Matrícula nº **7307**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de **18/05/2026 a 17/05/2027**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor de Sala de Leitura na Escola Creche Professor Rodrigo Freitas de Santana**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:06074FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2206/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - GM1**, Matrícula nº **7042**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **30/01/2026 a 28/07/2026**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professor de Sala de Leitura na Creche Municipal Zilda Arns Neumann**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:F83FBF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2207/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER A **MARIA GRACIELE PEREIRA CAVALCANTE, Professor I – GM1**, Matrícula nº 11574, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **21/02/2026 a 20/02/2027**.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:2B96A362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER A **INAYARA GONZAGA PESSOA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 49154, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: João Luiz Marques Pessoa, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/05/2026 a 27/05/2026**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:4AFCEEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2209/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER A **VICENTE DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 2997, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Ana dos Santos Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/05/2026 a 29/05/2026**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:6EC649B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2210/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER A **MAIRA ALVES BEZERRA, Auxiliar de Serviços**, Matrícula nº 27423, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Kaique Alves Santos - 08/09/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:D53EDC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER A **EWERTON DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº. 91272, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (suas) filho(as): Marília dos Santos Matos e Marina dos Santos Matos, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **17/05/2026 a 05/06/2026**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:C1FA42EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2212/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo profissional responsável que acompanha e referida servidora;

CONSIDERANDO a validação da Junta Médica Municipal, através do protocolo nº 6229, autorizando o retorno das suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Saúde, contido no Ofício nº 0239/2026 – SEAD [PMG] – NND:2026.10481;

R E S O L V E:

SUSPENDER A PORTARIA 1639/2026 – SAD

SUSPENDER a portaria nº 1639/2026 – SAD, que **TRANSFERIU POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JULIANA FERREIRA GUEIROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91271, lotado(a) na(o) **Secretaria de Saúde**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **12/03/2026 a 07/09/2026**.

Conforme documentos acima considerados, informamos que a referida servidora, retornou as suas atividades profissionais no dia **04/05/2026**, usufruindo apenas do período de 54 (cinquenta e quatro) dias, de **12/03/2026 a 04/05/2026**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:62A335F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I - GM1**, Matrícula nº **5453**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2026 a 17/04/2026**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:8D2F6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2214/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NILMA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **49607**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Lina Silva Mendes - 07/01/2020**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:78EFC0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2215/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVANIA TEIXEIRA DE MELO, Merendeiro(a)**, Matrícula nº **49638**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Arthur Teixeira Santana - 27/03/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de

26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:A3F45EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2216/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA PEREIRA BEZERRA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **49629**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Sophia Pereira de França - 09/06/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:AD7EC8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2217/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA BEZERRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **48815**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alyce de Lima Gomes - 17/08/2021**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:BEC43A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2218/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUSIANA LIMA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **49064**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Ravi Lima - 18/12/2024**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de

junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:2C1F13C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2219/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA FERREIRA PEREIRA DE LIMA, Educador Social**, Matrícula nº 32411, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Rhavi Ferreira de Lima Lopes - 24/09/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:654D2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2220/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCIELE GISLAINE PIMENTEL BRANCO DE SOUZA, Agente Social**, Matrícula nº 97077, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Alice Beatriz Pimentel de Souza - 21/09/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:DF2895E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2221/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TIAGO FELIX VIEIRA, Agente Social**, Matrícula nº 97076, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Helena Valentina Felix Silva**

- **06/05/2026**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:05A4E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2222/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRILO MONTEIRO, Conselheiro**, Matrícula nº. 23120, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Antonio Marcos Cirilo Monteiro Filho, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **29/05/2026 a 17/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:D22A9275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2223/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **AMANDA BARBOSA DE ARAUJO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **48625**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada: **AMANDA BARBOSA DE ARAUJO PONTES**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:052DD407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FILIPPE MARQUES BATISTA, Motorista de Ambulância**, Matrícula nº **96610**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2026 a 20/05/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:BDFD58B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2026 a 18/08/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:234202A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2226/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MACEILDA TENORIO EVANGELISTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3146**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:E91175DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2227/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA FELICIA FERRO DE ALBUQUERQUE, Dentista**, Matrícula nº **97155**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:157DD03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2228/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA FERREIRA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2026 a 21/05/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:ACBADE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7195**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2026 a 30/05/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:D914880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2230/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELLEN MAYNE RODRIGUES DE SOUZA, Gerente de Departamento de Esportes**, Matrícula nº 25212, lotado(a) no(a) **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:9D1251FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE NILTON BESERRA DA SILVA, Ger Analista de Pesquisa Mercadologi CC - 4**, Matrícula nº 25128, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **09/07/2026 a 07/08/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:8FBDCC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2232/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista**, Matrícula nº 2381, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 02/05/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:E41C290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO SOARES GONCALVES, Auditor Fiscal da Receita Municipal**, Matrícula nº 10846, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2024 a 05/11/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:34BB733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA NAIR MELO LOULA, Auditor Fiscal da Receita Municipal**, Matrícula nº 10845, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2023 a 05/11/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:26E28430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLIKA PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5081, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 14/02/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:70066D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA DIAS DE ARAUJO, Jardineiro**, Matrícula nº 7293, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de**

(01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 18/11/2023 a 18/11/2024, com vigência a partir de **03/06/2026 a 02/07/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:D9AA7AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2237/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA SOARES LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5974, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Orçamento**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/04/2024 a 27/04/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:9593315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5964, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 02/03/2022, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:D9EFC6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5296, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/05/2024 a 29/05/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:6B161319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUZA, Técnico Ambiental**, Matrícula nº 7778, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2025 a 19/05/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:2CED090B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5281, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2025 a 09/05/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:5E5609F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAMIRES FAUSTO DE SOUSA, Fiscal de Abastecimento**, Matrícula nº 10916, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/02/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:128A5643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **PALOMA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA, Procurador**, Matrícula nº 14757, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2023 a 27/09/2024, com vigência a partir de **29/06/2026 a 28/07/2026**.
 CUMPRA-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:EC666C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2244/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **MARILIA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA, Secretário Executivo Administrativo**, Matrícula nº 25243, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
 CUMPRA-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:CECE8845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2245/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **MARCIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA, Professor de História - II**, Matrícula nº 12097, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.
 CUMPRA-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
 Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:C57F1E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2246/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **JAILSON ALVES DE LIMA, Pedreiro**, Matrícula nº 27002, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2026 a 02/06/2026**.
 CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:09B7EDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2247/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **ANTONIO FERNANDES DE LIMA NETO, Auxiliar de Manutenção de Calçamento**, Matrícula nº 27087, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2026 a 04/06/2026**.
 CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:68E37FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2248/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **DANIELE COSTA DE BRITO, Gerente de Dpto Direitos H Igualdade Racial**, Matrícula nº 32301, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 02/06/2026**.
 CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joseclea Gomes da Rocha Lima
Código Identificador:3FFBFD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2249/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7829, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e

121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/05/2026 a 06/06/2026**.

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:1FE271F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2250/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIZABETH RAYANE IZIDIO DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **48617**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2026 a 06/05/2026**.

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Joseclea Gomes da Rocha Lima

Código Identificador:A9496F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 012/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 025/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026/PMG, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados a atender às demandas da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Garanhuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..**

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 25 de maio de 2026.

Após a realização da disputa e realização de diversas convocações, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, bem como diligências realizadas, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 5, 36, 74, 90, 124, 134, 156 e 164 no valor total de R\$ 16.445,76 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (24708262000173) com os lotes: 3, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 707,52 (setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (12981310000113) com os lotes: 10, 12 e 50 no valor total de R\$ 13.060,57 (treze mil e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

GCE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PAPÉIS LTDA (08048153000382) com o lote: 71 no valor total de R\$ 239.725,50 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

RENOVAVIX COMERCIAL LTDA (51966173000108) com os lotes: 1, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 88 no valor total de R\$ 27.281,20 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (36401890000190) com os lotes: 31, 34, 35, 72, 105 e 123 no valor total de R\$ 32.460,17 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com os lotes: 11, 13, 20, 37, 40, 46, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 63, 65, 67, 69, 73, 75, 79, 85, 86, 94, 103, 104, 107, 109, 111, 112, 115, 117, 118, 121, 122, 136, 137, 138, 153, 154, 155, 159, 168, 171, 174, 175, 177, 182 e 183 no valor total de R\$ 85.851,97 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150) com os lotes: 15, 16, 17, 18, 19, 27, 58 e 66 no valor total de R\$ 24.627,75 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA (12223623000102) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 8, 14, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 59, 61, 62, 64, 68, 70, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 93, 95, 96, 100, 101, 102, 106, 108, 110, 113, 114, 116, 119, 120, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 176, 178, 179, 180, 181 e 184 no valor total de R\$ 218.429,86 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

ITENS 92,128,131: FRACASSADO.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:5D65AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: PONTOGOV SISTEMAS LTDA - 09.209.146/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Software para leitura, compilação e processamento dos dados financeiros, orçamentários e contábeis da Educação e prestação de contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; com Módulo de gestão para Conselhos e Comissões, para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino

de Garanhuns/PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$60.110,28 (sessenta mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3C123D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensão contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR DA FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL** com a finalidade de atender às demandas dos jogos escolares, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:88E75B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: PONTOGOV SISTEMAS LTDA - 09.209.146/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Software para leitura, compilação e processamento dos dados financeiros, orçamentários e contábeis da Educação e prestação de contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; com Módulo de gestão para Conselhos e Comissões, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$60.110,28 (sessenta mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:EA3484C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 027/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-SECP/FMS

CONTRATO Nº 027/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.342.856/0001-10**. **CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **39.581.101/0001-39**, Objeto: **Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos)**, a fim de suprir a demanda de **41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R\$4.755,80 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:88E2F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 021 DE 26 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA A INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ÚNICA SANEANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.392.983/0001-61, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 090/2023 – CPLC, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E URGENTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

A **Secretária de Educação do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Única Saneantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, em razão do Contrato nº 090/2023 – CPLC, referente ao Processo Licitatório Nº 026/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 569/2026 da Diretoria de Monitoramento da Secretaria de Educação de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa Única Saneantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE LEITE DE MACÊDO**, inscrita no CPF de nº 021.005.814-57, matrícula 8028, com cargo de Supervisora Educacional e, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a **Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **Helder Junior Batista Costa** (Mat. 11.891), supervisor educacional, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1º Secretário.

Art. 3º. Designar o servidor **Janse Ricardo Reis Ferreira** (Mat. 09291), assistente administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2º Secretário.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:55F19253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ABERTURA

Em 26 de junho de 2026, eu, **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, Secretária de Educação, **AUTORIZO** a instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026**, com a finalidade de apuração do descumprimento contratual por parte da empresa Única Saneantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, em razão do Contrato nº 090/2023 – CPLC, referente ao Processo Licitatório Nº 026/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns

Com este fim e para constar, eu, Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns, 26 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3471298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE Nº 002/2026-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 002/2026, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é contratação

de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Garanhuns, conforme as especificações detalhadas neste documento, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 11 de março de 2026.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDACNPJ: **02.694.924/0001-60** com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 4.770.251,66** (quatro milhões e setecentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Lote em andamento: 2

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 25 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7F209ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025-FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios (estivas, hortifrut, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns/PE (CAPS 24H, CAPS AD, CAPSi, Residências Terapêuticas I e II) e Casa de Apoio Recife/PE, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. O aludido procedimento dá-se mediante a rescisão do Contrato nº005/2026-SECP/FMS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa VERVANA HORTI FRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, conforme publicação veiculada neste Diário Oficial sob o Código Identificador 325F2488. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), e no mesmo, serão realizadas convocações às remanescentes para o objeto em tela. **Data e hora das convocações: 29/06/2026, às 10:00.** Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4FBD11BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **Data e Hora Da Retomada: 26/06/2026, às 10:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-5672.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:07FAAFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº031/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº031/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 05.155.425/0001-93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **28 de Maio de 2026.**

Garanhuns, 14 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7DC0F0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº057/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2025

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº057/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas**

e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual originalmente estabelecido em **R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 53.911,00 (cinquenta e três mil, novecentos e onze reais)**, face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais).**

Garanhuns, 15 de Junho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:13F6529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº020/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2025

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº020/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A - CNPJ nº 07.752.236/0001-23. VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual estabelecido em **R\$ 328.695,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 332.385,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)** face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).**

Garanhuns, 12 de Junho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:07AA85D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-SECP/FMS**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 15.631.700/0001-51, **VALOR REGISTRADO: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AFF24AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 04.473.960/0001-20, **VALOR REGISTRADO:** R\$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0024CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 39.581.101/0001-39, **VALOR REGISTRADO:** R\$4.755,80 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DB7AF3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico

Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 04.414.779/0001-42, **VALOR REGISTRADO:** R\$14.279,70 (quatorze mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5D95459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 31.768.037/0001-98, **VALOR REGISTRADO:** R\$16.039,80 (dezesseis mil e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CF130FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 53.571.459/0001-01, **VALOR REGISTRADO:** R\$3.011,84 (três mil e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DD5D89E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-SECP/FMS**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.690.444/0001-86, **VALOR REGISTRADO: R\$1.750,00** (mil e setecentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B9A46C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026-SECP/FMS**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.545.179/0001-25, **VALOR REGISTRADO: R\$8.399,85** (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CA28ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-**

SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 60.173.263/0001-24, **VALOR REGISTRADO: R\$5.696,40** (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9C316B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026-SECP/FMS**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: K M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.892.801/0001-23, **VALOR REGISTRADO: R\$660,80** (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C6823ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-SECP/FMS**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.043.075/0001-89, **VALOR REGISTRADO: R\$55.180,00** (cinquenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A648B327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026-
SECP/FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LICITAINFO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 52.277.278/0001-04, **VALOR REGISTRADO:** R\$44.910,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BB87A651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026-
SECP/FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M B TAVARES BARRETO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.378.140/0001-80, **VALOR REGISTRADO:** R\$119.596,01 (cento e dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais e um centavo).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:57A714AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026-
SECP/FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76, **VALOR REGISTRADO:** R\$139.980,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A4CCD197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026-
SECP/FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.524.249/0001-94, **VALOR REGISTRADO:** R\$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1A0A1860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-
SECP/FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.981.310/0001-13, **VALOR REGISTRADO:** R\$4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:505FE709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026-
SECP/FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, **VALOR REGISTRADO: R\$64.243,72** (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BDE16821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 57.498.660/0001-61, **VALOR REGISTRADO: R\$12.366,53** (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7C315ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.039.726/0001-97, **VALOR REGISTRADO: R\$110.000,00** (cento e dez mil reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D2846B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: URSA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.628.908/0001-38, **VALOR REGISTRADO: R\$21.196,00** (vinte e um mil e cento e noventa e seis reais).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E46B98B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026-SECP/FMS, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.287.699/0001-01, **VALOR REGISTRADO: R\$25.238,52** (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9C181207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 025/2026-SECP/FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 025/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 15.631.700/0001-51, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:** R\$23.000,00 (vinte e três mil reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F642EB4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 026/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 026/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.473.960/0001-20, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:** R\$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:74DC2F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 028/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 028/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.414.779/0001-42, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos

de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:** R\$14.279,70 (quatorze mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6DE337A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 029/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 029/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 31.768.037/0001-98, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:** R\$16.039,80 (dezesseis mil e trinta e nove reais e oitenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D0EB533B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 030/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 030/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.571.459/0001-01, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:**

R\$3.011,84 (três mil e onze reais e oitenta e quatro centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BE3CD02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 031/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 031/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.690.444/0001-86, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR: R\$1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:25FD076C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 032/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 032/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.545.179/0001-25, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR: R\$8.399,85 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4CB15A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 033/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 033/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 60.173.263/0001-24, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR: R\$5.696,40 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3962E48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 034/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 034/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** K M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.892.801/0001-23, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR: R\$660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:ED3FD864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 035/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 035/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.043.075/0001-89, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:** R\$55.180,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0EB377D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 036/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 036/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** LICITAINFO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 52.277.278/0001-04, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:** R\$44.910,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4A69971C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 037/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 037/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** M B TAVARES BARRETO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

– CNPJ nº. 29.378.140/0001-80, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:** R\$119.596,01 (cento e dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais e um centavo). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FA717168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 038/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 038/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:** R\$139.980,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D29BA73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 039/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 039/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.524.249/0001-94, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR:**

R\$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: B85C2889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 040/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 040/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.981.310/0001-13, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR: R\$4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: CA82E066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 041/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 041/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR: R\$64.243,72 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 93DA0865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 042/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 042/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 57.498.660/0001-61, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR: R\$12.366,53 (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 39851774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 043/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 043/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.039.726/0001-97, Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALOR: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretário(a) de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 46B20AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 044/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 044/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** URSA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.628.908/0001-38, Objeto: **Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R\$21.196,00 (vinte e um mil e cento e noventa e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:28F83B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 045/2026-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-SECP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SECP/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026-SECP/FMS**

CONTRATO Nº 045/2026-SECP/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.287.699/0001-01, Objeto: **Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. VALOR: R\$25.238,52 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de abril de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:515B7DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal

14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 003/2026, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o **registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(01545179000125) com o item: 9 no valor total de R\$ 8.399,85 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA(54043075000189) com os itens: 52 e 55 no valor total de R\$ 55.180,00 (cinquenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os itens: 18 e 28 no valor total de R\$ 3.011,84 (três mil e onze reais e oitenta e quatro centavos).

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(57498660000161) com os itens: 13, 15 e 40 no valor total de R\$ 12.366,53 (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

M B TAVARES BARRETO LTDA(29378140000180) com os itens: 3, 6, 7, 10, 11, 23, 27, 29, 35, 37, 38 e 46 no valor total de R\$ 119.596,01 (cento e dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais e um centavo).

PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA(24910222000100) com os itens: 2, 4, 5, 12, 20, 21, 26, 31, 34, 39, 47 e 48 no valor total de R\$ 64.243,72 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA(31768037000198) com o item: 44 no valor total de R\$ 16.039,80 (dezesesseis mil e trinta e nove reais e oitenta centavos).

216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.(15631700000151) com o item: 42 no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA(33039726000197) com os itens: 51 e 54 no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA(39581101000139) com o item: 30 no valor total de R\$ 4.755,80 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(12981310000113) com os itens: 1 e 43 no valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais).

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS(39537400000176) com os itens: 50 e 53 no valor total de R\$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(40892801000123) com o item: 32 no valor total de R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA(03524249000194) com o item: 36 no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA(49287699000101) com o item: 19 no valor total de R\$ 25.238,52 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME(04473960000120) com o item: 49 no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

URSA COMERCIAL LTDA ME(26628908000138) com os itens: 14, 16, 24, 33, 56 e 57 no valor total de R\$ 21.196,00 (vinte e um mil e cento e noventa e seis reais).

LICITAINFO LTDA(52277278000104) com o item: 17 no valor total de R\$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais).

GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA(58690444000186) com o item: 25 no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA(60173263000124) com o item: 41 no valor total de R\$ 5.696,40 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO(04414779000142) com o item: 8 no valor total de R\$ 14.279,70 (quatorze mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Os valores supracitados perfazem o valor de R\$ 680.144,97(seiscentos e oitenta mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Para os itens 22 e 45, houveram interessados, contudo, não foram satisfeitas as condições editalícias, tratando-se de itens fracassados.

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 30 de Abril de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:72EC0B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO - 049/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. ALEX APOLONIO SOARES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade nº 049/2026:**

Objeto: Contratação de apresentação artística de Mestre Bi a ser realizada em 23 de junho às 20h00 com duração de 01h00 (uma hora), em razão da Festa de São João, no Pátio do Fôrro, Município de Glória do Goitá-PE

Empresa: 52.102.539 MAYARA BARBOSA DA SILVA CNPJ Nº 52.102.539/0001-55

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte o valor de **R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).**

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 23 de junho de 2026.

ALEX APOLONIO SOARES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:6E22E191

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 034/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. ALEX APOLONIO SOARES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade nº 034/2026:**

Objeto: Contratação de apresentação artística de Janicio a ser realizada em 23/06/2026 às 22h00 com duração de 02h (duas horas), em razão da Festa de São João 2026 no Distrito de Apoti, no Município de Glória do Goitá/PE.

EMPRESA: MARLIO AVAILA DE C NEVES JUNIOR. CNPJ Nº: 28.575.679/0001-66

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 19 de junho de 2026.

ALEX APOLONIO SOARES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:89A929CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 035/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. ALEX APOLONIO SOARES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade nº 035/2026**:

Objeto: Contratação de apresentação artística de Banda Lanjerie a ser realizada em 24/06/2026 às 22h00 com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em razão da Festa de São João 2026, no distrito de Apoti no Município de Glória do Goitá-PE.

EMPRESA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.154.821/0001-67

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 19 de junho de 2026.

ALEX APOLONIO SOARES

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:4ABFC2F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 036/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. ALEX APOLONIO SOARES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade nº 036/2026**:

Objeto: Contratação de apresentação artística de Banda GAROTA TROPIKANA a ser realizada em 24/06/2026 às 22h00 com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em razão da Festa de São João 2026, no distrito de Apoti no Município de Glória do Goitá-PE.

Empresa: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.154.821/0001-67

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 19 de junho de 2026.

ALEX APOLONIO SOARES

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:DAEFCE6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística da CIRANDA DO MESTRE JOSIVALDO CABLOCO, a ser realizada no dia 24 de junho de 2026 às 19h com duração de 01h (uma hora), em razão da Festa de São João 2026, na Praça Pública do Distrito de Apoti, s/n, Centro no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições. Especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.

CONTRATADO (A): 43.320.612 JOSIVALDO JOSE DE SOUZA, CNPJ Nº: 43.320.612/0001-74

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:9ACDA8F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística de Claudia Lauterer a ser realizada no dia 23/06/2026 às 20h00 com duração de 90 (noventa minutos), em razão da Festa de São João 2026, no Distrito de Apoti, Município de Glória do Goitá-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.

CONTRATADO (A): G OLIVEIRA ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº: 64.059.242/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:CFDA13F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística de NÁDIA MAIA a ser realizada no dia 24 de junho de 2026 às 23h55 com duração de 01h30(uma hora e trinta minutos), em razão da Festa de São João 2026, no Município de Glória do Goitá-PE, Município de Glória do Goitá-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
 GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
 CONTRATADO (A): AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.276.054/0001-17
 PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza

Código Identificador:309C8890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística de Irah Caldeira a ser realizada em 24 de junho às 17h00 com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), em razão da Festa de São João, no Pátio do Fôrro, Município de Glória do Goitá-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.

CONTRATADO (A): SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI, CNPJ: 08.584.386/0001-38

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza

Código Identificador:3A5630D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00009/2026. CDC. Dispensa Nº DV00009/2026. SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO, OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE COMPRAS E SISTEMA DE PROTOCOLO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 01/06/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Lucila Tarcísia do Nascimento Santos

Código Identificador:B94D0039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Glória do Goitá - PE, 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº DV 00009/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários de sistemas informatizados estruturantes e integrados de gestão pública, contemplando, os módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, Sistema de Compras e Sistema de protocolo ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Glória do Goitá/PE, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita com CNPJ: 11.604.105/0001-76

Item(s): 1

Valor: R\$ R\$ 64.440,00(Sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucila Tarcísia do Nascimento Santos

Código Identificador:843BFFCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
 GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 188, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira, tradicional evento de grande relevância nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será encerrado 03 (três) horas antes do horário previsto para o início da partida.

Art. 2º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, as unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino deverão adequar suas atividades pedagógicas, de modo que, durante o horário da partida, as aulas sejam ministradas na modalidade online/remota, observadas as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, segurança patrimonial, defesa civil e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala definida pelos respectivos secretários e dirigentes.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e demais gestores adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 25 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E2A8342B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

**CONVÊNIO Nº 003/2026 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE E A
AÇÃO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA, PARA CESSÃO DE
SERVIDORES.**

O **MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07, estabelecido na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, neste ato, representado por seu Prefeito, **SR. MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Loteamento Eusebio M. dos Santos, nº 500, Centro, Goiana/PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.617.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 247.228.***-**, doravante denominado, simplesmente, **CEDEnte**, e, do outro lado, a **AÇÃO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.903.928/0001-65, estabelecido na Rua da Soledade, nº 299, Centro, Goiana, CEP 55.900-000, neste ato, representada pelo Padre **SERGIO SANTANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6093*** - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.521.***-**, doravante denominada, simplesmente, **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa entre os convenentes, mediante a cessão de servidor(es) público(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do Município de Goiana para exercer atividades junto à Ação Paroquial de Assistência, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

Para fins do presente Convênio, o Município de Goiana poderá ceder servidor(es) integrante(s) de seu quadro de pessoal para desempenhar atividades junto à Ação Paroquial de Assistência, mediante ato administrativo específico.

§ 1º A cessão do servidor será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo a identificação do servidor, cargo, matrícula, lotação e demais informações necessárias.

§ 2º É facultado ao Cedente ou à Cessionária solicitar a devolução do servidor cedido, mediante comunicação formal e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º É vedada a transferência do servidor cedido para outro órgão ou entidade sem prévia e expressa autorização do Município de Goiana.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DESPESAS

A cessão de que trata este Convênio ocorrerá com ônus para o Município de Goiana, permanecendo sob sua responsabilidade o pagamento da remuneração, vantagens legais e encargos sociais do servidor cedido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS LEGAIS DOS
CONVENENTES**

Os convenentes comprometem-se a observar e cumprir as normas legais e administrativas aplicáveis ao servidor cedido, especialmente quanto à concessão de férias, licenças e demais direitos funcionais.

Parágrafo único. A inobservância, pelo servidor cedido, das normas legais ou administrativas da Cessionária poderá acarretar sua imediata devolução ao órgão de origem, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA
CESSIONÁRIA**

Constituem obrigações da Cessionária:

I – proporcionar condições adequadas para o desempenho das atividades do servidor cedido;

II – comunicar ao Município de Goiana quaisquer ocorrências relevantes relacionadas ao servidor;

III – informar, com a antecedência necessária, a programação de férias do servidor cedido;

IV – encaminhar mensalmente ao Município de Goiana o controle de frequência do servidor cedido, para fins de registro funcional e processamento da folha de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 de janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, podendo, no entanto, haver a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes convenentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

Durante o período da cessão, o servidor ficará subordinado administrativamente à Cessionária para fins de execução das atividades que lhe forem atribuídas, sem prejuízo de seu vínculo funcional com o Município de Goiana.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado em caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que torne material ou formalmente impraticável, ou ainda, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, por ventura, necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio, somente poderão ser efetivadas mediante prévio Termo Aditivo, que passará a integrar este Convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito decorrente desta avença, fica eleito o Foro da Comarca de Goiana/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem assim, justos e convenientes, assinam os Convenientes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente, com as duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Goiana, 12 de Junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito do Município de Goiana

SERGIO SANTANA DE SOUZA

Ação Paroquial de Assistência

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:C26BEC02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07, com sede à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 193, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcílio Régio Silveira da Costa; e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede à Rua Pernambuco, nº 60, sala 1304, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-008, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Leonardo Luiz dos Santos.

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre os partícipes, visando à assessoria, elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental, bem como modelagem contratual e licitatória para estruturação de projetos estratégicos de concessões públicas e parcerias público-privadas — PPPs, no âmbito do Município de Goiana/PE, contemplando projetos de infraestrutura urbana, energia, iluminação pública, cidade inteligente, resíduos sólidos, saneamento, drenagem, serviços funerários, cemitério tipo parque e outros projetos estratégicos que venham a ser identificados pelo Município e aceitos pelo IPGC, mediante instrumento próprio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 8.987/1995, em especial o art. 21; Lei Federal nº 11.079/2004; e demais normas legais aplicáveis.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, nem oferta de bens ou serviços como forma de contrapartida. Cada partícipe assumirá, com recursos próprios, os encargos decorrentes da execução de suas respectivas obrigações. Eventual ressarcimento dos estudos elaborados pelo IPGC, quando cabível, será realizado pela iniciativa privada vencedora do respectivo certame, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes, nos termos das normas legais pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Régio Silveira da Costa, Prefeito Municipal de Goiana/PE; e Leonardo Luiz dos Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC.

Goiana/PE, 25 de junho de 2026.

MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Goiana/PE

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:9DA075DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.848/2026**

Dispõe sobre a inclusão da festividade “Forró da Estrada de Cima” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiana, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiana a festividade denominada “**Forró da Estrada de Cima**”, realizada, anualmente, no primeiro final de semana do mês de julho, na comunidade Estrada de Cima, neste município.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei passa a integrar o calendário cultural do município, podendo contar com o apoio do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, especialmente nas áreas de:

- I – cultura;
- II – turismo;
- III – segurança;
- IV – infraestrutura;
- V – divulgação institucional.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias, com entidades públicas e privadas, para a realização e fortalecimento da festividade, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º - A festividade instituída por esta lei, tem como objetivos:

- I – valorizar a cultura nordestina, em especial, as tradições juninas;
- II – promover a integração comunitária;
- III – incentivar o turismo local;
- IV – fomentar a economia do município;
- V – fortalecer manifestações culturais populares.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:04D54639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.849/2026**

Dispõe sobre a criação, competência, composição e organização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA - do Município de Goiana – PE, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da Criação e Finalidade

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Goiana – COMDEMA -, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e participativo, integrante do Sistema

Municipal de Meio Ambiente, vinculado à Agência Municipal de Meio Ambiente ou órgão equivalente, com a finalidade de assessorar o Poder Executivo, na formulação, planejamento e execução da política ambiental do Município de Goiana.

Parágrafo único. O COMDEMA atuará na proposição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas ambientais, assegurando a participação da sociedade civil na gestão ambiental municipal.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Goiana – COMDEMA:

I – formular diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, inclusive para as atividades prioritárias de ação do município, em relação à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

II – avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, bem como à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, no Município de Goiana, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinentes;

III – opinar e acompanhar, quando couber, sobre processos de licenciamento ambiental de impacto local;

IV – propor medidas para a proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Município;

V – fomentar a Educação Ambiental, em todos os níveis de ensino e na comunidade, nos termos da Lei Federal nº 9.795/1999;

VI – aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Meio Ambiente;

VII – gerir e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA -, quando instituído;

VIII – acompanhar e sugerir medidas fiscalizatórias, quanto ao cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal;

IX – promover a participação da sociedade civil na gestão ambiental;

X – fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que necessário ou solicitado, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

XI – emitir parecer opinativo, quando solicitado, em processos administrativos referentes a penalidades ambientais impostas pelo órgão ambiental competente;

XII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, de pesquisas e atuação ligadas à defesa e desenvolvimento ambiental sustentável;

XIII – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

XIV – apresentar, anualmente, proposta orçamentária ao Poder Executivo Municipal, referente à manutenção e funcionamento do COMDEMA;

XV – receber denúncias feitas pela população, referentes a infrações à legislação de proteção ambiental, diligenciando junto aos órgãos públicos competentes para a sua apuração, sugerindo as providências cabíveis;

XVI – colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei

sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo, plano diretor e ampliação de área urbana, visando à adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do município;

XVII – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XVIII – propor, ao Poder Executivo Municipal, a criação de unidades de conservação, visando à proteção dos sítios de beleza excepcional, relevância ambiental, mananciais patrimônio histórico e natural, artístico, arqueológico, paleontológico, e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas e ecologia;

XIX – submeter à aplicação do Poder Municipal propostas referentes à concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, visando à melhoria da qualidade ambiental;

XX – analisar matérias relevantes relacionadas à Política Municipal de Meio Ambiente, quando submetidas à sua apreciação pelo órgão ambiental competente;

XXI – elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

XXII – estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;

XXIII – incentivar a parceria do Poder Público com os seguimentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XXIV – criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais, para democratizar a participação popular no Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Goiana; e

XXV – convocar, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência, propor diretrizes a serem tomadas.

Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Goiana – COMDEMA - será composto de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal:

I – representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Agência Municipal de Meio Ambiente, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;

d) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

e) 01 (um) representante do órgão ambiental estadual ou federal, atuante no município, indicado pelo Chefe do Poder executivo; e

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Proteção Animal, indicado pelo respectivo Secretário Municipal.

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de associações comunitárias ou de moradores;
- b) 01 (um) representante de Organizações não governamentais (ONGs) ambientais;
- c) 01 (um) representante de Sindicatos ou entidades de classe;
- d) 01 (um) representante de Instituições de ensino ou pesquisa;
- e) 01 (um) representante de Associações profissionais ou empresariais; e
- f) 01 (um) representante de Associação/Colônia de Pescadores.

§1º Cada membro titular do Conselho terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

§2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§3º O Presidente do COMDEMA será eleito entre seus membros ou poderá ser o Secretário ou Presidente do órgão ambiental competente, responsável pela gestão ambiental municipal, conforme dispuser o Regimento Interno.

§4º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§5º. Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos mediante processo público, transparente e democrático, conforme critérios definidos em regulamento ou no Regimento Interno, assegurada a ampla participação dos segmentos interessados.

CAPÍTULO IV **Da Organização**

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Goiana – COMDEMA - terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Secretaria Executiva; e
- IV – Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. O funcionamento, competências e atribuições dos órgãos internos serão definidos no Regimento Interno.

CAPÍTULO V **Das Disposições Gerais**

Art. 5º O COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após sua instalação, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4B93CCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO **PREFEITO** **LEI Nº 2.850/2026**

Institui, no âmbito do Município de Goiana/PE, o “Dia do Transporte Complementar”, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana/PE, o Dia do Transporte Complementar, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei tem por finalidade:

I – reconhecer a relevância dos serviços de transporte complementar para a mobilidade urbana do Município;

II – valorizar os profissionais que atuam no setor;

III – promover a conscientização da população acerca da importância da regularização, segurança e qualidade dos serviços prestados;

IV – incentivar a realização de ações educativas e institucionais voltadas à melhoria do transporte público complementar.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades representativas da categoria e órgãos competentes, promover eventos, campanhas educativas, seminários e outras atividades alusivas à data.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F1A89DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO **PREFEITO** **LEI Nº 2.851/2026**

Ementa: Institui o Dia Municipal de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio – SESC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no âmbito do Município de Goiana, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana, o **Dia Municipal de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio – SESC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Goiana.

Art. 3º O Dia Municipal de Valorização e Reconhecimento do SESC e do SENAC tem como objetivos:

I – reconhecer a relevância social, educacional, cultural e profissional das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SENAC no Município de Goiana;

II – valorizar a contribuição dessas instituições para a qualificação profissional, a inclusão social e o desenvolvimento econômico local;

III – incentivar ações voltadas à formação cidadã dos trabalhadores do comércio, de seus dependentes e da população em geral.

Art. 4º Na data comemorativa de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal **poderá**, em parceria com o SESC, o SENAC, entidades representativas do comércio e a sociedade civil, apoiar ou promover:

I – atividades educativas, culturais, esportivas e sociais;

II – palestras, oficinas, cursos, feiras de serviços e ações de orientação profissional;

III – campanhas institucionais de divulgação das ações desenvolvidas por essas instituições no Município.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei terão caráter institucional e educativo, não implicando criação de despesas obrigatórias para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CC5A7CC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.364/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o convênio nº 003/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Ação Paroquial de Assistência;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Ação Paroquial de Assistência, Abrigo São José, a servidora **JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 5016, inscrita no CPF sob o nº 416.135.***-**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:57D31DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2026, FIRMADO EM 16 DE
JUNHO DE 2026.**

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 007/2026, Processo Licitatório nº 025/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

CONTRATADA: FG TECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.792.477/0001-08.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para implantação de uma subestação aérea de 112,5 KVA com quadro de medição e proteção geral para a unidade mista de Tejucupapo, localizada no distrito de Tejucupapo, Goiana-PE.

PRAZO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.804,30 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária: 10.302.0007.1003.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de recurso: 001.001 (recursos próprios)

Goiana, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Antônio Rudrigo Bezerra Gomes
Código Identificador:81F61D55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
706/2025, FIRMADO EM 17 DE ABRIL 2026.**

Modalidade: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 015/2024- SRP

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: nº 5.201/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Licia da Silva Maciel.

Contratada: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.790.727/0001-34.

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do contrato nº706/2025, que trata de contratação de empresa especializada para aquisição de material penso (fraldas) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE

Dotação Orçamentaria: 10.122.0007.2001.0000

Elemento: 3.3.90.00.00

Prazo de prorrogação: 06 (seis) meses, tendo por início o dia 21/04/2026 e prazo final 20/10/2026.

Goiana, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Antônio Rudrigo Bezerra Gomes
Código Identificador:6EA18030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VOLTADOS À RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO POLYTHEAMA, EDIFICAÇÃO DE RELEVANTE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, NO VALOR DE R\$ 352.532,55 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Fica **homologado** o procedimento e **adjudicado o objeto** em favor da licitante **LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, no valor de **R\$ 279.749,66 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 26 de junho de 2026.

GUILHERME MOTA GOMES

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:846929FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
FRACASSADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DO ABRIGO INSTITUCIONAL PROFª JULINDA PEIXOTO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, NO VALOR DE **R\$ 979.374,61 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**. Diante da ausência de licitantes habilitado/classificado, o presente procedimento administrativo foi declarado **FRACASSADO**,

Goiana, Estado de Pernambuco, em 26 de junho de 2026.

GUILHERME MOTA GOMES

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:A52FE55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNE-CIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA (COLUNA CHEIA) COM CAPACIDADE DE 15.000, 20.000 E 50.000 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, TESTES, GARANTIAS, SONDA-GEM SPT E PROJETO DE FUNDAÇÃO COM EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO, SOB DEMANDA, PROGRAMA-DOS E NÃO PROGRAMADOS, A SEREM INSTALADOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, TUDO CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO VALOR DE **R\$ 905.624,91 (novecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**. Diante da ausência de licitantes habilitados/classificados, o presente procedimento administrativo foi declarado **FRACASSADO**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 26 de junho de 2026.

GUILHERME MOTA GOMES

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:6F4EF417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 028 DE 25 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 028 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2026, marcada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00;

CONSIDERANDO o relevante interesse social e a ampla mobilização nacional decorrente da participação da Seleção Brasileira na competição;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado de Pernambuco para adequação do expediente dos órgãos estaduais em datas de jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Granito será realizado das 08h00 às 12h00.

Parágrafo único. A redução do expediente de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 25 de junho de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **25/06/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:

Mikaelly Ramos Barros

Código Identificador:38D5A010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Objeto: O objeto da presente licitação trata de aquisição de tendas, cadeiras e mesas plásticas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores a ela vinculados.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 19.379,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais): **19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ** (19825651000149) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 19.379,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais).

Item cancelado: 3

Ibimirim - PE, 25 de junho de 2026.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:D9914237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para serem utilizadas na secretaria de administração no Município de Ibimirim. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 414.481,95 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/06/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/07/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/07/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 25 de junho de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:C06C98AA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA - LEILANE UMMEN CUNHA

PORTARIA IGAPREV Nº 45/2026.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação para constar a informação correta no ato da aposentadoria.

RESOLVE:

Em retificação a PORTARIA IGAPREV Nº 26/2026, conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **LEILANE UMMEN CUNHA**, detentora do cargo de **MÉDICO N-VII**, matrícula 1180, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 da CF garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/12/2025.

Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 25 de junho de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Dayanne Campos Pereira
Código Identificador:3A2C6EB4

IGAPREV
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE-
GABRIELE LAILA ARAUJO MORAIS CAVALCANTI

PORTARIA IGAPREV Nº 42/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais a servidora **GABRIELE LAILA DE ARAÚJO MORAIS CAVALCANTI**, detentora do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO, N -II**, matrícula **50252**, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19 c/c Art. 34 da Lei complementar 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/05/2026.

Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 19 de Junho de 2026.

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Dayanne Campos Pereira
Código Identificador:8D136A3A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 179/2026,
PROCESSO Nº 180/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
180/2026.

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 179/2026 - Processo Nº 180/2026 – Processo Administrativo nº 180/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: JAQUELINE LEITE**, para apresentação no Polo Nova Cruz, no dia 22 de junho de 2026, no valor de R\$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais) e **CIRANDA DE SEU MARTINHO**, para apresentação no Polo Cuieiras, no dia 23 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**, inscrita no CNPJ Nº **07.105.452.0007-87**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.519,00 (onze mil quinhentos e dezenove reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se.

Igarassu, 22 de junho de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0142AB13

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 182/2026,
PROCESSO Nº 183/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
183/2026.

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 182/2026 - Processo Nº 183/2026 – Processo Administrativo nº 183/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA BREGGAE, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **59.989.936 LUCAS REIS DA ROCHA BORBA MARQUES**, inscrita no CNPJ Nº **59.989.936/0001-30**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:4ED696A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 183/2026,
PROCESSO Nº 184/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
184/2026.

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 183/2026 - Processo Nº 184/2026 – Processo Administrativo nº 184/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TRANSCOCO, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO TRÊS LADEIRAS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº **14.915.628/0001-21**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:A3EBADB9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 184/2026,
PROCESSO Nº 185/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
185/2026.

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 184/2026 - Processo Nº 185/2026 – Processo Administrativo nº 185/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA OS KBRAS, PARA APRESENTAÇÕES NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SEREM REALIZADOS EM BEIRA MAR, NO DIA 23/06; EM BEIRA MAR I, NO DIA 23/06; EM INHAMÃ, NO DIA 23/06 e EM BEIRA MAR I, NO DIA 28/06**, em favor da empresa **DIEGO J DA SILVA PRODUCAO ARTISTICA**, inscrita no CNPJ Nº **51.358.188/0001-85**, no valor

total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 22 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:C2274BC6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 185/2026,
PROCESSO Nº 186/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
186/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 185/2026 - Processo Nº 186/2026 – Processo Administrativo nº 186/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA LUAR DO SERTÃO**, para apresentação no Polo Sítio Histórico, no dia 23 de junho de 2026, no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**; **EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, representada pela pessoa física **DOMINGOS SÁVIO MUNIZ DA FONSECA**, inscrita no CPF Nº **666.844.124-68**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**; com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 22 de junho de 2026

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:AFB53694

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 186/2026,
PROCESSO Nº 187/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
187/2026.

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 186/2026 - Processo Nº 187/2026 – Processo Administrativo nº 187/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COCO DAS MINAS, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CUIEIRAS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **LONAN – PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **46.181.195/0001-14**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 22 de junho de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:44785A76

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 187/2026,
PROCESSO Nº 188/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
188/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 187/2026 - Processo Nº 188/2026 – Processo Administrativo nº 188/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA SKEMA**, para apresentações em Taepe e Inhamã, no dia 23 de junho de 2026, e Centro, no dia 27 de junho de 2026 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PAULO BLACK**, para apresentações em Agamenon e Nova Cruz I, no dia 27 de junho de 2026, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e **ALEX E BANDA**, para apresentações em Rubina e Triunfo no dia 27 de junho de 2026, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, perfazendo o valor total de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 22 de junho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:2B5549A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 188/2026, PROCESSO Nº 189/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 188/2026 - Processo Nº 189/2026 – Processo Administrativo nº 189/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, *através do credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025*, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: ALEX FARIAS E BANDA**, para apresentação na comunidade de Santa Luzia, no dia 23 de junho de 2026; **FELIPE SOUZA E BANDA**, para apresentações na comunidade de Rubina, no dia 23 de junho de 2026, e na comunidade de Maracujá, no dia 23 de junho de 2026; **ANTÔNIO FREITAS E BANDA**, para apresentações na comunidade de Bonfim, no dia 23 de junho de 2026; **RAMOS MATARAZZO**, para apresentação na comunidade de Sítio dos Marcos, no dia 23 de junho de 2026; **CRISTINA ALVES E BANDA**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças, no dia 23 de junho de 2026; **GEYSE ALVES**, para apresentações na comunidade de Tabatinga, no dia 23 de junho de 2026, na comunidade de Boa Vista, no dia 23 de junho de 2026, e Centro da cidade, no dia 23 de junho de 2026; **LEO LIMA E BANDA**, para apresentação na comunidade de Inhamã, no dia 23 de junho de 2026; **TARCÍSIO LIMA E BANDA**, para apresentação na comunidade de Cortegada, no dia 23 de junho de 2026; **ALEX SANTOS E BANDA**, para apresentações na comunidade Santa Luzia, no dia 23 de junho de 2026, e na comunidade Inhamã, no dia 23 de junho de 2026; **JAC SANTOS**, para apresentações na comunidade Três Ladeiras, no dia 23 de junho de 2026, e na comunidade Redenção, no dia 23 de junho de 2026; **PILINHO E BANDA**, para apresentações na comunidade Verde Teto, no dia 23 de junho de 2026; **BANDA VEM PRA FARRA**, para apresentação no bairro Saramandaia, no dia 23 de junho de 2026; e **BANDA TAKITÁ**, para apresentação na comunidade de Monjope, no dia 23 de junho de 2026; **AMBAS EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO MULTICUTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, perfazendo o valor total de **R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:08F1E256

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 189/2026, PROCESSO Nº 190/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 189/2026 - Processo Nº 190/2026 – Processo Administrativo nº 190/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, *através do credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025*, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CHELZINHO**, para apresentações no Polo Cruz de Rebouças, no dia 24 de junho de 2026, no Polo Agamenon, no dia 24 de junho de 2026, e na Saramandaia, no dia 24 de junho de 2026; **FELIPE SOUZA E BANDA**, para apresentações na comunidade Sítio dos Marcos, no dia 24 de junho de 2026; **BANDA MIX BALADA**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças, no dia 24 de junho de 2026; **TARCÍSIO LIMA E BANDA**, para apresentações na comunidade Erasmo Martins, no dia 26 de junho de 2026, e em Nova Cruz II, no dia 28 de junho de 2026; **KAREN FAITH E BANDA**, para apresentação na comunidade Miguel Arraes, no dia 26 de junho de 2026; **BANDA MANÉ BAIÃO**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças, no dia 28 de junho de 2026; **NIDINHO DO ACORDEON E BANDA**, para apresentação na comunidade de Tabuleiro, no dia 28 de junho de 2026; **NILSON SILVA E BANDA**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças, no dia 28 de junho de 2026; e **BANDA TAKITÁ**, para apresentação em Nova Cruz II, no dia 29 de junho de 2026; **AMBAS EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO MULTICUTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, perfazendo o valor total de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:B4EEEF5F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 190/2026, PROCESSO Nº 191/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026.

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 190/2026 - Processo Nº 191/2026 – Processo Administrativo nº 191/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VICTOR ASSIS, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **MARCELLUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.928.442/0001-7, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 22 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:D7261109

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 191/2026, PROCESSO Nº 192/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 191/2026 - Processo Nº 192/2026 – Processo Administrativo nº 192/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO BAIRRO DE UMBURA, IGARASSU/PE, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **MARCELLUS – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **21.928.442/0001-72**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 25 de junho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:7FF84443

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 192/2026, PROCESSO Nº 193/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 192/2026 - Processo Nº 193/2026 – Processo Administrativo nº 193/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LUIZ VIOLA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 25 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:D4412B67

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS LEILANE DE VASCONCELOS SANTOS LOPES

PORTARIA Nº 1458/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o retorno, a pedido, a servidora **Leilane de Vasconcelos Santos Lopes**, matrícula: 6396, às atividades de Professora, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava em gozo de Licença Para Estudo, a partir de 11 de maio de 2026, conforme solicitado pelo ofício nº 826/2026 – SEIg/GAB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 25 de junho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:D6C6CCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 027/2026

DECRETO Nº 027/2026.

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGAZEIRA/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 391/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Ingazeira para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em cinco eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com

equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

3. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

4. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito de Igarapé/PE

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:A6F47592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2026

Na página 82 da edição Nº 4105 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, de 28 de Maio de 2026, ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 010/2026", LEIA-SE: "PORTARIA Nº 011/2026"

Ipojuca/PE, 25 de junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:040A0F62

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 065 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente das Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município de Ipojuca no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no artigo 62, inciso IV,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para às 14h;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de modo a compatibilizar o interesse público com a adequada organização administrativa, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, o expediente das Secretarias e dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ipojuca será encerrado às 12h.

Art. 2º As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu funcionamento regular, garantindo quantitativo mínimo de servidores necessário à continuidade dos serviços.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, que deverão manter atendimento ao público durante o período estabelecido neste Decreto:

I – atendimento de urgência e emergência na área da saúde;

II – serviços de saneamento e abastecimento de água;

III – coleta de resíduos sólidos e volumosos;

IV – serviços de manutenção urbana e infraestrutura, incluindo terraplanagem;

V – outras atividades cuja paralisação possa causar prejuízo ao interesse público.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 25 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:9782253B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO PROCESSO LICITATÓRIO 205/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório 205/2025

Pregão Eletrônico 26/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na implementação de programa de estágio (programa municipal de qualificação e promoção

de oportunidades para inserção no mercado de trabalho), em conformidade com a lei federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais regulamentos aplicáveis, contemplando a inclusão da qualificação profissional através de cursos em formato “online”, formações presenciais, consultoria pedagógica e serviços de intermediação de estudantes.

Em estrita observância ao disposto no conforme item 16 do anexo I, constante do Termo de Referência, a empresa **VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA** dispõe do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das amostras, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

Considerando o prazo concedido e a necessidade de realização da avaliação técnica da solução ofertada, fica designada a **sessão pública de Prova de Conceito (PoC)** para o dia 02/07/2026, quinta-feira, a partir das 10h da manhã na Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55.592-000.

Data: 02/07/2026 (quinta-feira).

Horário: 10h00

Local: Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55.592-000.

Nos termos do Edital, a sessão será realizada em ambiente público, permitida a presença e o acompanhamento presencial por quaisquer interessados, observadores externos e demais licitantes participantes do certame, em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle social que regem os procedimentos licitatórios, nos termos previstos no edital e na legislação aplicável.

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:4C93AD40

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO PROCESSO LICITATÓRIO 66.2026

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório 66.2026

Pregão Eletrônico 12.2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento através de locação de equipamentos, sistemas e mão de obra para a monitoramento e gestão de trânsito e operação do estacionamento rotativo regulamentado pago nas vias e logradouros públicos, no município de Ipojuca/PE, sob responsabilidade da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ipojuca – AMTTRANS.

Em estrita observância ao disposto no **Item 22 – Roteiro da Amostra**, constante do Termo de Referência, a empresa **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.458/0001-60, dispõe do prazo de até **10 (dez) dias úteis** para a apresentação das amostras, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

Considerando o prazo concedido e a necessidade de realização da avaliação técnica da solução ofertada, fica designada a **sessão pública de Prova de Conceito (PoC)** para o dia **09 de julho de 2026 (quinta-feira)**, às **10h00**, ocasião em que será verificada, em ambiente prático e controlado, a aderência da solução apresentada às especificações técnicas, funcionais e operacionais previstas no Edital e seus anexos.

A sessão será realizada no seguinte local:

Data: 09/07/2026 (quinta-feira)

Horário: 10h00

Local: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca – AMTTRANS, Rodovia PE-60, nº 18, CEP 55590-000.

Nos termos do Edital, a sessão será realizada em ambiente público, sendo franqueado o acompanhamento presencial às demais licitantes e a quaisquer interessados, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle dos atos administrativos. Fica a licitante ciente de que a sua aprovação na etapa de Prova de Conceito (PoC) e a consequente classificação definitiva no certame estarão condicionadas à demonstração do pleno atendimento de todas as exigências técnicas, funcionais e operacionais previstas no **item 22**

do **Termo de Referência** e no respectivo **Roteiro da Amostra**, conforme critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:01D53734

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA Nº 08/2025

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA Nº 08/2025

PUBLICADO NO DIA 16/10/2025 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: C070385E) EDIÇÃO 3951

Onde se lê: R\$ 273.278,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e oito reais).

Leia-se: R\$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais).

Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Ipojuca, 25 de junho de 2026.

DEOCLECIO LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:E451D0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Processo Adm: Nº 121/2026

Objeto: A formação de ATA Deregistro de Preços para fornecimento eventual de Aquisição dos instrumentais cirúrgicos, destinados à implantação e funcionamento do bloco cirúrgico do Hospital Carozita Brito e a manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 167.820,64 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos): **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**(46884097000143) com os lotes: 3, 5, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 73, 75, 78, 80, 83, 86, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 no valor total de R\$ 100.691,74 (cem mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**(04956527000145) com os lotes: 2, 9, 16, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 43, 59, 60, 61, 70, 74, 77, 79, 87, 90, 91, 114, 115, 117 no valor total de R\$ 67.128,90 (sessenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

Itens fracassados: 1, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 17, 18, 22, 29, 30, 35, 41, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 66, 68, 69, 72, 76, 81, 82, 84, 85, 88, 95, 98, 99, 110, 111, 112, 113 e 116

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPOJUCA (PE), quinta-feira, 25 de junho de 2026

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO

Autoridade Competente

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:58C23562

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-
DESERTO/FRACASSADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
Processo Adm: Nº 100/2026

Objeto: Formação de ATA Deregistro de Preços para fornecimento eventual de insumos para a saúde, medicamentos e material médico hospitalar, com a finalidade de atender demanda judicial

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Itens desertos: 1, 3, 4, 5 e 6

Item fracassado: 2

IPOJUCA - PE, 25 de junho de 2026

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Condutor de Processos

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:E28767FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Prazo: 30 (trinta) dias

Procedimento nº	001/2025 — REURB-S
Núcleo urbano	Centro — Itacuruba/PE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, aos proprietários de domínio da área, dos proprietários das matriculas regularizadas dentro do núcleo, que não foram encontrados ou que se recusaram o recebimento da notificação por via postal e todos que se recusaram a notificação pessoal, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, procedimento nº 001/2025 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Centro, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO DO NÚCLEO

ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
527.249,11	4.629,18

Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 533842.922 N: 9035320.617), com uma distância de 7.67 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 298°36'37.80" até o vértice 2 com coordenada (E: 533836.185 N: 9035324.292), com uma distância de 0.42 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 295°40'15.60" até o vértice 3 com coordenada (E: 533835.802 N: 9035324.476), com uma distância de 7.72 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 295°40'15.60" até o vértice 4 com coordenada (E: 533828.846 N: 9035327.819), com uma distância de 8.58 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 295°40'15.60" até o vértice 5 com coordenada (E: 533821.111 N: 9035331.537), com uma distância de 8.46 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 295°40'15.96" até o vértice 6 com coordenada (E: 533813.485 N: 9035335.202), com uma distância de 0.14 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 297°5'58.56" até o vértice 7 com coordenada (E: 533813.356 N: 9035335.268), com uma distância de 31.09 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 298°8'44.88" até o vértice 8 com coordenada (E:

533785.941 N: 9035349.935), com uma distância de 10.70 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 296°12'28.44" até o vértice 9 com coordenada (E: 533776.341 N: 9035354.660), com uma distância de 17.40 m confrontando com RUA 17 com azimute de 25°53'7.80" até o vértice 10 com coordenada (E: 533783.937 N: 9035370.313), com uma distância de 7.56 m confrontando com RUA 17 com azimute de 27°45'38.16" até o vértice 11 com coordenada (E: 533787.460 N: 9035377.007), com uma distância de 23.36 m confrontando com RUA 17 com azimute de 23°43'50.16" até o vértice 12 com coordenada (E: 533796.863 N: 9035398.396), com uma distância de 16.52 m confrontando com RUA JOSÉ FELIX DE MENEZES com azimute de 333°32'54.60" até o vértice 13 com coordenada (E: 533789.504 N: 9035413.188), com uma distância de 8.04 m confrontando com RUA JOSÉ FELIX DE MENEZES com azimute de 300°4'6.96" até o vértice 14 com coordenada (E: 533782.547 N: 9035417.215), com uma distância de 31.10 m confrontando com RUA JOSÉ FELIX DE MENEZES com azimute de 296°19'4.44" até o vértice 15 com coordenada (E: 533754.669 N: 9035431.004), com uma distância de 8.30 m confrontando com RUA JOSÉ FELIX DE MENEZES com azimute de 299°3'14.04" até o vértice 16 com coordenada (E: 533747.410 N: 9035435.037), com uma distância de 90.04 m confrontando com RUA JOSÉ FELIX DE MENEZES com azimute de 297°55'12.36" até o vértice 17 com coordenada (E: 533667.847 N: 9035477.199), com uma distância de 16.91 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBA com azimute de 7°52'15.96" até o vértice 18 com coordenada (E: 533670.162 N: 9035493.949), com uma distância de 10.64 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBA com azimute de 81°51'8.64" até o vértice 19 com coordenada (E: 533680.690 N: 9035495.457), com uma distância de 41.89 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBA com azimute de 73°15'44.64" até o vértice 20 com coordenada (E: 533720.801 N: 9035507.519), com uma distância de 21.44 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBA com azimute de 73°15'44.64" até o vértice 21 com coordenada (E: 533741.337 N: 9035513.695), com uma distância de 16.83 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBA com azimute de 73°15'44.64" até o vértice 22 com coordenada (E: 533757.452 N: 9035518.541), com uma distância de 7.62 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBA com azimute de 73°15'44.64" até o vértice 23 com coordenada (E: 533764.753 N: 9035520.737), com uma distância de 16.98 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBA com azimute de 73°15'45.00" até o vértice 24 com coordenada (E: 533781.009 N: 9035525.626), com uma distância de 11.40 m confrontando com RUA 07 com azimute de 115°5'0.96" até o vértice 25 com coordenada (E: 533791.334 N: 9035520.793), com uma distância de 7.63 m confrontando com RUA 07 com azimute de 115°48'41.76" até o vértice 26 com coordenada (E: 533798.201 N: 9035517.472), com uma distância de 17.84 m confrontando com RUA 07 com azimute de 86°30'20.52" até o vértice 27 com coordenada (E: 533816.011 N: 9035518.559), com uma distância de 0.44 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 4°45'48.96" até o vértice 28 com coordenada (E: 533816.048 N: 9035518.999), com uma distância de 0.39 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 41°11'9.24" até o vértice 29 com coordenada (E: 533816.304 N: 9035519.292), com uma distância de 28.43 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 73°4'54.12" até o vértice 30 com coordenada (E: 533843.508 N: 9035527.566), com uma distância de 16.33 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 77°19'58.44" até o vértice 31 com coordenada (E: 533859.441 N: 9035531.147), com uma distância de 1.22 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 3°7'9.12" até o vértice 32 com coordenada (E: 533859.507 N: 9035532.363), com uma distância de 35.69 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 70°20'17.88" até o vértice 33 com coordenada (E: 533893.118 N: 9035544.372), com uma distância de 13.57 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 73°51'48.60" até o vértice 34 com coordenada (E: 533906.152 N: 9035548.143), com uma distância de 10.91 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 76°41'11.04" até o vértice 35 com

coordenada (E: 533916.769 N: 9035550.655), com uma distância de 8.81 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 76°41'11.04" até o vértice 36 com coordenada (E: 533925.337 N: 9035552.683), com uma distância de 3.21 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 78°20'46.32" até o vértice 37 com coordenada (E: 533928.480 N: 9035553.331), com uma distância de 9.08 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 78°20'46.32" até o vértice 38 com coordenada (E: 533937.371 N: 9035555.165), com uma distância de 5.66 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 78°20'46.32" até o vértice 39 com coordenada (E: 533942.912 N: 9035556.307), com uma distância de 3.20 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 113°37'45.84" até o vértice 40 com coordenada (E: 533945.841 N: 9035555.026), com uma distância de 9.93 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 88°31'13.44" até o vértice 41 com coordenada (E: 533955.763 N: 9035555.282), com uma distância de 7.89 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 91°20'40.92" até o vértice 42 com coordenada (E: 533963.648 N: 9035555.097), com uma distância de 7.71 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 91°20'40.92" até o vértice 43 com coordenada (E: 533971.360 N: 9035554.916), com uma distância de 9.09 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 93°58'21.00" até o vértice 44 com coordenada (E: 533980.425 N: 9035554.287), com uma distância de 9.41 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 93°58'21.00" até o vértice 45 com coordenada (E: 533989.813 N: 9035553.635), com uma distância de 8.63 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 94°22'48.36" até o vértice 46 com coordenada (E: 533998.417 N: 9035552.976), com uma distância de 8.72 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 105°5'11.04" até o vértice 47 com coordenada (E: 534006.838 N: 9035550.706), com uma distância de 8.77 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 106°59'49.92" até o vértice 48 com coordenada (E: 534015.222 N: 9035548.143), com uma distância de 0.82 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 26°33'54.36" até o vértice 49 com coordenada (E: 534015.588 N: 9035548.875), com uma distância de 8.05 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 115°5'36.24" até o vértice 50 com coordenada (E: 534022.878 N: 9035545.461), com uma distância de 8.53 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 115°5'35.88" até o vértice 51 com coordenada (E: 534030.599 N: 9035541.845), com uma distância de 2.38 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 24°35'24.36" até o vértice 52 com coordenada (E: 534031.588 N: 9035544.005), com uma distância de 6.69 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 116°1'46.56" até o vértice 53 com coordenada (E: 534037.601 N: 9035541.069), com uma distância de 5.57 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 116°1'46.56" até o vértice 54 com coordenada (E: 534042.608 N: 9035538.623), com uma distância de 9.77 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 119°35'46.68" até o vértice 55 com coordenada (E: 534051.107 N: 9035533.796), com uma distância de 11.50 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 117°32'32.64" até o vértice 56 com coordenada (E: 534061.300 N: 9035528.481), com uma distância de 8.39 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 118°34'51.24" até o vértice 57 com coordenada (E: 534068.667 N: 9035524.467), com uma distância de 7.86 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 117°9'15.12" até o vértice 58 com coordenada (E: 534075.664 N: 9035520.878), com uma distância de 8.59 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 118°41'31.92" até o vértice 59 com coordenada (E: 534083.201 N: 9035516.753), com uma distância de 0.13 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO

DOS SANTOS com azimute de 117°27'32.40" até o vértice 60 com coordenada (E: 534083.315 N: 9035516.694), com uma distância de 12.08 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 119°0'46.44" até o vértice 61 com coordenada (E: 534093.879 N: 9035510.835), com uma distância de 9.31 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 121°33'35.28" até o vértice 62 com coordenada (E: 534101.814 N: 9035505.961), com uma distância de 19.67 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 117°40'23.88" até o vértice 63 com coordenada (E: 534119.232 N: 9035496.827), com uma distância de 9.58 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 117°40'23.52" até o vértice 64 com coordenada (E: 534127.717 N: 9035492.377), com uma distância de 8.63 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 117°40'23.52" até o vértice 65 com coordenada (E: 534135.359 N: 9035488.369), com uma distância de 9.99 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 117°40'23.52" até o vértice 66 com coordenada (E: 534144.207 N: 9035483.730), com uma distância de 9.80 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 116°26'50.64" até o vértice 67 com coordenada (E: 534152.982 N: 9035479.364), com uma distância de 25.03 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 116°50'8.52" até o vértice 68 com coordenada (E: 534175.320 N: 9035468.063), com uma distância de 26.11 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 116°50'8.16" até o vértice 69 com coordenada (E: 534198.615 N: 9035456.278), com uma distância de 9.80 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 117°2'8.16" até o vértice 70 com coordenada (E: 534207.346 N: 9035451.823), com uma distância de 7.90 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 28°57'36.36" até o vértice 71 com coordenada (E: 534211.170 N: 9035458.733), com uma distância de 1.50 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 326°46'4.08" até o vértice 72 com coordenada (E: 534210.348 N: 9035459.987), com uma distância de 1.47 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 355°12'3.60" até o vértice 73 com coordenada (E: 534210.225 N: 9035461.455), com uma distância de 7.76 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 27°27'21.60" até o vértice 74 com coordenada (E: 534213.804 N: 9035468.343), com uma distância de 1.56 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 59°42'50.04" até o vértice 75 com coordenada (E: 534215.154 N: 9035469.131), com uma distância de 1.67 m confrontando com RUA SARGENTO JOSÉ HERMÍNIO DOS SANTOS com azimute de 84°38'34.08" até o vértice 76 com coordenada (E: 534216.815 N: 9035469.287), com uma distância de 14.37 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBÁ com azimute de 29°1'28.20" até o vértice 77 com coordenada (E: 534223.786 N: 9035481.850), com uma distância de 22.75 m confrontando com RODOVIA MANOEL MANIÇOBÁ com azimute de 297°1'42.60" até o vértice 78 com coordenada (E: 534203.521 N: 9035492.188), com uma distância de 1.31 m confrontando com RUA MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO com azimute de 323°54'0.72" até o vértice 79 com coordenada (E: 534202.750 N: 9035493.246), com uma distância de 1.73 m confrontando com RUA MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO com azimute de 353°17'12.48" até o vértice 80 com coordenada (E: 534202.548 N: 9035494.964), com uma distância de 1.52 m confrontando com RUA MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO com azimute de 26°43'57.00" até o vértice 81 com coordenada (E: 534203.233 N: 9035496.324), com uma distância de 6.03 m confrontando com RUA MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO com azimute de 26°43'57.00" até o vértice 82 com coordenada (E: 534205.946 N: 9035501.711), com uma distância de 0.95 m confrontando com RUA MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO com azimute de 50°39'40.32" até o vértice 83 com coordenada (E: 534206.682 N: 9035502.314), com uma distância de 0.90 m confrontando com RUA MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO com azimute de 64°45'7.92" até o vértice 84 com coordenada (E: 534207.494 N: 9035502.697), com uma distância de 1.42 m confrontando com RUA

MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO com azimute de 91°50'29.04" até o vértice 85 com coordenada (E: 534208.916 N: 9035502.651), com uma distância de 7.73 m confrontando com RUA AFONSO GOMES DE SÁ com azimute de 30°47'0.60" até o vértice 86 com coordenada (E: 534212.872 N: 9035509.292), com uma distância de 10.23 m confrontando com RUA AFONSO GOMES DE SÁ com azimute de 295°27'29.52" até o vértice 87 com coordenada (E: 534203.633 N: 9035513.690), com uma distância de 22.74 m confrontando com RUA AFONSO GOMES DE SÁ com azimute de 296°49'6.96" até o vértice 88 com coordenada (E: 534183.337 N: 9035523.951), com uma distância de 1.59 m confrontando com RUA AFONSO GOMES DE SÁ com azimute de 25°6'53.28" até o vértice 89 com coordenada (E: 534184.012 N: 9035525.391), com uma distância de 27.25 m confrontando com RUA AFONSO GOMES DE SÁ com azimute de 297°6'54.36" até o vértice 90 com coordenada (E: 534159.755 N: 9035537.812), com uma distância de 5.94 m confrontando com RUA AFONSO GOMES DE SÁ com azimute de 299°28'33.24" até o vértice 91 com coordenada (E: 534154.580 N: 9035540.737), com uma distância de 22.21 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 28°19'40.44" até o vértice 92 com coordenada (E: 534165.120 N: 9035560.289), com uma distância de 22.28 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 95°23'12.84" até o vértice 93 com coordenada (E: 534187.297 N: 9035558.198), com uma distância de 9.65 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 20°27'44.28" até o vértice 94 com coordenada (E: 534190.672 N: 9035567.244), com uma distância de 0.32 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°46'30.36" até o vértice 95 com coordenada (E: 534190.965 N: 9035567.109), com uma distância de 10.91 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 28°45'11.52" até o vértice 96 com coordenada (E: 534196.210 N: 9035576.669), com uma distância de 9.78 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 28°45'11.52" até o vértice 97 com coordenada (E: 534200.916 N: 9035585.246), com uma distância de 11.87 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 28°45'11.52" até o vértice 98 com coordenada (E: 534206.628 N: 9035595.656), com uma distância de 13.56 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 28°45'11.88" até o vértice 99 com coordenada (E: 534213.151 N: 9035607.544), com uma distância de 10.20 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°35'36.60" até o vértice 100 com coordenada (E: 534217.719 N: 9035616.669), com uma distância de 9.14 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°35'36.60" até o vértice 101 com coordenada (E: 534221.812 N: 9035624.844), com uma distância de 10.79 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°35'36.60" até o vértice 102 com coordenada (E: 534226.641 N: 9035634.491), com uma distância de 10.57 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°35'36.96" até o vértice 103 com coordenada (E: 534231.372 N: 9035643.941), com uma distância de 11.71 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°35'36.96" até o vértice 104 com coordenada (E: 534236.614 N: 9035654.411), com uma distância de 8.26 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°35'36.96" até o vértice 105 com coordenada (E: 534240.310 N: 9035661.795), com uma distância de 7.83 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°21'46.44" até o vértice 106 com coordenada (E: 534243.785 N: 9035668.806), com uma distância de 7.34 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°21'46.80" até o vértice 107 com coordenada (E: 534247.043 N: 9035675.380), com uma distância de 8.01 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°21'46.80" até o vértice 108 com coordenada (E: 534250.600 N: 9035682.557), com uma distância de 7.27 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°21'46.80" até o vértice 109 com coordenada (E: 534253.829 N: 9035689.073), com uma distância de 8.46 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°21'46.80" até o vértice 110 com coordenada (E: 534257.587 N: 9035696.656), com uma distância de 6.75 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°21'46.80" até o vértice 111 com coordenada (E: 534260.584 N: 9035702.702), com uma distância de 9.17 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 0°8'26.16" até o vértice 112 com coordenada (E: 534260.606 N: 9035711.872), com uma distância de 26.00 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°44'32.64" até o vértice 113 com coordenada (E: 534272.307 N: 9035735.093), com uma distância de 18.06 m confrontando com NÃO

IDENTIFICADO com azimute de 110°25'20.28" até o vértice 114 com coordenada (E: 534289.228 N: 9035728.793), com uma distância de 13.43 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 84°0'47.88" até o vértice 115 com coordenada (E: 534302.586 N: 9035730.194), com uma distância de 11.48 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 84°0'47.88" até o vértice 116 com coordenada (E: 534313.999 N: 9035731.391), com uma distância de 6.35 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.84" até o vértice 117 com coordenada (E: 534319.507 N: 9035728.221), com uma distância de 8.16 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.84" até o vértice 118 com coordenada (E: 534326.582 N: 9035724.149), com uma distância de 9.86 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.84" até o vértice 119 com coordenada (E: 534335.131 N: 9035719.229), com uma distância de 9.55 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.48" até o vértice 120 com coordenada (E: 534343.409 N: 9035714.464), com uma distância de 8.32 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.48" até o vértice 121 com coordenada (E: 534350.616 N: 9035710.317), com uma distância de 8.34 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.48" até o vértice 122 com coordenada (E: 534357.843 N: 9035706.157), com uma distância de 6.96 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.48" até o vértice 123 com coordenada (E: 534363.872 N: 9035702.687), com uma distância de 6.79 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.48" até o vértice 124 com coordenada (E: 534369.759 N: 9035699.299), com uma distância de 8.48 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.48" até o vértice 125 com coordenada (E: 534377.107 N: 9035695.070), com uma distância de 6.38 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.12" até o vértice 126 com coordenada (E: 534382.640 N: 9035691.886), com uma distância de 7.23 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°55'18.12" até o vértice 127 com coordenada (E: 534388.902 N: 9035688.282), com uma distância de 7.04 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 88°23'20.04" até o vértice 128 com coordenada (E: 534395.937 N: 9035688.480), com uma distância de 12.70 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°4'48.36" até o vértice 129 com coordenada (E: 534407.532 N: 9035683.298), com uma distância de 9.01 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°4'48.36" até o vértice 130 com coordenada (E: 534415.762 N: 9035679.619), com uma distância de 8.15 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°4'48.36" até o vértice 131 com coordenada (E: 534423.205 N: 9035676.293), com uma distância de 12.35 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°4'48.36" até o vértice 132 com coordenada (E: 534434.482 N: 9035671.254), com uma distância de 15.60 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°4'48.00" até o vértice 133 com coordenada (E: 534448.723 N: 9035664.889), com uma distância de 37.62 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 208°2'58.20" até o vértice 134 com coordenada (E: 534431.034 N: 9035631.690), com uma distância de 9.54 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 116°24'46.08" até o vértice 135 com coordenada (E: 534439.578 N: 9035627.446), com uma distância de 3.37 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 205°42'36.00" até o vértice 136 com coordenada (E: 534438.114 N: 9035624.407), com uma distância de 65.99 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°28'18.48" até o vértice 137 com coordenada (E: 534495.567 N: 9035591.939), com uma distância de 21.01 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°10'51.24" até o vértice 138 com coordenada (E: 534504.837 N: 9035610.795), com uma distância de 11.14 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 77°52'22.44" até o vértice 139 com coordenada (E: 534515.728 N: 9035613.135), com uma distância de 8.83 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 81°29'53.16" até o vértice 140 com coordenada (E: 534524.458 N: 9035614.441), com uma distância de 3.82 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 77°45'50.04" até o vértice 141 com coordenada (E: 534528.194 N: 9035615.251), com uma distância de 13.92 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 345°9'31.68" até o vértice 142 com coordenada (E: 534524.627 N: 9035628.710), com uma distância de 25.46 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 250°45'47.16" até o vértice 143 com coordenada (E: 534500.594 N:

9035620.323), com uma distância de 59.75 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 341°56'13.20" até o vértice 144 com coordenada (E: 534482.068 N: 9035677.128), com uma distância de 60.10 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 71°35'42.72" até o vértice 145 com coordenada (E: 534539.098 N: 9035696.104), com uma distância de 60.07 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 162°7'42.60" até o vértice 146 com coordenada (E: 534557.531 N: 9035638.937), com uma distância de 26.79 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 252°47'48.12" até o vértice 147 com coordenada (E: 534531.938 N: 9035631.013), com uma distância de 18.95 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 161°59'44.88" até o vértice 148 com coordenada (E: 534537.796 N: 9035612.987), com uma distância de 6.73 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 103°1'59.88" até o vértice 149 com coordenada (E: 534544.350 N: 9035611.470), com uma distância de 15.20 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°29'12.12" até o vértice 150 com coordenada (E: 534558.178 N: 9035605.172), com uma distância de 5.78 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°29'12.12" até o vértice 151 com coordenada (E: 534563.440 N: 9035602.776), com uma distância de 4.34 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°29'12.12" até o vértice 152 com coordenada (E: 534567.388 N: 9035600.978), com uma distância de 3.90 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°29'12.12" até o vértice 153 com coordenada (E: 534570.940 N: 9035599.360), com uma distância de 7.05 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 122°52'45.84" até o vértice 154 com coordenada (E: 534576.864 N: 9035595.531), com uma distância de 7.42 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 123°52'14.88" até o vértice 155 com coordenada (E: 534583.029 N: 9035591.393), com uma distância de 10.74 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 123°52'14.88" até o vértice 156 com coordenada (E: 534591.950 N: 9035585.405), com uma distância de 7.17 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 123°52'14.88" até o vértice 157 com coordenada (E: 534597.903 N: 9035581.408), com uma distância de 3.51 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 169°32'49.92" até o vértice 158 com coordenada (E: 534598.540 N: 9035577.956), com uma distância de 9.30 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 86°6'25.20" até o vértice 159 com coordenada (E: 534607.815 N: 9035578.588), com uma distância de 2.48 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 78°6'40.68" até o vértice 160 com coordenada (E: 534610.244 N: 9035579.099), com uma distância de 8.03 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°18'36.00" até o vértice 161 com coordenada (E: 534617.565 N: 9035575.792), com uma distância de 6.87 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°18'35.64" até o vértice 162 com coordenada (E: 534623.826 N: 9035572.964), com uma distância de 10.33 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°43'1.56" até o vértice 163 com coordenada (E: 534633.208 N: 9035568.645), com uma distância de 12.83 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 106°17'59.28" até o vértice 164 com coordenada (E: 534645.527 N: 9035565.042), com uma distância de 8.72 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 104°40'18.84" até o vértice 165 com coordenada (E: 534653.966 N: 9035562.833), com uma distância de 9.37 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 116°15'28.80" até o vértice 166 com coordenada (E: 534662.369 N: 9035558.688), com uma distância de 12.25 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 128°17'27.96" até o vértice 167 com coordenada (E: 534671.980 N: 9035551.099), com uma distância de 6.60 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 132°7'35.76" até o vértice 168 com coordenada (E: 534676.878 N: 9035546.670), com uma distância de 8.28 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 132°47'22.20" até o vértice 169 com coordenada (E: 534682.953 N: 9035541.047), com uma distância de 8.00 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 132°47'22.20" até o vértice 170 com coordenada (E: 534688.825 N: 9035535.611), com uma distância de 6.12 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 123°30'31.32" até o vértice 171 com coordenada (E: 534693.927 N: 9035532.233), com uma distância de 6.27 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°25'28.92" até o vértice 172 com coordenada (E: 534699.390 N: 9035529.152), com uma distância de 8.75 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de

125°20'53.16" até o vértice 173 com coordenada (E: 534706.526 N: 9035524.090), com uma distância de 9.64 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 132°0'13.68" até o vértice 174 com coordenada (E: 534713.693 N: 9035517.636), com uma distância de 7.43 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 122°31'36.12" até o vértice 175 com coordenada (E: 534719.959 N: 9035513.640), com uma distância de 1.74 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 125°16'23.52" até o vértice 176 com coordenada (E: 534721.379 N: 9035512.635), com uma distância de 18.99 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°44'47.40" até o vértice 177 com coordenada (E: 534737.868 N: 9035503.213), com uma distância de 6.91 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 120°39'23.40" até o vértice 178 com coordenada (E: 534743.808 N: 9035499.692), com uma distância de 6.35 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 120°39'23.40" até o vértice 179 com coordenada (E: 534749.269 N: 9035496.455), com uma distância de 6.75 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 120°39'23.04" até o vértice 180 com coordenada (E: 534755.078 N: 9035493.012), com uma distância de 7.12 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 120°39'23.04" até o vértice 181 com coordenada (E: 534761.200 N: 9035489.383), com uma distância de 19.39 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 205°22'53.04" até o vértice 182 com coordenada (E: 534752.887 N: 9035471.861), com uma distância de 7.74 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 116°50'48.84" até o vértice 183 com coordenada (E: 534759.795 N: 9035468.364), com uma distância de 23.87 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 29°11'3.12" até o vértice 184 com coordenada (E: 534771.433 N: 9035489.202), com uma distância de 15.17 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 109°47'50.64" até o vértice 185 com coordenada (E: 534785.707 N: 9035484.064), com uma distância de 9.28 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 210°26'19.68" até o vértice 186 com coordenada (E: 534781.005 N: 9035476.062), com uma distância de 13.57 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 122°30'33.48" até o vértice 187 com coordenada (E: 534792.445 N: 9035468.771), com uma distância de 4.34 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 35°5'9.96" até o vértice 188 com coordenada (E: 534794.942 N: 9035472.325), com uma distância de 10.41 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 114°19'51.24" até o vértice 189 com coordenada (E: 534804.424 N: 9035468.038), com uma distância de 12.84 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 32°41'7.08" até o vértice 190 com coordenada (E: 534811.358 N: 9035478.845), com uma distância de 22.27 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 125°18'14.40" até o vértice 191 com coordenada (E: 534829.531 N: 9035465.976), com uma distância de 9.90 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 125°18'14.40" até o vértice 192 com coordenada (E: 534837.608 N: 9035460.256), com uma distância de 15.91 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 207°21'37.44" até o vértice 193 com coordenada (E: 534830.298 N: 9035446.130), com uma distância de 3.57 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 116°13'28.20" até o vértice 194 com coordenada (E: 534833.499 N: 9035444.553), com uma distância de 8.59 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 121°9'53.64" até o vértice 195 com coordenada (E: 534840.852 N: 9035440.106), com uma distância de 6.74 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°51'38.16" até o vértice 196 com coordenada (E: 534846.701 N: 9035436.748), com uma distância de 7.46 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 118°1'46.20" até o vértice 197 com coordenada (E: 534853.283 N: 9035433.244), com uma distância de 1.36 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 27°58'46.20" até o vértice 198 com coordenada (E: 534853.921 N: 9035434.445), com uma distância de 8.75 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 116°18'0.72" até o vértice 199 com coordenada (E: 534861.767 N: 9035430.567), com uma distância de 7.70 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 116°37'7.32" até o vértice 200 com coordenada (E: 534868.653 N: 9035427.116), com uma distância de 6.81 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 116°37'7.32" até o vértice 201 com coordenada (E: 534874.745 N: 9035424.063), com uma distância de 10.62 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 16°9'37.44" até o vértice 202 com coordenada (E: 534877.702 N: 9035434.266), com uma distância de

9.35 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 41°44'53.16" até o vértice 203 com coordenada (E: 534883.931 N: 9035441.246), com uma distância de 16.32 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 27°58'46.20" até o vértice 204 com coordenada (E: 534891.586 N: 9035455.655), com uma distância de 26.24 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 130°28'36.84" até o vértice 205 com coordenada (E: 534911.549 N: 9035438.619), com uma distância de 19.10 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 218°56'27.60" até o vértice 206 com coordenada (E: 534899.541 N: 9035423.760), com uma distância de 14.39 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 215°40'25.68" até o vértice 207 com coordenada (E: 534891.152 N: 9035412.073), com uma distância de 7.58 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 115°12'46.80" até o vértice 208 com coordenada (E: 534898.006 N: 9035408.846), com uma distância de 7.01 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 115°12'46.80" até o vértice 209 com coordenada (E: 534904.348 N: 9035405.860), com uma distância de 7.00 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 115°12'46.80" até o vértice 210 com coordenada (E: 534910.683 N: 9035402.877), com uma distância de 3.97 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 23°30'56.52" até o vértice 211 com coordenada (E: 534912.268 N: 9035406.518), com uma distância de 6.97 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 113°32'19.32" até o vértice 212 com coordenada (E: 534918.661 N: 9035403.733), com uma distância de 8.28 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 113°32'19.32" até o vértice 213 com coordenada (E: 534926.256 N: 9035400.425), com uma distância de 8.29 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 113°32'19.32" até o vértice 214 com coordenada (E: 534933.859 N: 9035397.113), com uma distância de 9.22 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 113°32'19.32" até o vértice 215 com coordenada (E: 534942.310 N: 9035393.431), com uma distância de 20.05 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 205°31'46.92" até o vértice 216 com coordenada (E: 534933.670 N: 9035375.340), com uma distância de 0.56 m confrontando com RUA PEDRO PEREIRA LIMA com azimute de 284°2'10.32" até o vértice 217 com coordenada (E: 534933.130 N: 9035375.475), com uma distância de 2.06 m confrontando com RUA PEDRO PEREIRA LIMA com azimute de 211°36'27.00" até o vértice 218 com coordenada (E: 534932.050 N: 9035373.720), com uma distância de 2.63 m confrontando com RUA PEDRO PEREIRA LIMA com azimute de 253°6'47.52" até o vértice 219 com coordenada (E: 534929.529 N: 9035372.955), com uma distância de 2.66 m confrontando com RUA PEDRO PEREIRA LIMA com azimute de 266°7'17.40" até o vértice 220 com coordenada (E: 534926.874 N: 9035372.775), com uma distância de 36.10 m confrontando com RUA PEDRO PEREIRA LIMA com azimute de 281°32'27.60" até o vértice 221 com coordenada (E: 534891.502 N: 9035379.998), com uma distância de 29.68 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 206°57'12.24" até o vértice 222 com coordenada (E: 534878.049 N: 9035353.543), com uma distância de 35.65 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 206°57'11.88" até o vértice 223 com coordenada (E: 534861.890 N: 9035321.764), com uma distância de 10.07 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 208°17'0.24" até o vértice 224 com coordenada (E: 534857.120 N: 9035312.899), com uma distância de 24.40 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 206°46'12.72" até o vértice 225 com coordenada (E: 534846.130 N: 9035291.114), com uma distância de 24.13 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 206°46'12.72" até o vértice 226 com coordenada (E: 534835.261 N: 9035269.569), com uma distância de 9.45 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 210°23'39.84" até o vértice 227 com coordenada (E: 534830.478 N: 9035261.415), com uma distância de 24.10 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 206°25'17.04" até o vértice 228 com coordenada (E: 534819.753 N: 9035239.830), com uma distância de 24.04 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 206°25'16.68" até o vértice

229 com coordenada (E: 534809.057 N: 9035218.303), com uma distância de 10.31 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 208°7'52.68" até o vértice 230 com coordenada (E: 534804.196 N: 9035209.212), com uma distância de 55.55 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 206°33'54.36" até o vértice 231 com coordenada (E: 534779.355 N: 9035159.529), com uma distância de 10.38 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 208°59'48.84" até o vértice 232 com coordenada (E: 534774.322 N: 9035150.448), com uma distância de 10.35 m confrontando com RUA FERNANDO MAGALHÃES BARBOSA DE ALBUQUERQUE com azimute de 104°47'29.76" até o vértice 233 com coordenada (E: 534784.328 N: 9035147.806), com uma distância de 20.98 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 117°21'18.72" até o vértice 234 com coordenada (E: 534802.963 N: 9035138.164), com uma distância de 11.59 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 120°0'33.84" até o vértice 235 com coordenada (E: 534813.001 N: 9035132.367), com uma distância de 10.19 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 120°54'34.20" até o vértice 236 com coordenada (E: 534821.744 N: 9035127.132), com uma distância de 7.94 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°35'37.32" até o vértice 237 com coordenada (E: 534828.648 N: 9035123.211), com uma distância de 8.20 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 117°58'19.92" até o vértice 238 com coordenada (E: 534835.891 N: 9035119.365), com uma distância de 8.01 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 118°50'45.96" até o vértice 239 com coordenada (E: 534842.908 N: 9035115.500), com uma distância de 8.92 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 120°26'49.92" até o vértice 240 com coordenada (E: 534850.600 N: 9035110.978), com uma distância de 9.25 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 119°31'43.32" até o vértice 241 com coordenada (E: 534858.649 N: 9035106.419), com uma distância de 8.53 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 121°35'48.48" até o vértice 242 com coordenada (E: 534865.918 N: 9035101.948), com uma distância de 4.52 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 211°9'33.48" até o vértice 243 com coordenada (E: 534863.578 N: 9035098.077), com uma distância de 29.47 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 135°22'16.32" até o vértice 244 com coordenada (E: 534884.279 N: 9035077.106), com uma distância de 38.40 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 231°56'54.24" até o vértice 245 com coordenada (E: 534854.037 N: 9035053.435), com uma distância de 16.01 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 324°36'43.56" até o vértice 246 com coordenada (E: 534844.767 N: 9035066.485), com uma distância de 6.76 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 2°17'26.16" até o vértice 247 com coordenada (E: 534845.037 N: 9035073.236), com uma distância de 4.67 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 39°31'21.36" até o vértice 248 com coordenada (E: 534848.007 N: 9035076.836), com uma distância de 4.96 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 300°3'22.68" até o vértice 249 com coordenada (E: 534843.717 N: 9035079.319), com uma distância de 9.01 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 300°3'22.68" até o vértice 250 com coordenada (E: 534835.921 N: 9035083.830), com uma distância de 8.47 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 300°3'22.68" até o vértice 251 com coordenada (E: 534828.590 N: 9035088.071), com uma distância de 8.95 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 300°3'22.68" até o vértice 252 com coordenada (E: 534820.843 N: 9035092.554), com uma distância de 8.34 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 300°3'22.68" até o vértice 253 com coordenada (E: 534813.625 N: 9035096.731), com uma distância de 7.94 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 300°3'23.04" até o vértice 254 com coordenada (E: 534806.749 N: 9035100.710), com uma distância de 9.84 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 300°3'23.04" até o vértice 255 com coordenada (E: 534798.234 N: 9035105.638), com uma distância de 9.75 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 208°41'41.64" até o vértice 256 com coordenada (E: 534793.553 N: 9035097.087), com uma distância de 6.83 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 297°4'26.40" até o vértice 257 com coordenada (E: 534787.471 N:

9035100.196), com uma distância de 11.79 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 207°23'38.04" até o vértice 258 com coordenada (E: 534782.047 N: 9035089.729), com uma distância de 20.27 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 204°35'9.96" até o vértice 259 com coordenada (E: 534773.614 N: 9035071.296), com uma distância de 9.85 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 297°24'59.40" até o vértice 260 com coordenada (E: 534764.874 N: 9035075.830), com uma distância de 15.15 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 207°16'18.48" até o vértice 261 com coordenada (E: 534757.930 N: 9035062.359), com uma distância de 21.39 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 116°3'21.60" até o vértice 262 com coordenada (E: 534777.142 N: 9035052.966), com uma distância de 0.17 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 200°24'9.72" até o vértice 263 com coordenada (E: 534777.082 N: 9035052.805), com uma distância de 10.15 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 207°59'36.24" até o vértice 264 com coordenada (E: 534772.317 N: 9035043.840), com uma distância de 9.81 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 207°59'36.24" até o vértice 265 com coordenada (E: 534767.714 N: 9035035.181), com uma distância de 10.53 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 207°59'36.24" até o vértice 266 com coordenada (E: 534762.771 N: 9035025.881), com uma distância de 0.19 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 207°59'36.24" até o vértice 267 com coordenada (E: 534762.681 N: 9035025.713), com uma distância de 9.15 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 208°19'49.80" até o vértice 268 com coordenada (E: 534758.338 N: 9035017.657), com uma distância de 14.38 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 208°19'49.80" até o vértice 269 com coordenada (E: 534751.512 N: 9035004.996), com uma distância de 11.71 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 208°19'49.44" até o vértice 270 com coordenada (E: 534745.958 N: 9034994.693), com uma distância de 0.04 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 208°19'49.44" até o vértice 271 com coordenada (E: 534745.940 N: 9034994.661), com uma distância de 8.17 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 209°13'41.16" até o vértice 272 com coordenada (E: 534741.950 N: 9034987.529), com uma distância de 8.39 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 209°13'41.16" até o vértice 273 com coordenada (E: 534737.856 N: 9034980.212), com uma distância de 9.41 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 211°57'33.84" até o vértice 274 com coordenada (E: 534732.877 N: 9034972.232), com uma distância de 7.79 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 202°55'9.84" até o vértice 275 com coordenada (E: 534729.845 N: 9034965.061), com uma distância de 11.25 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 206°12'0.36" até o vértice 276 com coordenada (E: 534724.879 N: 9034954.968), com uma distância de 33.02 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°10'4.44" até o vértice 277 com coordenada (E: 534694.997 N: 9034969.009), com uma distância de 49.42 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 205°9'13.68" até o vértice 278 com coordenada (E: 534673.990 N: 9034924.274), com uma distância de 55.87 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 293°59'41.64" até o vértice 279 com coordenada (E: 534622.946 N: 9034946.995), com uma distância de 16.89 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 294°57'29.16" até o vértice 280 com coordenada (E: 534607.633 N: 9034954.122), com uma distância de 18.28 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 294°57'29.16" até o vértice 281 com coordenada (E: 534591.060 N: 9034961.835), com uma distância de 1.49 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 294°57'29.16" até o vértice 282 com coordenada (E: 534589.712 N: 9034962.462), com uma distância de 8.65 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 202°26'56.76" até o vértice 283 com coordenada (E: 534586.408 N: 9034954.465), com uma distância de 22.39 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 296°41'1.68" até o vértice 284 com coordenada (E: 534566.400 N: 9034964.521), com uma distância de 34.14 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 292°36'9.36" até o vértice 285 com coordenada (E: 534534.880 N: 9034977.643), com uma distância de 17.37 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 26°42'22.68" até o vértice 286 com coordenada (E: 534542.686 N: 9034993.159), com uma distância de 9.95 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de

296°54'23.76" até o vértice 287 com coordenada (E: 534533.811 N: 9034997.663), com uma distância de 15.93 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 296°54'24.12" até o vértice 288 com coordenada (E: 534519.609 N: 9035004.870), com uma distância de 35.93 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 297°4'13.08" até o vértice 289 com coordenada (E: 534487.614 N: 9035021.221), com uma distância de 20.09 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 207°32'32.28" até o vértice 290 com coordenada (E: 534478.324 N: 9035003.407), com uma distância de 23.85 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 313°32'7.44" até o vértice 291 com coordenada (E: 534461.037 N: 9035019.832), com uma distância de 16.16 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 305°6'11.88" até o vértice 292 com coordenada (E: 534447.819 N: 9035029.123), com uma distância de 14.59 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 27°43'16.68" até o vértice 293 com coordenada (E: 534454.608 N: 9035042.041), com uma distância de 13.15 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 23°39'44.64" até o vértice 294 com coordenada (E: 534459.887 N: 9035054.088), com uma distância de 14.58 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°51'40.32" até o vértice 295 com coordenada (E: 534446.766 N: 9035060.449), com uma distância de 10.57 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°51'40.32" até o vértice 296 com coordenada (E: 534437.257 N: 9035065.058), com uma distância de 9.33 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°51'40.32" até o vértice 297 com coordenada (E: 534428.859 N: 9035069.129), com uma distância de 10.08 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°51'40.68" até o vértice 298 com coordenada (E: 534419.789 N: 9035073.525), com uma distância de 7.66 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°50'56.04" até o vértice 299 com coordenada (E: 534412.891 N: 9035076.867), com uma distância de 11.35 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 301°6'31.68" até o vértice 300 com coordenada (E: 534403.170 N: 9035082.733), com uma distância de 8.68 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°50'22.92" até o vértice 301 com coordenada (E: 534395.353 N: 9035086.519), com uma distância de 10.09 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°50'22.92" até o vértice 302 com coordenada (E: 534386.268 N: 9035090.919), com uma distância de 16.13 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 203°34'22.44" até o vértice 303 com coordenada (E: 534379.818 N: 9035076.137), com uma distância de 13.45 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 202°46'42.60" até o vértice 304 com coordenada (E: 534374.611 N: 9035063.736), com uma distância de 8.14 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 204°45'51.48" até o vértice 305 com coordenada (E: 534371.202 N: 9035056.346), com uma distância de 8.13 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 200°8'35.52" até o vértice 306 com coordenada (E: 534368.401 N: 9035048.711), com uma distância de 8.77 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 203°42'38.16" até o vértice 307 com coordenada (E: 534364.876 N: 9035040.684), com uma distância de 15.86 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 203°20'22.20" até o vértice 308 com coordenada (E: 534358.592 N: 9035026.119), com uma distância de 26.43 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 296°0'18.00" até o vértice 309 com coordenada (E: 534334.839 N: 9035037.707), com uma distância de 8.24 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 298°59'52.80" até o vértice 310 com coordenada (E: 534327.631 N: 9035041.702), com uma distância de 21.00 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 217°10'59.16" até o vértice 311 com coordenada (E: 534314.941 N: 9035024.972), com uma distância de 28.70 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 292°36'29.88" até o vértice 312 com coordenada (E: 534288.448 N: 9035036.004), com uma distância de 22.79 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 289°22'24.24" até o vértice 313 com coordenada (E: 534266.947 N: 9035043.565), com uma distância de 9.60 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 299°21'11.88" até o vértice 314 com coordenada (E: 534258.581 N: 9035048.270), com uma distância de 10.06 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 301°45'6.12" até o vértice 315 com coordenada (E: 534250.024 N: 9035053.565), com uma distância de 15.62 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 258°51'22.68" até o vértice 316 com coordenada (E: 534234.699 N: 9035050.547), com uma distância

de 10.81 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 261°3'22.68" até o vértice 317 com coordenada (E: 534224.020 N: 9035048.866), com uma distância de 8.15 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 261°3'22.68" até o vértice 318 com coordenada (E: 534215.966 N: 9035047.598), com uma distância de 10.30 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 261°3'22.68" até o vértice 319 com coordenada (E: 534205.792 N: 9035045.997), com uma distância de 9.27 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 159°27'16.20" até o vértice 320 com coordenada (E: 534209.046 N: 9035037.316), com uma distância de 81.07 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 251°49'2.64" até o vértice 321 com coordenada (E: 534132.026 N: 9035012.019), com uma distância de 50.03 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 342°27'15.12" até o vértice 322 com coordenada (E: 534116.945 N: 9035059.719), com uma distância de 27.18 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 342°48'56.16" até o vértice 323 com coordenada (E: 534108.914 N: 9035085.686), com uma distância de 29.58 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 302°40'15.60" até o vértice 324 com coordenada (E: 534084.017 N: 9035101.651), com uma distância de 48.79 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 296°56'49.20" até o vértice 325 com coordenada (E: 534040.521 N: 9035123.763), com uma distância de 9.90 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 300°27'17.28" até o vértice 326 com coordenada (E: 534031.991 N: 9035128.779), com uma distância de 15.85 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 295°52'24.24" até o vértice 327 com coordenada (E: 534017.732 N: 9035135.694), com uma distância de 16.72 m confrontando com NÃO IDENTIFICADO com azimute de 299°36'35.64" até o vértice 328 com coordenada (E: 534003.200 N: 9035143.953), com uma distância de 9.41 m confrontando com RUA 14 com azimute de 29°49'22.08" até o vértice 329 com coordenada (E: 534007.879 N: 9035152.116), com uma distância de 7.83 m confrontando com RUA 14 com azimute de 24°12'16.92" até o vértice 330 com coordenada (E: 534011.091 N: 9035159.261), com uma distância de 8.18 m confrontando com RUA 14 com azimute de 27°16'13.80" até o vértice 331 com coordenada (E: 534014.839 N: 9035166.533), com uma distância de 8.11 m confrontando com RUA 14 com azimute de 27°16'13.80" até o vértice 332 com coordenada (E: 534018.556 N: 9035173.744), com uma distância de 7.75 m confrontando com RUA 14 com azimute de 27°16'13.80" até o vértice 333 com coordenada (E: 534022.107 N: 9035180.632), com uma distância de 7.76 m confrontando com RUA 14 com azimute de 27°16'13.80" até o vértice 334 com coordenada (E: 534025.664 N: 9035187.533), com uma distância de 8.03 m confrontando com RUA 14 com azimute de 27°16'13.80" até o vértice 335 com coordenada (E: 534029.345 N: 9035194.673), com uma distância de 16.32 m confrontando com RUA 14 com azimute de 27°16'14.16" até o vértice 336 com coordenada (E: 534036.824 N: 9035209.181), com uma distância de 9.34 m confrontando com RUA 14 com azimute de 27°8'9.24" até o vértice 337 com coordenada (E: 534041.082 N: 9035217.489), com uma distância de 7.95 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 297°52'35.76" até o vértice 338 com coordenada (E: 534034.056 N: 9035221.206), com uma distância de 11.72 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 298°7'14.88" até o vértice 339 com coordenada (E: 534023.716 N: 9035226.732), com uma distância de 33.98 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 296°42'0.36" até o vértice 340 com coordenada (E: 533993.362 N: 9035241.998), com uma distância de 9.13 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 296°42'0.36" até o vértice 341 com coordenada (E: 533985.203 N: 9035246.102), com uma distância de 84.35 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 296°42'0.36" até o vértice 342 com coordenada (E: 533909.851 N: 9035284.000), com uma distância de 9.16 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 296°42'0.36" até o vértice 343 com coordenada (E: 533901.664 N: 9035288.118), com uma distância de 21.64 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 300°57'17.64" até o vértice 344 com coordenada (E: 533883.103 N: 9035299.251), com uma distância de 8.17 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 298°13'23.88" até o vértice 345 com coordenada (E:

533875.905 N: 9035303.114), com uma distância de 11.43 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 296°35'41.28" até o vértice 346 com coordenada (E: 533865.688 N: 9035308.229), com uma distância de 9.74 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 298°27'20.88" até o vértice 347 com coordenada (E: 533857.123 N: 9035312.871), com uma distância de 8.38 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 298°36'37.80" até o vértice 348 com coordenada (E: 533849.770 N: 9035316.882), com uma distância de 7.80 m confrontando com RUA JOSÉ BRANDAMENTO DA SILVA com azimute de 298°36'37.80" até o vértice 1 com coordenada (E: 533842.922 N: 9035320.617). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 24L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -39°, Datum SIRGAS 2000.

DISPOSIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacuruba/PE, Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE, em 30(trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial.

Itacuruba/PE, 19 de junho de 2026.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:63EC5CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 032/2026

O Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano de Itaíba - PE, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 032/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 17/06/2026, Edição 4119. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

Itaíba - PE, 25 de junho de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano
Contratante

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:DF5D4AF4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026™, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a partida agendada para o dia 29 de junho de 2026; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público em conciliar o regular funcionamento da máquina administrativa com a tradição cultural de apoio à seleção nacional,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente dos órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal, no dia 29 de junho de 2026, próxima segunda-feira, excepcionalmente, se encerrará às 12:00 horas (meio-dia).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e departamentos que desenvolvem serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. A escala de trabalho e o funcionamento dos serviços essenciais descritos no *caput* deste artigo deverão atender à estrita determinação e organização do chefe imediato de cada pasta.

Art. 3º - As horas não trabalhadas em decorrência da redução do expediente deverão ser compensadas pelos servidores públicos, conforme orientação e critérios estabelecidos por cada Secretaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba/PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5E3FE6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 227/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)
SERVIDOR (A):GIVANILDO RODRIGUES DA
SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 745, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada(o) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 04 (quatro) meses.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de julho de 2026 e término em 01 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7E135674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 228/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)
SERVIDOR (A):IONÉIA ALVES GOMES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) IONÉIA ALVES GOMES, matrícula nº 4116, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de julho de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B1E7FAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 229/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)
SERVIDOR (A):RAYANE AILZA BATISTA
FELIX DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) RAYANE AILZA BATISTA FELIX DA SILVA, matrícula nº 2816, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de julho de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D8C9BF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 230/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)
SERVIDOR (A): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
NEMEZIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMEZIO, matrícula nº 837, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 02 (dois) meses.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de julho de 2026 e término em 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1164D13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 283/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ELIELMA GOMES DA SILVA, CPF nº 076.***.***-23, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5A24DD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E ARQUIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. AURELIEN CAPELLA, CPF nº 017.***.***-40, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Arquivo, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:60490F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 285/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo

com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. CARLOS RODRIGO ROCHA MALTA, CPF nº 116.***.***-43, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, CC-4, da Secretaria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:739F1B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 286/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. WTEMBERG LEANDRO CAVALCANTI DOS SANTOS, CPF nº 027.***.***-45, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Conciliação Contábil, CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7B451B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 287/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ANDERSON SOARES SANTOS, CPF Nº 236.***.***-62, para o cargo em comissão de ASSESSOR

COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1AEA7AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 288/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ISMAEL JUNIOR DA SILVA MELO, CPF Nº 096.***.***-92, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4F0647B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 289/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ CÍCERO DA SILVA, CPF Nº 668.***.***-20, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:B818743E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 290/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ CLAUDIO DE FRANÇA SILVA, CPF Nº 038.***.***-92, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:68CCF198

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 291/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LEONARDO BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 122.***.***-13, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:3D8CA46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATO Nº 027/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

HOMOLOGADO EM 09/12/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

CONTRATADA: CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Avenida Agamenon Magalhães, nº 1019, Pavmto 4ª, Sala 401, Maurício de Nassau Caruaru - PE, CEP: 55.014 000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia (reformas, adequações e pequenas ampliações) para a reforma de anexo da Escola Municipal Marlos Jacob Rodrigues de Melo, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições do edital, projetos e tabelas SINAPI 009/2025 e SICRO 004/2025.

VALOR: R\$ 58.127,96 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sem desoneração e com percentual de deságio de 26%.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:5F2C565C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA Nº005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Na matéria publicada na AMUPE no dia 23/06/2026, ed. 4124 cujo Código Identificador:F4675D2E, referente a publicação de aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de Subestação de Pontos de Ar-Condicionado no Espaço Educativo Urbano, com 12 salas de aula Padrão FNDE, localizada no Distrito de Ibiranga no município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de Subestação e Instalações de Pontos de Ar-Condicionado no Espaço Educativo Urbano, com 12 salas de aula Padrão FNDE, localizada no Distrito de Ibiranga no município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A626D0C0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 09001110000061.000085/2026-49. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90009/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para disponibilização, montagem, operação assistida, manutenção, desmontagem e retirada da infraestrutura temporária necessária à realização da Festa do Padroeiro São Pedro de Itapetim 2026. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90009/2026, da seguinte maneira: Lote 1: Daiane Silva de Oliveira Produções Artísticas Ltda, pelo valor de R\$679.736,47. Itapetim, 25/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:75DAE7A0

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º00056/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos da Banda Filhos de Itapetim, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0056/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos da Banda Filhos de Itapetim, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **SEVERINO DO RAMO HENRIQUE DE SOUZA**
- **CPF N.º 633.743.XXX-XX**
- **VALOR: R\$2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:09422734

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º00057/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do Forró das Divas, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0057/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos do Forró das Divas, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **JOSINEIDE BATISTA DA SILVA**
- **CPF N.º 042.298.xxx-xx**
- **VALOR: R\$2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:63290FD3

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, em face da decisão proferida pelo Agente de Contratação que promoveu sua desclassificação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, por descumprimento dos requisitos previstos nos itens 2.1 e 2.8.3 do Edital.

Regularmente apresentado o recurso, foram oportunizadas as contrarrazões, tendo a empresa DAIANE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA se manifestado nos autos.

Em observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro/Agente de Contratação procedeu à análise das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, concluindo pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Após exame detido dos autos, verifica-se que a decisão recorrida foi proferida em estrita observância às disposições editalícias e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da segurança jurídica e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Constata-se, ainda, que a empresa recorrente não atendeu aos requisitos de participação estabelecidos no instrumento convocatório, circunstância que impunha sua desclassificação, não sendo possível à Administração afastar, durante a fase de julgamento, exigências

previamente estabelecidas no edital e aplicáveis a todos os participantes do certame.

Ademais, verifica-se que as alegações apresentadas no recurso não trouxeram elementos novos capazes de afastar os fundamentos da decisão recorrida ou demonstrar qualquer vício apto a justificar sua reforma.

Dessa forma, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, bem como pelos fundamentos constantes da manifestação do Pregoeiro/Agente de Contratação, entendo que a decisão recorrida deve ser integralmente mantida.

DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por preencher os requisitos legais de admissibilidade;

II – NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que promoveu sua desclassificação do certame;

III – RATIFICO todos os atos praticados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00009/2026;

IV – MANTENHO a classificação da empresa DAIANE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por atender às exigências estabelecidas no edital;

V – DETERMINO o regular prosseguimento do certame e a adoção das providências subsequentes cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim/PE, 25 de junho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:CE936C1B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00092/2026. Processo Nº: 09001110000061.000085/2026-49. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90009/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para disponibilização, montagem, operação assistida, manutenção, desmontagem e retirada da infraestrutura temporária necessária à realização da Festa do Padroeiro São Pedro de Itapetim 2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025 de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Daiane Silva de Oliveira Producoes Artisticas Ltda. Valor R\$679.736,47. Vigência: de 25/06/2026 a 25/09/2026. Itapetim, 25/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9C622117

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00093/2026. Processo Nº: 09001110000061.000153/2026-70. CDC. Inexigível Nº IN00056/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da banda filhos de itapetim, para apresentação durante os eventos da

programação do ciclo junino do ano de 2026, considerando os resultados do credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Severino do Ramo Henrique de Souza. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 25/06/2026 a 25/07/2026. Itapetim, 25/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:68675D69

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00094/2026. Processo Nº: 09001110000061.000152/2026-25. CDC. Inexigível Nº IN00057/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Forró das Divas, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Josineide Batista da Silva. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 25/06/2026 a 25/07/2026. Itapetim, 25/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:83ACC259

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000153/2026-70. AGC. Inexigibilidade Nº IN00056/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da banda filhos de itapetim, para apresentação durante os eventos da programação do ciclo junino do ano de 2026, considerando os resultados do credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 25/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:6004DA0B

FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E A GERÊNCIA DO ITAPISSUMA-PREV.

Valor: R\$80.000,00.

Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 26 de Junho de 2026.

Início da fase de lances: 13:00 horas do dia 09 de Julho de 2026.

No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98972-9306, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO N. SENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4E3E5D3F

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 021/2026.

DECRETO Nº 021/2026, Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Itapissuma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 03 de julho de 2026, em Itapissuma, Pernambuco, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS:cuidar do povo é cuidar de Itapissuma”**

Art. 2º. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 3º. O regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º. As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Saúde;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapissuma, 12 de junho de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Josélia Batista da Silva
Código Identificador:431EE440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 019/2026. Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Obras. Homologação da Concorrência nº 005/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE FREI CANECA – JAQUEIRA - PERNAMBUCO**, com fornecimento de material e de mão de obra, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, e adjudicação do objeto a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38, pelo valor total de R\$ 155.589,30 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta

centavos), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada.

Jaqueira (PE), 25 de junho de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E294EBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 021/2026. Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Obras. Homologação da Concorrência nº 006/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS PROJETADAS 1 E 2, NO POVOADO DE CAIXA D'ÁGUA, Município de Jaqueira/PE**, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, e adjudicação do objeto a empresa **MORAES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.807.104/0001-36, pelo valor total de R\$ 195.780,74 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada.

Jaqueira (PE), 25 de junho de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C3425967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026-FME

-Processo Nº: 003/2026 - FME

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

-Objeto: **Contratação de empresa especializada para a serviços contábeis de acompanhamento mensal das obrigações federais, como emissão das Certidões Negativas; alterações das atividades econômicas, para adequação na modalidade de UEX; declarações de anos anteriores, com emissão de possíveis multas, como também declarações anuais e mensais como DCTF e GFIP; orientação aos gestores e acompanhamento das prestações de contas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jatobá/PE.**

-Contrato Nº: 003/2026-FME

-Contratado: **ITAPARICA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ 18.451.386/0001-13. Valor: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).**

Fundamentação Legal: art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Autorização: SEPLAN.

JATOBÁ -PE, 10 de março de 2026.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 007/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8DF7BC1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026.

-Processo Nº: 005/2026/FMS
 -Comissão: CCL.
 -Modalidade/Nº: PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
 -Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
 -ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2026/FMS
FORNECEDORES REGISTRADOS:
 -**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**(28820255000110) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 61, 68, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 80 no valor total de R\$ 28.504,92 (vinte e oito mil e quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos);
 - **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29312896000126) com os lotes: 27, 29, 30, 41, 45, 48, 60, 64, 65, 78 no valor total de R\$ 128.950,29 (cento e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos);
 - **URSA COMERCIAL LTDA ME**(26628908000138) com os lotes: 46, 63, 69 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 - **Fundamentação Legal:** artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 19 de junho de 2026.

WELLINGTON SILVA DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 137/2025

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F1ACE65B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

-Processo Nº: 007/2026/FMS
 -Comissão: CCL.
 -Modalidade/Nº: PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
 -Objeto: **Registro de Preços para Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**
 -ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2026/FMS
FORNECEDOR REGISTRADO:
 -**CESAH - CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO**(36450028000178) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 241.180,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e oitenta reais).
 - **Fundamentação Legal:** artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 19 de junho de 2026.

WELLINGTON SILVA DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 137/2025

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C06BAC7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, SRP Nº 015/2026, OBJETO: **Registro de preço Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, capacidades de 12.000 BTU/h, 24.000 BTU/h e 30.000 BTU/h, Classe A de eficiência energética (SELO procel/INMETRO), destinados ao atendimento das necessidades**

das unidades da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 449.011,66 (quatrocentos e quarenta e nove mil onze reais e sessenta e seis centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 09 de Julho de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 09 de Julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 25 de Junho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:08856C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 16/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, cujo objeto é a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consubstanciados em assessoria e consultoria jurídica, para proposição de ação judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido pela VMAA — Valor mínimo anual por aluno, estabelecido pelo FUNDEF, em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com base no Art. 74º, inciso III, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 98/2026. Jucati, 19 de junho de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
 Prefeito.

Publicado por:
 Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AAEA5676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Jurema/PE, por intermédio Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público o resultado da análise dos documentos apresentados no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE.

Após análise da documentação de habilitação, foi constatado o seguinte resultado:
CREDENCIADOS:

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, sob a matrícula na JUCEPE de nº 26700001796;

GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, matriculado através da Portaria no 013/2022;

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, sob a matrícula na JUCEPE de nº 26700001826;

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, sob a matrícula na JUCEPE de nº 26700001800;

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, sob a matrícula na JUCEPE de nº 26700001818;

CELSO ALVES CUNHA, sob a matrícula na JUCEPE de nº 26700003004

Nos termos do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem manifestação, recurso administrativo ou contrarrazões, conforme o caso, contados da data da publicação deste resultado. As manifestações deverão ser protocoladas por meio do e-mail jurema.licitacao@gmail.com, dentro do prazo estabelecido. Decorrido o prazo sem a apresentação de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado será considerado definitivo, prosseguindo-se com os demais atos necessários à formalização do credenciamento.

Jurema/PE, 25 de junho de 2026.

CLAUDETE MARIA DE ARAÚJO

Agente de ContrataçãoMunicípio de Jurema/PE

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:82EC6974

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 302/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data do gozo de férias do(a) S(a) **SIMONE MARIA DE MELO**, portador (a) do CPF nº 096.708.694-98, e, consequentemente, o teor da portaria nº 002/2026, onde lia-se “setembro” agora lê-se “maio” do corrente ano.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Recursos Humanos a implantação do 1/3 constitucional de férias nos seus vencimentos para a competência imediatamente anterior ao do gozo férias nos termos do art.1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:EE233302

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 303/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado das últimas eleições para o conselho tutelar que elegeu os mandatários, titulares e suplentes, para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO o termo de desistência ao cargo de conselheira tutelar, assinado pela titular, ora em exercício, abaixo nominada, junto ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RENUNCIADO ao cargo público de **Conselheira Tutelar** em face do(a) S(a) **SIMONE MARIA DE MELO**, portador (a) do CPF nº 096.708.694-98, contado a partir do 12/06/2026.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder a convocação do suplente para preencher a vacância do cargo supracitado pelo período remanescente do mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:66157917

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 304/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000990	PAULO MANOEL DA SILVA	Educador Alimentar	Julho
000048	MARCOS ANTONIO CLAUDIANO VILELA	Vigilante	Julho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:990EDCA8

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 002/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 324/2025 expedido pela Coordenação do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026,

lotado(s) no(a) **Conselho Tutelar**, contado a partir do dia 01 de cada mês, do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301506	CLEIDIELDA SALES DA SILVA	Conselheiro(a) Tutelar	Fevereiro
180107	DIOCLECIO MARTINS	Conselheiro(a) Tutelar	Março
301503	JOSE ADEILSON DOS SANTOS	Conselheiro(a) Tutelar	Abril
301820	MARIA JOELMA DE SENA	Conselheiro(a) Tutelar	Julho
303587	SIMONE MARIA DE MELO	Conselheiro(a) Tutelar	Setembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ABC266F3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
CONTRATO Nº 108/2026

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE.**
CONTRATADA: **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 58.905.243/0001-59, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO NOVA JUREMA NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **R\$ 516.244,76 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).** **VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 22/06/2027.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:619D5741

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE 1º TERMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de preços do **CONVÊNIO Nº 002/2025**, referente a **Objeto:** parceria com vistas a participação complementar do conveniente ao Sistema Único de Saúde mediante a prestação de serviços assistenciais à saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, documento anexo do Convênio, sendo-lhe parte integrante e indissociável. **CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN**, inscrita sob o CNPJ nº 08.653.578/0001-59. **Nova Vigência: 20/06/2026 a 20/06/2027. Novo Valor Contratado após o reajuste: R\$ R\$ 3.314.880,53.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0E1DFCE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêm que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de artistas para apresentação do SÃO JOÃO DO POVOADO CAMPO ALEGRE, a ser realizada no Povoado de Campo Alegre no Município de Lagoa do Ouro.
Data do evento:	23 de junho de 2026
Contratados:	SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 57.061.266/0001-61, representante exclusivo da banda/artista FORRÓ PEGADO, com o valor do show em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); X3 BEST LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.490.097/0001-14 , representante exclusivo da banda/artista RYANZINHO LIMA, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DEADLINE PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, representante exclusivo da banda/artista TUCA BARROS, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.836.460/0001-64, representante exclusivo da banda/artista DAYSINHA, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Município de Lagoa do Ouro.
Valor Total:	R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 22 de Junho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:32CBE581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e acessórios de percussão destinados às bandas marciais do Município de Lagoa do Ouro/PE, a serem utilizados nas apresentações do Desfile Cívico de 2026, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa JANDERLEIA BATISTA DE LIMA NEVES, inscrita no CNPJ nº 49.289.219/0001-41, com sede na RUA ODILON ALTO, nº 1082, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL, CEP 57.301-411, com valor total da contratação de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Lagoa do Ouro/PE, 16 de junho de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:E782DE6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

Na publicação AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 04/06/2026, Código Identificador EF635329, ONDE SE LÊ: Lagoa do Ouro/PE, 03 de maio de 2026. LEIA-SE: Lagoa do Ouro/PE, 03 de junho de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:5EB277A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026**

CONTRATO Nº 077/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA JANDERLEIA BATISTA DE LIMA NEVES (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e acessórios de percussão destinados às bandas marciais do Município de Lagoa do Ouro/PE, a serem utilizados nas apresentações do Desfile Cívico de 2026, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 18/06/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de junho de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretária Municipal

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:938C5B5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 010/2026. DISPENSA Nº 009/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 47.959,53 (Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/07/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 25 de junho de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ronilson Jose da Silva

Código Identificador:93C157B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO Nº 028/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, DESTINADO À Construção da Orla Fluvial de Vermelhos, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula as desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a comunidade de Vermelhos possui relevante potencial turístico, ambiental e econômico, constituindo área estratégica para o desenvolvimento sustentável do Município de Lagoa Grande/PE;

CONSIDERANDO que a implantação da Orla Fluvial de Vermelhos contribuirá para a geração de emprego e renda, fortalecimento do comércio local, incentivo ao turismo e melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito neste Decreto apresenta localização e características técnicas compatíveis com a implantação do empreendimento público de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução das obras de urbanização sustentável, recuperação ambiental, paisagismo, equipamentos de lazer, ciclovias, áreas de convivência e demais estruturas integrantes da Orla Fluvial de Vermelhos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, a área de terreno destinada a Construção da Orla Fluvial de Vermelhos.

§ 1º- Descrição da Área de 2,4103 ha, localizada na Zona Urbana, Vermelhos, neste município de Lagoa Grande-PE:Inicia-se a

descrição deste perímetro no vértice E-1, de coordenadas N 8.995.502,900m e E 376.654,940m; AVENIDA CENTRAL; deste, segue confrontando com CASAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°29'02" e 61,95 m até o vértice E-2, de coordenadas N 8.995.529,587m e E 376.710,850m; CASAS; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°12'40" e 279,18 m até o vértice E-3, de coordenadas N 8.995.263,759m e E 376.796,141m; PROPRIEDADE MUNICIPAL; deste, segue confrontando com RIO SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°07'56" e 113,16 m até o vértice E-4, de coordenadas N 8.995.221,608m e E 376.691,119m; RIO SÃO FRANCISCO; deste, segue confrontando com AVENIDA CENTRAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°40'15" e 283,61 m até o vértice E-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º-Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º – A desapropriação será realizada pelo Município de Lagoa Grande, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, podendo ser promovida amigável ou judicialmente.

Art. 3º – O valor da indenização é fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela CTAf e corroborado por avaliações técnicas de mercado.

Art. 4º – Fica autorizada a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município a realizar todos os atos administrativos e judiciais necessários, inclusive a imissão provisória na posse, mediante depósito do valor ofertado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Lagoa Grande - Pernambuco, 25 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:59875B76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISOS

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026. Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a Construção do Mercado Público Municipal, na sede do município de Lagoa Grande/PE, conforme Plano de Trabalho do CONVÊNIO AD Nº 047/2026, firmado entre o município de Lagoa Grande e a ADEPE (Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A.), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e conforme solicitação expressa da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Empresas vencedoras: MULTISERVISSE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.429.622/0001-30, Valor Total: R\$ 1.818.602,52 (um milhão oitocentos e dezoito mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois reais). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 25/06/2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026.

Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a Construção do Mercado Público Municipal, na sede do município de Lagoa Grande/PE, conforme Plano de Trabalho do CONVÊNIO AD Nº 047/2026, firmado entre o município de Lagoa Grande e a ADEPE (Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A.), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e conforme solicitação expressa da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Empresas vencedoras: MULTISERVISSE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.429.622/0001-30, Valor Total: R\$ 1.818.602,52 (um milhão oitocentos e dezoito mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois reais). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 25/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2026

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE,CNPJ:01.613.731/0001-75. CONTRATADA: MULTISERVISSE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.429.622/0001-30. Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a Construção do Mercado Público Municipal, na sede do município de Lagoa Grande/PE, conforme Plano de Trabalho do CONVÊNIO AD Nº 047/2026, firmado entre o município de Lagoa Grande e a ADEPE (Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A.). Modalidade:Concorrência Nacional005/2026. Fundamento Legal:Observados os dispositivos da lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015. Valor Total: R\$ 1.818.602,52 (um milhão oitocentos e dezoito mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois reais). Prazocontratual: 12(doze) meses.Data de Assinatura:12/06/2026, Ordenador:Ademar Nonato Barbosa– Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente–Édipo Ramon Teixeira de Oliveira–MULTISERVISSE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.429.622/0001-30. Lagoa Grande, 25/06/2026.

Lagoa Grande, 25 de junho de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:E6BD60A0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 283, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Declara situação de emergência nas áreas do Município de Limoeiro afetadas por estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, e demais normas aplicáveis ao reconhecimento federal de situação de emergência,

CONSIDERANDO que, embora o Município tenha registrado episódios pontuais de chuva em período recente, tais precipitações ocorreram de forma irregular, localizada e insuficiente para recompor

os níveis dos açudes, barreiros e demais reservatórios utilizados para o abastecimento humano e o desenvolvimento das atividades rurais;

CONSIDERANDO que, conforme informações disponibilizadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, por meio do Monitor de Secas, persistem áreas com déficit hídrico na Região Nordeste, circunstância que, aliada às condições locais verificadas pela Coordenadoria de Defesa Civil, evidencia a permanência dos efeitos da estiagem no Município de Limoeiro;

CONSIDERANDO que a irregularidade pluviométrica tem acarretado danos humanos, ambientais, públicos e privados, reduzindo a disponibilidade hídrica e comprometendo o abastecimento de água em diversas localidades do Município, bem como o desenvolvimento das atividades agropecuárias e a subsistência das famílias da zona rural;

CONSIDERANDO que a persistência da escassez hídrica produz reflexos negativos na economia local, com impactos sobre a produção rural, o comércio, a geração de emprego e renda e a arrecadação municipal, exigindo a adoção de medidas excepcionais pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da situação de emergência constitui medida necessária para viabilizar a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como possibilitar o acesso a programas, recursos e demais instrumentos de apoio disponibilizados pelos Governos Estadual e Federal destinados ao enfrentamento da estiagem;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, decorrente da má distribuição pluviométrica, acarretando danos humanos e ambientais, além de prejuízos públicos e privados, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e a Classificação Brasileira de Desastres – COBRADE 1.4.1.1.0.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município efetivamente afetadas.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente, autorizando-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta às situações emergenciais, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 25 de junho de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:853F4D19

GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E
COMPRAS

À

Empresa: **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **33.040.331/0001-04**

Contrato Nº: **031/2026**

Processo Licitatório nº: **021/2026**

Pregão nº: 006/2026

Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Gestora do Contrato nº **031/2026**, celebrado com a empresa **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.040.331/0001-04**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **137/2026**, emitida em **09 de junho de 2026**, com prazo de entrega de **10 (dez) dias corridos**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

- 1• Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
- 2• Nova previsão de entrega;
- 3• Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Lucas R. de A. Pereira
Gestor do Contrato Nº: **031/2026**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / **tarcisioferreer.pml@gmail.com**

Limoeiro, 25 de junho de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EAAA6B98

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 179, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Dayvson Danilo da Silva**, matrícula nº 87.309, Coordenador de Eventos Culturais, e **Tiago Antônio Ventura dos Santos**, matrícula nº 87.223, Gestor da Juventude para atuarem como **fiscal e gestor, respectivamente**, dos contratos da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE especificados a seguir:

Objeto	Número do Contrato
Contratação da apresentação musical do cantor Novinho da Paraíba no dia 19 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	035/2026
Contratação da apresentação musical do cantor Geraldinho Lins no dia 19 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	036/2026
Contratação da apresentação musical do cantor Jorge de Altinho no dia 20 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	037/2026
Contratação da atração musical Felipe e Gabriel no dia 20 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	039/2026
Contratação da apresentação musical do cantor Juarez no dia 21 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	040/2026
Contratação da atração musical Banda Kitara no dia 28 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	041/2026
Contratação da atração musical Só Brega (Conde) no dia 23 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	044/2026
Contratação da atração musical cantor Pedro Vinicius no dia 23 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	045/2026
Contratação da atração musical Eliane - A Rainha do Forró no dia 24 de junho de 2026 na Rua da Alegria.	046/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2CC1479A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2026 - PREFEITURA

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 150/2026. **PARTES:** **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e **ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ Nº. **09.165.297/0001-10**, com sede na R JOSE DE ARRUDA LIRA, S/N, CENTRO, MACAPARANA, PE, CEP: 5586500, E-MAIL: elielson.albuquerque@hotmail.com. **OBJETO:** do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. DO **ACRÉSCIMO ao Contrato nº. 150/2026**, proveniente do Processo Licitatório nº. 025/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2026. **Acréscimo** no valor de R\$ 9.800,00, **(nove mil e oitocentos reais)**, O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO Nº. 150/2026. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 703.252,62 (setecentos e tres mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea “b” do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E8B37ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2026 - PREFEITURA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - PREFEITURA

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 153/2026. **PARTES:** **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.256.609/0001-30, com endereço na Av. do Povo, Nº. 05 – Centro – Goiana/PE, CEP: 55.900-000. **OBJETO:** do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. DO **ACRÉSCIMO ao Contrato nº. 150/2026**, proveniente do Processo Licitatório nº. 025/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2026. **Acréscimo** no valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do CONTRATO Nº. 153/2026. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 339.785,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea “b” do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:46605132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - CONTRATO Nº. 236/2026 - PREFEITURA. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA, COM REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RODOVIA PE91, SAÍDA DOS DISTRITOS DE PIRAUÁ E POÇO COMPRIDO, MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. UNIDADE LOCAL: 0208 – MACAPARANA MAIS INFRAESTRUTURA. PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0007.1006.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL. CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS. FONTE DE RECURSO: 15000000 – PRÓPRIO/ 17010000 – ESTADUAL/ 17003110 – FEDERAL. Contratado: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA. CNPJ/MF nº. 40.789.708/0001-98, pelo valor de R\$ 647.814,64 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Macaparana, 25 de junho de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:09D915AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADM: Nº 020/2026 -
EDUCAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.373.699,02 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e dois

centavos): LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA (23593622000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.373.699,02 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).

MACAPARANA (PE), 25 de junho de 2026.

MÍZIA TAVARES MACIEL

Agente de Contratações

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9FAF33BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 - CONTRATO Nº. 110/2026 - EDUCAÇÃO. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: 0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. 020427812001210010000 – ESPORTE PARA TODOS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS. PROJETO/ATIVIDADE: 4.4.90.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE: 0.01.00). PROJETO/ATIVIDADE: 4.4.90.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE: 0.05.00). Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76, pelo valor de R\$ 1.373.699,02 (um milhão trezentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Macaparana, 25 de junho de 2026.

IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO

Secretária de Educação

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:44DD37E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADM: Nº 020/2026 - EDUCAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.373.699,02 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos): **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** (23593622000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.373.699,02 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 25 de junho de 2026.

IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6C30E45D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.046/2026-PM

PROCESSO Nº. 043/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

Contratante **O Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE.

OBJETO Contratação de empresa habilitada de engenharia para construção da 2ª Etapa do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Manari/PE – Recurso Funasa TC PAC -0551/2007- TC PAC 1911/2008 e TC PAC -0282/2012.

O valor R\$ 2.326.780,75 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

A vigência do presente Contrato será de 23 de junho de 2026, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, à contar data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 23 de junho de 2026.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DF518960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 045/2026-PM

Processo nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE. CEP. 56.565-000.

Contratado **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, Nº 89 – Centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.620.671/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Educação e Cultura do município de Manari-PE.

O valor de **R\$3.023.500,00 (Três milhões, vinte e três mil, quinhentos reais).**

Vigência: será de 12(doze) meses

Data de assinatura: 18 de junho de 2026.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

CPF: 845.569.354-15

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:1EE13DBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.044/2026-PMM

Processo nº 048/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado

DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.492.798/0001-55 com endereço na Av. José Paes de Almeida, nº 950- sala 04 térreo – Santa Mônica – Uberlândia-MG – CEP. 38.408-140.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DIEGO & VICTOR HUGO SER REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2026, NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, 31 ANOS DA CIDADE DE MANARI-PE.

O valor de valor **R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais)**.

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: Manari, 17 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:C55ACD13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;

RESOLVE:

1º. - CONCEDER licença-prêmio aos servidores públicos abaixo relacionados:

ANA MARIA ALVES BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, inscrita no CPF nº 687.212.424-53 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2014/2019, a serem gozados a partir de 18/05/2026 a 15/08/2026.

CILEIDE CLEMILDA GOMES, ocupante do cargo efetivo de **Professora regente**, inscrita no CPF nº 036.425.354-10 – 01 (um) mês, referente ao período de 2008/2013, a serem gozados a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026.

CLARA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Professora do fundamental I**, inscrita no CPF nº 825.668.524-72 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2001/2006, a serem gozados a partir de 02/02/2026 a 02/05/2026.

CLARA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Professora do fundamental I**, inscrita no CPF nº 825.668.524-72 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2006/2011, a serem gozados a partir de 04/05/2026 a 01/08/2026.

CLARA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Professora do fundamental I**, inscrita no CPF nº 825.668.524-72 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2011/2016, a serem gozados a partir de 03/08/2026 a 16/10/2026.

CLARA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Professora do fundamental I**, inscrita no CPF nº 825.668.524-72 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2016/2021, a serem gozados a partir de 19/10/2026 a 16/01/2027.

EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, inscrita no CPF nº 025.927.124-10 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2021/2026, a serem gozados a partir de 18/05/2026 a 15/08/2026.

EDILMA GOMES DO NASCIMENTO CANTARELLI, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, inscrita no CPF nº 022.887.134-45 – converteu em pecúnia um terço da licença-prêmio referente ao período 2017/2022, ficando 02 (dois) meses para gozo oportuno.

FRANCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de **Professora do EJA**, inscrita no CPF nº 041.748.974-92 – 30 (trinta) dias, referentes ao período de 2008/2013, a serem gozados a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026.

FRANCISCA FÁBIA ALVES DA SILVA NUNES, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, inscrita no CPF nº 825.684.564-34 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2021/2026, a serem gozados a partir de 08/06/2026 a 05/09/2026.

FRANCISCA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de **Professora regente**, inscrita no CPF nº 028.148.764-22 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2013/2018, a serem gozados a partir de 02/02/2026 a 02/05/2026.

FRANCISCA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de **Professora regente**, inscrita no CPF nº 028.148.764-22 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2018/2023, a serem gozados a partir de 04/05/2026 a 01/08/2026.

HILDA TEREZA LOPES DA SILVA SÁ, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, inscrita no CPF nº 021.009.414-10 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2018/2023, a serem gozados a partir de 16/09/2025 a 14/12/2025

JANAYNA RODRIGUES SAMPAIO SÁ BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, inscrita no CPF nº 799.296.994-49 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2018/2023, a serem gozados a partir de 02/02/2026 a 02/05/2026.

JOSEANE FURTADO DE SÁ BARROS, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, inscrita no CPF nº 641.106.214-53 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2011/2016, a serem gozados a partir de 23/02/2026 a 23/05/2026.

JOSEANE FURTADO DE SÁ BARROS, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, inscrita no CPF nº 641.106.214-53 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2016/2021, a serem gozados a partir de 25/05/2026 a 22/08/2026.

MARCILENE DAVID TORRES, ocupante do cargo efetivo de **Professora de fundamental I**, inscrita no CPF nº 880.757.614-72, data de admissão: 01/06/1994 – 02 (dois) meses, referentes ao período de 2014/2019, a serem gozados a partir de 02/02/2026 a 02/04/2026 e converteu em pecúnia o terço restante da licença-prêmio, referente ao mesmo período.

MARCILENE DAVID TORRES, ocupante do cargo efetivo de **Professora de fundamental I**, inscrita no CPF nº 880.757.614-72, data de admissão: 01/06/1994 – 02 (dois) meses, referentes ao

período de 2009/2014, a serem gozados a partir de 03/04/2026 a 01/06/2026.

MARCILENE DAVID TORRES, ocupante do cargo efetivo de Professora do fundamental I, inscrita no CPF nº 880.757.614-72, data de admissão: 23/10/2008 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2008/2013, a serem gozados a partir de 02/02/2026 a 02/05/2026.

MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, inscrita no CPF nº 767.211.404-20 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2013/2018, a serem gozados a partir de 01/06/2026 a 29/08/2026.

MARIA DA SAUDE SARAIVA AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 029.024.054-999 – converteu em pecúnia um terço da licença-prêmio, referente ao período de 2018/2023, ficando 02 (dois) meses para gozo oportuno.

MARIA DAS DORES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 024.915.334-30 - 30 (trinta) dias, referentes ao período de 2013/2018, a serem gozados a partir de 02/06/2026 a 01/07/2026.

MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 020.657.014-71 – 03 (três) meses, referentes ao período de 1994/1999, a serem gozados a partir de 04/02/2026 a 04/05/2026.

MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 020.657.014-71 – 03 (três) meses, referentes ao período de 1999/2004, a serem gozados a partir de 05/05/2026 a 02/08/2026.

MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 020.657.014-71 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2004/2009, a serem gozados a partir de 03/08/2026 a 31/10/2026.

MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 020.657.014-71 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2009/2014, a serem gozados a partir de 02/11/2026 a 29/01/2027.

MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 020.657.014-71 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2014/2019, a serem gozados a partir de 01/02/2027 a 01/05/2027.

MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 020.657.014-71 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2019/2024, a serem gozados a partir de 03/05/2027 a 31/07/2027.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SÁ, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 799.299.404-30 – 02 (dois) meses, referentes ao período de 2016/2021, a serem gozados a partir de 09/03/2026 a 07/05/2026.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SÁ, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 799.299.404-30 - 03 (três) meses, referentes ao período de 2021/2026, a serem gozados a partir de 08/05/2026 a 05/08/2026.

MARIA GORETE SOBREIRA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, inscrita no CPF nº 485.949.034-72 – 03 (três) meses, referentes ao período de 2017/2022, a serem gozados a partir de 05/02/2026 a 05/05/2026.

MARIA SELMA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora regente, inscrita no CPF nº 907.343.274-04 – 30 (trinta) dias, referentes ao período de 2018/2023, a serem gozados a partir de 20/06/2025 a 19/07/2025.

SANDRA CORDEIRO DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 024.681.194-36 – recebeu em pecúnia um terço da licença-prêmio, referente ao período 2014/2019, ficando 02 (dois) meses para gozo oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 12 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Osmar Nunes Bastos de Sá
Código Identificador:CC71F47C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.138 DE 25 DE JUNHO 2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, na segunda-feira, 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDOo Decreto editado pelo Governo do Estado de Pernambuco disciplinando o expediente das repartições públicas estaduais em razão do referido evento;

CONSIDERANDOa conveniência administrativa de adequar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente dos órgãos da Administração Pública do Município de Moreno encerrar-se-á às 12h00 (meio-dia).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os serviços de saúde, urgência e emergência, limpeza urbana, guarda municipal, defesa civil e demais atividades cuja continuidade seja necessária, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme determinação da autoridade competente.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 25 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:10E7E96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2026

Processo Licitatório Nº 016/2026 – Pregão Eletrônico Nº 015/2026.

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **motocicletas novas, tipo trail, zero quilômetro**, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura, Segurança e Administração do Município, incluindo o primeiro emplacamento em nome do Município, sem ônus adicional para a Administração, conforme especificações técnicas,

quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado da contratação é de R\$ 180.675,88 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Abertura das propostas: 09/07/2026 às 08h30min** (horário oficial de Brasília), **Início da sessão de disputa: 09/07/2026 às 09h00min**, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 25 de Junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:A4359858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2026**

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Nazaré da Mata no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026, em partida válida pela fase de 16 (dezesseis) avos de final, programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00;

CONSIDERANDO o relevante interesse público e o tradicional acompanhamento nacional dos jogos da Seleção Brasileira, bem como a necessidade de adequação do expediente administrativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente administrativo reduzido, até as 12h00, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nazaré da Mata.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana, guarda municipal, fiscalização, defesa civil e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população.

Parágrafo único. Caberá aos respectivos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Indireta adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 3º O expediente administrativo retornará ao seu funcionamento normal no dia 30 de junho de 2026, observados os horários regulares de cada órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata, 25 de junho de 2026.

ADRIANA DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:89FD6D53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/2024**

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024
CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA: Solivetti Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 40.904.492/0001-64
OBJETO: Prestação de serviços de equipamentos de hardware (impressoras) na forma de outsourcing para prover a modernização administrativa da Secretaria da Fazenda do Município de Olinda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1501; Ação: 2019; Elemento de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 1500.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 10 de junho de 2026 e termo final em 10 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 193.200,00.
ASSINAM: Pelo Município de Olinda: Cláudia Maria Silva Tabosa - Secretária da Fazenda.
Pela empresa: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - José Laurentino da Silva Filho.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:83974759

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023. OBJETO: Retificação de erro material constante da cláusula de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2023. ONDE SE LÊ: “(...) com vigência até 21 de junho de 2026.” LEIA-SE: “(...) com vigência até 21 de julho de 2026.” Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e do respectivo termo aditivo.
CONTRATANTE: Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Comunicação.
NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
José Ailton Fernandes de Barros Júnior
Código Identificador:24858E2F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026**

PORTARIA Nº 171/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024:

CONSIDERANDO que o candidato constante nesta portaria, solicitou no dia **28 de Maio de 2026** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 163/2026 - GS/SGPA, publicada em 04 de Junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que o candidato listado nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 10 de Junho de 2026, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO FREITAS	XXX.362.844-XX	02º (Ampla Concorrência)	TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL	10/06/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 19 de Junho de 2026.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:8692ED20

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026

Portaria nº 173/2026 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração** do Município de Olinda, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II•Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado; e para o cargo de médico: certificado de conclusão ou diploma de bacharelado em Medicina, expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo conselho profissional + certificado de conclusão de curso de residência ou especialização na respectiva área;	Original e Cópia

XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Santander.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao III, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I •Data: 03/07/2026 - Horário 9:00 h às 11:00 h

a)TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO	XXX.114.114-XX	03º	Ampla concorrência
RHENAN SOARES GODOY	XXX.782.734-XX	41º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
THIERRY AUGUSTO GANDRA LOPES	XXX.158.847-XX	42º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)

b) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
EDSON ALVES DA SILVA	XXX.799.044-XX	349º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)

c) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
RICARDO JORGE CARDOSO DA SILVA	XXX.812.574-XX	05º	Ampla concorrência

d) CONTADOR

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
GRAZIELLY RODRIGUES SILVA	XXX.223.614-XX	01º	Ampla concorrência

e) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ANA PAULA NASCIMENTO NERI	XXX.531.424-XX	46º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
GLEISON SILVA DE MEDEIROS	XXX.001.294-XX	154º	Concorrência Indígenas

f) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
NAPOLEÃO JOSÉ SILVA DIÓGENES	XXX.868.874-XX	10º	Ampla concorrência

g) ENFERMEIRO (AUDITOR)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
KARLA PESSOA TEODORO	XXX.622.964-XX	01º	Ampla concorrência

h) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
EDEMIR DA SILVA LEITE	XXX.866.714-XX	17º	Ampla concorrência
LUCIANA MARTA DA SILVEIRA BARBOSA	XXX.376.634-XX	221º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)

i) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
LAIANNE DE OLIVEIRA LIMA	XXX.591.684-XX	40º	Ampla concorrência

j) FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
IGOR RODRIGUES DA SILVA	XXX.742.224-X	02º	Ampla concorrência

k) FARMACÊUTICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
SILVANA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA	XXX.064.953-XX	09º	Ampla concorrência

l) FONOAUDIÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
YURI EDUARDO PAIVA DO NASCIMENTO	XXX.037.374-XX	04º	Ampla concorrência

m) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
BRUNO NASCIMENTO LACERDA	XXX.878.504-XX	14º	Ampla concorrência
ROSÁLIA DE OLIVEIRA NUNES	XXX.161.804-XX	15º	Ampla concorrência

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - Para todos os cargos:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
 VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
 VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;
 IX - PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
 X - Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
 XI - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
 XII - Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico oftalmologista.

§ 2º - Para o cargo de Médico Clínico:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;

VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
 VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;
 IX - PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
 X - Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
 XI - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
 XII - Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico oftalmologista.
 XIII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 3º - Para o cargo de Fonoaudiólogo:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
 VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
 VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;
 IX - PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
 X - Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
 XI - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
 XII - Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico oftalmologista.
 XIII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg
 XIV - Videolaringoscopia indireta com laudo e imagens assinados pelo médico emissor;

§ 4º - Para o cargo de Técnico em Enfermagem (PSF) e Enfermeiro (Auditor e PSF):

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
 VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
 VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;
 IX - PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
 X - Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
 XI - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
 XII - Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico oftalmologista.
 XIII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 5º - Para o cargo de Farmacêutico:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;

V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;

VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;

VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;

VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;

IX - PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;

X - Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;

XI - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

XII - Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico oftalmologista.

XIII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 6º - Para o cargo de Fisioterapeuta:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;

II - EAS (Urina tipo I);

III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;

IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;

V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;

VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;

VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;

VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;

IX - PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;

X - Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;

XI - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

XII - Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico oftalmologista.

XIII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 7º - A critério do médico perito e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, poderão ser solicitados outros exames e laudos.

§ 8º - Não cabe ao órgão pericial diagnosticar doenças, compete ao candidato demonstrar sua higidez, portanto, todos os exames, correrão por conta do candidato.

§ 9º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QR CODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 10 - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 11 - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 12 - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 13 - O exame médico admissional ocorrerá nos dias **07/07/2026 (terça-feira)**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º

deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, que acontecerá em **local, dia e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica**.

§ 14 - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Junho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de ____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de

economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quanto? _____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____ ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quanto? _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário
_____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista
_____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público:
_____ ☐ SIM
_____ ☐ NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário
_____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista
_____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:C84B781B

SECRETARIA DE OBRAS PORTARIA Nº 31/2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Renato de Oliveira Cunha, Matrícula nº 75228 - 2/1, para a função de Gestor do Contrato nº 092/2026, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Obras, e a empresa J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA., cujo objeto é o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E EM GARRAFAS DE 500 ML, BEM COMO GARRAFÕES VAZIOS DE 20 LITROS PARA REPOSIÇÃO NO CASO DE AVARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 25 de junho de 2026.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO

Secretária de Obras

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:9E1DD0F9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 015/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com peças inclusas, para atender a secretaria de saúde do município de Orobó/PE- Valor Máximo Aceitável: R\$ 84.603,36 (oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 13/07/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais

podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de junho de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:6EACBF4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – FMS

Objeto do Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária destinada ao custeio das despesas decorrentes da execução contratual.

Nova Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 2 – Fundo Municipal de Saúde de Orocó; Órgão 2000 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária 2000 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Programa 1002 – Atenção Primária à Saúde da População; Ação 2.49 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária; Despesa 418 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; Fonte de Recurso 43 – MSC – 1.600.3110 – Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data do Apostilamento: 15/06/2026.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde: Ana Beatriz Fernandes Bione Lira.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:BF466D8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – PMO**

O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2026 – PMO-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e complementares, mediante disponibilização de mão de obra, destinados ao apoio, suporte e execução de atividades acessórias às funções operacionais do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Critério de julgamento: menor preço.

Após a análise da documentação de habilitação e das propostas apresentadas, foi declarada vencedora, por atender integralmente às exigências do edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

Empresa: PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 33.868.446/0001-91

Valor mensal global: R\$ 1.506.257,11

Valor global anual estimado: R\$ 18.075.085,32

O presente resultado será submetido à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Orocó/PE, 03 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Pregoeira/ Agente de Contratação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – PMO**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Administrativo nº 017/2026 – PMO, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026 – PMO-SRP, cujo critério de julgamento foi o menor preço, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e complementares, mediante disponibilização de mão de obra, destinados ao apoio das atividades operacionais do Município de Orocó/PE, resolve:

Empresa: PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 33.868.446/0001-91

Valor mensal adjudicado e homologado: R\$ 1.506.257,11

Valor global anual adjudicado e homologado: R\$ 18.075.085,32

Fica **ADJUDICADO** o objeto à empresa acima identificada e **HOMOLOGADO** o presente procedimento licitatório, determinando-se a formalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 03 de junho de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PMO

Processo Administrativo nº 017/2026 – PMO

Pregão Eletrônico nº 008/2026 – PMO-SRP

Órgão Gerenciador: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

CNPJ nº 10.114.767/0001-03

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e complementares, mediante disponibilização de mão de obra, destinados ao apoio das atividades operacionais do Município de Orocó/PE.

Fornecedor Registrado: **PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 33.868.446/0001-91

Valor mensal registrado: R\$ 1.506.257,11

Valor global anual estimado: R\$ 18.075.085,32

Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 49,04% – R\$ 738.743,96
- Fundo Municipal de Educação – 50,96% – R\$ 767.513,15

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP e Diário Oficial dos Municípios.

Data da assinatura: 03 de junho de 2026.

Orocó/PE, 03 de junho de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – FME

Processo Administrativo nº 017/2026 – PMO

Pregão Eletrônico nº 008/2026 – PMO-SRP

Ata de Registro de Preços nº 003/2026 – PMO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

CNPJ nº 31.009.736/0001-54

Contratada: PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 33.868.446/0001-91

Objeto: Prestação de serviços auxiliares e complementares, mediante disponibilização de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2026 – PMO.

Valor mensal contratado: R\$ 767.513,15

Valor global do contrato: R\$ 9.210.157,80

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 25 de junho de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES –

Gestora do FME – Contratante

MARCIO SANTOS GONCALVES –

Representante Legal da Empresa

Pontual Empreendimentos LTDA – Contratada

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:982104EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.06.25.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE JUNHO DE 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: Bianca Marcelino Valões Sales - **BIANCA M. VALÕES SALES LTDA**

DATA: 25 de Junho de 2026.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:316A81CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.338, de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por seu presidente, a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2026.

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares/PE, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2026, conforme Ata nº 005/2026, resolve aprovar a Emenda de Comissão nº 202650490001, na modalidade GND 3, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinada ao fortalecimento e execução das ações da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 25 de junho de 2026.

AURINO GOMES DA SILVA

Portaria nº 02/2026

Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:51B15783

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.338, de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por seu presidente, a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2026.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares/PE, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2026 e conforme ATA nº 005/2026, resolve aprovar a Emenda de Comissão nº 202650490001, na modalidade GND 4 – Investimento, no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial do município e à aquisição de bens permanentes necessários à execução dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 25 de junho de 2026.

AURINO GOMES DA SILVA

Portaria nº 02/2026

Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:6248502C

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 008/2026**

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DE CANAIS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMARES, VISANDO A MANUTENÇÃO URBANA, A MELHORIA DA MOBILIDADE E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PALMARES.

Empresa vencedora: M D S SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 44.369.249/0001-44

Valor global do contrato: R\$ 1.577.514,73 (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

Palmares, 19 de junho de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:4DA825FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 194/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 194/2026; PROCESSO Nº 049/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

CONTRATADO: CGD ANALYTICS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 66.616.340/0001-50;

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados, consistindo na utilização de plataforma para realização de auditoria tributária com identificação, quantificação e suporte à recuperação de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) não constituídos ou declarados a menor, em períodos não atingidos pelo prazo decadencial, visando aprimorar os mecanismos de arrecadação e fiscalização tributária municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.190.494,49 (um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

KASSE JHONES DA SILVA SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:68958D02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 204/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 204/2026; PROCESSO Nº 058/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, CNPJ: 51.034.132/0001-75;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Aveloz no dia 19 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Cachê do Artista/Cantor	R\$ 16.400,00
Cachê dos Músicos/Banda/Equipe Técnica	R\$ 69.500,00
Transportes (Aéreo ou Terrestre)	R\$ 1.800,00
Despesa com Camarim	R\$ 400,00
Despesa com Alimentação	R\$ 1.100,00
Despesa com Hospedagem	R\$ 800,00
Imposto	R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:497CC89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 205/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 205/2026; PROCESSO Nº 059/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: DANIEL GOUVEIA DE SOUZA, com CNPJ nº 33.425.437/0001-26;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Daniel Gouveia nos dias 23 e 29 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA: 23/06/2026

Cachê artista	R\$ 15.000,00
Cachê equipe	R\$ 6.500,00
Empresário	R\$ 4.000,00
Transporte	R\$ 3.500,00
Alimentação	R\$ 1.000,00
Infraestrutura	R\$ 2.000,00
Imposto NF	R\$ 8.000,00

DATA: 29/06/2026

Cachê artista	R\$ 15.000,00
Cachê equipe	R\$ 6.500,00
Empresário	R\$ 4.000,00
Transporte	R\$ 3.500,00
Alimentação	R\$ 1.000,00
Infraestrutura	R\$ 2.000,00
Imposto NF	R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:46278263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 206/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 206/2026; PROCESSO Nº 060/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, com CNPJ nº 32.482.767/0001-90;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Forró dos Bossas no dia 24 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Baterista	R\$ 2.000,00
Percussionista 01	R\$ 2.000,00
Percussionista 02	R\$ 2.000,00
Percussionista 03	R\$ 2.000,00
Baixista	R\$ 2.000,00
Guitarrista	R\$ 2.000,00
Tecladista	R\$ 2.000,00
Acordionista	R\$ 2.000,00
Vocal 01	R\$ 2.000,00
Vocal 02	R\$ 2.000,00
Cantor 01	R\$ 12.000,00
Rounds/Produção 01	R\$ 1.000,00
Rounds/Produção 02	R\$ 1.000,00
Rounds/Produção 03	R\$ 1.000,00
Técnica/Mesários	R\$ 1.000,00
Técnica/Efeitos	R\$ 2.000,00
Técnico/Iluminação	R\$ 2.000,00
Técnico/Monitor	R\$ 1.000,00
Segurança	R\$ 2.000,00
Produção/Artista/Agenda	R\$ 2.000,00
Imposto 5%	R\$ 3.000,00
Produtora 20%	R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:6220A88B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 207/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 207/2026; PROCESSO Nº 061/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, com CNPJ nº 32.482.767/0001-90;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Silvana Salazar no dia 28 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Baterista	R\$ 2.000,00
Percussionista 01	R\$ 2.000,00
Percussionista 02	R\$ 2.000,00
Percussionista 03	R\$ 3.000,00
Baixista	R\$ 2.500,00
Guitarrista	R\$ 2.000,00
Tecladista	R\$ 2.000,00
Acordionista	R\$ 2.000,00
Vocal 01	R\$ 2.000,00
Vocal 02	R\$ 2.000,00
Cantor 01	R\$ 18.000,00
Rounds/Produção 01	R\$ 1.000,00
Rounds/Produção 02	R\$ 1.000,00
Rounds/Produção 03	R\$ 1.000,00
Técnica/Mesários	R\$ 1.000,00
Técnica/Efeitos	R\$ 2.000,00
Técnico/Iluminação	R\$ 2.000,00
Técnico/Monitor	R\$ 1.000,00
Segurança	R\$ 2.000,00
Produção/Artista/Agenda	R\$ 2.000,00
Imposto 5%	R\$ 3.500,00
Produtora 20%	R\$ 14.000,00

VIGÊNCIA: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

ÁECIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:AFD4FBE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 025/2023**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 025/2023 – ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: A empresa DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARAES, inscrita no CNPJ/MF 50.714.579/0001-22;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2023, celebrado em 22 de junho de 2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à Administração, com assessoramento no planejamento e na execução das contratações públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:B4BFFA1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 090/2023**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 090/2023 – ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
CONTRATADA: A empresa DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARAES, inscrita no CNPJ/MF 50.714.579/0001-22;
OBJETO: presente renovação contratual tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados em apoio à Administração, com assessoramento no planejamento e na execução das contratações públicas no âmbito da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas/PE, objeto do Contrato nº 090/2023, celebrado em 27 de junho de 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:B6A70A2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 064/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: a empresa BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.598/0001-07.
OBJETO: 1º Termo Aditivo – Acréscimo de Valor. Acréscimo de quantitativo na ata de registro de preços para assegurar a continuidade do fornecimento de leite e fórmulas especiais aos usuários da rede municipal de saúde, suplementação específica para manutenção do estado clínico.
VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 232,65 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global da ata para R\$ 52.720,53 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F292A4F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Acréscimo de Valor. Acréscimo à Ata de Registro de Preços nº 035/2025 para assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais, indispensáveis ao funcionamento regular da rede municipal de saúde.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 6.624,59 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) ao valor original da ata.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:0F2ABAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: a empresa MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.492.463/0001-00.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Acréscimo de Valor. Acréscimo à Ata de Registro de Preços nº 036/2025 para assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais, indispensáveis ao funcionamento regular da rede municipal de saúde.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 513.774,55 (quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor original da ata.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:6CDE3DFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: a empresa AGRESTE GASES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.081.134/0001-61.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Acréscimo de Valor. Acréscimo à Ata de Registro de Preços nº 048/2025 para aquisição de recargas de gases medicinais e cilindros para gases para a Secretaria Municipal de Saúde, como medida para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:FA176929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADA: a empresa A F SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.217.856/0001-63.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo. Prorrogação de prazo da vigência do contrato por 06 (seis) meses, referente à contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de engenharia para pavimentação em paralelepípedos e recapeamento asfáltico de vias neste Município.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, no período compreendido entre 18 de agosto de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:25A812E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 007/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: a empresa TIAGO BARBOSA DA SILVA COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.424.770/0001-20.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação Contratual. Prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação em mídias impressas e digitais, bem como na produção de conteúdo digital, para a divulgação das ações dos serviços, programas e projetos do SUAS, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendido entre 29 de março de 2026 a 29 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:37470C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 007/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Educação.

CONTRATADA: a empresa JOSEILDO BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.110.287/0001-45.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação Contratual. Prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota de veículos desta secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais), correspondente a parcelas mensais de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendido entre 03 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:D31C6A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 034/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADA: a empresa LG CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.391.402/0001-89.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação Contratual. Prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de empresa para a execução dos serviços de capinação manual da vegetação em estradas vicinais de diversas localidades deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.732,12 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, compreendido entre 07 de outubro de 2025 e 07 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:20B80329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 05/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: a empresa RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.814.097/0001-77.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação Contratual. Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa prestadora de serviços de informática e na cessão de uso do sistema de folha de pagamento, assessoria mensal para utilização do sistema de folha de pagamento, acompanhamento remoto e presencial dos serviços e envio do SAGRES modelo pessoal para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais), correspondente a parcelas mensais de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:4E458DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 09/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: a empresa CABANOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.906.952/0001-05.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação Contratual. Prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de monitoramento, emissão de documentos, faturamento anual, certidões, apuração de impostos, entrega de declaração e defesa jurídica das UEX das escolas do município junto à Receita Federal.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondente a parcelas mensais de R\$ 4.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendido entre 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:4BDA15A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 10/2025**

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADA: a empresa JOSE TENORIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.110.287/0001-45.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação Contratual. Prorrogação do prazo de vigência referente à prestação de serviços técnicos para realização de reparos e manutenções na rede elétrica, incluindo meio de transporte, em áreas e prédios de domínio público do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 25 de janeiro de 2026 e término em 25 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:7458845C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 22/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: a empresa 26.664.734 ALESSON VINICIUS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.734/0001-69.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação Contratual. Renovação da contratação de empresa para serviço de locução fonada, com finalidade de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Panelas aos seus munícipes, durante o ano de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a parcelas mensais de

R\$ 545,45 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:E7CB03BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 24/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: a empresa ALPHABIT TECNOLOGIA E RASTREAMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.041.223/0001-00.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação Contratual. Prorrogação do prazo para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 06 (seis) automóveis componentes da frota do município de Panelas-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), correspondente a parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:770D1F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 034/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADA: a empresa L G CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.391.402/0001-89.

OBJETO: 2º Termo Aditivo – Prorrogação Contratual. Prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de empresa para execução de serviço de capinação manual de vegetação em estradas vicinais em diversas localidades no município de Panelas/PE.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de abril de 2026 a 07 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

MAICON RICHELLE DA SILVA GOMES

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:21A543FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADA: a empresa CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.465.490/0001-89.

OBJETO: 2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo. Prorrogação de prazo da vigência do contrato por 04 (quatro) meses, referente à contratação de empresa especializada para reforma no prédio sede da secretaria de infraestrutura, no município.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2026 a 06 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:B28EF918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 091/2025**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Educação.

CONTRATADA: a empresa VERTICES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.715.227/0001-59.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Reprogramação Contratual. Alteração do valor global do contrato que trata da contratação de empresa de engenharia para reforma do sistema de cobertura da quadra da Escola Municipal José Felipe Barbosa, localizada na Vila do Distrito de São José do Bola no município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Alterado de R\$ 121.662,89 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 125.211,77 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:2BF32073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PMP Nº 067/2026 - DISPENSA
PMP Nº 001/2026**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO PMP Nº 067/2026 - DISPENSA PMP Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para implantação, execução, cogestão e avaliação sistemática de desempenho do Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público — CONSEG 5P, instituído pela Resolução CONSEG/PE nº 022, de 19 de dezembro de 2022, a ser prestado pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco — CONSEG/PE, do qual o Município de Panelas/PE é ente consorciado, formalizado por meio do Contrato de Programa CONSEG/PANELAS nº 001/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.236.868,88 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

RECONHEÇO E RATIFICO o presente Processo de Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21, em

favor da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.856.345/0001-75**. Cumpra-se.

Panelas, 25 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação

MAICON RICHELLE DA SILVA GOMES

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:66EC86AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 064.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 48.622.014/0001-73

Objeto: Serviço de locação de mesas e cadeiras para uso no programa de regularização fundiária Moradia Legal neste município.

Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 - Departamento de Engenharia; 15.452.1502.2121 - Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 19 de junho de 2026

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:6EEE5A37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 219.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 44.044.248/0001-20

Objeto: Locação CADEIRAS, MESAS, TENDAS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para a realização da culminância do Curso de Bolos Regionais, ofertado aos usuários acompanhados pelo PAIF/CRAS. A contratação da estrutura foi necessária para garantir a organização, o conforto e o adequado desenvolvimento das atividades previstas, proporcionando um ambiente acolhedor para os participantes e a comunidade. Durante o evento, os bolos produzidos pelas participantes foram apresentados e servidos à comunidade do Brejo de João Alves, possibilitando a demonstração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso e promovendo momentos de integração, convivência e fortalecimento dos vínculos comunitários. A sonorização contribuiu para a comunicação e condução das atividades, assegurando a participação e o envolvimento de todos os presentes. Dessa forma, a estrutura locada foi fundamental para o sucesso da ação e para a valorização do trabalho desenvolvido pelos usuários atendidos pelo PAIF.

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 -

Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:F1E4D12C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável **R\$ 365.440,32 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).** Recebimento das propostas a partir do dia 29/06/2026 às 10h. Início da sessão de disputa de preços dia 10/07/2026 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* - O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144. Paranatama, 25/06/2026 -

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE -

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:CC32C2C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
JUSTIFICATIVA**

À empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS**

CNPJ: 14.732.396/0001-76

Contrato nº: 057/2026

O Fundo Municipal de Educação de Paranatama, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 30.617.473/0001-01, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76, para os fins que seguem.

Considerando o Contrato nº 057/2026, celebrado entre as partes, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar;

Considerando que esta Administração constatou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, especificamente a não realização da entrega dos produtos nos prazos acordados, o que configura, em tese, inexecução contratual passível de sanção, nos termos do Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Fica a empresa notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta, apresentar formalmente as justificativas para o descumprimento da obrigação contratual.

A ausência de manifestação no prazo estipulado ou a não aceitação das justificativas apresentadas por esta Administração resultará na imediata instauração de Processo Administrativo para a devida apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis pela

inexecução contratual, que podem incluir multa e a extinção unilateral do contrato, garantidos sempre o contraditório e a ampla defesa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paranatama/PE, 25 de junho de 2026.

MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DCCF61CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA DE SAÚDE

**ERRATA A HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem publicar ERRATA a Homologação, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, tendo em vista a existência de erros matérias de fácil constatação:

Na homologação: **publicada no Diário oficial do Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2026, edição 4123 – Código de Identificação EA884A58 (por erro de soma dos valores)**

DO PRIMEIRO VENCEDOR:

ONDE SE LÊ: “1º - Vencedor, a saber: **ANTONIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS E CIA LTDA**, CNPJ: 23.107.945/0001-02, pelo menor valor global por item; vencedor dos itens: 07, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60: **Somando o valor total de – R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)”**

LEIA-SE: “1º - Vencedor, a saber: **ANTONIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS E CIA LTDA**, CNPJ: 23.107.945/0001-02, pelo menor valor global por item; vencedor dos itens: 07, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60: **Somando o valor total de – R\$ 88.960,50 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

DO SEGUNDO VENCEDOR:

LEIA-SE: “2º - Vencedor, a saber: **RINALDO DA COSTA MIRANDA**, CNPJ: 10.275.683/0001-43, pelo menor valor global por item; vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 61 e 62: **Somando o valor total de – R\$ 78.770,00 (setenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais).**

ONDE SE LÊ: “2º - Vencedor, a saber: **RINALDO DA COSTA MIRANDA**, CNPJ: 10.275.683/0001-43, pelo menor valor global por item; vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 61 e 62: **Somando o valor total de – R\$ 78.720,04 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais e quatro centavos).**

Parnamirim/PE, 22 de junho de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:DA82EA4A

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2026/06.22.001**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

FORNECEDOR: ANTÔNIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.945/0001-02, VENCEDOR DOS ITENS: 07, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 88.960,50 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ASSINA PELO FORNECEDOR: ANTÔNIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS.

ASSINA PELA SECRETARIA DE SAÚDE: O GERENCIADOR DA ATA: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C006B9C6

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2026/06.22.002**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

FORNECEDOR: **SUPERMERCADO MIRANDA LTDA** - CNPJ: 10.275.683/0001-43, VENCEDOR DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 61 e 62, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 78.720,04 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais e quatro centavos).**

ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ASSINA PELO FORNECEDOR: **RINALDO DA COSTA MIRANDA.**

ASSINA PELA SECRETARIA DE SAÚDE: O GERENCIADOR DA ATA: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7BB22557

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2026/06.22.003

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE ORGÃO GERENCIADOR DA ATA.

FORNECEDOR: **SERGIO LIRA DE ANDRADE ME** - CNPJ: 24.290.666/0001-90, VENCEDOR DOS ITENS: 24, 25 e 26, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.

ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ASSINA PELO FORNECEDOR: SERGIO LIRA DE ANDRADE.

ASSINA PELA SECRETARIA DE SAÚDE: O GERENCIADOR DA ATA: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7F4D2F3C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.22.01

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 SRP. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa ANTONIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.945/0001-02 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 88.960,50 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e ANTONIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS.

Parnamirim/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:CDD13F6F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.22.02

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 SRP. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº.

14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa SUPERMERCADO MIRANDA LTDA - CNPJ: 10.275.683/0001-43 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 78.720,04 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e RINALDO DA COSTA MIRANDA. Parnamirim/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:488D3EC4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.22.03

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 SRP. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa SERGIO LIRA DE ANDRADE ME - CNPJ: 24.290.666/0001-90 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e SERGIO LIRA DE ANDRADE. Parnamirim/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:81B060B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 016/2023.

Empresa Contratada: Fenix Prestação de Serviços e Locação Ltda-EPP, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65** e do outro lado O Município de Passira, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, cujo Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passira, no período de 12 meses.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **12/06/2026 a 12/06/2027**, com fundamentação no artigo 57 inciso II, e artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, **o contrato inicial que era R\$ 728.966,50 (Setecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Cláusula Quinta do Contrato principal, mais o reajuste anual do IPCA, passando o valor do Contrato para R\$ 763.409,52 (setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme artigo 65 inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93.** Passira, 25 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:937B607C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 025/2023.

Empresa Contratada: Fenix Prestação de Serviços e Locação Ltda-EPP, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65** e do outro lado O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.475/0001-54, cujo Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veículos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 meses.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **12/06/2026 a 12/06/2027**, com fundamentação no artigo 57 inciso II, e artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, **o contrato inicial que era R\$ R\$ 218.033,22 (Duzentos e dezoito mil, trinta e três reais e vinte e dois centavos), Cláusula Quinta do Contrato principal, mais o reajuste anual do IPCA, passando o valor do Contrato para R\$ 228.334,65 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme artigo 65 inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93.**

Passira, 25 de junho de 2026.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUZA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:268F4B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 006/2026. CPL. Objeto: **Contratação de sociedade de advogados regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada experiência em Direito Público e reconhecida qualificação técnica compatível com a complexidade das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, para a prestação de serviço jurídicos técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria jurídica institucional à Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho.** Fundamentação legal: inciso III, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado: **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 39.727407 /0001-50.

Valor global: **R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).**

Paudalho, 10 de junho de 2026.

MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
Presidente da Câmara de Paudalho

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:B406E16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PAUDALHO/PE
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o contínuo monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no referido Plano,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com a finalidade de coordenar o processo de acompanhamento das metas e estratégias do Plano.

Art. 2º A Equipe Técnica passa a ser composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação e Juventude:

Titular: José Dionízio de Araújo Júnior

Suplente: Verônica de Lourdes Beltrão de Oliveira Mendes

Secretaria Executiva de Educação:

Titular: Nivea Vivianne dos Santos Souza Araújo.

Suplente: Darlan Roberto Lima Santos

Coordenador do Plano Municipal de Educação (PME):

Titular: Jackson Antônio Barbosa

Suplente: Paula Karina de Oliveira Lima Gomes

Representante da Gerência de Desenvolvimento da Educação:

Titular: Ana Margarete Carneiro

Suplente: Mayara Emanuelle França Silva

Representante da Coordenação da Primeira Infância:

Titular: Renata de Araújo Costa

Suplente: Eulina Francisca Maymone de Moraes Monteiro da Silva

Representante da Coordenação do Fundamental I - Anos Iniciais:

Titular: Maria da Conceição Pereira da Silva

Suplente: Márcia Maria Pires de Oliveira

Representante da Coordenação do Fundamental II – Anos Finais:

Titular: Luciana Cristina Vilarim da Silva

Suplente: Miralva Cristina Tavares de Medeiros Gomes

Representante da Coordenação de Educação Inclusiva:

Titular: Iraneide Dias da Silva

Suplente: Paulo Leone Pereira dos Santos

Representante da Coordenação de Educação Integral:

Titular: Israel Gomes Barbosa

Suplente: Crevanir Alves dos Santos Moreira

Representantes da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Elivan Barbosa Rodrigues Teixeira

Suplente: Joseane de Fátima da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: André Felipe Santiago

Suplente: Wagner Barbosa da Silva

Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS – FUNDEB):

Titular: Ana Margarete Marques de Melo

Suplente: Aline Aparecida Barbosa do Nascimento

Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Titular: Diogo Falcão Pereira de Mendonça

Suplente: Mikele Carla dos Santos

Representante da Gerência de Gestão Escolar – GGE

Titular: Ana Catarina Barros da Silva Sousa

Suplente: Lucia Cleide Teófilo de Oliveira Silva

Representante da Gerência de Transporte Escolar – GDE

Titular: Edson Gomes da Silva

Suplente: José Antônio Gomes da Silva

Representante da Gerência de Infraestrutura –

Titular: Lúcio Flávio Rodrigues França

Suplente: Kauan Soares dos Anjos

Representante da Gerência de Compras e aquisição –

Titular: Joyce Kelly Maria Santiago

Suplente: Laisa Maria Antunes Pereira

Representante da Gerência de Gestão de Pessoas –

Titular: Vinicius Marcelino Gomes

Suplente: Maria Rosa da Silva

Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I. Coletar e analisar os dados educacionais em fontes oficiais (Inep, IBGE, Censo Escolar, IDEB);

II. Elaborar o cronograma anual de reuniões e os relatórios de monitoramento do PME;

III. Articular-se com os diversos setores da sociedade para garantir a participação popular no processo;

IV. Propor ajustes e revisões nas metas e estratégias sempre que necessário.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica não serão remunerados por esta função, sendo o exercício considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paudalho/PE, 25 de junho de 2026.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR.

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Ana Catarina Barros da Silva e Sousa

Código Identificador:15C2A964

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Decreta ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a partir das 12h00 do dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, as 14 horas;

CONSIDERANDO a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o referido evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pesqueira, **a partir das 12h00 (meio-dia) do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).**

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º- No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o ponto facultativo de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente ao **turno vespertino** do dia 29 de junho de 2026, em razão do horário de realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 25 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:02F1EABC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2026**

PORTARIA Nº 433/2026

“Dispõe sobre convocação complementar de servidora para submissão à perícia médica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da capacidade laborativa da servidora abaixo relacionada;

CONSIDERANDO a emissão de documentação médica posterior à publicação da Portaria nº 432/2026, que convocou servidores para perícia médica;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter complementar à Portaria nº 432/2026, a servidora abaixo identificada para submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica Oficial do Município:

Nome: Rayana Mirian Araújo **Matrícula:** 300.035

Cargo: Técnico em Enfermagem

Art. 2º A perícia médica será realizada no dia 26 de junho de 2026, às 9 horas, no Centro de Especialidades Médicas Dr. Luiz Gonzaga – CEM, localizado na Avenida Ezio Araújo, S/N, Centro, Pesqueira-PE.

Art.3º O não comparecimento do(a) servidor(a) convocado(a) à Perícia Médica, sem justificativa legalmente aceita, implicará na **suspensão do pagamento de sua remuneração** a partir da data prevista para a avaliação, permanecendo suspenso até que o(a) servidor(a) compareça a nova convocação e seja regularizada sua situação funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pesqueira/PE, 25 de junho de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:FAFB5B4E

GABINETE DO PREFEITO
SDE- EDITAL AJUDA DE CUSTO FENEARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO PARA EXPOSITORES DA 26ª FENEARTE
RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público o Edital de Apoio Logístico para a participação na 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2026, que regulamenta a convocação e habilitação de artesãos e comerciantes do município, com recebimento de inscrições no período de 08 a 09 de junho de 2026, visando à concessão de subsídio financeiro destinado a viabilizar sua participação no evento.

A 26ª edição da FENEARTE, considerada a maior feira de artesanato da América Latina, será realizada no período de 08 a 19 de julho de 2026, no Pernambuco Centro de Convenções, localizado no município de Olinda – PE, tendo como tema “A Feira das Feiras”.

O presente edital estabelece as condições, critérios e exigências para seleção dos beneficiários, em conformidade com o Programa Viva Pesqueira, regido pela Lei Municipal nº 795/2001, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município, por meio do fortalecimento do artesanato e do comércio local.

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de pessoas físicas para concessão de subsídio financeiro destinado a viabilizar sua participação na 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2026, que será realizada no período de 08 a 19 de julho de 2026, no Pernambuco Centro de Convenções, em Olinda – PE.

1.2 A presente ação será executada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pesqueira, com a finalidade de incentivar a participação de artesãos e comerciantes do município, promovendo a valorização da produção local, a geração de renda, o fortalecimento da economia criativa, a ampliação de oportunidades de negócios e a divulgação do potencial econômico e cultural de Pesqueira em um dos maiores eventos de artesanato da América Latina.

2. DO OBJETO

2.1 Convocar artesãos e comerciantes residentes no município de Pesqueira – PE para concorrer à concessão de apoio financeiro destinado a viabilizar sua participação na 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2026, a ser realizada no período de 08 a 19 de julho de 2026, no Pernambuco Centro de Convenções, em Olinda – PE.

3. DO CALENDÁRIO

Descrição	Datas
Publicação:	25-06-2026
Período de Inscrição:	25-06-2026 a 26-06-2026
Publicação dos Habilitados:	29-06-2026
Fase de Recurso:	30-06-2026
Publicação das Inscrições Validadas:	01-07-2026

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A presente Convocatória é composta por (05) cinco etapas:

1ª Etapa: Inscrição;

2ª Etapa: Habilitação Documental;

3ª Etapa: Fase de Recurso;

4ª Etapa: Resultado Final;

5ª Etapa: Pagamento.

4.2 A Comissão de Avaliação será composta por 04 (quatro) integrantes, designados pela Administração Municipal, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pesqueira e 02 (dois) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

I. O trabalho desempenhado pelos membros da Comissão de Avaliação não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

II. Compete à Comissão de Avaliação analisar a documentação apresentada pelos candidatos, verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e emitir parecer quanto à habilitação dos inscritos.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1 Poderão participar desta Convocatória exclusivamente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Pesqueira – PE, que exerçam atividades relacionadas ao artesanato ou ao comércio local.

I. Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da Comissão de Avaliação ou de qualquer Grupo de Trabalho instituído especificamente para execução desta Convocatória;

b) Servidores públicos, empregados temporários, terceirizados ou ocupantes de cargos comissionados vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pesqueira ou à Fundação de Cultura Zeferino Galvão;

c) Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, dos membros da Comissão de Avaliação;

d) Pessoas que possuam pendências relativas à prestação de contas de recursos públicos municipais ou que estejam impedidas de contratar ou receber benefícios da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6. DAS ETAPAS

1ª FASE – INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição neste processo implica a prévia e integral aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.1.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pesqueira, localizada na Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000, no período de 08 a 09 de junho de 2026, das 09h00 às 13h00.

6.1.3 O Formulário de Inscrição, documento indispensável para participação nesta Convocatória, deverá ser preenchido presencialmente, contendo todas as informações solicitadas.

6.1.4 O(A) interessado(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida neste Edital e em seus Anexos.

6.1.5 A inscrição somente será efetivada após o preenchimento completo do formulário e a entrega de toda a documentação exigida.

6.1.6 A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de documentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará a inabilitação da inscrição.

6.1.7 Dos atos decisórios caberá recurso administrativo, conforme disposto no item 11 deste Edital.

6.1.8 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico prestará orientações e esclarecimentos aos interessados durante todas as etapas desta Convocatória, presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 13h00, em sua sede localizada na Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000.

6.1.9 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, aplicativos de mensagens, correios ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

6.1.10 O comprovante de inscrição será entregue ao(à) proponente no ato da inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2ª FASE- HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.2 Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Comprovante de Residência;

III – Cópia do NIS, NIT, PIS, PASEP;

IV – Cópia bancária, cópia do extrato ou xerox do cartão.

6.3 A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

3ª FASE – RECURSO

6.4 Qualquer proponente participante desta Convocatória poderá interpor recurso administrativo contra os atos decisórios da Comissão de Avaliação, observando os prazos estabelecidos no cronograma constante neste Edital.

6.4.1 O recurso deverá ser protocolado de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pesqueira, localizada na Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, das 09h00 às 13h00.

6.4.2 O recurso deverá conter exposição fundamentada dos motivos que ensejaram sua interposição, sendo vedada a apresentação de argumentos genéricos ou desacompanhados de justificativa.

6.4.3 As decisões proferidas pela Comissão de Avaliação em sede recursal possuem caráter definitivo no âmbito desta Convocatória, não cabendo novo recurso administrativo.

4ª FASE- RESULTADO FINAL

6.5 O resultado final da Habilitação será publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Pesqueira, no endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/>, de acordo com o cronograma definido.

5ª FASE – PAGAMENTO

6.6 Serão disponibilizados 10 (dez) auxílios financeiros, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinados a apoiar a participação de artesãos e comerciantes do município na 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2026.

6.6.1 O valor total previsto nesta Convocatória é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), custeado com recursos do Tesouro Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

6.6.2 O pagamento do auxílio será realizado após a publicação do resultado final e a conclusão dos procedimentos administrativos necessários, mediante depósito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

6.6.3 O recebimento do auxílio financeiro não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou obrigação futura entre o beneficiário e o Município de Pesqueira.

6.6.4 As despesas decorrentes desta Convocatória correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

7 DAS PENALIDADES

7.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a Automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).

8.2 A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

8.3 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do Edital de Apoio para a 25ª FENEARTE 2025.

8.4 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição
- b) Anexo II – Documentação para Pessoa Física

8.5 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com ou na Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, Praça Manoel Caetano de Brito, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.

Pesqueira, 25 de junho de 2026.

EVERTON GUEDES DE BRITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FENEARTE 2026****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****Campo Informação**

Nome Proponente: _____

Nº CPF ou CNPJ: _____

Endereço:

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

UF: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Op: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: _____

Telefone: (____) _____

PIS/NIS/PASEP _____

Estado Civil: _____

Tempo de Atuação: _____

Raça: _____

Nacionalidade: _____

Campo Informação

Portador de

() Sim () Não

Deficiência:

E-mail: _____

2. MATERIAL COMERCIALIZADO**OBSERVAÇÃO**

Deverá ser anexado a este formulário toda documentação exigida no item 6.2 deste edital.

Pesqueira, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II**DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA**

- Cópia da cédula de identidade/RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,
- Cópia do PIS/NIS/ /PASEP

Obs.¹ Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador: CD7945B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, PROCESSO Nº 053/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF APOLÔNIO SALES NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Global, Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Valor Estimado da contratação R\$ 477.820,09 (Quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e nove

centavos), Limite para Acolhimento de Proposta **10/07/2026 às 23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **13/07/2026 às 10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 25 de Junho de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Agente de Contratação

Matrícula Nº 2078

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:96727913

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **012/2026**, PROCESSO Nº **054/2026**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DA SERROTA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Global**, Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Valor Estimado da contratação **R\$ 520.450,04** (Quinhentos e vinte mil, e quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), Limite para Acolhimento de Proposta **10/07/2026 às 23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **13/07/2026 às 11:00** (Onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 25 de Junho de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Agente de Contratação

Matrícula Nº 2078

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:1D5A156E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1430/2026.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo da FIFA apazada para o dia 29 de junho de 2026 às 14h, evento de grande relevância esportiva e interesse nacional;

CONSIDERANDO a tradição de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira pela população e pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em viabilizar a adequada preparação dos servidores e da população para acompanhar o referido jogo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas integrantes da Administração Pública Municipal Direta de Petrolândia, no dia 29 de junho de 2026, em virtude da partida da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo da FIFA apazada para o dia 29 de junho de 2026 às 14h.

Parágrafo único. No dia de que trata o *caput* deste artigo, o atendimento ao público e o expediente administrativo nas repartições públicas municipais ocorrerão exclusivamente no turno matutino, das 8h às 12h, ficando dispensado o atendimento no turno da tarde.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, abrangendo Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Excetuam-se da redução de horário prevista neste Decreto os serviços públicos essenciais e de caráter contínuo, especialmente os relacionados à saúde, à limpeza urbana e à segurança, que deverão manter seu funcionamento regular ou em regime de escala, conforme definido pelo respectivo Secretário ou Diretor responsável, de modo a assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolândia/PE, 25 de junho de 2026.

FABIANO JAKES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:F20415E3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 001/2026

Vistos.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual opinou pela extinção do contrato nº 005/2026, bem como o impedimento de licitar por 3 anos no município de Pombos, aplicações de multas previstas em lei e consequentemente o cancelamento do registro da empresa MEGA ATACADOS LTDA na ata de registro de preços nº 004/2026.

ACOLHO integralmente o referido parecer jurídico e DECIDO pela extinção do Contrato nº 005/2026, aplicações de multas, impedimento de licitar no município de Pombos por 3 anos e cancelamento do registro da empresa na ata de registro de preços nº 004/2026, nos termos da fundamentação constante nos autos.

Determino o encaminhamento do presente processo ao setor competente para adoção das providências administrativas necessárias, inclusive elaboração do respectivo Termo de Extinção/Rescisão Contratual e demais atos cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Jucélia Araújo de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação de Pombos/PE

Pombos/PE, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:50989BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 002/2026

Vistos.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual opinou pela extinção do contrato nº 004/2026, bem como o impedimento de licitar por 3 anos no município de Pombos, aplicações de multas previstas em lei e consequentemente o cancelamento do registro da empresa JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME na ata de registro de preços nº 003/2026.

ACOLHO integralmente o referido parecer jurídico e DECIDO pela extinção do Contrato nº 004/2026, aplicações de multas, impedimento de licitar no município de Pombos por 3 anos e cancelamento do registro da empresa na ata de registro de preços nº 003/2026, nos termos da fundamentação constante nos autos.

Determino o encaminhamento do presente processo ao setor competente para adoção das providências administrativas necessárias, inclusive elaboração do respectivo Termo de Extinção/Rescisão Contratual e demais atos cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Pombos/PE, 25 de junho de 2026

JUCÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação de Pombos/PE

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:72A0940C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA COM 24.000M², DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE, ESCOLA E CASAS POPULARES DE MODO A ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DO CRUZEIRO DO GONGO E SÍTIOS ADJACENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, observando-se a Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura pública municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de creche, escola e feitura de casas populares na região da Vila do Cruzeiro que possam atender o Distrito e sítios adjacentes e

CONSIDERANDO a localização estratégica do imóvel e sua adequação às necessidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 4.132/62, a posse do imóvel descrito no memorial anexo, Iniciando-se seu perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 9.024.869,33m e E 819.920,60m; 117°40' e de 89,17 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.024.827,92m e E 819.999,57m; 32°34' e de 40,92 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.024.862,41m e E 820.021,61m; 122°34' e de 60,00 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.024.830,10m e E 820.072,17m; 212°34' e de 40,00 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.024.796,39m e E 820.050,63m; 302°34' e de 49,21 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.024.822,89m e E 820.009,16m; 207°40' e de 80,00 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.024.752,04m e E 819.972,01m; 207°40' e de 50,00 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.024.707,77m e E 819.948,79m; 194°30' e de 50,00 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.024.659,36m e E 819.936,27m; 298°04' e de 100,00 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.024.706,43m e E 819.848,03m; 11°31' e de 50,00 m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.024.755,43m e E 819.858,03m; 30°33' e de 50,00 m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.024.798,48m e E 819.883,45m; 27°40' e de 80,00 m até o vértice -P-0001, de coordenadas N 9.024.869,33m e E 819.920,60m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A desapropriação a que se refere este Decreto, nos termos das legislações vigentes, destina-se a construção de uma creche, uma escola e casa populares de modo a comportar a necessidade do Distrito do Cruzeiro do Gongo e sítio adjacentes.

Parágrafo único. As plantas de localização do imóvel são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias previamente autorizadas e consignadas nas Leis Orçamentárias do Município.

Art. 4º. A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação da posse do imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quipapá - PE, 03 de junho do ano de 2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito do Município de Quipapá

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:365465CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 56/2025,
CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ SOB O N.º 41.243.922/0001-07

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 56/2025,
CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ SOB O N.º 41.243.922/0001-07, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA - R** JOAO BATISTA FERREIRA, 15 - SAO GERALDO - CONCEICAO - PB, CNPJ nº 41.243.922/0001-07, tel.: (83)3451-2614/ (83) 9668, e-mail: danydantasrh@gmail.com, neste ato representado por Daniely de Sousa Dantas Lira, Brasileiro, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, 15, São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 041.845.294-61, Carteira de Identidade nº 2111102 SSPPB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 56/2025, instruído na Inexigibilidade nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 16 de junho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.O valor total do presente aditivo é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 15 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário
Contratante

DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA
041.845.294-61

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____, CPF: _____

Nome:

_____, CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:A08D9FC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 49/2025,
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA - PE E A EMPRESA JC. F. LTDA EPP**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 49/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA JC. F. LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO ACESO A PRAÇA DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba - Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. **CONTRATADA: JC. F. LTDA EPP - SÍTIO MENDES**, sn -ZONA RURAL QUIXABÁ PE, CNPJ nº 97.542.953/0001-13, tel.: (87)99648369, e-mail: construtorajcf01@gmail.com, neste ato representado por Daniel Mariano do Nascimento, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Mendes, SN, Zona Rural - Quixaba - PE, CPF nº 126.006.664-94, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 49/2025, instruído no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 49/2025, para acrescentar o percentual de 4,26% do valor contratado, devido à necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 37.542,56 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a 4,26% do valor contratado. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um

só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 22 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
Contratante

JC. F. LTDA EPP
CNPJ nº 97.542.953/0001-13
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:A8DC9249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 33/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA -PEE A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 33/2025,
CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
QUIXABA -PEE A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO
LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, PARA FINS DE REAJUSTE
DE PREÇOS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO
CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, NA FORMA QUE ABAIXO
SE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
QUIXABA - PE**, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro
Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato
representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros
Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e
domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa -
Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade
nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA: CIRURGICA
MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, - RODOVIA
BR-101 SUL, KM 80, sn - JARDIM JORDAO - JABOATÃO DOS
GUARARAPES-PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato
Nº 33/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025,
celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e
condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste dos valores unitários e globais do Contrato nº 00033/2025-SDC**, em conformidade com a cláusula contratual de reajustamento e com o disposto no artigo 92, inciso V, e artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica concedido o reajuste contratual mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, correspondente ao período compreendido entre **março de 2025 e março de 2026**, no percentual acumulado de **4,559820%**, equivalente ao fator de correção **1,04559820**.

2.2. O reajuste incidirá sobre os preços originalmente contratados, observando-se os valores unitários constantes da **Tabela de Reajuste**, que passa a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

2.3. Em razão do reajuste ora concedido, o valor global estimado do contrato passa de **R\$ 47.307,50 (quarenta e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais)**, observados os quantitativos remanescentes e as efetivas demandas da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula de reajuste prevista no Contrato nº 00033/2025-SDC, no artigo 92, inciso V, no artigo 107 e no artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na solicitação formal apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00033/2025-SDC e de seus aditivos anteriores, que não conflitem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Quixaba - PE, 18 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário
Contratante

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ nº 08.674.752/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:0B1881C6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 012/2026, Processo nº 041/2026**, Constituí objeto deste contrato é apresentação de Espetáculo Artístico com o Cantor MAURÍCIO RAMANHO no dia 27 de junho de 2026 **no sítio Pinhões as 21:00h, neste Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **29.320.663/0001-75**, com sede à **Rua Antonio Bezerra de Vasconcelos, nº 30, Bairro: Santo Amaro, CEP 55.660-000, BEZERROS/PE**, endereço eletrônico **ACMBBEZERROS2022@GMAIL.COM** Tel. Para contato: (81) 9949-8188, pelo valor global de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**

Riacho das Almas, 25 de junho de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:8AFE032F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
155/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 155/2026 – Pregão Eletrônico Nº 041/2026. Tipo: Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÃO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO SANTA MARGARIDA, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, conforme condições constantes no termo de Referência. Valor global: R\$ 46.528,52 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Oito Reais e Cinquenta Dois Centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 26/06/2026 às 08:00h até dia 13/07/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 13/07/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Salgueiro/PE, 25/06/2026

MARIA DAS GRAÇAS BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:34509C09**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 218/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 218/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão, captura e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte (caprinos, ovinos, equinos, bovinos, suínos e asininos) encontrados soltos nas vias públicas do município de Salgueiro/PE, com fornecimento de veículo tipo 3/4 com gaiola de animais, motorista habilitado, ajudante, combustível, manutenção e todos os demais insumos necessários por conta da contratada. CONTRATADA:M C R CRUZ FRIGORÍFICO LTDA, CNPJ 58.717.311/0001-56, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 108, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sra. Maria Caroline Ramos Cruz, inscrita no CPF nº 112.XXX.XXX-XX.O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Salgueiro, PE 08 de junho de 2026.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:5F586632**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 227/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 144/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 227/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026. OBJETO:Contratação de profissional do setor artístico,

ORLANDINHO, O REI DO PISEIRO, para participação durante o período junino, a seguir descrito: Dia 05/06 – Abertura do São João de Salgueiro Dia 16 à 20/06 – São João Salgueiro Dia 27/06 – Festival de Quadrilhas Junina Adultas Dia 03/07 – Festival de Quadrilhas Junina Infantis.CONTRATADA: A empresa ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO – REI DO PISEIRO - CNPJ nº 43.958.043/0001-97, localizada na Rua Arlindo Carlos Dantas, 008, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. Orlando Ferreira Lima Filho, inscrito no CPF: 094.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Salgueiro, 12 de junho de 2026

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:5DD444D1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 DISPENSA Nº 001/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 DISPENSA Nº 001/2026. OBJETO:Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de lixeiras públicas em estrutura metálica galvanizada, visando atender às necessidades de limpeza urbana e manutenção de logradouros do Município de Salgueiro/PE. CONTRATADA:FACIL SOLUCAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.162/0001-08, com endereço na Rua Unias Figueira, 343, Limoeiro, Juazeiro do Norte CE, neste ato representada pela Sra. Maria Elisiane Sarmiento Borges, CPF n. 616.xxx.xxx-xx.O objeto contratual tem o Valor Global de R\$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).A vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura das partes.

Salgueiro - PE, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:757694F5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 233/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 233/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas e sacolas do tipo mochila para utilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes. Especificamente para atender 3 (três) equipes/escolas da rede municipal que irão representar o município nos Jogos Escolares de Pernambuco 2026, e também apoio a 1 (uma) equipe de futebol feminino do 2º distrito/Poço da Pedra. CONTRATADA: T. FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.842.035/0001-08, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representado pela Sra. TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 052.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 20 de maio de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:ED7DCD2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 261/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 261/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes (Festa de Santo Antônio). CONTRATADA: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, Nº 172, Minervina Bezerra Franklin, neste ato representado pelo Sr. YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO, inscrito no CPF n. 907.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 76.280,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 20 de maio de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:5D554377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público que, por intermédio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Envio de documentos e propostas: camara.afo@gmail.com

Data da sessão: 02/07/2026

Limite para acolhimento das propostas: Até às 10h do dia 01/07/2026

Referência de tempo: horário de Brasília

Adiamento do Processo Administrativo: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Processo Administrativo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, cujo titular da pasta é a autoridade solicitante, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada para locação e licenciamento de uso de sistema de painel digital de votação, com registro automatizado de presença, emissão da ata das sessões legislativas e disponibilização de sítio eletrônico de apoio ao processo legislativo, incluindo treinamento e capacitação dos servidores e vereadores para utilização do sistema, bem como o fornecimento de

todos os equipamentos necessários, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

A contratação ocorrerá em lote/item único, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para locação e licenciamento de uso de sistema de painel digital de votação, com registro automatizado de presença, emissão da ata das sessões legislativas e disponibilização de sítio eletrônico de apoio ao processo legislativo, incluindo treinamento e capacitação dos servidores e vereadores para utilização do sistema, bem como o fornecimento de todos os equipamentos necessários, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.	Mês	12	R\$ 5.333,33	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.000,00

O valor máximo para a contratação é de **R\$ 64.000,00** (Sessenta e quatro mil reais).

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação se dará mediante O envio dos documentos de **habilitação e propostas por e-mail**, no endereço eletrônico institucional da Câmara camara.afo@gmail.com.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na Lei Federal 14.133/2021, encaminhando a documentação e propostas para o e-mail institucional: camara.afo@gmail.com, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.2. Aplica-se o disposto no subitem 2.4.1., também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.4.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail institucional: camara.ifo@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, anexar as seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Administrativo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio das propostas iniciais e documentos de habilitação, exclusivamente por meio de e-mail institucional: camara.ifo@gmail.com.

4.2. A etapa competitiva se dará com base nos valores das propostas encaminhadas, exclusivamente pelo e-mail institucional: camara.ifo@gmail.com.

4.3. As propostas deverão ser ofertadas pelo valor total do **LOTE ÚNICO**.

4.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o envio das propostas e documentos de habilitação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas recebidas, em ordem crescente de classificação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa de Licitação.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último valor negociado, se necessário, de documentos complementares.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;
 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7.1. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se por e-mail a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Processo Administrativo ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “6.2.2.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 Habilitação jurídica

6.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

6.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.4.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.5.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.6.2. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser apresentada a Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, obtidas no portal do TJPE.

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.7.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.8. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.11. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.12. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes da habilitação fiscal e trabalhista para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado:

da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.19. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato e manifestar e/ou o aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato e/ou aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A assinatura do contrato e/ou o aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo para execução do objeto será o que estabelece o Termo de Referência, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

7.5. Na aceitação da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o período de fornecimento.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;
 deixar de entregar a documentação exigida para o Processo Administrativo;
 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Processo Administrativo ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de Licitação ou a execução do contrato;
 fraudar a Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste Processo Administrativo.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;
 as peculiaridades do caso concreto;
 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta a contratada da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no camara.ifo@gmail.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;
 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem 9.1., a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências nas alíneas “a” e “b”, do item 9.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata que será encaminhada via correio eletrônico, a todos os participantes.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência - Processo de Contratação e seus Anexos: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Afogados da Ingazeira (PE), 25 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:E4AF72BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53 , DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 104 - 13.392.0014.2150.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 851 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 436 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde..... -350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de junho de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:58C70435

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 086, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA N.º 086, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **LUCAS DIAS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.627.984-69, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de **1º DE JULHO DE 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 23 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:941835C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 087, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA N.º 087, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e determina a retificação dos registros funcionais de servidoras aposentadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000420-37.2024.8.17.3260, que declarou o aproveitamento e o enquadramento das servidoras no cargo de Agente Administrativo, determinando a retificação dos respectivos registros funcionais e previdenciários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 39 a 41 da Lei Municipal nº 1.024/1990;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o cumprimento da sentença proferida nos autos do Processo nº 0000420-37.2024.8.17.3260, para fins de retificação dos assentamentos funcionais das servidoras abaixo relacionadas, fazendo constar o cargo de Agente Administrativo como o último cargo ocupado no serviço ativo:

I – **CEZALINA MARTINS DE SOUZA**, enquadrada no período de dezembro de 2002 a 01 de novembro de 2019;

II – **FÁTIMA DE ARAÚJO GOMES BARROS**, enquadrada no período de novembro de 1999 a 01 de junho de 2019;

III – **MARIA DO SOCORRO GENOVEZ LIMA**, enquadrada no período de janeiro de 2001 a 01 de novembro de 2017;

IV – **MARIA LUZINEIDE GENOVEZ SILVA**, enquadrada no período de fevereiro de 2000 a 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder à averbação da presente retificação nas fichas funcionais das servidoras, consignando que o último cargo ocupado no serviço ativo foi o de Agente Administrativo, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria e das respectivas averbações ao Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, para atualização dos registros previdenciários e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para cumprimento da decisão judicial.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 22 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:48855C85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 088, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA N.º 088, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **CARLOS MEDRADO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 063.375.094-80, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **01 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 22 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:7A9CECB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA N.º 00005/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução das instalações elétricas de Iluminação Pública da Avenida Prof. Maria Santos em Santa Terezinha PE, incluindo fornecimento e montagem de postes, luminárias, infraestrutura elétrica e aterramento, conforme projeto elétrico específico. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 05/06/2026; Jornal de Grande Circulação – 05/06/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 08/06/2026. Para

presente sessão foram publicizados: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 22/06/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 23/06/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 09h02min horas do dia 25 de junho de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ N.º 11.526.681/000-42; TURMALINA LOCAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 65.529.705/0001-46; PAJEU SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 54.408.671/0001-15; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 62.687.593/0001-63. Empresas credenciadas no certame: Nenhuma empresa se credenciou. Iniciou-se a análise dos documentos de habilitação dos participantes e em seguida foi pronunciado o seguinte resultado: PAJEU SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 54.408.671/0001-15: Licitante habilitado. MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ N.º 11.526.681/000-42: Licitante inabilitado, não apresentou CREA da empresa conforme solicitado no subitem 9.1.11 do edital, não apresentou atestado de capacidade operacional conforme solicitado no subitem 9.1.11, não apresentou contrato com o engenheiro elétrico conforme subitem 9.1.13 do edital, não apresentou declarações conforme solicitados no subitem 9.1.14 alíneas f e g. TURMALINA LOCAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 65.529.705/0001-46: Licitante inabilitado, o CNAE da empresa não tem a atividade relacionado ao objeto da licitação, certificado de EGTS com validade até 28/05/2026, não apresentou CREA da empresa conforme solicitado no subitem 9.1.11 do edital, não apresentou atestado de capacidade operacional conforme solicitado no subitem 9.1.11, não apresentou contrato com o engenheiro elétrico conforme subitem 9.1.13 do edital, não apresentou declarações conforme solicitados no subitem 9.1.14. AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 62.687.593/0001-63: Licitante inabilitado, não apresentou CREA da empresa conforme solicitado no subitem 9.1.11 do edital, não apresentou atestado de capacidade operacional conforme solicitado no subitem 9.1.11, não apresentou contrato com o engenheiro elétrico conforme subitem 9.1.13 do edital, não apresentou declarações conforme solicitados no subitem 9.1.14 alíneas f e g. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão às 11:02 horas. Fica aberto prazo para possível interposição de recurso, e não havendo, fica a data 01/07/2026 às 08:30 horas, para análise de propostas e planilhas e início da fase de lances. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

Publicado por:

Joao Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:2E2E3FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º: 00053/2026. Processo N.º: 0045/2026. CDC. Inexigível N.º IN00023/2026. Serviço. Contratação da atração consagrada pela crítica especializada Delmiro Barros e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento Cultural denominado Festa do João Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 1078 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Cristiana Valeria Nunes Moraes. Valor R\$120.000,00. Vigência: de 23/06/2026 a 31/12/2026. Santa Terezinha, 23/06/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:85ED1112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de Santa Terezinha e dá outras providências.

Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 666/2026 e demais disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que trata da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição do Fórum Municipal de Educação (FME), instância permanente de monitoramento, avaliação e proposição de políticas educacionais, em especial no acompanhamento e na avaliação do Plano Municipal de Educação – PME

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Fórum Municipal de Educação na seguinte conformidade:

I – Representando o segmento Secretaria Municipal de Educação;
LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA - Titular
MERCIA CLETIANE ALVES PEREIRA - Suplente

II - Representando o segmento Conselho Municipal de Educação (CME);
NATÁLIA LOPES BARBOSA DE LIRA - Titular
DIOGO PEREIRA DE LUCENA - Suplente

III - Representando o segmento Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
EVANALDO CORREIA DA SILVA - Titular
FRANCISCA SUZANA SILVA DE ARAÚJO - Suplente

IV - Representando o segmento Secretaria Municipal de Saúde;
SADJINA MERCIA SALES DOS SANTOS - Titular
FABIANA CRISTINA FERREIRA LEITE - Suplente

V - Representando o segmento Secretaria Municipal de Assistência Social;
INGRID VITÓRIA LUCENA SILVA - Titular
WAGNA FRANCOLE DE ANDRADE ALVES PAIXÃO - Suplente

VI - Representando o segmento Câmara de Vereadores;
THALES SILVA LUSTOSA - Titular
JÚNIOR PEREIRA DA SILVA - Suplente

VII - Representando o segmento Secretaria Municipal de Cultura;
JACKSON FAGNER DOS SANTOS SILVA - Titular
GUILHERME ALMEIDA SILVA - Suplente

VIII - Representando o segmento Rede estadual ensino superior;
JOEDNA VASCONCELOS MENESES ANDRADE - Titular

GLÉCIA SIMONE ALBUQUERQUE DE SOUZA - Suplente

IX - Representando o segmento Rede privada de ensino;
JULIA ALEX-SANDRA DE SOUZA - Titular
MARIA LINDECI LEITE DE LIMA - Suplente

X - Representando o segmento Secretaria Municipal de Finanças;
FLÁVIO SILVA SANTOS - Titular
POLIANA DE LIRA SOARES - Suplente

XI - Representando o segmento Sindicatos ou entidades representativas dos profissionais da educação;
PATRÍCIA RODRIGUES DE ARAÚJO - TITULAR
CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO EVANGELISTA - SUPLENTE

XII - Representando o segmento Secretaria Municipal de Administração;
FABIO LUCENA DE ANDRADE - Titular
MÁRCIO SERGIO ALVES SOARES - Suplente

Art. 2º - Compete aos membros do FME:

I – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

II – Propor políticas públicas para o desenvolvimento educacional local;

III – Promover o debate e a articulação entre os diversos segmentos da sociedade sobre temas da educação;

IV – Contribuir com a elaboração, encerramento e revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Para o cumprimento de suas atribuições, os membros poderão requisitar informações de órgãos ou entidades de natureza pública ou privada envolvidos no processo de monitoramento, encerramento e ou elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - O trabalho dos membros do FME não será remunerado, sendo considerado de relevância para o Município.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a plenária do Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam - se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, 25 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:8390C0E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2026, que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.658.012/0001-83**, que sagrou-se vencedora dos **lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42** no

valor total de **R\$ 711.683,00 (setecentos e onze mil e seiscentos e oitenta e três reais)**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 25 de junho de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário Educação e Desporto de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:040F405D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 024/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2026**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “TITÃO MEGGA STAR”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, NO PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, com o fito de “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “TITÃO MEGGA STAR”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA**”, pelo valor global de **R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 25 de junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:205D9D3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 025/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2026**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “FABINHO NORDESTINO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, NO PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, com o fito de “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “FABINHO NORDESTINO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA**”, pelo valor global de **R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 25 de junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:24795A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei

Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 026/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2026**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “TUCA BARROS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINADO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 de JUNHO DE 2026, NO DISTRITO DE IGARAPEBA”**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2026 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**, com o fim de **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “TUCA BARROS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 de JUNHO DE 2026, NO DISTRITO DE IGARAPEBA”**, pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 25 de Junho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:4CC27C3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 099/2026 - PROC. LICIT. 026/2026
- PREG. ELET. 007/2026 - SRP 005/2026 - SEC. DESENV.
RURAL - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL**
Extrato de contrato nº 099/2026 – Processo Licitatório 026/2026 – Pregão Eletrônico 007/2026 – SRP 005/2026 - Pref.
Contrato nº099/2026 – Processo 026/2026 – Pregão Eletrônico 007/2026. Objeto: Aquisição de rações e insumos de nutrição animal, para suprir as necessidades dos animais da Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. Contratado (a) **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.892.270/0001-79. Valor Global R\$ 129.980,02 (cento e vinte nove mil novecentos e oitenta reais e dois centavos). Vigência do**

contrato: 12 (doze) meses... de: 25/06/2026 a 25/06/2027 - São Bento do Una, 25/06/2026 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –

Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:58BE8890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 100/2026 - PROC. LICIT. 047/2025
- CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES**
Extrato de contrato nº 100/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.

Contrato nº100/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: **FORROZÃO PISADA QUENTE**, para (01) uma apresentação no dia 27/06/2026, nas comemorações das festividades JUNINAS, no Sindicato dos Trabalhadores de São Bento do Una/PE, neste Município. Contratado e representante: **PAULO CESAR FARIAS**, inscrito no CNPJ: sob o nº 61.507.520/0001-80. Valor Global R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 25/06/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –

Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F523DD81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP Nº
003/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP Nº 003/2026 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.** Valor Máximo admitido pela UG **R\$ 962.972,44 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 09 de julho de 2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min do dia 09 de julho de 2026. INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min do dia 09 de julho de 2026 (Horário de Brasília).** A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com
São Bento do Una – PE, 26 de junho de 2026.

DAIANE GALDINO PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:F7AC8F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS

TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 060/2025 - PROC. LICIT. 010/2025 - PREG. ELET. 008/2025 - ARP 026/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 060/2025 – PROC. LICITATÓRIO 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 – ARP 026/2025 - FMS.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº010/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025; Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 13.506.363/0001-45; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 18/06/2026 a 17/06/2027, na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 12/06/2026.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F334A11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS

TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 087/2023 - PROC. LICIT. 015/2023 - DISPENSA 006/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; VALOR – CONTRATO 087/2023 – PROC. LICITATÓRIO 015/2023 – DISPENSA 006/2023 - FMS.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 087/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº015/2023 – Dispensa 006/2023; Contratado (a): ROGÉRIO DE ARAUJO SILVA. CNPJ: 35.730.699/0001-20; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 11.450,93 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos); correspondente à 25% do contrato original. Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 45.840,85 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 57.291,78 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) – São Bento do Una, 09/12/2024.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F9CA8B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS

TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 030/2024 - PROC. LICIT. 019/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 030/2024 – PROC. LICITATÓRIO 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 – FMS.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023; Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 13.506.363/0001-45; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, na forma da Lei 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 11/06/2026.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:96E9B74D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, por meio de seu Prefeito, torna pública a previsão de abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Educação Municipal.

O edital contendo todas as disposições normativas do certame será disponibilizado a partir do dia 26 de junho de 2026, no site do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/>) e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Una (<https://www.saobentodouna.pe.gov.br/>).

O concurso público será organizado pelo Instituto IGEDUC, sob a supervisão da Comissão do Concurso instituída por ato próprio, em conformidade com a portaria Nº 690/2025, de 01 de setembro de 2025.

O edital completo será disponibilizado nos canais oficiais, contendo todas as regras, etapas, critérios de avaliação, bem como as condições de aprovação, reprovação, aptidão, inaptidão e classificação dos candidatos.

São Bento do Una/PE, 25 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:BB39B707

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 024/2026. Pregão Eletrônico: 013/2026. Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São João PE. Valor máximo global admitido: R\$ 964.535,54. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 08 de julho de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 08 de julho de 2026. Início da sessão de disputa: Às 10:00h do dia 08 de julho de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. São João, 25 de junho de 2026-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:07CEF97C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2026
DISPENSA 012/2026
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº: 014/2026, Dispensa nº: 012/2026. Serviços. Objeto: FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, Prefeito. Em 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:28D98B9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 846, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 846, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Denomina de “Centro de Referência da Mulher Leidiane Ramos da Silva” o Centro de Referência da Mulher do Município de São Joaquim do Monte/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Centro de Referência da Mulher Leidiane Ramos da Silva” o Centro de Referência da Mulher do Município de São Joaquim do Monte/PE.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem pública à memória de Leidiane Ramos da Silva, mulher que teve sua trajetória marcada pela simplicidade, pelo amor aos filhos, pelos vínculos familiares e que foi vítima de feminicídio, tornando-se símbolo da luta pelo enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a identificação oficial do equipamento público, mediante placa, letreiro ou outro meio adequado, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim do Monte/PE, 25 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:E8501926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2026

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Resolve exonerar do cargo de Diretor (a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, de provimento em comissão, o Sr. **Marcelo Alves dos Santos Filho**, portador do CPF: 109.927.834-10, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 31 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Igor Guimares Santos
Código Identificador:E123065F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/06/2026 até 18/06/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de junho de 2026.

TESTEMUNHAS

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO
Secretário Municipal de Assistência Social

DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D8A48A6C

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/06/2026 até 18/06/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas. São José do Egito/PE, 18 de junho de 2026.

TESTEMUNHAS

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO

Secretário Municipal de Assistência Social

DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:6B635C7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **NATALIA FERNANDA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, matrícula nº 24.021, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instituída pelo Decreto Executivo nº 014, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a manifestação expressa da servidora pelo desligamento voluntário do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **NATALIA FERNANDA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, matrícula nº 24.021, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGA, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de São José do Egito – Pernambuco.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de Odontóloga anteriormente ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais pertinentes, promovendo a baixa do vínculo funcional da servidora e adotando as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São José do Egito – PE, 25 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:2D2FED42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **SHARLENE LOPES DE FREITAS**, matrícula nº 34.177, ocupante do cargo efetivo de enfermeira;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instituída pelo Decreto Executivo nº 014, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a manifestação expressa do servidor pelo desligamento voluntário do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **SHARLENE LOPES DE FREITAS**, matrícula nº 34.177, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de São José do Egito – Pernambuco.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de ENFERMEIRA, anteriormente ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais pertinentes, promovendo a baixa do vínculo funcional da servidora e adotando as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São José do Egito – PE, 25 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:9C7F3C4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES**, matrícula nº 23.506, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, anos finais;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instituída pelo Decreto Executivo nº 014, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a manifestação expressa da servidora pelo desligamento voluntário do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES**, matrícula nº 23.506, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, anos finais, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de São José do Egito – Pernambuco.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSORA, anos finais anteriormente ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais pertinentes, promovendo a baixa do vínculo funcional da servidora e adotando as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São José do Egito – PE, 25 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
 Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
 Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:4161E1EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, Matrícula nº 34.245, ocupante do cargo efetivo de Médica;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instituída pelo Decreto Executivo nº 014, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a manifestação expressa da servidora pelo desligamento voluntário do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, Matrícula nº 34.245, ocupante do cargo efetivo de médica, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de São José do Egito – Pernambuco.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de médica, matrícula nº 34.245, anteriormente ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais pertinentes, promovendo a baixa do vínculo funcional da servidora e adotando as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São José do Egito – PE, 25 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
 Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
 Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:713D3E62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **JOSILENE MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 31.031, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de consultório;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instituída pelo Decreto Executivo nº 014, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a manifestação expressa da servidora pelo desligamento voluntário do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **JOSILENE MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 31.031, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de consultório, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de São José do Egito – Pernambuco.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de consultório, matrícula nº 31.031, anteriormente ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais pertinentes, promovendo a baixa do vínculo funcional da servidora e adotando as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São José do Egito – PE, 25 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:DDF6082A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
059/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – AVISO DE
ERRATA**

O Município de São Lourenço da Mata, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Errata do Aviso de Licitação (Republicação) do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de enxoval para bebê, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção da Cidadania.

ONDE SE LÊ: Data de Início da sessão, originalmente prevista para o dia 29 de junho de 2026 às 09:00h, no site do <https://bnccompras.com>."

LEIA-SE: Início da Sessão, fica para o dia: **08 de julho de 2026 às 09h00**, no site do <https://bnccompras.com>."

As demais cláusulas, condições e datas do edital que não colidam com esta errata permanecem inalteradas e em pleno vigor.

São Lourenço da Mata, 25 de junho de 2026.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS

Publicado por:

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

Código Identificador:EFCE716C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2026. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2º TRAV. ETTORE LABANCA, RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1º TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAVESSA RUA DA LINHA E RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIUMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. CNPJ: 17.363.675/0001-06, pelo valor de R\$ 2.001.809,72 (dois milhões, um mil , oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

São Lourenço da Mata, 25/06/2026.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.

Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:C92ECE3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
06/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - FMAS**

O **GESTOR DOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 06/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 04/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE UNIDADES PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO PREPARO DAS REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, tendo como adjudicada a empresa: **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES FRUTARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.305.975/0001-42, no valor total de R\$ 725.767,50 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 25 de junho de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:C4E562CF

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 44/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2026-
PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 44/2026, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº. 13/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS CANTORAS NOARA MARQUES, TAYARA ANDREZA, NADIA MAIA, IRAH CALDEIRA, DO CANTOR LUAN DOUGLAS, SAULO DINIZ, GÊ VAQUEIRO E DAS BANDAS MARI E RAYANE, FORRÓ 100%, VILÕES DO FORRÓ, CAPITAL DO SOL, FORROZÃO CHACAL, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 22, 23, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTA MUNICIPIO**, tendo como adjudicadas as empresas: **EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JR CNPJ: 32.482.767/0001-90** com o valor de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **EMPRESA: DEADLINE PRODUcoes LTDA CNPJ: 47.412.593/0001-67** com o valor de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **EMPRESA: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS DE SERRA E AI CNPJ: 08.584.386/0001-38** com o valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **EMPRESA: AC PRIME PRODUcoes E EVENTOS CNPJ: 22.276.054/0001-17** com o valor de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA CNPJ: 01.397.976/0001-02** com o valor de: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais); **EMPRESA: ARGO PRODUcoes E PUBLICIDADE CNPJ: 47.810.934/0001-52** com o valor: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais); **EMPRESA: 32.269.857 SAULO DINIS CNPJ: 32.269.857.0001/06** com o valor de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **EMPRESA: JOSE G LUCAS DOS SANTOS CNPJ: 49.157.577/0001-09** com o valor de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **EMPRESA: JL PRODUcoes LTDA CNPJ: 66.388.264/0001-72** com o valor de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:171E2094

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
44/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2026-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS CANTORAS NOARA MARQUES, TAYARA ANDREZA, NADIA MAIA, IRAH CALDEIRA, DO CANTOR LUAN DOUGLAS, SAULO DINIS, GÊ VAQUEIRO E DAS BANDAS MARI E RAYANE, FORRÓ 100%, VILÕES DO FORRÓ, CAPITAL DO SOL, FORROZÃO CHACAL, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 22, 23, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO.

-N. Contrato: 54/2026

Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR., CNPJ: 32.482.767/0001-90**
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

-N. Contrato: 55/2026

Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR., CNPJ: 32.482.767/0001-90**
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

-N. Contrato: 56/2026

Contratada: **DEADLINE PRODUcoes LTDA., CNPJ: 47.412.593/0001-67**
 Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

-N. Contrato: 57/2026

Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02**
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

-N. Contrato: 58/2026

Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02**
 Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

-N. Contrato: 59/2026

Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02**
 Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

-N. Contrato: 60/2026

Contratada: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS DA SERRA E AI, CNPJ: 08.584.386/0001-38**
 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

-N. Contrato: 61/2026

Contratada: **AC PRIME PRODUcoes E EVENTOS, CNPJ: 22.276.054/0001-17**
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

-N. Contrato: 62/2026

Contratada: **ARGO PRODUcoes E PUBLICIDADE, CNPJ: 47.810.934/0001-52**
 Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

-N. Contrato: 63/2026

Contratada: **JL PRODUcoes LTDA, CNPJ: 66.388.264/0001-72**
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

-N. Contrato: 64/2026

Contratada: **JOSE G LUCAS DOS SANTOS, CNPJ: 49.157.577/0001-09**
 Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

-N. Contrato: 65/2026

Contratada: **32.269.857 SAULO DINIS**
 Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:7E3A48E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO

APOSTILAMNETO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 328/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA PE, E A EMPRESA MLC SILVA ME.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 328/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, ESTIMANDO ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Com fundamento no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...)

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

Realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração no referido contrato por inclusão ao disposto na CLÁUSULA QUINTA – 5.1, sendo acrescido o (s) elemento (s) apresentado (s) abaixo:

Unidade: 022929 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
 Funcional: 04.122.0403.4065.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Serrita - PE, 25 de junho de 2026.

SEBATIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:148D2132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 071/2026 - DISPENSA Nº. 023/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **51.393.229 DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.393.229/0001-74, com sede na Avenida Rogerio Canejo, nº 573, Açude Velho, Serrita – PE, CEP: 56.140-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Damiao Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 064.XXX.XXX-00, Te: (87) 98135-9415 e E-mail santos_ferreira.2006@hotmail.com.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE ÁGUA MINERAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 25 de junho de 2026.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA

Secretária Municipal de Des. Social

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:7CEF71BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 068/2026 - DISPENSA Nº. 021/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **3IT CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Santa Cecília, 84, Sala 4/A-43, Centro, Eusebio/CE, CEP: 61.760-105, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Anderson Pontes Leal, inscrito no CPF nº 064.XXX.XXX-00, Te: (85) 99614-6255 e E-mail comercial@3itconsultoria.com.br.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AUXILIO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO RPPS AOS SEGURADOS JUNTO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SERRITA - FUNPRESE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 25 de junho de 2026.

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS MACENA
Gestora do FUNPRESE

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0BD96DB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **30 de junho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERMANENTES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA/PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>. Serrita - PE, 08 de julho de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:09C1C620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 076/2026 - DISPENSA Nº. 027/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 14.621.681/0001-10, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA 13-KG), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA**

SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 30 de junho de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **01 de julho de 2026 de às 09:00 hrs**. **Raimundo Leonilson Batista**, Agente De Contratação. Serrita - PE, 25 de junho de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:905CDBED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA E A PESSOA DO SR. GERALDO BARBOSA GOMES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, neste ato representado pela Senhora **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 215.XXX.XXX-49, doravante denominado **LOCATANTE/CONTRATANTE**, do outro lado o Senhor **GERALDO BARBOSA GOMES**, portador do CPF Nº 215.XXX.XXX-49, residente na Rua Tamoios, nº 57, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-420, doravante aqui denominada **LOCATÁRIO/CONTRATADO**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 155/2024, firmado aos (vinte) dias do mês de junho de 2024 que tem como Objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTES ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A secretária municipal de saúde do município de Serrita, por meio do envio do ofício nº 198/2026, justifica o presente Termo Aditivo de renovação contratual, pela necessidade de continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do ponto de apoio para o Tratamento Fora de Domicilio – TFD, utilizado pelos pacientes do município e seus acompanhantes que se deslocam até a capital do estado para a realização de consultas, exames e procedimentos médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo presente instrumento fica aditivado o valor mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) e anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do término do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C6220ABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA E A EMPRESA APAASC, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº **14.621.681/0001-10**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Thamyres Teixeira Cavalcanti Lisboa, portadora do CPF nº 064.XXX.XXX-40, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO CARNAÚBA**, com sede na Sitio Carnaúba, S/N, Sala 04, Zona Rural, Serrita-PE, CEP: 56.140-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **44.471.000/0001-45**, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Luiz João Neto Filho, brasileiro, casado, inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 116.XXX.XXX-60, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 249/2025, firmado em 16 (dezesesseis) de junho de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA NÃO PROCESSADO “IN NATURA” PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA -PE, CADASTRADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA LEITE É VIDA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Serrita, por meio do envio do ofício nº 047/2026, solicita o presente Termo Aditivo de renovação contratual, pela imprescindibilidade de continuidade dos serviços contratados, essenciais ao atendimento das demandas da secretaria, para evitar a interrupção do atendimento as pessoas beneficiadas pelo programa, garantindo o suporte nutricional as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica aditado o valor original do contrato inicial por se tratar de uma renovação dos serviços prestados, perfazendo o valor global de **R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do término do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:70F8DFE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.361.604/0001-96** representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.799.404-87 e portadora do RG nº 4347398, emitida pelo órgão SSP/PE, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, e do outro a empresa **3M ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.872.518/0001-30**, com endereço na Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, Divino Espírito Santo, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Marcos Tarcisio De Sá Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, Divino Espírito Santo, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, inscrito no CPF sob o nº 037.038.593-42, portador do RG sob o nº 2005029065390 expedido pelo órgão SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente 4º **(TERCEIRO) TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 217/2024, firmado em 05 de agosto de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A CONTRATADA encaminhou solicitação, datada de 18 de junho de 2026, pelo fato de a obra encontrar-se integralmente concluída, restando apenas a finalização dos procedimentos administrativos necessários ao encerramento do contrato. O prazo adicional é necessário para análise e elaboração dos aditivos de valor decorrentes de supressões e acréscimos quantitativos identificados durante a execução da obra, bem como para a elaboração das medições finais, tramitação dos processos administrativos e demais providências burocráticas indispensáveis à regular conclusão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo presente fica aditivado por **180 (cento e oitenta) dias** a vigência da execução da obra e a vigência do referido contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:77C0D73E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EWG SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.361.604/0001-96** representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.XXX.XXX-87, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **03.792.129/0001-78**, empresa privada situada a rua Francisco de Carvalho Barros, nº 141 APT;B – Bairro: centro- Mirandiba-PE, por intermédio de seu representante legal o Sr.º Luiz Wanderley Gomes Da Silva, portador do CPF nº 641.XXX.XXX-87, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 161/2025, firmado em 16 de abril de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de e Infraestrutura e Serviços Públicos solicita o presente termo aditivo, de acordo com a solicitação da Contratada, datada de 02 de abril do corrente ano, de prorrogação da vigência por 90 (noventa) dias. O prazo adicional é necessário para finalização dos procedimentos administrativos necessários ao encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo presente fica aditivado por **90 (noventa) dias** a vigência do referido contrato e da execução da obra.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 02 de abril de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:77DD2B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 116 AO 119/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE:

CONTRATO Nº 116/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA – VALOR: R\$ 6.132,56 (seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 117/2026: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – VALOR: R\$ 530.836,00 (Quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais).

CONTRATO Nº 118/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA– VALOR: R\$ 385.904,16 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

CONTRATO Nº 119/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – VALOR: R\$ 135.699,20 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CONTRATADO: J. N. G. E SILVA & CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.339.156/0001-56

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS

PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Serrita - PE, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2BAD531C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 074/2026 - DISPENSA Nº. 026/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.361.250/0001-73, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA “MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA” DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 30 de junho de 2026 às 13h59min horário local.** As propostas protocoladas serão julgadas no dia **01 de julho de 2026 de às 09:00 hrs.** **Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação. Serrita - PE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:766C1E7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE SUPRESSÃO**

TERMO DE SUPRESSÃO

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA N3 CONSTRUTORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.408.191/0001-35**, com endereço na Rua Antônio de Sá Barreto Gondim, nº 241, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por Jose Nelson Araújo Januário, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-52, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum

acordo, celebram o presente **TERMO DE SUPRESSÃO** ao contrato administrativo nº 264/2024, firmado em 13 de setembro de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O devido Termo Supressivo se dá por motivos da necessidade de adequações de serviços constantes em orçamento base tendo em vista a execução de serviços necessários no tocante a instalação de cercamento em gradil nylofor do pátio externo e adequações dos serviços de alvenarias, revestimentos, instalações elétricas, pisos, dentre outros, de acordo com Planilha de Adequações de Serviços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As modificações resultaram em um Termo Supressivo de Valor 01, no montante de **R\$ 36.556,25 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Desta forma, o Contrato original passou de R\$ 275.826,20 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) para R\$ 239.269,95 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um percentual de decréscimo de -13,25% (treze virgula vinte e cinco por cento), abaixo do limite previsto na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 01 de junho de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FBAC66C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Próteses Dentárias, destinadas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 09 de julho de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R\$ 227.485,30 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:26A016BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026**

DECRETO Nº 025/2026

Institui a Agenda Transversal das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Município de Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação integrada das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Sirinhaém;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Município de Sirinhaém, como instrumento permanente de planejamento, articulação, integração, monitoramento e avaliação das ações intersetoriais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A Agenda Transversal será executada de forma integrada pelas Secretarias Municipais e pelos órgãos que compõem a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal:

I – Promover a integração das políticas públicas;

II – Fortalecer a proteção integral;

III – Ampliar o acesso aos serviços públicos;

IV – Prevenir situações de vulnerabilidade e violência;

V – Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente;

VI – Fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Art. 4º Compete às Secretarias Municipais e aos órgãos integrantes da Rede:

I – Executar as ações previstas na Agenda;

II – Indicar representantes para acompanhamento das ações;

III – Compartilhar informações necessárias ao monitoramento;

IV – Participar das reuniões de avaliação e planejamento;

V – Elaborar relatórios periódicos de execução.

Art. 5º A coordenação da Agenda Transversal ficará sob responsabilidade do Comitê Intersetorial das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, composto por representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos integrantes da Rede de Proteção.

Art. 6º A Agenda será organizada em ações de curto, médio e longo prazo, podendo ser atualizada anualmente conforme as necessidades do Município e as deliberações do Comitê Intersetorial.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão participante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém, 25 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:789DD849

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 015/2026

Processo Nº: 023/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Solidão. Data do julgamento: Início em 25/06/2026 as 08:00 hs. Empresas participantes: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001- 54; JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30 e HELIO BATISTA DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 27.818.379/0001- 06. Resultado do Julgamento: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001- 54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73, no valor global de: R\$ 468.724,77 e HELIO BATISTA DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 27.818.379/0001- 06, vencedora e habilitada para os itens: 45 - 60, no valor global de: R\$ 4.546,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 25/06/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE

Agente de Contratação.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:93A995AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de revitalização de praças José Barros Sobrinho, Praça da Gruta, Praça Pe. Carlos Cottart, Praça do Cristo e implantação de infraestrutura de acesso ao Cristo Ressuscitado no município de Solidão/PE, Número da Proposta: 046263/2025, Contrato de Repasse nº 985574/2025/MTUR/CAIXA, no valor estimado de R\$ 1.068.901,55 (um milhão, sessenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 13 de Julho de 2026, às 08:30h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 26 de Junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:53357C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2026

Processo Nº: 023/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2026, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Solidão. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001- 54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73, no valor global de: R\$ 468.724,77 e HELIO BATISTA DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 27.818.379/0001- 06, vencedora e habilitada para os itens: 45 - 60, no valor global de: R\$ 4.546,00. Solidão-PE, 25/06/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D5DA2B5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2026.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor efetivo, *EDIVALDO FERREIRA DA SILVA*, matrícula n.º 042, titular do cargo de Guarda Municipal, licença paternidade pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 22/06/2026 a 26/06/2026 de acordo com o art.208 da Lei Municipal nº 096/20001.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:89A7BB26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026**

EMENTA: Aprova as Contas da Prefeita do Município de Surubim Pernambuco, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, DECRETA:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em relação as Contas de governo Exercício 2023 da Prefeitura de Surubim, bem como o Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de nº 09/2026 e Comissão de Justiça e Redação de Leis nº 038/2026, recomendando ao Plenário a Aprovação das Contas da Excelentíssima Prefeita Ana

Célia Cabral de Farias, referente ao Exercício Financeiro de 2023—
Processo TC-nº 24100541-3;

CONSIDERANDO o resultado da votação destas contas, pelo Plenário da Câmara juntamente com o Parecer Emitido pelo TCE — PE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Surubim/PE Aprovou e eu Presidente da Mesa Diretora Vereador LUCIANO MEDEIROS FILHO, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Surubim Pernambuco referente ao Exercício Financeiro de 2023, tendo como gestora a Srª. Ana Célia Cabral de Farias, ficando concedida a quitação da então ordenadora de despesas, pelos atos praticados no Exercício Financeiro de 2023 na Prefeitura de Surubim/PE.

Art, 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art, 3º - Revogam-se as disposições em contrária:

Sala das Sessões Euclides Mota, Surubim, 26 de maio de 2026,

LUCIANO MEDEIROS FILHO -
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:8FBD3478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2026**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026 Processo Licitatório Nº 00138/2026. Pregão Eletrônico Nº 00023/2026. Tipo menor preço por item. Registro de Preços de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Surubim-PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R\$455.699,80 - Abertura da sessão pública: 9h30 do dia 10 de julho de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurebim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 98528-6961, bem como no endereço do Setor de Contratações, situado no prédio da Prefeitura Municipal localizado na rua João Batista, nº80 - Centro, Surubim-PE. De segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

Surubim-PE, 25 de junho de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:DC1B5B3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00024/2026**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026 Processo Licitatório Nº 00139/2026. Pregão Eletrônico Nº 00024/2026. Tipo menor preço por item. Registro de preço para a contratação de empresa para locação de

cordões luminosos (gambiarras) e refletores, para atender as demandas das festividades, ciclos, eventos e ações culturais promovidos e/ou apoiados pelo Município de Surubim-PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R\$782.883,78 - Abertura da sessão pública: 10h do dia 13 de julho de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 98528-6961, bem como no endereço do Setor de Contratações, situado no prédio da Prefeitura Municipal localizado na rua João Batista, nº80 - Centro, Surubim-PE. De segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

Surubim-PE, 25 de junho de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:EAC29778

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 14 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE METAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E AO FEMINICÍDIO, CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE COORDENAÇÃO PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, ESTABELECE DIRETRIZES DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a violência contra as mulheres constitui grave violação dos direitos humanos, manifestando-se de múltiplas formas e atravessando todas as classes sociais, faixas etárias e contextos culturais;

CONSIDERANDO que este fenômeno é estrutural, enraizado nas desigualdades de gênero e nas assimetrias de poder que historicamente relegaram as mulheres a posições de subalternidade na sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – e na Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 – Lei do Feminicídio –, que reconhecem a complexidade da violência de gênero e atribuem ao Estado a responsabilidade compartilhada de desenvolver políticas públicas de prevenção, proteção e responsabilização;

CONSIDERANDO que os Municípios constituem entes federativos essenciais no enfrentamento à violência contra as mulheres, por representarem a instância governamental mais próxima da população e de suas demandas territoriais;

CONSIDERANDO as orientações técnicas elaboradas pela Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco para construção dos Planos Municipais de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar ações permanentes de curto, médio e longo prazo, fortalecendo a rede de atendimento, a prevenção, a proteção e a promoção da autonomia das mulheres;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de atuação articulada entre os diversos órgãos e setores municipais para garantir efetividade às políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio do Município de Tacaimbó**, como instrumento de planejamento, implementação, articulação intersetorial, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à prevenção, proteção, acolhimento e enfrentamento das violências de gênero.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Metas compreende ações estratégicas organizadas para fortalecer a rede de atendimento às mulheres, promover a prevenção das violências e assegurar mecanismos de proteção, autonomia e garantia de direitos.

Art. 2º O Plano Municipal de Metas estrutura-se a partir dos seguintes eixos estratégicos:

- I** – Fortalecimento da Gestão e da Política Municipal para as Mulheres;
- II** – Prevenção e Educação para a Igualdade de Gênero;
- III** – Comunicação, Informação e Divulgação dos Serviços;
- IV** – Atendimento, Acolhimento e Proteção às Mulheres;
- V** – Rede Intersetorial de Enfrentamento;
- VI** – Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva;
- VII** – Formação e Capacitação de Profissionais;
- VIII** – Monitoramento, Avaliação e Produção de Dados.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio:

- I** – fortalecer a política municipal para as mulheres;
- II** – promover ações preventivas e educativas voltadas à igualdade de gênero e à erradicação da violência;
- III** – ampliar a divulgação dos serviços de proteção e acolhimento disponíveis no Município;
- IV** – garantir atendimento humanizado, integrado e qualificado às mulheres em situação de violência;
- V** – fortalecer a articulação entre os órgãos integrantes da rede de enfrentamento;
- VI** – promover a autonomia econômica das mulheres e sua inclusão produtiva;
- VII** – capacitar continuamente profissionais da rede de atendimento;
- VIII** – estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e produção de indicadores sobre violência de gênero no Município.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE COORDENAÇÃO

Art. 4º Fica instituída a **Comissão Intersetorial de Coordenação para Implementação do Plano Municipal de Metas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio**, órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, responsável pela articulação, coordenação, monitoramento e avaliação das ações do Plano.

Art. 5º A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I** – 2 (dois) representantes da Coordenadoria da Mulher;
- II** – 1 (um) representante da Procuradoria Municipal;
- III** – 1 (um) representante da Secretaria de Governo;
- IV** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI** – 1 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- VII** – 1 (um) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

§1º A Coordenadoria da Mulher exercerá a presidência da Comissão, competindo-lhe convocar reuniões, coordenar os trabalhos e apresentar relatórios de execução do Plano.

§2º Cada órgão ou entidade indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, mediante ato administrativo próprio.

§3º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições privadas, organizações da sociedade civil e entidades de defesa dos direitos das mulheres para colaborar com seus trabalhos.

§4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Comissão Intersetorial:

- I** – articular e coordenar a execução das ações do Plano Municipal de Metas entre os diversos órgãos e setores municipais;
- II** – monitorar e avaliar continuamente as ações implementadas, verificando o cumprimento das metas estabelecidas;
- III** – propor ajustes, revisões e aperfeiçoamentos ao Plano, conforme a realidade local e os dados estatísticos produzidos;
- IV** – promover articulação institucional com a Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco para alinhamento das ações estaduais e municipais;
- V** – garantir a integração entre os eixos estratégicos do Plano;
- VI** – promover capacitações, seminários, campanhas e espaços de diálogo voltados ao fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- VII** – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação das ações executadas.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º A Comissão Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pela presidência, exigida a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus membros para funcionamento.

Art. 8º A Coordenadoria da Mulher ficará responsável pela elaboração de relatórios periódicos, anuais e bienais, sobre a execução do Plano Municipal de Metas, contendo:

- I** – análise dos indicadores monitorados;
- II** – avaliação das metas pactuadas;
- III** – dificuldades identificadas na implementação;
- IV** – resultados alcançados;
- V** – propostas de aperfeiçoamento e adequação das ações.

Art. 9º O Plano Municipal de Metas será atualizado anualmente ou sempre que necessário, considerando mudanças na realidade local, diagnósticos territoriais e dados estatísticos relacionados à violência contra as mulheres.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Coordenadoria da Mulher deverá elaborar, em articulação com os demais órgãos integrantes da Comissão, plano de ação específico para cada eixo estratégico, definindo responsabilidades, prazos e indicadores de execução.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial, observada a legislação aplicável e a competência da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó/PE, 28 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Pedro Paulo da Silva Luiz

Código Identificador:17E64B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 15 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de promover a participação social na construção de diretrizes para as políticas públicas municipais, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente no art. 227, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta em políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 518, de 2005, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 856, de 2023, que institui o Plano Municipal da Primeira Infância de Tacaimbó;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o papel estratégico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) como órgão deliberativo e controlador das políticas públicas voltadas à infância e adolescência,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaimbó, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, com o seguinte tema:

"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"

Art. 2º A Conferência constitui-se em instância de participação social com as seguintes finalidades:

- I** – promover o debate, a análise crítica e a avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no âmbito municipal;
- II** – propor diretrizes para o fortalecimento e inovação das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- III** – fortalecer a articulação e colaboração entre o poder público e a sociedade civil organizada;

IV – contribuir para a implementação e o monitoramento das metas estabelecidas no Plano Municipal da Primeira Infância de Tacaimbó;

V – eleger delegados(as) para a etapa estadual da Conferência Nacional, conforme critérios e regulamento a serem estabelecidos.

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em articulação participativa com todos os setores e órgãos municipais que possuam competências diretas ou correlatas à vida, ao desenvolvimento, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 4º A Conferência será organizada e coordenada por Comissão Organizadora instituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que será composta por membros representantes do CMDCA e de outras instituições governamentais e não governamentais, com as seguintes atribuições:

- I** – planejar, organizar e coordenar a realização da Conferência em todos os seus aspectos;
- II** – elaborar o regimento interno do evento, incluindo normas sobre inscrição, participação e eleição de delegados(as);
- III** – definir a programação, metodologia de trabalho e estratégia de sistematização das propostas e conclusões;
- IV** – mobilizar ativamente a participação de segmentos diversos da sociedade civil, incluindo crianças, adolescentes, pais, educadores e entidades;
- V** – adotar todas as providências necessárias ao êxito da realização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias da Prefeitura de Tacaimbó, consignadas no orçamento municipal vigente, ou mediante celebração de parcerias com órgãos governamentais e entidades não governamentais que apoiem a iniciativa.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó, 15 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:
Pedro Paulo da Silva Luiz
Código Identificador:D3B6A35C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 432/2026**

Anula as Portarias nº 417, de 11 de junho de 2026, e nº 422, de 16 de junho de 2026, em razão de erro na qualificação jurídica do vínculo funcional, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso VII do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 417, de 11 de junho de 2026, determinou a exoneração da Senhora **MONÁSIA SOUZA DA SILVA**, qualificando-a, equivocadamente, como ocupante de função comissionada de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 422, de 16 de junho de 2026, editada sob a forma de errata, corrigiu a qualificação da interessada para fazer constar a condição de contratada, mas manteve a utilização do instituto da exoneração;

CONSIDERANDO que a interessada não ocupava cargo de provimento em comissão, mas exercia a função de Agente Administrativo mediante vínculo contratual temporário, cuja eventual extinção deve observar as cláusulas do respectivo contrato e a legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO que a exoneração constitui forma de desligamento relacionada ao exercício de cargo público, não sendo a expressão juridicamente adequada para formalizar a extinção de vínculo decorrente de contratação temporária;

CONSIDERANDO o exercício da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, por não gerarem direitos, bem como revogá-los;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anuladas, em todos os seus termos, a Portaria nº 417, de 11 de junho de 2026, e a Portaria nº 422, de 16 de junho de 2026, que tratavam do desligamento da Senhora **MONÁSIA SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 035.XXX.XXX-57, da função contratada de Agente Administrativo.

Art. 2º A anulação decorre da incorreta qualificação jurídica do vínculo mantido pela interessada com o Município e da utilização do instituto da exoneração, inadequado à extinção de vínculo contratual temporário.

Art. 3º A situação funcional da contratada e, quando for o caso, a extinção do respectivo vínculo deverão ser regularizadas mediante procedimento e instrumento próprios, observadas as disposições do contrato celebrado, a legislação municipal aplicável e os direitos eventualmente decorrentes do período efetivamente trabalhado.

Art. 4º O órgão municipal responsável pela gestão de pessoal deverá promover as retificações necessárias nos assentamentos funcionais, financeiros, previdenciários e demais sistemas administrativos pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 25 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:0B502C54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

No aviso de retomada de sessão referente ao Processo Licitatório Nº 014/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 131, no dia 12/06/2026, **onde se lê:** Processo Licitatório Nº 010/2025 – Pregão Eletrônico Nº 014/2025 **leia-se:** Processo Licitatório Nº 014/2026 – Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Permanecem inalterados os demais termos.

Tamandaré, 25/06/2026

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D5328723

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 30 de junho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PACFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 25 de junho de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B94787CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026 – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o poder de Autotutela da Administração Pública, consagrada Súmulas 346 do STF, 473 do STF e no Art. 71, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2021.

DECIDE SUSPENDER, o Processo Licitatório em referência, para retificação Editalícia e seus anexos, após essas retificações será publicado um novo Edital para referência acima mencionada.

Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail, licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 25 de junho de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E704448C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ AVISO DE
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026 – A Prefeitura do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 11h00min do dia 30 de junho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias e órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 25 de junho de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D942589D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ AVISO DE
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 01 de julho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação de empresa para formalização de ata de registro de preço na futura e eventual aquisição de material de construção para atender a secretaria de infraestrutura e todos os Órgãos do Município de Tamandaré - PE.. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 25 de junho de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7EC9A914

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00024/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - CNPJ nº 06.085.415/0001-91. **CONTRATADA:** MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - CNPJ nº 27.677.413/0001-61. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado, correspondente ao percentual de **57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento)** sobre o valor unitário do **Item 24 - LOTE 07 - MATERIAIS DO TIPO ESTRUTURAL**, do **Contrato nº 00024/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00002/2026. AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário do **item 24**, que era de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)**, passa a ter um **reequilíbrio econômico-financeiro de 57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor unitário de **R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**. Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente ao item reequilibrado passa a ser de **R\$ 47.737,50 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Taquaritinga do Norte – PE, 25 de junho de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A722491C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00055/2026. Processo Nº: 00025/2026. Inexigibilidade Nº 00023/2026. Serviço. Contratação da atração “Leidinha Santos” para apresentação artística no dia 20 de junho de 2026, por ocasião da Festividade do Distrito Pão de Açúcar, em Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Maria Josileide Adelino dos Santos 03917024403. CNPJ: 46.699.762/0001-29. Valor R\$7.000,00. Vigência: de 19/06/2026 a 18/08/2026. Taquaritinga do Norte, 19/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C7AC014C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00023/2026. Processo Nº: 00025/2026. Serviço. Contratação da atração Leidinha Santos para apresentação artística no dia 20 de junho de 2026, por ocasião da Festividade do Distrito Pão de Açúcar, em Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Josileide Adelino dos Santos 03917024403. CNPJ: 46.699.762/0001-29. Valor R\$7.000,00. Taquaritinga do Norte, 19/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A4F3EE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 00024/2026. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de interessado(s) em prestar serviços de alienação de bens móveis e inservíveis, na modalidade "Leilão" como Leiloeiro Oficial do Município de Taquaritinga do Norte – PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: - OSMAN SOBRAL E SILVA - CPF: 164.023.324-53. Seguindo a devida sequência de ordem de envio de documentações:

LICITANTES	HORÁRIO / DATA DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	CREDENCIADO	ORDEM DE ENVIO
OSMAN SOBRAL E SILVA - CPF: 164.023.324-53	09:27, do dia 11/06/2026	SIM	1º LUGAR
ONILDO DE MORAIS SILVA - CPF: 135.780.814-34	09:39, do dia 11/06/2026	SIM	2º LUGAR
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - CPF: 039.167.186-30	23:59, do dia 11/06/2026	SIM	3º LUGAR
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 065.132.226-05	00:00, do dia 12/06/2026	SIM	4º LUGAR
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 014.721.886-16	00:00, do dia 12/06/2026	SIM	5º LUGAR
GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE - CPF: 352.054.074-68	00:14, do dia 12/06/2026	SIM	6º LUGAR
CELSO ALVES CUNHA - CPF: 476.348.474-53	13:07, do dia 15/06/2026	SIM	7º LUGAR

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taquadonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 19/06/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Comissão de Contratação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2223E408

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00015/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00. CONTRATADA: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - CNPJ nº 27.677.413/0001-61. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado, correspondente ao percentual de **57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento)** sobre o valor unitário do **Item 24 - LOTE 07 - MATERIAIS DO TIPO ESTRUTURAL**, do **Contrato nº 00015/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00002/2026**. **AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário do **item 24**, que era de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)**, passa a ter um **reequilíbrio econômico-financeiro de 57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor unitário de **R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**. Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente ao item reequilibrado passa a ser de **R\$ 25.125,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais)**. Taquaritinga do Norte – PE, 25 de junho de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6103D8B9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00010/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03. CONTRATADA: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - CNPJ nº 27.677.413/0001-61. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado, correspondente ao percentual de **57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento)** sobre o valor unitário do **Item 24 - LOTE 07 - MATERIAIS DO TIPO ESTRUTURAL**, do **Contrato nº 00010/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00002/2026**. **AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário do **item 24**, que era de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)**, passa a ter um **reequilíbrio econômico-financeiro de 57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor unitário de **R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**. Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente ao item reequilibrado passa a ser de **R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)**. Taquaritinga do Norte – PE, 25 de junho de 2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.

Presidente da FUNDATA.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:77D3FA38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a deliberação, em caráter de unanimidade, do pleno deste conselho em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Atestar a apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025, e Relatório Anual de Gestão (RAG – ano 2025) em reunião deste conselho e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, conforme preconizado pela Lei Complementar 141/2012.

ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 015/2026

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

Publicado por:

Maria José Bezerra de Assis
Código Identificador:D41009DE

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E
TRABALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00006/2025

Processo: 00002/2025

Inexigibilidade: 00001/2025

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88 e MARIA EDUARDA BATISTA NASCIMENTO SANTOS.

Objeto: Prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato n. 00006/2025 pelo prazo de 06 (seis) meses.

Amparo Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 12.000,00 que representa o pagamento mensal de 6x de R\$ 2.000,00.

Vigência: início em 27/03/2026 e término em 25/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 26 de março de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:7C7D567E

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - CNPJ nº 27.677.413/0001-61. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado, correspondente ao percentual de **57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento)** sobre o valor unitário do **Item 24 - LOTE 07 - MATERIAIS DO TIPO ESTRUTURAL**, do **Contrato nº 00010/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00002/2026. AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário do **item 24**, que era de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)**, passa a ter um **reequilíbrio econômico-financeiro de 57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor unitário de **R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**. Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente ao item reequilibrado passa a ser de **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**. Taquaritinga do Norte – PE, 25 de junho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:7A916540

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - CNPJ nº 27.677.413/0001-61. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, correspondente ao percentual de **66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento)** sobre o valor unitário do item 3; e ao percentual de **25,63% (vinte e cinco vírgula sessenta e três por cento)** sobre o valor unitário do item 6, do Contrato nº 00018/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026. **AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário inicial do item 3, que era de **R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)**, passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de **66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 232,64 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o valor unitário de **R\$ 581,64 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**; O valor unitário inicial do item 6, que era de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de **25,63% (vinte e cinco vírgula sessenta e três por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco**

centavos), totalizando o valor unitário de **R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**; Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente aos itens reequilibrados passa a ser de **R\$ 817.062,00 (oitocentos e dezessete mil e sessenta e dois reais)**. Taquaritinga do Norte – PE, 22 de junho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:2EDF45F9

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2026. Processo Nº: 00027/2026. Inexigibilidade Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Projeto de Engenharia de Recapeamento Asfáltico em diversas vias do município de Taquaritinga do Norte/PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO 1545103232.054 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 320 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 23/06/2026 a 22/08/2026. Taquaritinga do Norte, 23/06/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:4F2C0D38

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 18 DE 25 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 15.388 de 14/04/2026 e Lei Municipal nº 09 de 2015 no município de Terra Nova-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 15.378/2026 de 14/04/2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 09, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Terra Nova – PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo capazes de contribuir com a Gestão Democrática e

assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Terra Nova – PE;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na meta 19 estratégia 1.9 do Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015-2025.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação, coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação e promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional;

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será instituído por representante da Secretaria de Educação, pelos órgãos, por instituições e entidades, a seguir especificadas:

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Representante dos professores da Rede Municipal;
Representante das Escolas Estaduais (gestor escolar);
Representante das Escolas Municipais (gestor escolar);
Representante dos Pais de Alunos dos Conselhos Escolares;
Representante dos Alunos da Rede Municipal;
Representante do Sindicato dos Professores;
Representante do Conselho Tutelar;
Representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica –CACS/ FUNDEB;
Representante do Conselho de Alimentação Escolar- CAE;
Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município;
Representante da Câmara de Vereadores Municipais;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Representante da Secretaria de Assistência Social
Representante da Secretaria de Saúde.

§ 1º- Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do Prefeito de Terra Nova - PE, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 2º- São Competências do Fórum Municipal Permanente de Educação:

Elaborar o regimento interno do fórum;
Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
Propor as Conferências Municipais de Educação e os seus regimentos;
Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações.
Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações do Fórum e das Conferências Municipais de Educação;
Envolver os diferentes segmentos da sociedade do município no amplo debate de interesses educacionais para fomentar e subsidiar a construção e formulação permanente de políticas públicas na Educação Municipal;
XI- realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará à

estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 4º- Os coordenadores do Fórum Municipal de Educação são eleitos pelos membros do FME;

Art. 5º- O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada trimestre, preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º- A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno do fórum, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

Parágrafo Único: Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado provisoriamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.8º- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E624396E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 019/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS PESADOS ESPECIFICADOS (RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), visando à execução de serviços e ações de resposta imediata à situação de emergência ocasionada pelas chuvas intensas no Município de Timbaúba/PE
Empresas vencedoras valor total: R\$ 172.428,60 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos):
MEGALOC SERVICOS E LOCAOES DE TRANSPORTES LTDA (49116432000151) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 172.428,60 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
TIMBAÚBA - PE, 25 de junho de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Conductor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:D9710038

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DA DECISÃO

EXTRATO DA DECISÃO

Empresa: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94

Referência: PAAP N.º 013/2026

Fundamento: art. 25, inciso III, do Decreto Municipal 294/2024.

Decisão: Por restar suficientemente debatida a questão, DECIDO pelo arquivamento do processo por achar insubsistente a imputação, diante da comprovação da entrega do objeto e da perda superveniente do objeto sancionatório.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579

Toritama-PE, 26 de maio de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA

Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:

Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:1BDB6555

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO

EXTRATO DA DECISÃO

Empresa: APONTUAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.307.817/0001-19

Referência: PAAP N.º 022/2026

Fundamento: art. 25, inciso III, do Decreto Municipal n.º 294/2024.

Decisão: Por restar suficientemente debatida a questão, DECIDO pelo arquivamento do processo por achar insubsistente a imputação, diante da regularização superveniente do fornecimento, da perda superveniente do objeto sancionatório e da ausência de justa causa atual para aplicação de penalidade administrativa.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579

Toritama-PE, 25 de junho de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:E689F39E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: HGA COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59.

CONSIDERANDO o Processo FMS nº 019/2026– Dispensa FMS nº 008/2026, Constitui objeto do presente, a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e fórmulas nutricionais, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes das demandas judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

CONSIDERANDO o termo de autorização realizado no dia 25/06/2026, que teve como vencedor a empresa: **HGA COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total R\$ 102.135,30 (cento e dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde

Secretário:

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E238D9E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2023

PROCESSO PMT Nº 043/2023

DISPENSA Nº 004/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL**.

CONTRATADO: **Eduarda Figueiroa Vasconcelos**, inscrita no CPF sob o nº XXX.097.154-XX.

OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel, situado na Avenida Severino Izidio Pereira, nº. 145, Bairro Duque de Caxias, Toritama/PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Ordem Social, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 11 de Julho de 2026 a 11 de Julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

Secretaria de Ordem Social

SECRETÁRIO: **ALEX MONTEIRO DE LIMA**

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B849C50B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 056/2026

PROCESSO PMT Nº 038/2026

INEXIGIBILIDADE PMT Nº 021/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.908.736/0001-57.

OBJETO: Contratação do artista “LIPE LUCENA” para uma apresentação no dia 24 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: D8F6D09B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 057/2026
PROCESSO PMT Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 020/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.129.468/0001-53.

OBJETO: Contratação do Artista **Helton Lima** através da **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, para uma apresentação no dia 24 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: C474A972

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 058/2026
PROCESSO PMT Nº 036/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 019/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: BANDA GAROTA SAFADA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.368.342/0001-90.

OBJETO: Contratação da banda “GAROTA SAFADA” para uma apresentação no dia 23 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 1FCF1C4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 059/2026
PROCESSO PMT Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 022/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº. 11.706.770/0001-70.

OBJETO: Contratação do Artista **Fael Mariz** através da **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: A0F65719

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 054/2026
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CRENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADO: José Anderson Mendes Da Silva, portador do RG 10.446.XXX SDS-PE, e do CPF nº XXX.605.654-XX.

OBJETO: Contratação da atração artística **José Anderson Mendes Da Silva**, para o dia 27 de Junho (Sabado) de 18:00 às 20:00h, show que acontecerá no anfiteatro do Parque Biblioteca Maria dos Anjos, em comemoração as festividades do São João da Torre.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 1955A107

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 055/2026
PROCESSO PMT Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 017/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADA:ADRIANO ESTIGADO PRODUcoes ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41.

OBJETO:Contratação do Artista **Adriano Estigado** (ADRIANO ESTIGADO PRODUcoes ARTISTICA LTDA), para uma apresentação no dia 24 de junho, no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2FB72147

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº: 002/2026
INEXIGIBILIDADE FMAS Nº: 001/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CONTRATADA:Rosimere Josefa da Silva, portadora do CPF sob o Nº XXX.790.254-XX.

OBJETO:Locação tradicional de imóvel para instalação da Cozinha Comunitária Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

Secretaria de Assistência Social
SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A60A2899

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SECT Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 016/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADO: VALSTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.692.129/0001-55.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básicos e executivos visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.557,84 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA:23/06/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:ECA8A296

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 053/2026
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADO:Leandro Alves Da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 61.256.113/0001-47.

OBJETO:Contrato a contratação da atração artística “**Quadrilha Pinga Fogo**”, para realização de apresentação musical no dia 23 de Junho de 2026, das 20h00 às 21h30, no anfiteatro do Parque Biblioteca Maria dos Anjos, localizado no Município de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:14DF97C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 679, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Rua Sítio Alto da Boa Vista, no Município de Tupanatinga-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Padre Mariano a via pública atualmente conhecida como Rua Sítio Alto da Boa Vista, localizada no Município de Tupanatinga-PE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da referida via, promovendo a

atualização dos registros, cadastros, mapas e demais documentos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga-PE, 25 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:8940FC79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 012 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 012 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 03 de julho de 2026, em razão dos festejos de São Pedro, e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa do Município de Tuparetama, que celebra anualmente os festejos juninos, com expressiva participação popular, especialmente nas comemorações do Dia de São Pedro;

CONSIDERANDO que os festejos de São Pedro serão realizados no Município, no ano de 2026, no período de 01 a 04 de julho, conforme programação oficial;

CONSIDERANDO que os referidos festejos, sob o tema “Tradição e Cultura”, constituem evento de grande porte, que reúne atrações de expressão regional e nacional e atrai significativo público do Município e das cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO ser conveniente, do ponto de vista da valorização das tradições culturais locais e da racionalidade administrativa, decretar ponto facultativo no dia 03 de julho de 2026, sexta-feira, em razão dos festejos de São Pedro;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento das repartições públicas e o expediente dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 03 de julho de 2026, sexta-feira, em razão dos festejos de São Pedro tradicionalmente celebrados no Município.**

Art.2º.Excluem-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, especialmente os relativos à saúde — em particular o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal —, à limpeza urbana, à defesa civil e à vigilância patrimonial, ficando a cargo dos respectivos titulares as convocações de servidores que se fizerem necessárias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará a comunicação do teor deste Decreto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, às instituições financeiras com agências instaladas no Município e aos serviços notariais e de registro, para os fins de direito, especialmente quanto à suspensão de prazos processuais e ao expediente bancário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

aos 25 dias do mês de junho de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:5F54185B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 017/2026

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Determinar a reimplantação na folha de pagamento, a pensão por morte concedida a ROBEVANIA SANTOS DE MELO, pela portaria 007/2019, a qual foi indevidamente suspensa sem nenhuma justificativa legal.

Venturosa, 19 de junho de 2026

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:20E4639E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2026 - FMAS

PROCESSO Nº 008/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOlhIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 125.050,00

ABERTURA: 08/07/2026 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 25 de junho de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:07D2663D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2026.

PROCESSO Nº 035/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRACEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 70.945,13; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 26/06/2025 a 26/06/2027.
 INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitação.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 25 de junho de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BB90AA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRACEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE VENTUROSA – PE.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 70.945,13
 PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 26/06/2026 a 26/06/2027.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 25 de junho de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:928D0916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 124/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, tendo como tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 22 de junho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:
 Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FBD2A9DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), compreendendo serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações dos ambientes existentes, visando melhorar as condições estruturais, funcionais e de salubridade da edificação. no valor estimado de R\$ 53.874,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico <https://licitaverdejantepe.com.br/>, com data de abertura agendada para 7 de Julho de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, <https://licitaverdejantepe.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 25 de Junho de 2026

GABRIELA SILVA LEITE
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:85CC2411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de Tablets para atender as demandas da atenção básica do Município no valor estimado de R\$ 67.761,60 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico <https://licitaverdejantepe.com.br/>, com data de abertura agendada para 8 de Julho de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, <https://licitaverdejantepe.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 25 de Junho de 2026

GABRIELA SILVA LEITE
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:BEDABEF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 026/2026PMV. Concorrência nº 007/2026. Obras. Homologação da Concorrência nº 007/2026, para execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção do Parque Municipal de Vertentes, na Cidade de Vertentes-PE, e Adjudicação de seu objeto a empresa: Barros Construções Ltda, CNPJ: 13.962.001/0001-69, pelo valor total de R\$ 1.507.700,00.

GERTULIO TIMÓTEO BEZERRA –
Sec. Desenvolvimento Urbano. (*)

Processo nº 028/2026PMV. Concorrência nº 008/2026. Obras. Homologação da Concorrência nº 008/2026, para execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação, em paralelepípedos graníticos, nas localidades: Travessa Antônio Leite, Distrito Serra da Cachoeira, Rua próximo ao Chafariz Dr. Jaime (Bairro do Cruzeiro), Distrito Serra Seca, Sítio Jacú, Sítio Lagoa Rasa, Distrito Livramento (Junco), Sítio Alto do Fogo, Travessa Avenida Sérgio Guerra e margem da PE-130 (Bairro Cruzeiro), no Município de Vertentes-PE, e Adjudicação de seu objeto a empresa: 05.244.095 Ltda (Construtora B G), CNPJ: 05.244.095/0001-02, pelo valor total de R\$ 1.499.399,98.

GERTULIO TIMÓTEO BEZERRA –
Sec. Desenvolvimento Urbano. (*) (**) (***)

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2026. Processo Licitatório nº 026/2026. Concorrência nº 007/2026. Objeto: Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção do Parque Municipal de Vertentes, na Cidade de Vertentes-PE. Contratada: Barros Construções Ltda, CNPJ: 13.962.001/0001-69. Valor: R\$ 1.507.700,00. Vigência: de 25/06/2026 a 25/10/2027.

GERTULIO TIMÓTEO BEZERRA –
Sec. Desenvolvimento Urbano. (*)

Contrato nº 092/2026. Processo nº 028/2026PMV. Concorrência nº 008/2026. Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação, em paralelepípedos graníticos, nas localidades: Travessa Antônio Leite, Distrito Serra da Cachoeira, Rua próximo ao Chafariz Dr. Jaime (Bairro do Cruzeiro), Distrito Serra Seca, Sítio Jacú, Sítio Lagoa Rasa, Distrito Livramento (Junco), Sítio Alto do Fogo, Travessa Avenida Sérgio Guerra e margem da PE-130 (Bairro Cruzeiro), no Município de Vertentes-PE. Contratada: 05.244.095 Ltda (Construtora B G), CNPJ: 05.244.095/0001-02. Valor: R\$ 1.499.399,98. Vigência: de 25/06/2026 a 25/06/2028.

GERTULIO TIMÓTEO BEZERRA –
Sec. Desenvolvimento Urbano. (*) (**) (***)

Vertentes, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:ACBD084D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Assistência Social do Município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições faz saber que **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026, oriunda do Proc. Licitatório nº 03/2026, o qual tem como objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA**

RUA ARTUR ESTELITA, 62 – CENTRO – VICÊNCIA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA CASA DA JUVENTUDE, de propriedade de **RAIMUNDA ARAÚJO RIBEIRO DOS SANTOS**, neste ato representada por seu bastante Procurador, o Sr. **SEVIEL DE ARAÚJO RAMOS**, portador de RG 7.679.278 – SDS/PE e CPF 074.597.274-82, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 64 – Centro – Vicência/PE, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tudo em conformidade com o Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Vicência/PE, 15 de junho de 2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4904E778

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026-FMAS**

Contrato n.º 04/2026 – oriundo do Proc. Licitatório nº. 02/2026 – Inexigibilidade n.º 01/2026, cujo **objeto** é Locação do imóvel localizado na Locação do Imóvel Localizado na Rua Professor Mota e Albuquerque, 11, destinado ao funcionamento temporário do Conselho Tutelar.

Contratada:
ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO
CPF: 031.861.014-09
Valor global: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).
Contrato assinado em 11/03/2026
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027

Vicência/PE, 11/03/2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DEA1AEC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03**

Proc. Licitatório n.º 09/2026 – CREDENCIAMENTO 03/2026

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, torna público a abertura de Credenciamento de pessoa física ou jurídica tipo MEI para locação de veículo do tipo carro de som para prestação dos serviços de propaganda veiculada dos avisos, programas e campanhas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, especialmente as campanhas de combate à dengue, de vacinação, divulgação de alerta sobre o corona vírus, entre outras.

Período de credenciamento: 26/06/2026 a 30/12/2026
Retirada do edital na sala da Comissão de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br.
Vicência/PE, 25 de junho de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9C5B7F6D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE

PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 67, incisos VI, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município de Vicência,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da competição, com partida programada para o dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o relevante interesse social e cultural que o evento desperta junto à população brasileira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta do Município de Vicência no dia **29 (vinte e nove) de junho de 2026 (segunda-feira)**, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, Estado de Pernambuco, em 25 de junho de 2026.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:A74D8A08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃOSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE. Valor Máximo Estimado: R\$ 107.566,66 (Cento e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Recebimento de Propostas: 26/06/2026, às 08:00h. Abertura das Propostas: 17/07/2026, às 09:00h. Início das Disputa: 17/07/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 25 junho de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9FE30F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços visando o Fornecimento parcelado de eletrodoméstico: fogão, geladeira e freezer, destinados as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão – PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ: 65.149.197/0002-51, localizada na AV JOAO PINHEIRO, 140, SALA 03, PORTO CANOA, SERRA/ES, CEP: 29.168-355 Valor **R\$ 120.878,00** (cento e vinte mil e oitocentos e setenta e oito reais); **M FELIPE GALVAO LTDA**, CNPJ: 24.183.988/0001-30, localizada na R DAS ORQUIDEAS, 70, QUADRA03 LOTE 07 SALA 02, JD MARQUES DE ABREU, GOIANIA/ GO, CEP: 74.391-070 Valor **R\$ 60.980,00** (sessenta mil e novecentos e oitenta reais); Ainda, comunicamos que os itens 03, 04 e 05, foram declarados FRACASSADOS!

Vitória de Santo Antão-PE, 25 de junho de 2026.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2999B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2024

4º TA ao Contrato nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 044/2023; Processo Licitatório Nº 072/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023.* O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Reajuste Contratual no percentual de **13,96%** do Contrato nº **001/2024**. Fica aditado o valor de **R\$ 853.896,37** (oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao percentual de **13,96%** % do Contrato nº **001/2024** cujo objeto é a **prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023**, passando este contrato até Valor Atual de **R\$ 6.970.632,61** (seis milhões e novecentos e setenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica. **CONTRATADA:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.838.224/0001-19.

Vitória de Santo Antão, 23 de fevereiro de 2026

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5BF6F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 122/2022

5º TA ao Contrato: Nº122/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 021/2022; **Processo:** Nº 036/2022. **Cujo objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 122/2022, cujo objeto é a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 122/2022, cujo objeto é a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 12 (DOZE) meses, a partir da data de 7 de julho de 2026. **Contratado:** A **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 33.355.869/0001-08.

Vitória de Santo Antão, 16 de junho de 2026

DARLAN DE MOURA LÚCIO
 Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
 Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:03AFDF83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 012/2026

“Estabelece orientações acerca do expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu – SEMECT e das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da FIFA 2026, evento esportivo de grande relevância nacional e internacional;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na referida competição, circunstância que tradicionalmente mobiliza a população brasileira e impacta a rotina dos órgãos públicos, especialmente nos horários de realização das partidas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma prévia e organizada, o expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu, bem como das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação do interesse público e o cumprimento das atividades administrativas e pedagógicas previamente programadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir tratamento uniforme aos servidores lotados na SEMECT e nas unidades escolares da Rede Municipal, evitando interpretações divergentes quanto ao funcionamento nos dias de jogos;

CONSIDERANDO que eventuais liberações de expediente deverão observar a conveniência administrativa, a organização interna dos setores e a manutenção dos serviços indispensáveis;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso da Administração Municipal com o planejamento, a responsabilidade administrativa e a valorização dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações acerca do expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu – SEMECT e das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

Art. 2º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente da SEMECT e das unidades escolares poderá ser ajustado, observando-se os horários das partidas, a conveniência administrativa e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º Para fins de organização do expediente, ficam estabelecidas as seguintes orientações:

- a) Nas partidas marcadas para as **14h**, a liberação dos servidores poderá ocorrer a partir das **11h**;
- b) Nas partidas marcadas para as **16h**, a liberação poderá ocorrer a partir das **13h**;
- c) Nas partidas marcadas para as **17h**, a liberação poderá ocorrer a partir das **14h**;
- d) Nas partidas marcadas para as **18h**, a liberação poderá ocorrer a partir das **15h**;
- e) Nas partidas marcadas para as **19h**, a liberação poderá ocorrer a partir das **16h**;
- f) Nas partidas marcadas para as **21h30**, poderão ser liberados a partir das **18h30** os servidores cujo expediente se encerre após esse horário;
- g) Nas partidas marcadas para as **22h**, poderão ser liberados a partir das **19h** os servidores cuja jornada de trabalho se estenda além desse horário.

Parágrafo único. Os horários previstos neste artigo observarão sempre o horário oficial de Brasília.

Art. 4º A liberação prevista nesta Portaria não se aplica automaticamente aos servidores cujas atividades sejam indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, devendo cada chefia imediata organizar, quando necessário, escalas internas de trabalho.

Art. 5º Nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, caberá à gestão escolar organizar o funcionamento interno nos dias de jogos, observando as orientações da SEMECT, o calendário letivo, as atividades pedagógicas previamente programadas e a necessidade de preservação do atendimento aos estudantes.

Art. 6º As atividades administrativas, pedagógicas, formações, reuniões, eventos ou demais compromissos previamente agendados pela SEMECT poderão ser mantidos, remanejados ou ajustados, conforme deliberação da Secretaria, observando-se o interesse público e a organização da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º Os servidores liberados nos termos desta Portaria deverão observar as orientações da chefia imediata quanto à organização do expediente, sem prejuízo da compensação de jornada, quando esta for determinada pela Administração Municipal.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu, observadas as normas municipais aplicáveis e a conveniência administrativa.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:F1A69AA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA NO 107/2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 15, inciso IV da lei municipal no 5.421/2025.

RESOLVE

Nomear o servidor ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 007.XXX.XXX-70, Matrícula 500.279, cumulativamente no cargo em comissão de Coordenador de Administração Financeira, em decorrência do afastamento do Sr. JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO, do referido cargo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulista, 15 de junho de 2026.

GIOVANNA Mª OLIVEIRA DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BE97021F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 5542/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
193/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 5542/2026, formulado pela Sra. **MARLEIDE FERREIRA DA SILVA LIMA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 193/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DED179E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 3536/2026 – PARECER SAJ/DP Nº
259/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento nas conclusões exaradas no **PARECER SAJ/SP nº 259/2026**, oriundo da **Secretaria de Assuntos Jurídicos** e adotado como razão de decidir, o requerimento formulado pela servidora **GISELE MARIA DO MONTE SANTOS**, **matrícula nº 15.394**, autuado sob o Requerimento nº 3536/2026, por meio do qual pleiteia o pagamento do adicional de insalubridade e do auxílio-alimentação referentes ao período de 15/09/2025 a 27/02/2026, em que esteve cedida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, exercendo a função de cirurgiã-dentista.

Ressalte-se que, conforme consignado no parecer jurídico, restou evidenciado que a servidora, embora cedida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, permaneceu exercendo as atribuições inerentes ao cargo efetivo de cirurgiã-dentista, fazendo jus à percepção do adicional de insalubridade, nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 e da Lei Municipal nº 3.100/1992. Do mesmo modo, reconheceu-se a possibilidade de concessão do auxílio-alimentação, com fundamento na Lei Municipal nº 4.847/2019, em observância aos princípios da razoabilidade, igualdade e proporcionalidade, considerando que o servidor cedido a outro órgão não pode ser prejudicado em razão dessa condição funcional.

Publique-se. Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F987AD92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5557/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
202/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5557/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **12.908**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.202/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:41CE7B18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5558/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
201/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5558/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSANGELA CRISTINA QUEIROZ MARINHO**, matrícula nº **11.008**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.201/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D4AEAD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5559/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 200/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5559/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JUCIMERE MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº **12.891**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.200/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0099EFC2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 348/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025

DISPENSA Nº 021/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 75, VIII e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: ILUMINARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 08.600.856/001-00

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência para consumo de saldo ao Contrato nº 348/2025, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AOS DISCENTES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0326/2025**, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência para consumo de saldo ao Contrato nº 348/2025**, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AOS DISCENTES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PAULISTA/PE. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir de **21 de fevereiro de 2026 a 20 de agosto de 2026**, para consumo do saldo orçamentário no valor de **R\$ 4.612.552,90 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e os artigos 75, VIII e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício nº 0326/2025** emitido pela Secretária de Educação e Esportes, justifica-se a prorrogação, visto que o objeto contratado é essencial para a produção de merenda escolar e sua descontinuidade pode acarretar prejuízos para a plena oferta do ensino municipal. Ressalta-se que o contrato atende as demandas e necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino do Paulista com valores compatíveis com os de mercado.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no **Ofício nº 0326/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante dotação orçamentária prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos contidos no **Ofício nº 0326/2025**, que solicita o **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência para consumo de saldo ao Contrato nº 348/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pela Secretária Executiva de Gestão de Contratos e Orçamento do Município do Paulista, Sra. **Sandrine Vieira da Silva Andrade**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 348/2025**, de 21 de agosto de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 14/01/2026

SANDRINE VIEIRA DA SILVA ANDRADE
Secretária Executiva de Gestão de Contratos e Orçamento

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:E02DBA26

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 161/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/MF Nº 12.039.966/0001-11

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 161/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2679/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 161/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET. Fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **26 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027**, com valor total de **R\$ 1.006.387,18** (um milhão, seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme sua Cláusula Quinta e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício nº 2679/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes, justifica-se a prorrogação do prazo

de vigência, considerando que os serviços prestados possuem natureza continuada e são essenciais para garantir o abastecimento regular da frota oficial, indispensável ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e, especialmente, do transporte escolar. A continuidade do contrato é fundamental para evitar desabastecimento da frota, o que poderia comprometer o transporte de alunos, o deslocamento de servidores e o suporte às unidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Nota de Empenho: 2320-2026

Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2051 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor do empenho: R\$ 1.006.387,18 (um milhão, seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 2679/2026**, que solicita e justifica o presente **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 161/2025**, firmado com a sua respectiva justificativa e autorizado pelo Secretário de Educação e Esportes, Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 161/2025**, de 27 de maio de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 15/05/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador: 16FD94C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

MODALIDADE: pregão eletrônico nº 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ABCLEAN COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 22.899.788/0001-52

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 024/2024, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TANQUE EM INOX COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO POR DESCARBONIZAÇÃO E DESENGORDURAMENTO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PRODUTOS E TREINAMENTO INCLUSOS, PARA ATENDER A 20

(VINTE) ESCOLAS COM MAIORES DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2.925/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 024/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TANQUE EM INOX COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO POR DESCARBONIZAÇÃO E DESENGORDURAMENTO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PRODUTOS E TREINAMENTO INCLUSOS, PARA ATENDER A 20 (VINTE) ESCOLAS COM MAIORES DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 07 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027, correspondendo à importância do período mencionado de R\$ 550.00,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício 2.925/2026**, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência devido à necessidade da prestação de serviços para assegurar condições adequadas de higiene e segurança alimentar nas unidades escolares, especialmente no que se refere ao preparo e manipulação dos alimentos destinados à merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes

Nota de Empenho nº 2619-2026

Unidade Orçamentária: 19102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2051 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor do Empenho: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício Nº 2.925/2026**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 024/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo **Secretário de Educação e Esportes**, Sr. **Gilberto Sabino Dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 024/2024**, de 07 de junho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 28/05/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador: 2F44ED96

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010 /2022

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/MF Nº 70.073.275/0001-30

OBJETO: Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 010/2022, cujo objeto é EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0746/2026 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 010/2022, cujo objeto é EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, correspondendo ao período entre 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Conforme Ofício nº 0746/2026 – SEIN, emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência considerando que os referidos projetos foram analisados e aprovados pela fiscalização da gestão anterior, que houve alteração da gestão administrativa e, consequentemente, substituição da equipe de fiscalização contratual, considerando que a nova fiscalização procedeu à reanálise técnica dos projetos anteriormente apresentados pela contratada, que durante a referida reavaliação, foram identificadas inconsistências técnicas, incompatibilidades de informações e necessidade de adequações nos projetos executivos, considerando que tais inconsistências foram devidamente comunicadas à empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO DA DATA DA VIGÊNCIA.

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0696/2025 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 010/2022, cujo objeto é EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 9 de julho de 2025 a 8 de julho de 2026, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0696/2025 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 010/2022, cujo objeto é EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivos serão custeados pelas Dotações Orçamentárias descritas abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota de Empenho nº 2739-2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2061 – Supervisão e Elaboração de projetos da Secretaria de Infraestrutura

Natureza Despesa: 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 100.144,60 (cem mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 0746/2026 – SEIN, que solicita e justifica o presente Sétimo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 010/2022, firmado com a sua respectiva justificativa técnica emitida pelo Coordenador de Projetos e Orçamentos, Sr. Arthur Vinicius Matias Barreto, Engenheiro Civil, CREA 1819807118PE, e a Engenheira Civil, Sra. Suzana Martiniano Lopes Cavalcante Soares CREA 1819498115PE, devidamente autorizado pela Secretária de Infraestrutura do Município do Paulista, o Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA– Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2022, de 10 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 16/06/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária de Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:B4E52926

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 307/2026

CONTRATO Nº.: 307/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024

CONTRATADA: E L C LEITE EI

CNPJ/MF: 58.602.057/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA CÓPIAS, TIPO SULFITE, TAMANHO A4, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$9.519,36 (nove mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2457-2026 Ação: 2051

Natureza: 33903000 **Fonte:** 15001001

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027

ASSINATURA: 25 de maio de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:DDAB8EBA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 309/2026**

CONTRATO Nº.: 309/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 153/2026
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 165/2026
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, Lei 14.133/2021
 CONTRATADA: COOP NORTE - PE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO
 CNPJ/MF: 62.120.383/0001-99
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
 VALOR TOTAL: R\$358.979,27 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)
 NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2579 Ação: 2058 Natureza: 33903000 Fonte: 15520000
 PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato

ASSINATURA: 25 de maio de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:571A0F5F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 310/2026**

CONTRATO Nº.: 310/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 153/2026
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 165/2026
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 74 c/c art. 79, Lei 14.133/2021
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPEAFA
 CNPJ/MF: 17.137.941/0001-74
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
 VALOR TOTAL: R\$1.070.585,82 (um milhão setenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
 NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2559 Ação: 2058 Natureza: 33903000 Fonte: 15520000
 PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato

ASSINATURA: 25 de maio de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:57803DA4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
215/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

OBJETO: Formação de Registro de Preços consignado em Ata, para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de agenciamento, fornecimento compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de

passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Free), destinados ao atendimento das demandas de traslado para diversos eventos institucionais que os representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista/PE. Julgamento: “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO” O valor global estimado para a contratação em apreço é R\$300.000,00, e o percentual de desconto estimado é de (19,36%).

A sessão pública de disputa será realizada no dia **09 de julho de 2026, às 09h10**, por meio do sistema eletrônico **BNCompras**: <https://bnccompras.com>

Informações completas, edital e anexos disponíveis no site da BNC e da Prefeitura.

Paulista, 25 de junho de 2026.

MARCELO VINÍCIOS DE OLIVEIRA RESENDE

Agente de Contratação

Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:19D9C5C6

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2026**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, pelo seu Agente de Contratação, informa que a licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 206/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 017/2026**, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SANITIZAÇÃO, AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS, PRODUTOS REGULARIZADOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA**, que estava marcada para **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 01/07/2025. FICA SUSPENSA “SINE DIE”** devido à necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência. **Informações na Sede da Sec. de Licitações, Compras e Contratos**, sito à Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 220, loja 01, Quadra c, Lote 5A - Nobre – Paulista – PE. CEP: 53.401-435 ou através do e-mail: paulistacomissao1@outlook.com

Paulista-PE, 25 de junho de 2026.

MARCELO VINÍCIOS DE OLIVEIRA RESENDE

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:660CBDE6

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 373/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 060/2025**. **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES, EPI E OBJETOS DE PINTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL – SSMDC DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026 - EMPRESA: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 37.422.440/0001-47. ITENS 01 e 02 – VALOR TOTAL: R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026 - EMPRESA: P PEDRO DA SILVA, CNPJ nº 57.851.967/0001-02 - ITENS 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 - VALOR TOTAL: R\$ 576.615,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026- EMPRESA: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ nº 57.598.558/0001-38 – ITENS 04 e 09 - VALOR TOTAL: R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026- EMPRESA: SANCRI L TINTAS E SINALIZADORAS LTDA, CNPJ nº 52.681.614/0001-80 – ITENS 06 e 07 - VALOR TOTAL: R\$ 319.450,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura das Atas.

As atas contendo os valores registrados e demais especificações pertinentes encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. / PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e na Plataforma BNC.

Paulista-PE, em: 25/06/2026.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:

Isaac Braz do Nascimento

Código Identificador:71543215

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM Nº203/2026 - ADESÃO Nº003.2026

HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026 – ADESÃO Nº 003.2026 – ARP Nº 003/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PREFEITURA DA CIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS, AÇO, PINTURA, EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE E FERRAMENTAS PARA USO E NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE**, nos termos dos artigos 082 à 086 da lei Federal nº14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº012 de 29 de janeiro de 2024, em favor da empresa:

O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.178.101/0001-04. Situada na Rua Severino Pessoa Cavalcante, nº15 – D – Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000 – estado de Pernambuco. O valor total para a referida contratação é de **R\$ 561.797,30 (quinhentos e**

sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Paulista-PE, em: 26 de junho de 2026.

JAIME DOMINGOS

Secretário de Administração Das Regionais.

Publicado por:

Isaac Braz do Nascimento

Código Identificador:45188143

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - RESULTADO DO
JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE. A licitante **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **11.779.005/0001-80**, atendeu integralmente aos requisitos do edital, cumprindo com as condições estabelecidas e apresentando proposta em conformidade com o objeto do processo, motivo pelo qual foi considerada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do referido lote. Perfazendo o valor total de Valor Total **R\$5.145,00 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)**. A mesma está situada na Rua Antônio Félix de Souza Brito, No 38, Vila Anhanguera, Campinas / SP - CEP: 13.031-830.

Paulista/PE, 25/06/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:389AF6C4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
195/2026**

ERRATA

**INEXIGIBILIDADE Nº 195/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

A Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, por meio de sua **Comissão de Contratação II**, torna pública a seguinte **ERRATA** a publicação de **HOMOLOGAÇÃO** da **INEXIGIBILIDADE Nº 195/2026**.

ONDE SE LÊ:

Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.354.703/0001-04**, para apresentação artística **FILLYPE BRASIL**.

LEIA-SE:

Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.354.703/0001-04**, para apresentação artística **FILLYPE BRASIL**, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** por apresentação, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Os demais termos da publicação permanecem inalterados.

Paulista/PE, 25 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:A0453667

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 166/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 212/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **DAVI DO FORRÓ E BANDA**, no dia 11/06/2026, das 6h às 8:00, na Orla do Janga, Paulista-PE, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com 2h (duas horas) de apresentação, e dia 13/06/2026, das 19:00 às 20:00, com 1h (uma hora) de apresentação na Rua Cento e Seis, 156, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e dia 19/06/2026 das 15h às 18h, na Rua Siqueira Campos, Centro, Paulista/PE, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com 3h (três horas) de apresentação, e dia 27/06/2026, na Rua 71, Jardim Paulista, Paulista/PE, das 21h às 23h, com 2 (duas horas) de apresentação, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE. A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 11 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:A9E977B1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 170/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 217/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **DUDU PÉ DE SERRA**, no dia 13/06/2026, das 18h às 20:00, na Rua Albino Muniz, 50, Conjunto Beira Mar, Paulista-PE, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com 2h (duas horas) de apresentação, e dia 20/06/2026, das 18:00 às 20:00, com 2h (duas horas) de apresentação no Polo Centro, Paulista/PE, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e dia 23/06/2026 das 8h às 10h, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista/PE, no valor de R\$ R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com 2h (duas horas) de apresentação, e dia 24/06/2026, na Via Coletora Um, 91, Jaguaribe, Paulista/PE, das 20h às 22h, com 2h (duas horas) de apresentação, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e dia 04/07/2026, das 21h às 23h, no Forró da Família, Clube Municipal de Paratibe, Paulista/PE, com 2h (duas horas) de apresentação. Totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE. A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:951E5639

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 176/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 223/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **CORDEL DE AÇO**, no dia 19/06/2026, das 14h às 15:00, na Rua Siqueira Campos, Centro, Paulista-PE, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com 1h (uma hora) de apresentação, e dia 19/06/2026, das 16:30 às 17:30, com 1h (uma hora) de apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 19 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:A5D12EAB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 182/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 182/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 232/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **MARCELLUS PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.298.442/0001-72, para apresentação artística de **MANO VAQUEIRO**, no dia 24/06, as 20hs. No valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **BANDA CANARINHO DO FORRÓ**, no dia 24/06 as 23hs. No valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. As apresentações acontecerão na Avenida Nossa Prata em frente a Praça Nossa Prata, Paulista/PE. Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:D2C04222

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 184/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 184/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 235/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística de **PAULO BIONNY**, no dia 20/06 das 16hs às 17hs, na Praça Agamenon Magalhães, Centro, Paulista/PE. No valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** a apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o

resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 20 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:A3D7298B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 185/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 185/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 236/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.354.703/0001-04**, para apresentação artística de **DIOGENES DE LIMA**, no dia 19/06 das 14hs às 18h30s, na Praça Agamenon Magalhães, Centro, Paulista/PE. No dia 23/06 das 19hs às 21hs, na Rua Ipubi, 16, Arthur Lundgren I, Paulista/PE. Na Rua Manoel Chaves da Costa, 100, Pau Amarelo, Paulista/PE. No valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** cada apresentação, totalizando o valor de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:EEE4C5BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 186/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 186/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 237/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BACAMARTEIROS MANDACARU DE ABREU E LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.146.644/0001-79**, para apresentação artística de **GRUPO ASSOCIAÇÃO DE BACAMARTEIROS DE ABREU E LIMA**, no dia 19/06 das 15hs às 18hs, na Rua do Comércio, Centro, Paulista/PE. No valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:2E512649

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 187/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 187/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 238/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.354.703/0001-04**, para apresentação artística de **DANÇA BRINCARTEANDO**. No dia 19/06, das 15h às 18hs, na Rua Siqueira Campos, Centro, Paulista/PE. No valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 19 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:724A0B0C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 196/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 196/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 247/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **38.085.564/0001-47**, para apresentação artística de **A MALVADONA**, no dia 23/06 as 18:30hs. No valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, na Rua Mauricéia, 49, Janga, Paulista/PE. Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:5CB37D04

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 197/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 197/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 248/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **CARLOS EDUARDO PAULINO SOARES**, inscrito no CNPJ sob o nº **55.318.839/0001-64**, para apresentação artística de **COCO CHINELO DE PAU**. No dia 23/06, as 22:30hs, no Córrego da Uruba, S/N, Paulista/PE. No valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** a apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o

resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:B08FC40E

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 198/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 198/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 249/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **FK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.789.566/0001-29**, para apresentação artística de **ROSAEL PIMENTA**, no dia 23/06 as 23hs. No valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. na Rua Superior, Bairro do Nobre, Paulista/PE. Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:8187B128

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 199/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 199/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 250/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **ELBEM RUAN MARCELINO MACEDO** inscrito no CNPJ sob o nº **56.562.541/0001-68**, para apresentação artística de **RUAN GABRIEL**, no dia 23/06 das 20hs às 21hs e no dia 24/06 das 19hs às 20:30hs. No valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** cada apresentação, totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Em decorrência dos festejos juninos do município.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:33C48DC5

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 200/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 251/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **FÁTIMA MARINHO**, no dia 23/06/2026, das 20h às 22:00, na Rua Ipubi, 16, Arthur Lundgren I, Paulista-PE, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com 2h (duas horas) de apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:F79FAC69

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 201/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 252/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **COLETIVO COCO DE ÁGUA DOCE**, no dia 23/06/2026, das 23h às 00:00, na Rua do Córrego da Uruba, Jaguarana, Paulista-PE, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com 1h (uma hora) de apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:4F9411E5

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 202/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO Nº 253/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.864.616/0001-97, para apresentação artística do **CIRANDA COBIÇADA**, no dia 19/06/2026, das 17h às 18:00, na Praça Agamenon Magalhães, Centro, Paulista-PE, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com 1h (uma hora) de apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 19 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:038F20FA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 07/2026 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Simplificada para Professores da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, intitulada pela Portaria nº 088, de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais pelo Edital Nº 07/2026 de maio de 2026, resolve: **DIVULGAR**: O resultado final do processo seletivo, nos termos do edital. Resolve:

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Administração	MARIA IZABEL CORDEIRO DE LIMA	22	30	25	77	Aprovada
	LUCAS LUIS DE OLIVEIRA SILVA	22	5	15	42	Classificado
	ATHAYLAN GOMES DE LIMA	10	0	15	25	Desclassificada
	LETÍCIA FERREIRA ALVES SANTOS	10	3	0	13	Desclassificada
	TAIANE DA SILVA FERREIRA	10	0	0	10	Desclassificada
	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LUDUGERO	10	0	0	10	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Graduação em Letras, Libras, Pedagogia ou outra Licenciatura	MARIA LUISA SENHORINHO TORRES CORDEIRO	10	15	15	40	Aprovada
	ALESSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA	10	11	0	21	Desclassificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Educação Física Ciências Biológicas	MAYARA KÍCIA GOMES RUFINO	22	35	1,1	58,1	Aprovada
	ROBSON DE ARAUJO SILVA	10	31	0	41	Classificado
	GERLANNE D'GARCIA DE ARAUJO SILVA	10	15	15	40	Classificada
	ULISSES DE ALMEIDA GOMES FREIRE	10	7	23	40	Classificado
	JONH KENEDY SANTOS TORRES	10	0	15,6	25,6	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Enfermagem e Ciências Biológicas	ANTONIO XISTO VILELA	35	27	15	77	Aprovado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Enfermagem	PEDRO CAMILO CALADO DA SILVA	10	31	16,4	57,4	Classificado
	JÉSSICA NIALE BRAGA DO NASCIMENTO MACIEL	10	25,5	17	52,5	Classificada
	ALLANA MIRELE BATISTA PASSOS	10	15	2	27	Desclassificada
	VIVIANE TAMIRES GERMANO FERREIRA	10	4,5	0	14,5	Desclassificada
	MARIA MAYARA LIMA SILVA	10	3	0	13	Desclassificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Matemática	GLAUDEMIR SANTOS LEITE	10	22	18,5	50,5	Classificado
	GUSTAVO AREIAS DE OLIVEIRA MELO	10	2	0	12	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Letras (Português)	OBERDAN DA SILVA ANDRADE	35	31	17,3	83,3	Classificado
	GIRLANDIA CAVALCANTI GOMES B. SILVA	22	25	2,1	49,1	Classificada
	KINNO ALVES CERQUEIRA	22	21	0,3	43,3	Classificado
	JOYCE YNGRID SILVA	10	13	0	23	Desclassificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	CRISTIANE RODRIGUES MARTINS	10	20	20,2	50,2	Aprovada
	CLAUDINETE MARIA DE ARAUJO MOURA	10	30	0	40	Classificada
	PAULA ALMEIDA RUFINO FERREIRA DE ARAUJO	10	11	0	21	Desclassificada

Belo Jardim-PE, 22 de junho de 2026.

Comissão Organizadora e avaliadora da Seleção Simplificada para Professores da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB
Portaria Nº 088, de 07 de maio de 2026

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:45DC3CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO DA XIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE (CONFMS)

REGIMENTO INTERNO**REGIMENTO DA XIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE (CONFMS)****CAPÍTULO I****DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A XIª Conferência Municipal de Saúde do Município de Brejinho/PE – XIª CONFMS- Brejinho/PE convocada pelo Decreto nº 24/2026 de 02 de junho de 2026, tem por objetivos:

- I - Debater os eixos da Conferência com enfoque no tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil/Pernambuco”;
- II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, da integralidade e da equidade, da descentralização, da regionalização e da participação social para garantia da centralidade da saúde como direito humano fundamental e dever do Estado, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990, e a Lei Complementar nº 141/2012;
- III - Fortalecer a democracia sanitária no Município e no estado do Pernambuco, por meio da ampliação e qualificação da participação social, do controle social e da transparência pública, assegurando que a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde sejam orientados pela soberania popular, pela justiça social e pela efetivação do direito fundamental à saúde, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação do SUS;
- IV - Avaliar a situação de saúde da população de Brejinho, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e climáticos da saúde;
- V - Formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e dos Planos de Saúde, para o período de 2027 a 2030, bem como a revisão dos Planos Municipais de Saúde vigentes no período de 2026 a 2029;
- VI - Garantir a relevância da participação popular e do controle social, inclusive em seus aspectos legais, como instrumentos de formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde, assegurada ampla representação da sociedade em todas as etapas da 18ª CNS;
- VII - Analisar os impactos das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e tributárias sobre o financiamento do SUS, enfatizando a transparência, a equidade e a justiça fiscal, em especial na execução orçamentária e financeira das despesas provenientes de emendas parlamentares na saúde;
- VIII - Debater, formular e deliberar diretrizes para a valorização do trabalho em saúde, com a garantia de condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das pessoas trabalhadoras da saúde, como elementos indissociáveis da efetivação do direito fundamental à saúde;
- IX - Debater e propor estratégias para a preparação e resposta do Estado brasileiro às emergências sanitárias, epidemias e pandemias;
- X - Debater e pensar sobre as pautas climáticas como tema relevante e intersetorial na agenda da saúde e os impactos a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas e das comunidades;
- XI - Garantir a integração das agendas ambiental e climática às políticas públicas de saúde, reconhecendo a intersetorialidade como elemento estruturante da promoção da saúde no SUS;

Art. 2º Para os fins do decreto, considera-se:

- I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para a Macrorregional, Estado e, por fim, para a esfera Nacional.
- II - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.
- IV - Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual.
- V - Pessoas LGBTQIAPN+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQIAPN+.
- VI - Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município para a etapa Macrorregional, seguida para a Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado para a Etapa Nacional.

CAPÍTULO II**DO TEMA**

Art. 3º A XIª CONFMS- Brejinho/PE, seguirá o **Tema Central da XIª Conferência Estadual de Saúde: Saúde, Democracia, Soberania e SUS – cuidar do povo é cuidar do Pernambuco**”.

§1º Os eixos temáticos da XIª CONFMS- Brejinho/PE são:

- Eixo 1:** Democracia, saúde e participação social como direito inalienável;
- Eixo 2:** Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária, na sustentabilidade e responsabilidade fiscal, social e transparência;
- Eixo 3:** Os desafios para o SUS na agenda estadual em defesa da vida, da saúde e da terra, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;
- Eixo 4:** Modelo de atenção e gestão, territórios integrados, cuidado integral com respeito a interculturalidade agregando os saberes ancestrais dos povos originários e tradicionais.

CAPÍTULO III**DAS ETAPAS DA 11ª (CES) CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 18ª (CNS) CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

Art. 4º A 11ª CES acontece de forma descentralizada, distribuídas em 03 etapas: municipais/distrital, macrorregionais e estadual, de forma ascendente. As etapas municipais/distrital, que deverão ocorrer em 100% dos municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, são essenciais para a construção e fortalecimento das principais necessidades de saúde do território.

I - Etapa Municipal/Distrital: 30 de abril a 04 de julho de 2026.

II - Etapas Macrorregionais:

- **IV Macrorregião de Saúde:** que será sediada no município de **Petrolina**, nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2027**;

- **III Macrorregião de Saúde:** que será sediada no município de **Serra Talhada**, nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2027**;

- **II Macrorregião de Saúde:** que será sediada no município de **Caruaru**, nos dias **16 e 17 de março de 2027**;

- **I Macrorregião de Saúde:** que será sediada na **Região Metropolitana do Recife**, nos dias **23 e 24 de março de 2027**.

III - 11ª CES: sediada na **Região Metropolitana do Recife** nos dias **06, 07, 08 e 09 de abril de 2027**.

IV - Etapa Nacional (18ª CNS) a ser realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027, nos termos das Resoluções CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025, e nº 800, de 29 de janeiro de 2026.

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal, Macrorregional, Estadual e na etapa Nacional, com base em Documento Orientador elaborado pelos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.

§ 2º As deliberações da XIª CONFMS- Brejinho/PE serão objeto de monitoramento pela instância de controle social, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§ 3º Na XIª CONFMS- Brejinho/PE será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 4º Na XIª CONFMS- Brejinho/PE será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde” do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º A competência para a realização de cada etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal, Macrorregional, Estadual e Federal) e seus Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Seção I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º A XIª CONFMS- Brejinho/PE será realizada, no dia **02 de julho de 2026, na Biblioteca Municipal (1º andar)**, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

a) Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, macrorregional/estadual e nacional;

b) Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde;

c) Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e

d) Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla no seu respectivo território.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde dessa esfera serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§3º O Relatório Final deve conter **no máximo três (03) Propostas por Eixo Temático podendo ser do âmbito Regional/Macrorregional e Estadual**, aprovadas na Plenária Final Deliberativa da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final e a relação dos delegados eleitos na Etapa Municipal serão de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, através do E-mail: **11cespernambuco@gmail.com**, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da realização da Etapa Macrorregional.

§5º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

Parágrafo único: o não cumprimento na entrega do relatório no prazo estipulado por este Regimento ficaram de fora do consolidado para Etapa Estadual.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA MACRORREGIONAL

Art. 8º Na XIª CONFMS-Brejinho/PE serão eleitas, de forma paritária, delegados que participarão da 11ª CES - PE, de forma paritária em conformidade com a Resolução CNS 453/2012, totalizando **04 delegados para a Etapa Macrorregional, conforme o Anexo II do Regimento Estadual**.

§1º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da XIª CONFMS- Brejinho/PE.

§2º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPN+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

SEÇÃO II

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 9º Serão consideradas como instâncias deliberativas da XIª CONFMS- Brejinho/PE:

I - Grupos de Trabalho;

II - Plenária Final para aprovação do relatório final e eleição das pessoas delegadas para a etapa macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde (CES).

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

I- As propostas advindas das etapas municipais serão lidas e votadas nos grupos de trabalho;

II- As propostas constantes do Relatório consolidado da Etapa Municipal, não destacadas no grupo de trabalho, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório final da 11ª CES- PE.

III- As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho e forem aprovadas por 50%+1 do total dos membros dos grupos de trabalho constituídos, farão parte do Relatório Final da XIª CONFMS- Brejinho/PE;

IV- As propostas destacadas que não obtiverem aprovação de no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento) mais um dos votos em cada grupo de trabalho não farão parte do Relatório Final da XIª CONFMS-Brejinho/PE;

§ 1º - Compete à Plenária Final a aprovação das propostas para o Relatório Final da XIª CONFMS- Brejinho/PE, das moções de âmbito municipal e eleição das pessoas delegadas.

§2º As propostas aprovadas na Plenária Final e o Plano de Ação aprovados na Plenária Deliberativa da XIª CONFMS- Brejinho/PE serão posteriormente, encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde para divulgação e execução.

§3º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da XIª CONFMS- Brejinho/PE serão aprovadas em resolução do Conselho Municipal de Saúde.

§4º A Resolução do Conselho Municipal de Saúde com as propostas e diretrizes aprovadas na XIª CONFMS- Brejinho/PE será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Seção IV**DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 10º A Comissão Organizadora da XIª CONFMS- Brejinho/PE será composta por 05 (cinco) membros conforme a seguir:

I – A Comissão Organizadora será formada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiros Municipais de Saúde e Secretaria Executiva do CMS.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Art. 11º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

Coordenadora Geral: Amanda de Fátima da Costa Araújo

Secretária Geral: Cecília Adauta Diniz de Souza

Relatora Geral: Evellis Sabrinna de Oliveira Diniz

Coordenadora de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: Gisley Mirele de Sousa

Coordenadora de Mobilização e Articulação: Dayane Raylane Batista Rocha

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo CMS-, Brejinho/PE e aprovados pelo Pleno do CMS- Brejinho/PE.

Art. 12º A Comissão Organizadora da XIª CONFMS- Brejinho/PE trabalhará de modo articulado com os demais órgãos em nível federal, estadual e municipal e junto às instâncias, entidades, movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura.

Seção V**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 13º A Comissão Organizadora da XIª CONFMS- Brejinho/PE tem as seguintes atribuições:

I – Promover as ações necessárias à realização da XIª CONFMS- Brejinho/PE:

a - O detalhamento de sua metodologia;

b - Os nomes do(as) expositores(as) das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c - Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;

d - A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

II – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade para a XIª CONFMS- Brejinho/PE;

III – Acompanhar a execução orçamentária da XIª CONFMS- Brejinho/PE;

IV – Analisar e aprovar a prestação de contas da XIª CONFMS- Brejinho/PE;

V – Encaminhar em até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência o Relatório Final para ampla divulgação e início dos processos de monitoramento;

VI – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à XIª CONFMS- Brejinho/PE;

VII – Indicar apoiadores para contribuir nos trabalhos da XIª CONFMS- Brejinho/PE caso julgue necessário.

Art.14º Ao Coordenador (a) Geral da XIª CONFMS- Brejinho/PE cabe:

I – Convocar e coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

II– Supervisionar todo o processo de organização da XIª CONFMS- Brejinho/PE;

III – Propor a política de divulgação da XIª CONFMS- Brejinho/PE;

IV – Promover a divulgação do Regimento da XIª CONFMS- Brejinho/PE;

V – Orientar as atividades de Comunicação Social da XIª CONFMS- Brejinho/PE;

VI – Promover ampla divulgação da XIª CONFMS- Brejinho/PE nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Art. 15º Ao Secretário (a) Geral cabe:

- I – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora XIª CONFMS- Brejinho/PE;
- II - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da XIª CONFMS- Brejinho/PE;
- III – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XIª CONFMS- Brejinho/PE para providências.
- IV – Coordenar as inscrições e credenciamento dos (as) delegados (as);
- V- Encaminhar para a Comissão Organizadora da 11ª CES-PE; os nomes dos delegados e delegadas eleitos (as) para Etapa Estadual, com seus respectivos suplentes.
- VI – Fortalecer e articular o intercâmbio e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da XIª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 16º Ao Relator (a) Geral da XIª CONFMS- Brejinho/PE cabe:

- I – Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual;
- II – Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da XIª CONFMS- Brejinho/PE à Comissão Organizadora da 11ª CES-PE;
- III – Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV – Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- V – Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final da XIª CONFMS- Brejinho/PE;
- VI – Estruturar o Relatório Final da XIª CONFMS- Brejinho/PE;
- VII – Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e Divulgação.

Art. 17º O Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte da XIª CONFMS- Brejinho/PE cabe:

- I – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da XIª CONFMS- Brejinho/PE;
- II – Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de Contas de todos os recursos destinados à realização da XIª CONFMS- Brejinho/PE;
- III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com Deficiência e outras necessidades especiais, assegurando condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 18º O Coordenador (a) de Mobilização e Articulação XIª CONFMS- Brejinho/PE cabe:

- I – Mobilizar e estimular a participação paritária dos Usuários (as) em relação ao conjunto dos Delegados (as) de todas as etapas da XIª CONFMS- Brejinho/PE;
- II – Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores (as) de saúde em relação à soma dos Delegados (as) gestores e prestadores de serviços de saúde;

Subseção III

PARTICIPANTES DA XIª CONFMS- BREJINHO/PE

Art. 19º A XIª CONFMS- Brejinho/PE terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com Delegadas/os, Convidadas/os, Ouvintes e Comissão Organizadora, nos termos deste Regimento.

§1º A definição de participantes da XIª CONFMS- Brejinho/PE, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

§2º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde.

Art. 20º As pessoas participantes da XIª CONFMS- Brejinho/PE distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I - Delegadas, com direito a voz e voto;
- II - Convidadas, com direito a voz; e
- III – participantes, sendo integrantes da Comissão Organizadora da XIª CONFMS- Brejinho/PE;

Art. 21º O Conselho Municipal de Saúde e ou a Comissão Organizadora da XIª CONFMS- Brejinho/PE comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Subseção IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22º As despesas com organização e realização da XIª CONFMS- Brejinho/PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Brejinho/PE.

Art. 23º A Secretaria Municipal da Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora com vistas à realização da XIª CONFMS Brejinho/PE.

Art. 24º As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação das pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal para a Etapa Estadual, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção III

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Os Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos para participarem na etapa municipal:

Art. 26º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIª CONFMS- Brejinho/PE, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS POR MUNICÍPIO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS MACRORREGIONAIS DA 11ª CES

III MACRORREGIÃO											
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO (IBGE 2026)	PROPORÇÃO NA POPULAÇÃO ESTADUAL	VAGAS	PARIDADE			SUPLENÇA			
					SEGMENTO USUÁRIO	SEGMENTO TRABALHADOR	SEGMENTO GESTOR	VAGAS	PARIDADE USUÁRIO	SEGMENTO TRABALHADOR	SEGMENTO GESTOR
VI REGIÃO DE SAÚDE	Jatobá	14.477	0,15%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Venturosa	17.563	0,18%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Pedra	23.671	0,25%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Tacaratu	24.898	0,26%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Manari	27.046	0,28%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Inajá	27.758	0,29%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Tupanatinga	28.141	0,29%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Ibimirim	28.825	0,30%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Sertânia	34.271	0,36%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Petrolândia	36.104	0,38%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Custódia	39.609	0,41%	4	2	1	1	4	2	1	1
TOTAL VI REGIÃO	Buque	53.489	0,56%	8	4	2	2	4	2	1	1
	Arcoverde	82.487	0,86%	8	4	2	2	4	2	1	1
X REGIÃO DE SAÚDE	Ingazeira	4.975	0,05%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Solidão	5.386	0,06%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Quixaba	6.753	0,07%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Brejinho	8.033	0,08%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Tuparetama	8.261	0,09%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Santa Terezinha	10.487	0,11%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Igaracy	11.347	0,12%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Itapetim	14.236	0,15%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Carnaíba	19.533	0,20%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Tabira	29.180	0,31%	4	2	1	1	4	2	1	1
	São José do Egito	32.508	0,34%	4	2	1	1	4	2	1	1
TOTAL X REGIÃO	Afogados da Ingazeira	42.672	0,45%	4	2	1	1	4	2	1	1
	12	193.371	2,02%	48	24	12	12	48	24	12	12
XI REGIÃO DE SAÚDE	Itacuruba	4.491	0,05%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Calumbi	5.354	0,06%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Santa Cruz da Baixa Verde	11.934	0,12%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Betânia	11.961	0,13%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Carnaubeira da Penha	12.712	0,13%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Triunfo	15.141	0,16%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Flores	20.776	0,22%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Floresta	31.702	0,33%	4	2	1	1	4	2	1	1
	São José do Belmonte	36.890	0,39%	4	2	1	1	4	2	1	1
	Serra Talhada	98.816	1,03%	12	6	3	3	4	2	1	1
TOTAL XI REGIÃO	10	249.777	2,61%	48	24	12	12	40	20	10	10
TOTAL III MACRO	35	881.487	9,22%	156	78	39	39	140	70	35	35

PARÂMETRO		
%	Nº DE PESSOAS DELEGADAS TITULARES	Nº DE PESSOAS DELEGADAS SUPLENTE
< 0,5	4 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 0,5 A < 1	8 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 1 A < 1,5	12 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 1,5 A < 2	16 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 2 A < 2,5	20 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 2,5 A < 3	24 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 3 A < 3,5	28 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 3,5 A < 4	32 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 4 A < 4,5	36 pessoas delegadas	4 pessoas delegadas
DE 4,5 A < 5	40 pessoas delegadas	8 pessoas delegadas
DE 5 A < 5,5	44 pessoas delegadas	8 pessoas delegadas
DE 5,5 A < 6	48 pessoas delegadas	8 pessoas delegadas
DE 6 A < 6,5	52 pessoas delegadas	8 pessoas delegadas
DE 6,5 A < 7	56 pessoas delegadas	8 pessoas delegadas
DE 7 A < 7,5	60 pessoas delegadas	12 pessoas delegadas
DE 7,5 A < 8	64 pessoas delegadas	12 pessoas delegadas
DE 8 A < 8,5	68 pessoas delegadas	12 pessoas delegadas
DE 8,5 A < 9	72 pessoas delegadas	12 pessoas delegadas
DE 9 A < 9,5	76 pessoas delegadas	12 pessoas delegadas
DE 9,5 A < 10	80 pessoas delegadas	16 pessoas delegadas
DE 10 A < 10,5	84 pessoas delegadas	16 pessoas delegadas
DE 10,5 A < 11	88 pessoas delegadas	16 pessoas delegadas
DE 11 A < 11,5	92 pessoas delegadas	16 pessoas delegadas
DE 11,5 A < 12	96 pessoas delegadas	16 pessoas delegadas
DE 12 A < 12,5	100 pessoas delegadas	20 pessoas delegadas
DE 12,5 A < 13	104 pessoas delegadas	20 pessoas delegadas
DE 13 A < 13,5	108 pessoas delegadas	20 pessoas delegadas
DE 13,5 A < 14	112 pessoas delegadas	20 pessoas delegadas
DE 14 A < 14,5	116 pessoas delegadas	20 pessoas delegadas
DE 14,5 A < 15	120 pessoas delegadas	24 pessoas delegadas
DE 15 A < 15,5	124 pessoas delegadas	24 pessoas delegadas

DE 15,5 A < 16	128 pessoas delegadas	24 pessoas delegadas
DE 16 A < 16,5	132 pessoas delegadas	24 pessoas delegadas
DE 16,5 A < 17	136 pessoas delegadas	24 pessoas delegadas

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C49BE010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO - PEQUENAS CIRURGIAS

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.1 A contratação de empresa especializada na execução de procedimentos de pequenas cirurgias justifica-se pela necessidade de ampliação da capacidade assistencial do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, com vistas a oferecer à população do Município de Carnaíba/PE procedimentos de baixa complexidade de forma organizada, segura e acessível no âmbito local.

2.2 Os procedimentos objeto da presente contratação são amplamente demandados pela Atenção Básica e frequentemente necessários para prevenir agravamentos clínicos, tratando-se de intervenções de baixa complexidade com elevado impacto na qualidade de vida dos pacientes e na eficiência do sistema de saúde municipal. A execução desses procedimentos no próprio município fortalece o papel do Hospital como unidade de referência local, reduz encaminhamentos para a média complexidade e promove maior eficiência no atendimento aos usuários.

2.3 No que tange à pesquisa de preços, a consulta realizada junto ao site www.precoestimado.com.br resultou em valores discrepantes e incompatíveis com a realidade do mercado local, não sendo possível extrair parâmetro confiável para a estimativa do valor da contratação. Diante disso, optou-se pela realização de **Aviso de Cotação**, a fim de obter preços praticados pelo mercado regional e assegurar maior aderência à realidade econômica do município, em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

2.4 Diante do exposto, a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da integralidade do cuidado em saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde — SUS.

2.5 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita neste Termo de Referência.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247”.

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”.

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4.1 Os serviços a serem adquiridos estão especificados conforme descrição técnica na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT MESES	VALOR/MÉDIA	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS: EXÉRESE DE LIPOMA EXÉRESE DE NEVO (PINTA), EXÉRESE DE CISTO SEBÁCEO ,EXÉRESE DE CISTO EPIDÉRMICO, EXÉRESE DE CISTO SINOVIAL ,EXÉRESE DE VERRUGAS E LESÕES VERRUCOSAS ,EXÉRESE DE LESÕES CUTÂNEAS SUSPEITAS , EXÉRESE DE GRANULOMA PIOGÊNICO, EXÉRESE DE FIBROMA MOLE , EXÉRESE DE HIPERPLASIAS E LESÕES BENIGNAS DE PELE, EXÉRESE DE PEQUENOS TUMORES CUTÂNEOS BENIGNOS, DRENAGEM DE ABSCESSO CUTÂNEO, DRENAGEM DE ABSCESSO SUBCUTÂNEO DRENAGEM DE ABSCESSO PERIANAL SUPERFICIAL, DRENAGEM DE HEMATOMA, INCISÃO E DRENAGEM DE FURÚNCULO/CARBÚNCULO 3. PROCEDIMENTOS UNGUEAIS, ONICECTOMIA PARCIAL, ONICECTOMIA TOTAL, CANTOPLASTIA, MATRICECTOMIA QUÍMICA (FENOLIZAÇÃO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE UNHA ENCRAVADA 4. PROCEDIMENTOS DE SUTURA E REPARO, SUTURA DE FERIMENTOS SUPERFICIAIS, REVISÃO DE SUTURA, RETIRADA DE PONTOS, CORREÇÃO DE PEQUENAS LACERAÇÕES, DEBRIDAMENTO DE FERIDAS SUPERFICIAIS 5. PROCEDIMENTOS DE CORREÇÃO DE PEQUENAS LESÕES, BIÓPSIA DE PELE (SHAVING, PUNCH OU EXCISIONAL), CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA OU ELÉTRICA DE LESÕES, ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS, CURETAGEM DE LESÕES SUPERFICIAIS, REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO SUPERFICIAL 6. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTO (EX.: CISTO DE BARTHOLIN SUPERFICIAL, QUANDO APLICÁVEL AO SERVIÇO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS CISTOS OU NÓDULOS SUBCUTÂNEOS, PEQUENAS CORREÇÕES ESTÉTICAS FUNCIONAIS (QUANDO JUSTIFICADAS CLINICAMENTE) OBS: A PROJEÇÃO DE PRODUÇÃO SÃO DE 25 PROCEDIMENTOS MENSAL. CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA FORNECER INTEGRALMENTE A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E APTOS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DESSA FORMA, O MUNICÍPIO GARANTE O AMBIENTE ADEQUADO E O SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIO, ENQUANTO A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO TÉCNICA DOS PROCEDIMENTOS.	25	12	R\$ 361,99	R\$ 9.049,83	R\$ 108.597,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 01/07/2026, no e-mail: saudelicitacaocarnaiba@gmail.com, descrevendo-se no assunto do email, os seguintes dizeres: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 25 de junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A3B3EC68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 – DISPENSA Nº 011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA, referente a Dispensa nº. 011/2026, que tem como objeto a Prestação de serviços de decoração temática junina, compreendendo a confecção, fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos necessários à realização do São João 2026, por meio da secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Itambé-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de JUNHO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14:15 (QUATORZE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva

(Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **42.970.200 ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.970.200/0001-17** sediada na Rua Projetada 09, Nº 21, bairro Araruna, Timbauba-PE, CEP: 55.873-441.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTES	DE EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	42.970.200 ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R\$ 65.100,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **42.970.200 ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ/MF **42.970.200/0001-17**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, confirmo a veracidade do certificado. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi apresentada a Carteira de Identidade.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre as Certidões de Falência de 1º e 2º grau, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **42.970.200 ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.970.200/0001-17**, apresentou proposta com o menor preço no valor global de **R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais)** referente a Dispensa nº. 011/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 011/2026 é: **42.970.200 ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF **42.970.200/0001-17**, com o menor preço no valor global de **R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais)**.

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:038217F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02

O Prefeito do Município de João Alfredo/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação nº 02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22 de junho de 2026, para correção de erro material constante do texto publicado.

Onde se lê:
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Iniciais** - Ciências
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Iniciais** – Geografia
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Iniciais** – Língua Inglesa

Professor do Ensino Fundamental – **Anos Iniciais** – Português
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Iniciais** – Matemática

Leia-se:
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Finais** - Ciências
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Finais** – Geografia
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Finais** – Língua Inglesa
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Finais** – Português
Professor do Ensino Fundamental – **Anos Finais** – Matemática
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do referido edital.

Onde se lê:

39	19º	38034	97,5	Erick Roberto da Silva	***.442.834-**	AC
----	-----	-------	------	------------------------	----------------	----

Leia-se:

39	19º	21885	97,5	DARIO MELO DA SILVA	***.031.064-**	AC
----	-----	-------	------	---------------------	----------------	----

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:37CB878E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO DO POVOADO CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67 representante exclusiva do artista TUCA BARROS, com o valor do show em R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista TUCA BARROS no dia 23 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS	-----	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/ TRÊS	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
EFEITOS PIROTECNICOS	10 UNIDADES	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TEC. DE ÁUDIO (MONITOR)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE ÁUDIO (P.A.)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ROADIE	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR ARTÍSTICO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FOTOGRAFO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R\$ 31.700,00	R\$ 31.700,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA	-----	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO-NOTA FISCAL	-----	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO DO POVOADO CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.061.266/0001-61 representante exclusiva da FORRÓ PEGADO, com o valor do show em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação da banda FORRÓ PEGADO no dia 23 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

01	TRANSPORTE BANDA (AÉREO)	R\$ 7.000,00
02	EFEITOS VISUAIS DO SHOW (FOGOS, CO2, MÁQUINA DE FOGO ETC)	R\$ 8.000,00
03	PORCENTAGEM ESCRITÓRIO	R\$ 30.000,00
04	PAGAMENTO DE CACHÊS (MÚSICOS/ARTISTA)	R\$ 77.705,00
05	IMPOSTOS	R\$ 27.295,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO DO POVOADO CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.. Contratada: X3 BEST LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.490.097/0001-14 representante exclusiva do artista RYANZINHO

LIMA, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista RYANZINHO LIMA no dia 23 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R\$ 60.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00
TRANSPORTE	R\$ 5.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 3.000,00
ABASTECIMENTO DE CAMARIM	R\$ 1.000,00
BACKLINE	R\$ 2.000,00
IMPOSTOS	R\$ 18.000,00
CACHE LÍQUIDO	R\$ 28.500,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante o SÃO JOÃO DO POVOADO CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.836.460/0001-64 representante exclusiva do artista DAYSINHA, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista DAYSINHA no dia 23 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
IMPOSTOS MUNICIPAL (4,92%)	R\$ 2.952,00
IMPOSTOS FEDERAL (9,91%)	R\$ 5.946,00
DESPESAS COM HOSPEDAGEM	R\$ 3.500,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (20%)	R\$ 12.000,00
CACHÊ DO ARTISTA	R\$ 10.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	R\$ 7.102,00
DESPESAS COM LOGÍSTICA DO ARTISTA E MÚSICOS	R\$ 5.500,00
LUCRO	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 60.000,00

Lagoa do Ouro/PE, 22 de Junho de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:606D507A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2026 – SAÚDE

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP. CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QAUNT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	8	0,40	3,20
2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	8	0,50	4,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	8	9,00	72,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	8	14,00	112,00
5	ADAPTADOR PVC, SOLDABEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	8	29,00	232,00
6	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	KRONA	15	4,00	60,00
7	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	KRONA	25	10,00	250,00
8	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO PREDIAL, D= 50MM	UN	KRONA	8	1,39	11,12
9	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	2,99	44,85
10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	15	19,99	299,85
11	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	MARI	10	299,00	2.990,00
12	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	MARI	10	350,00	3.500,00
13	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	MARI	10	190,00	1.900,00
14	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	GELPLUS	3	299,00	897,00
15	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	5	345,00	1.725,00
16	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	1	2.000,00	2.000,00

17	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	5	465,63	2.328,15
18	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	5	1.219,29	6.096,45
19	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	TIGRE	15	41,00	615,00
20	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	5	26,50	132,50
21	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	5	59,91	299,55
22	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	1,92	28,80
23	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	2,55	38,25
24	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	1,34	20,10
25	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	1,34	20,10
26	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	LORENZETH	5	67,00	335,00
27	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	15	32,00	480,00
28	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	15	78,00	1.170,00
29	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	15	34,00	510,00
30	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	15	99,00	1.485,00
31	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	19,00	285,00
32	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	10,00	150,00
33	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	15,00	225,00
34	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	27,00	405,00
35	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	9,50	142,50
36	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	15,00	225,00
37	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, PARA PE-DE-COLUNA, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	80,00	1.200,00
38	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	KRONA	5	13,52	67,60
39	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	KRONA	15	6,58	98,70
40	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	KRONA	15	5,73	85,95
41	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL, C/ SEXTAVADO E SEM FUIROS, D=1 1/4"	UN	KRONA	10	22,83	228,30
42	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO, D= 20MM X 1/2"	UN	KRONA	20	7,15	143,00
43	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	0,59	8,85
44	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	0,74	11,10
45	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	2,69	40,35
46	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	5,66	84,90
47	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	33,29	166,45
48	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	117,63	588,15
49	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	19,38	387,60
50	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	60,00	1.200,00
51	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	3,73	74,60
52	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	6,30	126,00
53	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	12,00	240,00
54	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	18,41	460,25
55	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	6,87	103,05
56	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	3,65	182,50
57	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	5,61	140,25
58	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	14,00	280,00
59	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	1,21	18,15
60	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	1,00	15,00
61	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	3,00	45,00
62	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	5,00	75,00
63	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	6,50	65,00
64	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	18,00	180,00
65	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	59,90	599,00
66	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	59,00	295,00
67	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	7,90	23,70
68	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	8	24,99	199,92
69	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	9,90	29,70
70	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	9,90	29,70
71	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	34,00	102,00
72	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	39,00	117,00
73	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	89,00	267,00
74	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	11,50	34,50
75	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	6	2,45	14,70
76	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	9,00	27,00
77	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	MARI	7	99,00	693,00
78	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	MARI	7	68,99	482,93
79	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	6,99	104,85
80	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	7,99	119,85
81	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	8	22,83	182,64
82	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	8	11,12	88,96
83	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	8	11,34	90,72
84	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	8	7,07	56,56
85	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	0,79	11,85
86	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	0,84	12,60
87	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	2,21	33,15
88	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	4,93	49,30
89	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	15,30	153,00
90	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	22,43	224,30
91	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	30,00	300,00
92	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 "	UN	KRONA	6	24,24	145,44
93	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 1/2"	UN	KRONA	6	8,77	52,62
94	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=3 "	UN	KRONA	6	19,10	114,60
95	PARAFUSO DE FIXACAO PARA VASO SANITARIO E BIDE (2 UNIDADES) SP.13.01 DECA	UN	JOMARCA	20	33,36	667,20
96	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,00X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	UN	GELPLUS	3	199,39	598,17
97	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60X0,50 M	UN	MARMOBEL	3	187,97	563,91
98	PLUG PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4"	UN	KRONA	5	0,86	4,30
99	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	KRONA	15	13,24	198,60
100	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	8,46	84,60
101	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	9,82	98,20
102	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	32,00	320,00
103	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	8,79	43,95
104	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	KRONA	15	13,93	208,95

105	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	15	6,50	97,50
106	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	15	14,00	210,00
107	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	10	20,00	200,00
108	SELANTE ADESIVO TIPO SELACALHA, COR ALUMINIO, 300G, REF: VEDACIT OU SIMILAR	KG	KRONA	3	146,43	439,29
109	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	KALA	15	15,95	239,25
110	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	12	7,61	91,32
111	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	9,88	98,80
112	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	11,64	116,40
113	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	16,95	169,50
114	TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	KRONA	10	3,40	34,00
115	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	35	6,00	210,00
116	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	6,80	68,00
117	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	11,90	357,00
118	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	19,00	475,00
119	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	12,00	300,00
120	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	12,00	300,00
121	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	35	3,43	120,05
122	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	10,00	300,00
123	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	35	1,00	35,00
124	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	1,00	15,00
125	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	3,50	52,50
126	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	5,00	75,00
127	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	20	20,00	400,00
128	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	66,15	661,50
129	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	89,98	899,80
130	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	20	4,00	80,00
131	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	85,00	1.700,00
132	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1/2"	UN	KRONA	8	10,00	80,00
133	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 3/4"	UN	KRONA	8	10,00	80,00
134	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	PEVILON	10	47,00	470,00
135	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	PEVILON	10	47,00	470,00
136	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	PEVILON	10	45,00	450,00
137	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEI, PARA COZINHA 1/2"	UN	HERC	8	27,74	221,92
138	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2", HERC 1195 OU SIMILAR	UN	HERC	10	7,00	70,00
139	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	20	3,50	70,00
140	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	100	13,00	1.300,00
141	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	70	35,00	2.450,00
142	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	60	5,00	300,00
143	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	40	8,00	320,00
144	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	30	13,00	390,00
145	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	70	2,50	175,00
146	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	100	3,00	300,00
147	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	80	7,00	560,00
148	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	50	10,00	500,00
149	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	50	17,71	885,50
150	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	HIDROVAR	7	80,00	560,00
151	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	HIDROVAR	6	240,00	1.440,00
152	UNIAO PVC RIGIDO SOLDABEL, MARROM, D= 25MM	UN	HIDROVAR	10	8,79	87,90
153	UNIAO PVC RIGIDO SOLDABEL, MARROM, D= 32MM	UN	HIDROVAR	10	14,88	148,80
154	UNIAO PVC RIGIDO SOLDABEL, MARROM, D= 50MM	UN	HIDROVAR	8	30,67	245,36
155	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	3	300,00	900,00
156	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	3	50,00	150,00
157	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	8	190,00	1.520,00
158	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	6	93,07	558,42
159	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VL6 OU SIMILAR	UN	KRONA	7	9,51	66,57
						65.366,02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	Fundo Municipal De Saúde De Macaparana
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
TESTEMUNHA	Órgão Gerenciador
	IVERALDO DIAS DE FRANÇAS - EPP
	CNPJ Nº.35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:303F2EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse e investidura no cargo público efetivo dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos regido pelo Edital nº 01/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal nº 047/2023, de 18 de setembro de 2023, publicado em 20 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para os Cargos Efetivos nº 01/2026, de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria atenderam às exigências previstas no Edital de Convocação nº 01/2026, apresentando a documentação necessária para investidura nos respectivos cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos públicos efetivos, ficando a posse condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, editalícios e estatutários.

Art. 2º Os candidatos nomeados ficam convocados para comparecerem no dia **01 de julho de 2026**, ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Doutor Souza Filho, s/n, Centro, Santa Maria da Boa Vista – PE, no horário das 08h00 às 12h00, para realização do exame admissional, assinatura do Termo de Posse e consequente investidura no cargo público efetivo, desde que considerados aptos para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos nomeados que mantenham vínculo com cargo, emprego ou função pública deverão apresentar, no ato da posse, quando a acumulação não for permitida pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o respectivo ato de exoneração, vacância, dispensa ou outro documento oficial que comprove o desligamento do vínculo anterior, condição indispensável para a efetivação da posse.

Art. 4º A posse deverá ocorrer na data prevista no art. 2º desta Portaria. Não sendo possível o comparecimento, o candidato nomeado poderá requerer, por escrito e de forma fundamentada, a prorrogação do prazo para posse, observado o disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 005/2018.

Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 005/2018, o prazo para posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho favorável da autoridade competente para dar posse.

Art. 5º O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos no art. 2º desta Portaria, a inaptidão constatada no exame admissional, a não apresentação da documentação exigida ou o descumprimento de qualquer requisito legal para investidura implicará a perda do direito à posse, tornando-se sem efeito a presente nomeação, observado o disposto no art.4º e as demais disposições contidas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 22 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO	NOME DO CANDIDATO(A)
Assistente de Consultório Dentário	ELISANGELA DA SILVA SANTOS MARTINS
Assistente de Consultório Dentário	MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO
Assistente de Consultório Dentário	ISABELA SWELLEN FEITOSA
Assistente de Consultório Dentário	NADJANE FREIRE OLIVEIRA BRITO
Assistente Social	TAMIRES SUEDE TEIXEIRA ARAÚJO
Assistente Social	JOSELMA PRICILA GOMES DE ASSIS
Bioquímico	EZEQUIEL GOMES DE FREITAS
Enfermeiro	DANILA DOS SANTOS BARBOZA
Enfermeiro	PRISCILLA CRISTINA DE SÁ LANDIM GONÇALVES
Enfermeiro	RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER
Enfermeiro	IOLANDA MARIA HOLANDA MELO MEDRADO
Enfermeiro	RAQUEL OLIVEIRA XAVIER
Enfermeiro	MELBA EUGÊNIA LUSTOSA RODRIGUES
Enfermeiro	DANIELLE MILENE PRÍNCIPE NUNES
Médico(a) Clínico Geral	LUCIANA SOCORRO DOS SANTOS
Médico(a) Clínico Geral	SELMO LEANDRO SANTOS
Odontólogo	BÁRBARA HELLEN LIMA DOS SANTOS
Odontólogo	LAURA FREIRE DE CARVALHO
Odontólogo	KALIANE DE SOUZA VIEIRA
Odontólogo	NATÁLIA GOMES GRACILIANO
Odontólogo	PATRÍCIA LIBÓRIO CAVALCANTI
Odontólogo	LUANA KAELENE DOS SANTOS ALVES
Odontólogo	ENISLÂNIO DA SILVA SANTOS
Psicólogo	CÍCERA NATÁLIA MENDES DE OLIVEIRA
Técnico de Enfermagem	TALITA BRANDÃO PIONORIO LUSTOSA
Técnico de Enfermagem	RONALDO SILVA MORAES
Técnico de Enfermagem	ELISANGELA SILVA PALMEIRA
Técnico de Enfermagem	LINDOIA SOUZA DA SILVA MEDRADO
Técnico de Enfermagem	FABRÍCIA SOUZA SANTOS
Técnico de Enfermagem	MARCOS FERREIRA RODRIGUES
Técnico de Enfermagem	CÍCERA FABIANA DA SILVA
Técnico de Enfermagem	MARIA JOSEANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA
Técnico de Enfermagem	MARIA DIAS BISPO
Técnico de Enfermagem	ANDRESSA KELE RODRIGUES DE SOUZA

Técnico de Enfermagem	MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Técnico de Enfermagem	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
Técnico de Enfermagem	REGIVAN SOLONE SOARES
Técnico de Enfermagem	MARINALVA DE ARAÚJO SILVA
Técnico em Radiologia	HÉRYCLES NOVAES BARROS RAMOS
Técnico em Radiologia	FRANCISCA VALDENICE MARTINS

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:92D6A9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2215, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 2215, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes no âmbito do Plano Plurianual do Município de São Joaquim do Monte para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 86 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem o princípio da proteção integral e a atuação articulada das políticas públicas destinadas à população infantojuvenil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 818, de 1º de dezembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual do Município de São Joaquim do Monte para o quadriênio 2026-2029 e estabeleceu a prioridade das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as políticas, os programas, as ações, os indicadores, as metas e os recursos orçamentários destinados à promoção, à proteção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, especialmente quanto à implementação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes no planejamento público municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Parágrafo único. A Agenda Transversal constitui instrumento de planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação integrada das políticas públicas municipais que promovam, protejam ou assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes tem como objetivo geral assegurar a prioridade absoluta da população infantojuvenil no planejamento e na execução das políticas públicas municipais, mediante atuação integrada e intersetorial, especialmente para:

- I – ampliar o acesso aos serviços públicos essenciais;
- II – reduzir desigualdades sociais, territoriais, econômicas, étnico-raciais e de gênero;
- III – promover o desenvolvimento integral, a saúde, a educação, a proteção social e a convivência familiar e comunitária;
- IV – prevenir e enfrentar situações de violência, negligência, discriminação, evasão escolar, insegurança alimentar e demais violações de direitos;
- V – fortalecer a participação de crianças e adolescentes na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas;
- VI – aprimorar a aplicação e o acompanhamento dos recursos orçamentários destinados às políticas para crianças e adolescentes.

Art. 3º A Agenda Transversal abrangerá os programas, as ações, os objetivos, as entregas, os indicadores e as metas do PPA 2026-2029 que beneficiem direta ou indiretamente crianças e adolescentes.

§1º A Agenda contemplará, obrigatoriamente, programas ou ações vinculadas às políticas públicas de:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Assistência Social.

§2º Poderão integrar a Agenda programas e ações relacionados à cultura, ao esporte, ao lazer, à segurança alimentar e nutricional, ao saneamento básico, à habitação, à proteção contra as violências, à promoção da igualdade, à participação cidadã e às demais políticas com impacto sobre a população infantojuvenil.

§3º Os programas, ações, indicadores, metas e órgãos responsáveis integrantes da Agenda Transversal constarão do Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Art. 4º A coordenação da Agenda Transversal ficará sob a responsabilidade do órgão municipal competente pelas atividades de planejamento e orçamento, em articulação com a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

Art. 5º Compete ao órgão coordenador:

- I – coordenar a articulação entre as secretarias e os órgãos municipais envolvidos;
- II – consolidar os programas, as ações, os indicadores e as metas integrantes da Agenda;
- III – acompanhar a compatibilidade da execução da Agenda com o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- IV – estabelecer procedimentos para o fornecimento e a consolidação das informações;
- V – acompanhar a evolução dos indicadores e o cumprimento das metas;
- VI – elaborar relatório anual de monitoramento;
- VII – promover a divulgação dos resultados alcançados;
- VIII – apresentar os resultados do monitoramento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 6º As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como os demais órgãos responsáveis pelas ações constantes do Anexo Único, deverão:

- I – prestar as informações necessárias ao acompanhamento da Agenda;
- II – manter atualizados os dados referentes aos indicadores e às metas;
- III – identificar dificuldades ou riscos que possam comprometer o cumprimento das metas;
- IV – propor medidas de aperfeiçoamento das políticas públicas;
- V – participar das reuniões de acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º O monitoramento da Agenda Transversal será realizado anualmente, considerando:

- I – a execução física e orçamentária das ações selecionadas;
- II – a evolução dos indicadores;
- III – o cumprimento das metas estabelecidas;
- IV – a cobertura e a qualidade dos serviços oferecidos;
- V – as desigualdades verificadas no acesso às políticas públicas;
- VI – os resultados alcançados na promoção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 8º O relatório anual de monitoramento deverá apresentar, no mínimo:

- I – a situação de cada programa ou ação integrante da Agenda;
- II – os resultados dos indicadores e das metas;
- III – os recursos orçamentários previstos e executados;
- IV – as dificuldades verificadas durante a execução;
- V – as medidas adotadas ou propostas para correção de rumos;
- VI – as recomendações para o exercício seguinte.

Art. 9º O relatório será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para conhecimento, acompanhamento e exercício do controle social, e divulgado nos meios oficiais de transparência do Município.

Art. 10. A Agenda Transversal poderá ser atualizada durante a vigência do PPA 2026-2029, especialmente em decorrência:

- I – da inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações do PPA;
- II – da revisão de indicadores ou metas;
- III – de alterações na legislação orçamentária;
- IV – da identificação de novos desafios ou prioridades relacionados aos direitos de crianças e adolescentes;
- V – das recomendações formuladas no processo de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. As atualizações deverão preservar a compatibilidade com o Plano Plurianual e com as demais leis orçamentárias municipais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A execução da Agenda Transversal observará as dotações orçamentárias consignadas nos programas e ações do PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outras fontes de financiamento legalmente admitidas.

Art. 12. Os órgãos municipais poderão editar orientações técnicas e procedimentos complementares necessários à execução, ao monitoramento e à avaliação da Agenda Transversal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, 22 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PPA 2026-2029

Área	Programa ou ação do PPA	Objetivo ou entrega	Indicador	Linha base	de	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Órgão responsável
Educação	Transcrever o programa ou ação do PPA	Transcrever o objetivo ou produto	Indicador correspondente	—	—	—	—	—	—	Secretaria de Educação
Saúde	Transcrever o programa ou ação do PPA	Transcrever o objetivo ou produto	Indicador correspondente	—	—	—	—	—	—	Secretaria de Saúde
Assistência Social	Transcrever o programa ou ação do PPA	Transcrever o objetivo ou produto	Indicador correspondente	—	—	—	—	—	—	Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:B1819300

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

